



**Universidade de Brasília**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**Do cooperativismo de plataforma aos coletivos de solidariedade: quilombismo e resistência na sociedade digital**

Emanuele de Fátima Rubim Costa Silva

Brasília

2024

**EMANUELE DE FÁTIMA RUBIM COSTA  
SILVA**

**Do cooperativismo de plataforma aos coletivos de solidariedade: quilombismo e resistência na sociedade digital**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Mestra.

**Área de concentração:** Direito, Estado e Constituição.  
**Linha de pesquisa 3:** “Trabalho, Internacionalização e Sustentabilidade”.

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Renata Queiroz Dutra

Brasília

2024

**EMANUELE DE FÁTIMA RUBIM COSTA  
SILVA**

**Do cooperativismo de plataforma aos coletivos de solidariedade: quilombismo e resistência na sociedade digital**

Esta Dissertação foi julgada adequada para a obtenção do título de Mestra em Direito e aprovada, em sua versão final, pela Coordenação de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Presidente: Dra. Renata Queiroz Dutra

---

Membro interno: Dr. Antônio Sérgio Escrivão Filho

---

Membra: Dra. Selma Cristina de Jesus

---

Avaliador Externo: Dr. Rafael do Nascimento Grohmann

*Dedico esta dissertação a minha querida tia, Maria*

*José Rubim da Silva.*

## AGRADECIMENTOS

A Deus, a Jesus Cristo, a Maria de Nazaré, a São Francisco de Assis, agradeço pelos caminhos que trilhei e pela força que me proporcionaram chegar até aqui.

Às entidades espirituais que me acompanham, em especial, à falange franciscana e ao Espírito Nida. Ao grupo mediúnico Anália Franco.

Ao meu marido, Ramon Silva, meu parceiro de vida, grande estimulador para que eu prestasse a seleção de mestrado, seguisse em frente e concluísse essa jornada.

À minha família por todo o suporte para que eu concluísse o mestrado. À minha tia Maria José, pelo incansável esforço em me proporcionar todas as condições para que eu realize meus sonhos; à Maria de Nazaré, minha mãe, pelo amor sem limites, que dispensa comentários; à Manoel Rubim, meu pai, por todo incentivo e por ser meu exemplo; à Madalena Rubim, por todo suporte durante toda a minha vida; à minha querida avó Cândida, de quem eu guardo as melhores lembranças da minha vida; à dona Fátima, pelo dom da vida e pelo suporte nesse projeto; à Maritilde Bruzaca, pelos ensinamentos empíricos inesquecíveis; à Lúcio Bruzaca, por todo amor e cuidado conosco; à Naysa Bessa, por poder contar com seu apoio.

Aos meus filhos, Diana Maria e Francisco Manoel, por terem me ensinado a ser mais forte, por toda compreensão durante minhas ausências e por todas as vezes que me receberam com abraços apertados. Espero que, nessa caminhada, eu tenha ensinado a vocês um pouco sobre o meu encanto pela leitura.

À Sheron, minha filha canina, que me acompanhou nas madrugadas em claro.

À minha orientadora, Renata Queiroz Dutra, por ser um exemplo de pesquisadora dedicada e competente que admiro, pela confiança no meu projeto, pela orientação firme e eficiente que me proporcionou, pela disposição em me atender quando eu precisava, por sempre me estimular a continuar nesta caminhada.

À minha amiga Adriana Avelar por ter segurado minha mão durante os dois anos e meio de mestrado, sua amizade foi fundamental para pavimentar a minha estrada acadêmica, pelo processo de enegrecimento que tem me ajudado a construir.

A Luciana Coelho, a Raianne Liberal Coutinho, a Luíza Anabuki, a Hugo Abas Frazão e a Thiago Allisson Cardoso de Jesus, por terem me apoiado durante o processo de seleção do mestrado.

Aos meus colegas do grupo de pesquisa Trabalho, Interseccionalidade e Direitos, pelas trocas instigantes e pelas amizades, em especial, a Fernanda Figueredo, a Francine Nunes, a Ilana Coelho, a Silvia Tavares, a Raquel Santana, a Raissa Roussenq, a Felipe Montiel, a Gerson Costa, a Caio Borges, a Renata Lima.

Às professoras e aos professores que tive a honra de conhecer durante o mestrado, em especial, ao professor Mário Theodoro, ao professor Ricardo Festi e à professora Gabriela Delgado.

À Euzilene, pela presteza em me atender sempre que solicitei.

Ao Rafael Grohmann, por sua pesquisa ter me introduzido ao assunto abordado nesta investigação e por inspirado com sua elogiável trajetória, sendo um verdadeiro exemplo de “pesquisador militante”, ou seja, “aquele que participa e partilha do projeto social e político de seu campo de estudo” (Gabriela Cunha; Aline Santos, 2011, p. 15).

A Aline Os, fundadora da cooperativa Señoritas Courier, uma pessoa muito receptiva que me ajudou bastante na coleta de dados desta pesquisa. Aline sempre me recebeu de braços abertos e contribuiu enormemente para que esta pesquisa fosse possível, o que me deixou ainda mais empolgada em realizá-la.

Às companheiras e aos companheiros do Núcleo de Tecnologia do MTST, em especial, a Gabriel Simeone, que me auxiliou bastante na coleta de dados desta pesquisa.

A Márcio Guimarães, presidente da Comobi/RS e da LigaCoop, que me ajudou com muita satisfação, colocando-se sempre à disposição e conversando comigo sempre que eu demandava.

A Vivian Alves Pacheco, gestora do programa Coopera Araraquara, que contribuiu muito para a realização desta pesquisa, enviando-me os documentos que eu necessitava.

Perdoem-me se esqueci de mais alguém. O fato é que essa pesquisa só foi possível em virtude da solidariedade das sujeitas e sujeitos determinantes das experiências de organizações de propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores aqui analisadas. Juntos, espero que tenhamos contribuído para que comecemos a romper o silenciamento a respeito desse tema. Resistamos!

Deixo, por fim, uma emblemática citação de Audre Lorde no livro “Irmã Outsider”, que condensa o meu sentimento ao final desta pesquisa:

É claro que eu tenho medo, porque a transformação do silêncio em linguagem e em ação é um ato de revelação individual, algo que parece sempre estar carregado de perigo. Mas minha filha, quando contei para ela qual era o nosso tema e falei da minha dificuldade com ele, me respondeu: “Fale para elas como você jamais é realmente inteira se ficar em

silêncio, porque sempre há aquele pedacinho dentro de você que quer ser posto para fora, e quanto mais você o ignora, mas ele se irrita e enlouquece, e se você não desembucha, um dia ele se revolta e dá um soco na sua cara, por dentro (Audre Lorde, 2020, p. 53).

*Quando completei dez anos, comecei a adestrar  
bois. Foi assim que aprendi que adestrar e  
colonizar são a mesma coisa. Tanto o adestrador  
quanto o colonizador começam por  
desterritorializar o ente atacado quebrando-lhe a  
identidade, tirando-o de sua cosmologia,  
distanciando-o de seus sagrados, impondo-lhes  
novos modos de vida e colocando-lhe outro nome.  
O processo de dominação é uma tentativa de  
apagamento de uma memória para que outra possa  
ser composta.*

(...)

*Eu, por dominar a técnica do adestramento,  
logo percebi que, para enfrentar a sociedade  
colonialista, em alguns momentos “precisamos  
transformar as armas dos inimigos em defesa”,  
como dizia um dos meus grandes mestres de  
defesa. Então, para transformar a arte de  
denomidar em uma arte de defesa, resolvemos  
dominar também.*

(...)

*Certa vez, fui questionado por um pesquisador de  
Cabo Verde: “Como poderemos contracolonizar  
falando a língua do inimigo?”. E respondi:  
“Vamos pegar as palavras dos inimigos que estão  
potentes e vamos  
enfraquecê-las. E vamos pegar as nossas palavras  
que estão enfraquecidas e vamos  
potencializá-las”.*

*(Antônio Bispo dos Santos, o Nêgo Bispo – A terra dá,  
a terra quer, 2023, p. 10)*



## RESUMO

Esta pesquisa se propôs a examinar os limites e as possibilidades para os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores no contexto do trabalho mediado por plataformas digitais, a partir da perspectiva do trabalho e dos direitos sociais. A investigação comprometeu-se com o objetivo de exibir um panorama coletivos de solidariedade no Brasil, por meio da apresentação de algumas experiências desses coletivos, a partir de lentes interseccionais, decoloniais e contracoloniais. Ao apresentar os principais aspectos de um tema complexo, o propósito é ponderar a respeito dos coletivos de solidariedade como uma alternativa ao capitalismo de plataforma, em face de suas contradições e de seus obstáculos. Como método de investigação, além da pesquisa bibliográfica, utilizou-se a pesquisa de fontes primárias, por meio das falas de membros dos coletivos de solidariedade estudados em três eventos distintos nos quais debateram o tema. Desse modo, essa investigação se propôs a compreender o que se pode considerar como coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores; compreender como esses coletivos de solidariedade se relacionam com a economia solidária e com o cooperativismo; confrontar tais experiências com a construção política dos quilombos como essência do cooperativismo amefricano, partindo de um ponto de inflexão epistemológico; compreender, à luz das experiências concretas analisadas, os limites da regulação incidente sobre o cooperativismo; analisar, de acordo com os dados coletados, as principais potencialidades, bem como os principais desafios enfrentados pelos coletivos de solidariedade formados pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores.

**Palavras-chaves:** Coletivos de Solidariedade formados pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores; Cooperativismo de Plataforma; Capitalismo de Plataforma; Quilombos.

## ABSTRACT

This research aimed to examine the limits and possibilities for solidarity collectives formed by male and female workers in the context of work mediated by digital platforms, from the perspective of work and social rights. The investigation aimed to display a collective panorama of solidarity in Brazil, through the presentation of some experiences of these collectives, from intersectional, decolonial and countercolonial lenses. By presenting the main aspects of a complex topic, the purpose is to consider solidarity collectives as an alternative to platform capitalism, in the face of its contradictions and obstacles. As an investigation method, in addition to bibliographical research, primary source research was used, through the speeches of members of the solidarity collectives studied in three different events in which they debated the topic. In this way, this investigation aimed to understand what can be considered as solidarity collectives formed by male and female workers; understand how these solidarity collectives relate to the solidarity economy and cooperativism; confront such experiences with the political construction of quilombos as the essence of American cooperativism, starting from an epistemological inflection point; understand, in light of the concrete experiences analyzed, the limits of regulation applicable to cooperativism; analyze, according to the data collected, the main potentialities, as well as the main challenges faced by solidarity collectives formed by workers.

**Keywords:** Solidarity Collectives formed by workers; Platform Cooperativism; Platform Capitalism; Quilombos.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Cooperadas e cooperado da Señoritas Courier .....	79
Figura 2	Mapa dos chamados do projeto “Contrate quem luta” .....	86
Figura 3	Habilidades mais buscadas no projeto “Contrate quem luta” .....	87
Figura 4	Fala do Coordenador Felipe, na ocupação Lélia Gonzáles, São Paulo .....	88
Figura 5	Cooperadas e cooperados da LigaCoop .....	90
Figura 6	Márcio Guimarães e associadas e associados .....	93
Figura 7	Cooperados e cooperadas da Cooperativa EITA .....	96
Figura 8	Quadro analítico para o estudo das qualidades democráticas das plataformas digita .....	115

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Eventos analisados .....	68
Tabela 2	Falas ouvidas no evento “Cooperativismo de Plataforma: quais as políticas públicas possíveis?”. Primeira Oficina .....	70
Tabela 3	Falas ouvidas no evento “Cooperativismo de Plataforma: quais as políticas públicas possíveis?”. Segunda Oficina .....	71
Tabela 4	Falas ouvidas no evento “Cooperativismo de Plataforma: quais as políticas públicas possíveis?”. Terceira oficina .....	72

## LISTA DE SIGLAS

<b>ABCOOP</b>	Aliança Brasileira de Cooperativas
<b>ABET</b>	Associação Brasileira de Estudos do Trabalho
<b>ACI</b>	Aliança Cooperativa Internacional
<b>Amae-DF</b>	Associação dos Motoboys Autônomos e Entregadores do Distrito Federal
<b>AMBA</b>	Associação dos Motoentregadores da Bahia
<b>ANA</b>	Articulação Nacional de Agroecologia
<b>ANTEAG</b>	Associação Nacional de Trabalhadores de Empresas de Autogestão e de
<b>AS- PTA</b>	Agricultura Familiar e Agroecologia
<b>Atam-DF</b>	Associação de trabalho e assistência aos motociclistas do Distrito Federal
<b>CETECS</b>	Coordenação Executiva do Trabalho e de Economia Solidária
<b>CLT</b>	Consolidação das Leis Trabalhistas
<b>COMTECS</b>	Conselho Municipal de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária
<b>CONAQ</b>	Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos
<b>CONCRAB</b>	Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil
<b>CPI</b>	Comissão Parlamentar de Inquérito
<b>CPT</b>	Comissão Pastoral da Terra
<b>CUT</b>	Central Única dos Trabalhadores
<b>DF</b>	Distrito Federal
<b>DIEESE</b>	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
<b>ENAP</b>	Escola Nacional de Administração Pública
<b>EPI</b>	Equipamento de Proteção Individual
<b>FACTTIC</b>	Federación Argentina de Cooperativas de Trabajo de Tecnología, Innovación y Conocimiento

<b>FIOCRUZ</b>	Fundação Oswaldo Cruz
<b>FNA</b>	Federação Nacional de Arquitetos e Urbanistas
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IDHM</b>	Índice de Desenvolvimento Humano
<b>IPEA</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
<b>IPECS</b>	Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária
<b>MEI</b>	Microempreendedor Individual
<b>MPT</b>	Ministério Público do Trabalho
<b>MST</b>	Movimento Sem-Terra
<b>MTE</b>	Ministério do Trabalho e do Emprego
<b>MTST</b>	Movimento Trabalhadores Sem Teto
<b>NEPECS</b>	Núcleo de Extensão e Pesquisa em Economia Solidária, Criativa e Cidadania
<b>OCB</b>	Organização das Cooperativas do Brasil
<b>OIT</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>OMS</b>	Organização Mundial de Saúde
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PL</b>	Projeto de Lei
<b>PNAD</b>	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
<b>PNUD</b>	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
<b>PT</b>	Partido dos Trabalhadores
<b>SECOM/PR</b>	Secretaria de Comunicação Social do Paraná
<b>SENAES</b>	Secretaria Nacional de Economia Solidária
<b>SENAI</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
<b>TST</b>	Tribunal Superior do Trabalho
<b>UERJ</b>	Universidade Estadual do Rio de Janeiro

<b>UFBA</b>	Universidade Federal da Bahia
<b>UFBAC</b>	Universidade Federal do ABC
<b>UFMG</b>	Universidade Federal de Minas Gerais
<b>UFRJ</b>	Universidade Federal do Rio de Janeiro
<b>UNASCO</b>	União Nacional das Associações de Cooperativas
<b>UNB</b>	Universidade de Brasília
<b>UNESP</b>	Universidade Estadual Paulista
<b>UNICAMP</b>	Universidade Estadual de Campinas
<b>UNICOPAS</b>	União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias
<b>USP</b>	Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>16</b>
<b>2.</b>	<b>A DISTOPIA</b> .....	<b>21</b>
2.1	RAÍZES HISTÓRICAS QUE CONSTITUEM O RACISMO E A INFORMALIDADE NO BRASIL .....	22
2.3	CONCEITOS E ASPECTOS ACERCA DO TRABALHO MEDIADO POR PLATAFORMAS DIGITAIS .....	39
<b>3.</b>	<b>AS EXPERIÊNCIAS DOS COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS POR TRABALHADORAS E POR TRABALHADORES NO BRASIL</b> .....	<b>51</b>
3.2	EXPLICAÇÕES METODOLÓGICAS SOBRE A PESQUISA .....	66
3.3	EXPLICAÇÕES METODOLÓGICAS SOBRE A ANÁLISE DE CONTEÚDO .....	76
3.4	OBSTÁCULOS ENFRENTADOS DURANTE A PESQUISA .....	77
3.5	APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DOS COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS PELAS TRABALHADORAS E PELOS TRABALHADORES .....	77
3.5.1	Señoritas Courier .....	79
3.5.2	Projeto Contrate quem Luta, do Núcleo de Tecnologia do MTST.....	83
3.5.3	Cooperativa de Mobilidade Urbana do Rio Grande do Sul (Comobi/RS) .....	89
3.5.4	Cooperativa de Trabalho, Educação, Informação e Tecnologia para Autogestão (EITA).....	95
3.5.5	Cooperativas de Motoristas de Araraquara (MoradaCar) .....	98
3.5.6	CaipiraTechLab .....	103
<b>4.</b>	<b>COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS POR TRABALHADORES E POR TRABALHADORAS: OS DISCURSOS DAS LIDERANÇAS</b> .....	<b>106</b>
4.1	COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS POR TRABALHADORAS E POR TRABALHADORES COMO ALTERNATIVA À SUPEREXPLORAÇÃO CAPITALISTA.....	107
4.2	GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA, AUTOGESTÃO E INTERCOOPERAÇÃO .....	113
4.3	INTERSECCIONALIDADE NO CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE .....	124
4.4	TECNOLOGIAS DE PROPRIEDADE DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES	130
4.5	LIMITES DOS COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS POR TRABALHADORAS E POR TRABALHADORES .....	142
4.5.1	Desafio econômico .....	146
4.5.2	Desafio organizacional .....	151
4.5.3	Críticas ao marco legal cooperativista.....	152



4.6 POLÍTICAS PÚBLICAS COMO POSSIBILIDADE PARA OS COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS POR TRABALHADORAS E POR TRABALHADORES.....	156
4.7 DIREITOS TRABALHISTAS COMO CATEGORIA DE SILÊNCIO.....	162
<b>5. A UTOPIA .....</b>	<b>177</b>
5.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O COOPERATIVISMO E SOBRE A ECONOMIA SOLIDÁRIA .....	178
5.1 QUILOMBOS COMO EXPERIÊNCIAS AMERICANAS AFINS DO COOPERATIVISMO .....	189
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>203</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>207</b>

## 1. INTRODUÇÃO

*“Quando não souberes para onde ir, olhe para trás e saiba pelo menos de onde vens”.*

*Provérbio africano.*

*(Ana Maria Gonçalves, 2022, p. 569).*

Introduzo o percurso pela maneira como surgiu a ideia de pesquisar os coletivos de solidariedade. O ano era 2021, o mês era setembro, quando Dari Krein ministrou a conferência de encerramento do XVII Encontro Nacional da Abet (Associação Brasileira de Estudos do Trabalho). O palestrante em questão diagnosticou que chegamos a uma crise civilizacional, em que há ausência de empregos (a desocupação das mulheres é muito mais elevada e as pessoas negras estão em situação de maior exclusão, mulheres negras representam o dobro de desemprego e subutilização). A pandemia do COVID-19 evidenciou inúmeras contradições. O neoliberalismo foi posto em xeque.

Segundo Krein, fica claro que o trabalho mediado por plataformas<sup>1</sup> é um modelo de negócio ainda mais desfavorável aos despossuídos, predominantemente mulheres e homens negras(os), com a exclusão da perspectiva de trabalho protegido para um número expressivo de pessoas. Krein (2021) observou que, na pandemia, o mercado autorregulado mostrou seu limite. Países com Estados mais articulados foram os que se saíram melhor. A solução, para o pesquisador, passa pela reafirmação da centralidade do trabalho. Em alguns países, novas iniciativas de proteção social começaram a surgir. Segundo Krein (2021), estamos diante de um grande desafio: “pensar alternativas para o enfrentamento de problemas do trabalho”. Como enfrentar vulnerabilidades a que grande parte das

---

<sup>1</sup> O “trabalho mediado por plataformas” é uma expressão que significa a existência de uma mediação, que nunca é neutra, na relação entre trabalhadoras, trabalhadores e plataformas. Tal expressão difere da nomenclatura que as empresas geralmente empregam para se referir a “intermediação”, quando sustentam que somente realizam a intermediação, sem nenhuma responsabilidade. Ao contrário, a mediação é sempre ativa, possuindo as marcas sócio-técnico-políticas das produtoras e dos produtores, bem como novos significados e modos de consumo de diversas maneiras. Algumas autoras e alguns autores preferem a expressão “trabalho controlado por plataformas”, visto que não seria apenas uma questão de mediação, mas também de subordinação e de controle, sempre conectada a relações de poder. No entanto, além das mediações, incluídas subordinações e controles, as plataformas também são meios, nunca neutros (Grohmann; Julice Salvagni, 2023). Sendo assim, nesta pesquisa, optou-se pela utilização da expressão “trabalho mediado por plataformas”, ou, simplesmente, “trabalho por plataformas”. Além disso, importa sublinhar que a ideia de plataforma ultrapassa o âmbito digital e advém de uma forma de organização empresarial que não é recente, mas agora se apresenta como um modelo para todo tipo de empresa, isto é, um modelo de negócios. Logo, uma plataforma significa uma infraestrutura ou um ambiente que possibilita a interação entre dois ou mais grupos (Oliveira; Carelli; Grillo, 2020).

peças estão sendo submetidas? De fato, são necessárias políticas públicas fortes, em que o Estado se responsabiliza por direitos assegurados. Com efeito, conforme Krein (2021), tais direitos costumam ser caros, mas não levam o país à ruína, ao contrário, levam cidadania para quem está excluído da sociedade.

Além disso, Krein (2021) ratificou a importância de estimular formas de produção de bens e de serviços que sejam ecologicamente sustentáveis e promotoras de novas relações sociais não mercantilizadas, com novos horizontes para a juventude periférica. A partir do nosso lugar de fala<sup>2</sup>, como pesquisadoras e pesquisadores, Krein (2021) asseverou que é essencial que possamos nos articular para pensarmos fora dos parâmetros, ampliar a agenda de pesquisa, fomentar as transformações sociais, de forma interdisciplinar e interseccional. Afinal, o trabalho deve ser entendido como um espaço de democratização e de participação.

Essa fala provocou esta pesquisadora de tal maneira que comecei a refletir diuturnamente acerca de como ressignificar o trabalho por meio de plataformas a fim de que ele possa vir a ser um trabalho protegido, considerando o contexto de superexploração do trabalho pelo capital observado no capitalismo de plataforma<sup>3</sup> (Srnicek, 2018).

Durante os primeiros anos de minha graduação, na Universidade Federal do Maranhão, integrei o Programa de Educação Tutorial (PET), experiência que me proporcionou bastante aprendizado, sobretudo no que tange a desafiar estruturas estabelecidas, incentivando-me a estender o olhar para além daquilo que estava posto, em busca de um Direito pressuposto, escamoteado, longe dos olhares da maioria. Não tenho dúvidas de que o tempo em que fui “petiana” contribuiu para que, mesmo bem mais tarde, eu tivesse condições de submeter-me a uma seleção de mestrado e conseguir ser aprovada, bem como de dar início a uma pesquisa em que precisei de um olhar atento para processos que surgem contestando o *status quo*. Influenciada por esses olhares progressistas do Direito, esta pesquisa toma forma ao observar o surgimento dos coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores como uma estratégia de reorganização da classe trabalhadora no atual contexto do mundo do trabalho. A opção por estudar esses coletivos de solidariedade amadureceu a partir das leituras de vários artigos, livros, dissertações e teses acerca do

---

<sup>2</sup> Para Djamila Ribeiro (2020, p. 59): a partir da teoria do ponto de vista feminino, é possível falar de lugar de fala. Ao reivindicar diferentes pontos de análises e a afirmação de que um dos objetivos do feminismo negro é marcar o lugar de fala de quem os propõe, percebemos que essa marcação se torna necessária para entendermos realidades que foram consideradas implícitas dentro da normatização hegemônica.

<sup>3</sup> A respeito do capitalismo de plataforma, Srnicek (2018) afirma que se trata de um setor transversal e mais dinâmico da economia contemporânea, com grande relevância, na proporção que amplia seus espaços, viabilizando o crescimento econômico. Além disso, como o seu dinamismo, apresenta-se como um ideal e legitima o capitalismo de maneira ampla e hegemônica, em que as cidades são dinâmicas, os negócios procuram ser flexíveis e os governos buscam ser enxutos.

cooperativismo de plataforma e que apontam novos sentidos sobre o trabalho mediado por plataformas, em um contexto de democratização das relações laborais, autogestão e diálogo entre as trabalhadoras e os trabalhadores.

Apresentando-se com um contramovimento (Polanyi, 2011) que busca uma alternativa ao capitalismo de plataforma (Srnicek, 2018) e que enfrenta o poder econômico e político das *big techs*<sup>4</sup>, o cooperativismo de plataforma, nesta pesquisa, é compreendido a partir de um olhar da classe trabalhadora para o centro, “de baixo para cima”, considerando as lutas de classe, gênero e raça que as trabalhadoras e os trabalhadores encaram no Brasil, reconhecendo-se que a solidariedade no local de trabalho tende a compor um ambiente mais politizado, conforme aduzem Grohmann e Julice Salvagni (2023).

Na qualidade de herdeira de Palmares, a primeira experiência livre das Américas, escrevo esta dissertação sob o olhar de uma mulher negra de classe média que, inspirada nas leituras do grupo de pesquisa “Trabalho, Interseccionalidades e Direito”, acreditando que o Direito do Trabalho, ao possibilitar a garantia de proteção jurídica às trabalhadoras e aos trabalhadores, afasta a visão puramente mercadológica do labor. Como disse Fanon (2022, p. 44): “o salve-se quem puder, essa forma atea de salvação, está proibido nesse contexto”.

Em síntese, como problema de pesquisa, estabelece-se a seguinte questão: quais os limites e as possibilidades para os coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores brasileiros no contexto do trabalho mediado por plataformas a partir da perspectiva do trabalho e dos direitos sociais?

A fim de responder esse questionamento, a investigação comprometeu-se com o objetivo geral de exibir um panorama dos coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores no Brasil, por meio da apresentação de algumas experiências dessas organizações, a partir de lentes interseccionais, decoloniais e contracoloniais. Ao apresentar os principais aspectos de um tema complexo, o propósito é ponderar quanto à possibilidade de os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores figurarem como uma alternativa ao capitalismo de plataforma, em face de de suas contradições e de seus obstáculos.

Desse objetivo geral, decorrem os seguintes objetivos específicos: compreender o que se pode considerar como coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores;

---

<sup>4</sup>As chamadas *big techs* são grandes corporações do ramo da tecnologia digital que representam um dos elos fundamentais do atual estágio de acumulação capitalista. Juntas, as corporações do Vale do Silício valem mais de 10 (dez) trilhões de dólares (Faustino, Lippold, 2023).

compreender como esses coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores se relacionam com a economia solidária e com o cooperativismo; confrontar tais experiências com a construção política dos quilombos como essência do cooperativismo amefricano, partindo de um ponto de inflexão epistemológico; compreender, à luz das experiências concretas analisadas, os limites da regulação incidente sobre o cooperativismo; analisar, de acordo com os dados coletados, as principais potencialidades, bem como os principais desafios enfrentados pelos coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores.

Por sua vez, a hipótese central da pesquisa é a de que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores têm o potencial de atenuar a precarização laboral provocada pelo trabalho mediado por plataformas. A fim de testar essa hipótese, esta investigação partiu de pressupostos metodológicos vinculados à pesquisa qualitativa.

Nessa senda, além da pesquisa bibliográfica, utilizou-se a pesquisa de fontes primárias, quais sejam os discursos de lideranças dos coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores em eventos voltados ao debate desta temática. Gravaram-se as falas de membros desses coletivos de solidariedade em três eventos distintos<sup>5</sup> e, diante do material colhido, transcreveram-se tais falas. Depois de transcritas as falas, utilizou-se o método da análise de conteúdo para sua estruturação, seguindo as fases orientadas por Lawrence Bardin (2020), cujo trajeto será aprofundado no segundo capítulo.

Realça-se que, nesta investigação, optou-se pela análise síncrona de uma pluralidade de coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadoras brasileiras, que representam diversos perfis e diferentes regionalidades, com o intuito de apreciar parte da heterogeneidade desses coletivos em ascensão, para que se tenha uma visão panorâmica da experiência desses coletivos que pertencem a esse campo de pesquisa.

É bem verdade que alguns coletivos serão mais bem explorados que outros, devido ao fato de terem participado de mais de um evento analisado, também em consequência da maior disponibilidade que os membros desses coletivos tiveram em contribuir com essa investigação, permitindo uma maior proximidade desta pesquisadora com esses membros.

Em sequência, essa dissertação se organiza em 4 (quatro) capítulos. No primeiro capítulo,

---

<sup>5</sup> Os três eventos analisados são: Cooperativismo de plataformas: experiências y discusiones desde América Latina”: workshop organizado pela Fairwork Ecuador; Décima terceira edição do Fórum da Internet no Brasil, FIB13; “Cooperativismo de Plataforma: Quais as políticas públicas possíveis?”, oficina promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária, pelo *DigiLabour*, pela Fundação Rosa Luxemburgo e pelo Observatório do Cooperativismo de Plataforma, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

são analisados os cenários de distopia em que os coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores estão inseridos, apresentando-se uma reflexão acerca das raízes históricas que constituem o racismo e a informalidade no país, além do panorama de extrema precarização laboral que o Brasil tem enfrentado, trabalhando alguns conceitos e aspectos que surgem quando se trata do trabalho mediado por plataformas digitais.

No segundo capítulo, busca-se oferecer alguns contornos acerca do conceito cooperativismo de plataforma, apresentando as diferentes nomenclaturas conferidas ao mesmo fenômeno, assim como sobre o que se pode entender por “coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores”, utilizando-se o ponto de vista decolonial e contracolonial - termo utilizado por Antônio Bispo dos Santos (2023). Em seguida, trata-se das explicitações metodológicas sobre a pesquisa, evidenciando o percurso trilhado pela análise de conteúdo e os obstáculos enfrentados durante a investigação. Além disso, apresentam-se as experiências dos coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores brasileiros examinados.

No terceiro capítulo, são examinados os discursos das lideranças desse coletivos de solidariedade selecionados, abordando os seguintes aspectos: os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores como alternativa à superexploração capitalista; a governança democrática, a autogestão e a intercooperação; a interseccionalidade; as tecnologias de propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores; os limites enfrentados pelos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores; as políticas públicas como possibilidades a tais organizações; discussão sobre direitos trabalhistas como categoria de silêncio, propondo-se reflexões acerca da legislação que trata do cooperativismo no Brasil.

No quarto capítulo, analisa-se a utopia, examinando o cooperativismo e a economia solidária, bem como a crescente vinculação da economia solidária com a prática de movimentos sociais. Ademais, em uma inflexão epistêmica, identifica-se o quilombismo e a quilombagem como experiências amefricanas afins do cooperativismo.

## 2. A DISTOPIA

*“A sola do pé conhece toda a sujeira da estrada”.*  
*Provérbio africano.*  
*(Ana Maria Gonçalves, 2022, p. 351).*

Neste primeiro capítulo, adentra-se à análise dos cenários de distopia em que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores estão inseridos, apresentando-se uma reflexão acerca das raízes históricas que constituem o racismo e a informalidade no país, além do panorama de extrema precarização laboral que o Brasil tem enfrentado, trabalhando alguns conceitos e aspectos que surgem quando se trata do trabalho mediado por plataformas digitais<sup>6</sup>.

O que se observa no atual cenário capitalismo de plataforma são exigências desumanas de trabalho, condições exaustivas, precárias e alvitantes de labor, evidenciando o caráter brutal do cotidiano do trabalho mediado por plataformas. Percebeu-se que é preciso enfrentar as gramáticas das empresas de plataforma dominantes que estão em circulação (Grohmann, 2023a). Por meio de lentes interdisciplinares e interseccionais, reflete-se sobre novas formas de agência e de resistência, devolvendo, no dizer de Mignolo (2008), o agenciamento epistêmico para pessoas que são consideradas inferiores.

Antes de dar prosseguimento ao texto, importa informar à leitora e ao leitor que esta pesquisa considera a desconexão do eurocentrismo, entendendo-o como uma “ideologia que apresenta as ideias e as experiências dos brancos como normais, normativas e ideais. Também conhecida como racismo branco ou supremacia branca” (Patrícia Hill Collins, 2019, p. 460). É oportuno trazer à tona o conceito de experiência vivida como parte integrante da narrativa, a fim de rastrear as próprias raízes africanas como mecanismo de auxílio ao enfrentamento da realidade vigente e como ferramenta de utilização de conhecimento dos povos afrodiáspóricos, quebrando o silêncio e desenterrando séculos de práticas econômicas alternativas por parte dos amefricanos (Carolina Hossein, 2019).

Sublinhe-se que esta pesquisa utiliza Améfrica Ladina para designar a América Latina, em alusão à categoria político-cultural de amefricanidade, de Lélia González (2020a, p. 127), que afirma ser o Brasil uma América Africana “cuja latinidade, por inexistente, teve trocado o T pelo D para, aí sim, ter o seu nome assumido com todas as letras: Améfrica Ladina”, sendo todos os brasileiros, não

---

<sup>6</sup> As plataformas digitais de trabalho são, para Sayonara Grillo, Oliveira e Carelli (2020, p. 2.622) “modelos de negócio baseados em infraestruturas digitais que possibilitam a interação de dois ou mais grupos tendo como objeto principal o trabalho intensivo, sempre considerando como plataforma não a natureza do serviço prestado pela empresa, mas sim o método, exclusivo ou conjugado, para a realização do negócio empresarial”.

apenas pretos e pardos, latino-amefricanos.

Para Lélia González (2020a, p.134-135), as implicações políticas e culturais da categoria da amefricanidade são, de fato, democráticas, “pois o próprio termo permite que se ultrapasse as limitações de caráter territorial, linguístico e ideológico, ao abrir novas perspectivas para um entendimento mais profundo dessa parte do mundo em que ela se manifesta: a América como um todo (Sul, Central, Norte e Insular)”.

Dessa maneira, para além do seu caráter puramente geográfico, a categoria político-cultural de amefricanidade incorpora todo um processo histórico de intensa dinâmica cultural (adaptação, resistência, reinterpretação e criação de novas formas) que é afrocentrada, ou seja, nas palavras de Lélia González (2020a, p. 134-135): “referenciada em modelos como: a Jamaica e o akan, seu modelo dominante; o Brasil e seus modelos iorubá, banto e ewe-fon”. Em consequência, ela nos impulsiona no sentido da construção de toda uma identidade étnica. Ademais, a categoria de amefricanidade está intimamente relacionada àquelas de panafricanismo, negritude, afrocentricity etc).

## 2.1 RAÍZES HISTÓRICAS QUE CONSTITUEM O RACISMO E A INFORMALIDADE NO BRASIL

Grohmann e Julice Salvagni (2023) sustentam que a história da economia brasileira é marcada por uma *gig economy*, considerando o ponto de vista da patente informalidade que caracteriza o trabalho no país. Ou seja, o *gig* é uma norma permanente na classe trabalhadora, cujo processo de informalização do trabalho é muito anterior à emergência das plataformas digitais, embora, com ela, tenha ganhado contornos e nuances.

Assim sendo, é importante refletir acerca da formação do mercado de trabalho no Brasil, como caminho para compreensão de como os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores se inserem no mundo do trabalho brasileiro. Em conformidade com Theodoro (2022, p. 96): “na sociedade desigual, uns naturalmente podem muito, outros podem pouco ou nada podem”. Logo, a história da formação do mercado de trabalho brasileiro tem raízes nos quase 400 (quatrocentos) anos de escravidão.

Dessa maneira, é relevante tratar das raízes históricas que constituem o racismo e a informalidade no Brasil, com o intuito de que se compreenda melhor realidade na qual os coletivos de solidariedade florescem neste país, considerando que o capitalismo se alimenta do racismo para subsistir. Para que isso seja possível de forma mais autêntica, priorizou-se a utilização de um marco



teórico afrorreferenciado, ou seja, priorizou-se utilizar como referência teórica autoras e autores negras(os).

Como ponto de partida, conforme Raíssa Roussenq (2017), no Brasil a maioria da população é negra<sup>7</sup>, sendo o último país a abolir o trabalho escravo<sup>8</sup>, também é o país das Américas<sup>9</sup> que recebeu o maior contingente de escravizadas e de escravizados<sup>10</sup> e esse fato marcou o mercado de trabalho brasileiro de diversas maneiras<sup>11</sup>. A existência permanente de uma camada de excluídas e de excluídos sociais, sem acesso a direitos básicos e sem cidadania plena, é o que empurra para baixo o patamar de proteção trabalhista e permite a crescente radicalização da exploração do trabalho.

Eneida Santos e Carelli (2022, p. 31-32) observam a que a delimitação das pessoas negras no espaço laborativo a profissões servis, motivada por questões raciais, “é a manifestação de uma prática racista não meramente individual e institucional, mas estrutural”. Esses autores verificam que existe um lugar servil delimitado para a negra e para o negro: “um trabalho mal remunerado, com longas e estafantes jornadas, sofrendo tratamento discriminatório por clientes, sem verdadeira autonomia e sem direitos”.

Dessa maneira, não é possível desconsiderar o fator racial na definição de quem são as trabalhadoras e os trabalhadores condenados a ocupar esse lugar nas relações de trabalho na sociedade brasileira. A destruição do emprego regulado, típico e protegido, como tem acontecido, é fruto de um aprofundamento da colonialidade, do racismo, do sexismo e da LGTBfobia. “São corpos marcados por esses elementos que sofrem primeiro e mais fortemente os efeitos da precariedade do trabalho”

<sup>7</sup> Em 2022, segundo dados do IBGE, 45,3% da população se declarou parda e 10,6% se declararam preta. Logo, de acordo com os critérios do IBGE, 55,9% da população se declarou negra (G1, 2023).

<sup>8</sup> Em conformidade com Robinson (2023), a Revolução Industrial e o posterior desenvolvimento do sistema capitalista mundial aumentou exponencialmente a necessidade de acumulação primitiva, que se traduziu em uma escravidão em grande escala. Para esse mesmo autor, na segunda década do século XIX, o Brasil tinha acumulado uma população meio livre, meio escravizada, de mais ou menos 3.817.000 habitantes. Dessa maneira, o país estava imerso no processo de importação de quase 2 (dois) milhões de africanas e de africanos, cujos registros evidenciam a chegada entre os anos de 1800 e 1850. Essa atividade de comércio de escravizados era bastante característica de uma sociedade cuja economia, estrutura social e costumes estavam dominados pela mão de obra africana. Logo, o Brasil havia se tornado uma sociedade escravocrata, com um grau de dependência inigualável por qualquer outra. Desse modo, Robinson (2023, p. 337) afirmou que “o escravo no Brasil do século XIX havia se convertido em um hábito, uma peça de vestimenta social e autorrepresentação, bem como a fonte da energia que produzia a verdadeira riqueza da economia”.

<sup>9</sup> Raíssa Roussenq (2017, p. 15), em sua dissertação de mestrado, constatou que o Brasil foi receptor de cerca de 40% de todas as africanas e de todos os africanos escravizados(os) enviados para as Américas.

<sup>10</sup> Nesta pesquisa, utiliza-se o termo “escravizado” e não “escravo”. Isso porque “escravizado”, conforme leciona Grada Kilomba (2019), descreve um processo político ativo de desumanização, enquanto “escravo” descreve o estado de desumanização como a identidade natural das pessoas que foram escravizadas.

<sup>11</sup> Segundo o IBGE, as desigualdades sociais por cor ou raça seguem evidentes no mercado de trabalho. A desocupação, a subutilização e a informalidade continuam atingindo mais pretas/pretos e pardas/pardos do que as brancas/brancos. Em 2021, as taxas de desocupação foram de 11,3% para as brancas e para os brancos, de 16,5% para as pretas e para os pretos e de 16,2% para as pardas e para os pardos. No ano anterior, esses percentuais foram de 11,1%, 17,4% e 15,5%, respectivamente (Agência IBGE Notícias, 2022).

(Flávia Máximo; Nicoli, 2020, p.522).

Ao revisitar a época do término do trabalho escravo, observa-se que a imensa maioria da população negra se manteve em condição de pobreza. Nota-se que do início do século XIX até 1898, a economia baseava-se na escravidão e estava organizada em torno da produção de artigos tropicais, a exemplo do café, do açúcar e do algodão, para o mercado europeu. Havia um contingente crescente de “livres e libertos”<sup>12</sup> que se mantinha fora do binômio senhor-escravizado e que somente encontrava atividades de trabalho ocasional e de subsistência, quando não se encontravam em situação de privação de trabalho (Theodoro, 2005).

Ainda no século XVIII, a Revolução Americana (1776) e a Revolução Francesa (1789) trouxeram o pensamento libertário jacobino às Américas, que incentivou fortemente ideários nacionalistas e republicanos no continente<sup>13</sup>. Sob o comando de Jean-Jacques Dessalines, o Haiti proclamou sua independência em 1804, em que toda a população branca foi eliminada, representando uma afronta ao conjunto de nações ricas e escravocratas. De fato, o Haiti nunca foi perdoado pela sua ousadia (Theodoro, 2022). Para Ynaê Lopes, a Revolução Haitiana foi mais aguda que a Revolução Francesa, dado que o cunho racial foi determinante (Informação oral)<sup>14</sup>.

Dessa forma, conforme Theodoro (2022), a Revolução Haitiana<sup>15</sup> inaugurou um medo estrutural por parte das elites. Havia um medo de uma convulsão social, de uma revolta de escravizados de grandes proporções, ampliando o sentimento de perigo representado pela população negra. Em 1835, nas ruas de Salvador, a Revolta dos Malês, veio corroborar os temores da elite. Tratou-se de uma ação articulada e planejada detalhadamente que envolvia a participação de negras e de negros escravizados e libertos em Salvador, bem como daquelas(es) que estavam localizados na região do Recôncavo.

Essa revolta teve repercussão nacional por sua dimensão e pelas consequências que poderiam ter advindo de um eventual sucesso. No entanto, tal revolta foi amplamente reprimida e, após esse contexto, a ideia do banimento das negras e dos negros começa a ganhar força. Policiais realizavam

<sup>12</sup> À época da abolição da escravidão, as(os) livres e as(os) libertas(os) representavam um contingente de cerca de 10 (dez) milhões de indivíduos, enquanto na condição de escravizadas e de escravizados, mantinham-se apenas 720 (setecentos e vinte) mil pessoas (Theodoro, 2005, p. 92).

<sup>13</sup> À luz dos ensinamentos de Beatriz Nascimento (2021), o sistema escravista ofereceu implicações singulares, dado que se utilizou arbitrariamente do trabalho de milhões de pessoas de 2 (dois) continentes, exatamente num momento em que apareciam os ideais embrionários de igualdade, de liberdade e de universalidade entre os habitantes da Europa Ocidental.

<sup>14</sup> Palestra de encerramento do XVIII Encontro da Abet (associação brasileira de estudos do trabalho) em 08/09/23.

<sup>15</sup> Conforme Queiroz (2022, p. 649), a Revolução Haitiana permitiu uma reconstrução dos vínculos entre nação e direito na América Latina, especialmente na interpretação da ideologia da democracia racial como uma estratégia senhorial da branquidade para refrear, rebaixar e, caso possível, negar direitos à população negra.

prisões arbitrárias, com utilização de penas humilhantes em praça pública, além de que deportações injustificadas para África tornaram-se comuns (Theodoro, 2022).

A Lei de Terras em 1850, veio regular a propriedade fundiária, cuja posse pela via da ocupação vinha avançando há décadas. No entanto, essa lei restituiu a propriedade das terras aos senhores sesmeiros, favorecendo a concentração fundiária e resgatando a situação jurídica de 1822, em vez de incentivar a pequena propriedade rural e confirmar e legalizar a propriedade da terra àquelas(es) que a ocupavam e dela tiravam o seu sustento (Theodoro, 2022).

A referida lei ainda determinou que apenas em dinheiro poderia legalizar a posse das(os) novas(as) ocupantes, sendo que milhares de trabalhadoras e de trabalhadores que habitavam essas áreas passaram à condição de ocupantes ilegais. Em sua maioria negras e negros, essas(es) livres e libertas(os) formaram um gigantesco excedente de trabalhadoras e de trabalhadores rurais sem-terra, disponíveis como força de trabalho a ser utilizada por latifúndios produtivos quando e como melhor lhe aprouvesse (Theodoro, 2022).

Além disso, a Lei de Terras ainda tinha como objetivo aumentar a arrecadação de impostos e de taxas por meio da obrigatoriedade de registro e demarcação de terras, financiando a chegada estrangeiras e de estrangeiros para as propriedades rurais ou para trabalhos públicos, alimentando cada vez mais a condição marginal das negras e dos negros livres e libertas(os), bem como enfatizando a ideia de que pessoas negras são indolentes e inapropriadas para o trabalho (Raíssa Alves, 2017).

Nas áreas urbanas, começaram a aparecer as negras e os negros de ganho, que eram escravizadas e escravizados pertencentes a famílias urbanas e que, durante o dia, vendiam os seus serviços nas ruas e, ao final da jornada, entregavam seu ganho parcial ou total a suas senhoras e a seus senhores. Tratava-se de profissionais artesãs e artesãos de diversos domínios, prestadoras e prestadores de serviços, reparadoras e reparadores, vendedoras e vendedores de alimentos, chegando a haver negras de ganho cujo serviço era também a prostituição. Por anos de trabalho, tais indivíduos sustentavam suas patroas e seus patrões e, em função de acordo prévio, podiam ganhar a sua liberdade após um determinado tempo de trabalho. Dessa forma, muitas trabalhadoras e trabalhadores conseguiram a sua alforria e também a de seus familiares e companheiras(os) (Theodoro, 2022).

Em 1850, a Lei Euzébio de Queiroz entrou em vigor, proibindo formalmente o tráfico de escravizadas e de escravizados. Essa lei, conforme Raíssa Roussenq (2017), publicada devido às pressões inglesas, determinava a reexportação de escravizadas e de escravizados para os portos de origem ou qualquer outro fora do Império, conforme a conveniência do Governo. Caso a reexportação

não ocorresse, as escravizadas e os escravizados seriam empregados em trabalho público, estando vedada a concessão de seus serviços a particulares. A aplicação dessa lei se tornou severa, pois encareceu os custos de importação ilegal de escravizadas e de escravizados ao estabelecer sanções pesadas, além de contar com o aparato policial para a repressão.

De fato, nessa época, a escravidão já recuava. A elite conservadora não sabia o que fazer com tantas negras e negros livres e libertas(os)<sup>16</sup>. Assombrados pela possibilidade de que o Brasil viesse a se consolidar como um país negro, com todo o peso negativo que a visão racista imputava a esse quadro, a ideia de branqueamento<sup>17</sup> no Brasil ganha volume, enraizada nas teorias eugenistas europeias, baseando-se na percepção de que o negro era o empecilho maior ao progresso<sup>18</sup>. Nesse novo projeto de nação, não haveria lugar para pessoas negras. O povo desejado pelos eugenistas seria basicamente composto por imigrantes europeus. Havia um ideal de branqueamento progressivo da raça, em torno da concepção de que a entrada da população branca e a miscigenação poderiam evitar a degenerescência do povo (Theodoro, 2022).

Em Recife e em Salvador, duas metrópoles nordestinas no final do século XIX, a grande parte da força de trabalho, notadamente a mais empobrecida e composta de maioria negra, sobrevivia do exército pequeno do comércio de rua, sobretudo alimentos, e da prestação de serviços pessoais, fomentando o crescimento da informalidade. Em São Paulo e no Rio de Janeiro, as oportunidades para a população negra eram cada vez mais restritas. Progressivamente aliçados dos setores mais dinâmicos da economia, ou seja, a produção exportadora, a indústria e os ramos mais prósperos do comércio, as pessoas negras ficaram restritas aos serviços pessoais e subalternos. E assim seguirá sendo nos séculos subsequentes, em que se observa a desigualdade econômica com base na clivagem racial (Theodoro, 2022).

---

<sup>16</sup> Segundo a Agência Senado (2022), o Censo de 1872 encontrou no país quase 10 milhões de pessoas (mais precisamente, 9.930.478). Hoje, como comparação, só a cidade de São Paulo tem 12,4 milhões de habitantes e o Brasil todo conta 215 milhões. Pela contagem feita no Segundo Reinado, havia no território nacional 1,5 milhão de escravizadas e de escravizados (15% dos habitantes), entre africanas/africanos e brasileiras/brasileiros. Esse foi o único recenseamento realizado na vigência da escravidão. Do total da população, 58% foram declarados pretas/pretos ou pardas/pardos, 38% apareceram como brancas/brancos e 4% foram descritos como indígenas. Havia 84,8% livres e 15,2 % escravizadas/escravizados. O Brasil era quase todo católico (99,7%) e majoritariamente analfabeto (82% da população a partir dos 6 anos de idade).

<sup>17</sup> Conforme Moura (1983, p. 126), o que se queria mesmo era “*apagar a mancha*”. Rui Barbosa mandou queimar os arquivos e o governo entra em entendimentos com países europeus para conseguir substituir a nossa população egressa da senzala por outra branca. Então, entra em funcionalidade a ideologia do branqueamento, que nada mais é do que uma tática para desarticular ideológica e existencialmente o segmento negro a partir de sua autoanálise

<sup>18</sup> As teorias raciais que foram propagadas a partir da metade do século XIX baseavam-se nos postulados do racismo científico, qual seja, a ideia de que a humanidade está dividida em raças, e seu corolário, a saber, as diferentes raças conformam uma hierarquia biológica, na qual os brancos ocupam posição superior (Santos; Silva, 2017).

Nas lições de Abdias Nascimento (2019, p. 87), após o 13 de maio de 1888, com a abolição formal da escravidão, a africana e o africano escravizada(o) adquiriram a condição legal de cidadãs(ãos), no entanto, no mesmo instante, elas(eles) se tornaram a negra e o negro indesejáveis, agredidas(os) e excluídas(os) da sociedade, marginalizadas(os) no mercado de trabalho, destituídas(os) da própria existência humana. Por meio da denominada Lei Áurea, a abolição da escravatura consistiu em um ato de natureza exclusivamente jurídica, sem raízes verdadeiras na luta das escravizadas e dos escravizados contra as opressoras, os opressores e contra a espoliadora e o espoliador.

Não houve a identificação e a implementação de uma providência econômica capaz de assegurar a esta nova parcela do povo brasileiro a sua própria subsistência. Não houve a preocupação de como as pessoas negras, recém-proclamadas cidadãs, participariam nos negócios da nação que elas fundaram com o seu trabalho. Pelo contrário, as autoridades governamentais e a sociedade dominante se mostraram perfeitamente satisfeitas com o ato de condenar africanas e africanos “livres” e seus descendentes, a um novo estado econômico, político, social e cultural de escravidão em liberdade. Nutrido no ventre do racismo, o “problema” criado pelas elites brancas dominantes era puramente racial: como salvar a raça branca da ameaça do sangue negro, considerado de forma explícita ou implícita como “inferior” (Abdias Nascimento, 2016, p. 81).

Na verdade, a abolição não foi um ato de uma mulher de coração generoso que, na ausência de seu pai, libertou as negras e os negros de sua condição servil (Beatriz Nascimento, 2021). Com efeito, tudo o que diz respeito à abolição da escravatura oficial no Brasil, puramente formal, está estreitamente vinculado à revolução industrial inglesa. A emergência da produção baseada no trabalho “livre” necessitava de mercados para a sua manufatura industrial. Foi por isso que os antigos escravocratas ingleses proibiram o tráfico negreiro que tanto concorreu para a sua acumulação capitalista, e este ato carecia de qualquer razão humanitária ou de justiça.

O trabalhador “livre” de ontem significa mercado consumidor hoje. A Inglaterra passou a policiar o Oceano Atlântico e as costas brasileiras, sendo que, em 1850, legalmente findou o tráfico de africanas e africanos escravizadas(os) para o Brasil. Em prosseguimento, as classes dominantes passaram a assumir os benefícios da política econômica ditada pelos interesses do capitalismo industrial emergente. Havia lucro na derrocada do sistema escravista, por isso, organizaram movimentos abolicionistas e imigracionistas, “matando dois coelhos em uma cajadada só: livrando o país da mancha negra e alvejando a aparência da população” (Abdias Nascimento, 2019, p. 88).

No período do início da industrialização no Brasil, a teoria do branqueamento ganha força.

constituindo-se em uma poderosa reserva de força de trabalho que deve ter gerado o medo, o medo do diferente que poderia monopolizar os postos de trabalho. Esse diferente ameaçador, além de ter sido tratado como um ser despreparado para integrar a sociedade de classes, tratava-se de um desertor que manipulava a sua condição racial para conseguir ascender. E quanto mais a negra e o negro ascendem, mais incomodam.

Nessa seara, insistimos no fato de que o escravismo atuou como elemento de entrave no desenvolvimento interno do Brasil, sendo a instituição que permitiu que a economia tipo colonial pudesse chegar aos níveis de exploração a que chegou, descapitalizando permanentemente aqueles setores que poderiam compor uma economia de consumo interno, em favor de uma economia de exportação. As classes dominantes dos impérios, que se transformaram de senhoras e senhores de escravizados e de escravizadas em latifundiárias e latifundiários, estabeleceram mecanismos controladores da luta de classes das camadas de ex-escravizadas e de ex-escravizados. São mecanismos repressivos, ideológicos, econômicos e culturais que visavam acomodar as ex-escravizadas e os ex-escravizados nos grandes espaços marginais de uma economia de capitalismo dependente (Moura, 1983).

Sociedades como a brasileira, de capitalismo dependente, são altamente competitivas nos seus polos dinâmicos e altamente marginalizados nas suas grandes áreas gangrenadas. Ao mesmo tempo, recebem um impacto estrangulador do imperialismo e por ele são condicionadas. Sendo assim, Moura (1983, p. 134) identifica que a sociedade brasileira teve sua trajetória histórica assinalada pela formação de dois modelos básicos que se sucederam diacronicamente: “o escravista, dominado pelo sistema colonialista e o capitalismo dependente, dominado pelo sistema imperialista”.

Em concordância com Cristiane Souza (2020), na América Latina, em especial, no Brasil, as relações sociais que definem a relação de trabalho e, portanto, o valor da força de trabalho, têm o racismo como uma contradição suplementar na sua dialética. O racismo, como inerente à dialética da dependência, é um elemento organizador das relações de produção de mais-valia, uma vez que a divisão social do trabalho, no capitalismo dependente, é largamente estruturada também a partir da racialização, de maneira que negras, negros e indígenas ocupam a larga franja marginal, que é inerente ao capitalismo dependente da economia latino-americana, em proporções exponenciais.

“Racismo e superexploração são gêmeos siameses, nascidos das entranhas do colonialismo e alimentados pela dinâmica da dependência”, assinala Cristiane Souza (2020, p. 159). Está

configurada a divisão racial do trabalho<sup>19</sup>, reflexo de uma estrutura social rigidamente estratificada, que ainda persiste em nossos dias de forma significativa<sup>20</sup>.

Destarte, é necessário destacar, segundo Theodoro (2005), o papel central do Estado no processo de criação e consolidação do mercado de trabalho no Brasil, que aboliu a escravidão sem qualquer iniciativa de absorção produtiva das ex-escravizadas e dos ex-escravizados como força de trabalho livre, e, ao mesmo tempo em que promovia a imigração da mão de obra europeia, estabeleceu bases para a exclusão de uma parte importante da população brasileira: as negras e os negros, que, na atual conjuntura, estão, em sua maioria, na informalidade<sup>21</sup>. O que lhes resta são os empregos extremamente precários, a exemplo de entregadoras e de entregadores de aplicativos. Conforme argumentam Renata Dutra e Festi (2021):

Embora nomeados de empreendedores, numa estratégia artilosa para deles afastar o reconhecimento da condição de trabalhadores e o conjunto de direitos que ela enseja, os jovens entregadores rapidamente perceberam que mais se aproximam da figura histórica dos “ganhadores”, protótipo da informalidade ocupada pela população negra no pós-abolição da escravidão. Com suas bicicletas e motos, fazendo uso cansativo e arriscado dos próprios corpos, assumem, como outrora assumiam os ganhadores ao tempo da escravidão ou os cocheiros e carregadores da pré-industrialização dos transportes no Brasil, a função de movimentar as mercadorias das grandes cidades.

Não é novidade que, no que tange ao perfil sociodemográfico das entregadoras e dos entregadores de aplicativos que responderam à pesquisa realizada pelo Grupo de Pesquisa Mundo do Trabalho e Teoria Social, da UnB 24% se autodeclararam como brancas/brancos e 73,68% como negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos), conforme os quesitos adotados pelo IBGE (Festi; *et al.* 2023).

Na mesma senda, a pesquisa da Aliança Bike (2019) sobre o perfil das entregadoras e dos entregadores ciclistas de aplicativo<sup>22</sup>, concluiu, sobre a cor ou raça dessas trabalhadoras e desses trabalhadores, que 44% se declaram pardas e pardos, 27% pretas e pretos (ou seja, 71% negras e

<sup>19</sup> Consoante com Lélia Gonzalez (2020b), no Brasil existe uma divisão racial do trabalho em que a juventude negra é o setor mais atingido pelo desemprego aberto ou disfarçado. Essa juventude se encontra em uma situação de desvantagem em termos de educação, de trabalho, de lazer, graças ao racismo e às suas práticas.

<sup>20</sup> Na estrutura ocupacional, assim como em outras, a situação da negra e do negro é sempre negativa, sempre inferiorizada em comparação com o segmento branco da população. As classes dominantes atuais conseguiram estabelecer um permanente processo de imobilismo social que bloqueou e congelou a população negra e não-branca permanentemente a nível nacional (Moura, 1988, p. 46).

<sup>21</sup> A partir de dados da PNAD Contínua (IBGE) em 2019 mostrou que o percentual de pretas/pretos e pardas/pardos no mercado informal de trabalho no Brasil chegou a 47,4% em 2019, enquanto entre as trabalhadoras e os trabalhadores brancas(os) foi de 34,5% (Central Única dos Trabalhadores, 2020).

<sup>22</sup> Nesta pesquisa denominada “Perfil dos entregadores ciclistas de aplicativo”, que foi realizada entre 20 e 30 de junho de 2019, consta que a abordagem aos entregadores foi feita na rua, em 6 (seis) centralidades da cidade.

negros), 26% são brancas brancos, 2% amarelas e amarelos e 1% indígenas<sup>23</sup>. Isso torna a dominação racial visível como uma força centrífuga na legalização de proteções sociais e abaixo do padrão para forças de trabalho negras, comprovando que seus corpos e suas vidas foram perigosamente instrumentalizados para o lucro (Veena Dubal, 2022).

Portanto, o racismo, como “a ideologia que diferencia e hierarquiza as pessoas em uma escala de valores que tem como polo passivo o biotipo branco caucasiano e como polo negativo o biotipo negro africano”, é o cerne de uma sociedade desigual, “entendida como uma conformação social caracterizada por uma desigualdade extrema e persistente cuja intensidade ultrapassa os limites da legalidade” (Theodoro, 2022, p. 15-17).

## 2.2 PANORAMA DE EXTREMA PRECARIZAÇÃO LABORAL NO MUNDO E NO BRASIL

Em outra perspectiva, convido a leitora e o leitor a refletirem sobre o fordismo, em uma perspectiva internacional, em que houve uma ampla coesão social e política interna, com o aumento da condição salarial e com o oferecimento da rede de bem-estar social e do consumo. Verifica-se que, sob o esteio do fordismo/taylorismo, a organização do trabalho era baseada na integração mecânica do trabalho, sendo que a trabalhadora e o trabalhador eram submetidos à lógica do capital, no entanto, os antagonismos de interesse eram mais claros e eles possuíam consciência das contradições entre as classes e sabiam a qual delas pertenciam (Alzira Guarany, 2012). A empregadora e o empregador logravam aumentar o número de empregadas e de empregados em suas fábricas.

Todavia, a partir da década de 70, evidenciaram-se as contradições do capitalismo fordista. A nova dinâmica do dólar desestabilizou o sistema financeiro internacional juntamente com a denominada “estagflação” (Mascaro, 2013). As empresas multinacionais apostaram na máxima exploração de possibilidades de lucro. Está desenhada a crise das condições sociais da hegemonia do fordismo.

---

<sup>23</sup> Tatuapé, Santana, Itaim Paulista, Pinheiros, Paulista e República/Santa Cecília. Foram realizadas 270 entrevistas. O tamanho da amostra foi calculado para intervalo de confiança de 90% e erro de 5%, considerando-se população infinita. O questionário foi dividido em 5 blocos: Padrão de Mobilidade, Bicicletas Compartilhadas, Trabalho e Renda, Opinião e Sociodemográfico. Foi estipulado um mínimo de 30 entrevistas para entregadoras e entregadores com bicicletas compartilhadas. Foram feitas tentativas de entrevistar mulheres entregadoras. Dada a dinâmica de novos entregadoras e entregadores a cada dia, só foram entrevistados entregadoras e entregadores que estão na atividade há pelo menos um mês (Aliança Bike, 2019).



Em prosseguimento, a partir da década de 80, surge um novo padrão de desenvolvimento capitalista resultante da crise intrínseca do fordismo e do advento do neoliberalismo. Trata-se do pós-fordismo, entremeado por privatizações, pela precarização das condições de trabalho, pela exploração das novas tecnologias, pela superexploração das forças de trabalho pelo capital, pela xenofobia, pelo controle político da imigração, pelas ações de esquerda enfraquecidas, pela hegemonia conservadora capitalista, pelo capitalismo como possibilidade única à sociabilidade humana, a partir da dissolução do bloco soviético e pela elevação dos Estados Unidos como superpotência mundial (Mascaro, 2013).

Por conseguinte, sob o abrigo do toyotismo, há uma integração orgânica, na qual a trabalhadora e o trabalhador necessitam “fazer” e “saber”, porém busca capturar o seu consentimento, a sua subjetividade, por meio da subsunção real do trabalho vivo, alcançando a manipulação da força de trabalho. O toyotismo, com origem na forma de gestão japonesa, promove mudanças estruturais na esfera laboral, com estímulo à fabricação globalizada, com o deslocamento e a pulverização geográfica da produção, visando baratear seus custos (Alzira Guarany, 2012). No toyotismo, o empregador procura diminuir o número de empregados de seu empreendimento, aumentando a produtividade daqueles que ficam, ampliando a sua exploração.

Enquanto isso, na América Latina, nas lições de Cristiane Souza (2020), compreende-se que o modo de produção capitalista emerge das complexas contradições forjadas pelo colonialismo e só pôde se desenvolver de maneira dependente. Tais relações de dependência, impostas pelos interesses das classes dominantes internas e pelo domínio imperialista, exigem condições particulares de reprodução do capital neste território, fundamentadas na superexploração da força de trabalho, no monopólio privado da terra e no racismo estrutural<sup>24</sup>, de forma indissociável e determinante entre si.

No Brasil, o monopólio da terra e o racismo, institucionalizados pela ação direta do Estado, foram reproduzidos como mecanismo de controle objetivo e subjetivo da enorme massa de trabalhadoras e de trabalhadores marginalizados no processo de desenvolvimento da nação, por sua origem, classe e raça. Essa marginalização<sup>25</sup> é uma política deliberada que demarcou a tentativa racista de branqueamento da população e, sobretudo, a criação de uma franja marginal necessária às

---

<sup>24</sup> De acordo com Almeida (2019), o racismo é sempre estrutural, ou seja, ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. O autor explica que o racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea.

<sup>25</sup> Em conformidade com Moura (1983), esse processo violento de marginalização é justificado pela simbologia dominante de que bom é o branco. Ao lado disso, estão as limitações estruturais inerentes ao modelo de capitalismo dependente e uma simbologia alienadora que coloca as pessoas negras como elementos negativos da realidade, para se poder compreender o traumatismo que as atingirá em seguida. A força desse símbolo bloqueou as possibilidades de mobilidade vertical massiva da negra e do negro que ficaram social e culturalmente congeladas.

brutais relações de superexploração das forças de trabalho (Cristiane Souza, 2020).

A condição dependente do desenvolvimento capitalista foram demarcadas pela continuidade da produção voltada ao mercado externo, pela permanente dependência do mercado e do capital estrangeiro, além do conseqüente endividamento. Ademais, o monopólio da terra e o racismo, institucionalizados pela ação direta do Estado, foram reproduzidos como mecanismo de controle, tanto objetivo como subjetivo, da enorme massa de trabalhadoras e de trabalhadores marginalizados no processo de desenvolvimento brasileiro, por sua origem de raça e classe. Ou seja, houve “a criação de uma franja marginal necessária às brutais relações da força de trabalho” (Cristiane Souza, 2020, p. 130).

Logo, o nosso “exército industrial de reserva”, centralizado na precarização social do trabalho, deriva dessa classe trabalhadora negra, superexplorada, que sofreu e sofre marginalização e opressão de diversas maneiras, criando uma profunda concorrência e divisão entre as(os) próprias(os) trabalhadoras(es), garantindo, como afirma Graça Druck (2011, p. 43), “uma quase absoluta submissão e subordinação do trabalho ao capital, como única forma de sobrevivência para os trabalhadores”.

Somado a isso, ascendendo no final do século XX, o neoliberalismo pode ser definido como o conjunto de discursos, práticas e dispositivos que determinam um novo modo de governo segundo o princípio universal da concorrência. Assim, o neoliberalismo contribui para a destruição das condições do coletivo, uma vez que nega a solidariedade e a redistribuição. (Dardot; Laval, 2016).

Destarte, as políticas neoliberais engendraram uma destruição programada das regulamentações e das instituições, bem como interferiram na forma de nossa existência, definem a vida nas sociedades ocidentais modernas por meio de um universo de competição generalizada, de relações sociais segundo o modelo de mercado, remodelando a subjetividade (Dardot; Laval, 2016).

Grohmann e Julice Salvagni (2023) aduzem que o trabalho mediado por plataformas está imerso em importante contexto político-econômico que sustenta ideologicamente as plataformas, apesar das nuances: a racionalidade neoliberal. A racionalidade neoliberal, para esses autores, também é a base para a prática e discursos das plataformas, impondo determinadas formas de gestão do desempenho e lógicas de avaliação.

Adiciona-se que, no Brasil, o contexto de informalidade e do racismo são determinantes para a compreensão do trabalho por plataformas. Nesse país, observa-se que o neoliberalismo auxilia no desmonte de uma estrutura protetiva frágil, ultrapassando a economia e adentrando ao social, sentido com as tintas do genocídio, da perpetuação da violência e do aprofundamento da informalidade, em

um país viciado na desigualdade (Theodoro, 2022).

Nessa conjuntura, compreendem-se as transformações do mundo do trabalho a partir de uma forte crise econômica que eclodiu nos anos 70, disseminando o pensamento neoliberal e sua agenda, baseada na desregulação dos mercados, e que pregava mudança, flexibilidade, empregabilidade e empreendedorismo, e, no Brasil, contribuindo para a diminuição da frágil proteção institucional conferida às trabalhadoras e aos trabalhadores.

Sendo assim, em se tratando da dinâmica atual da modernização, influenciada pela governança neoliberal, ocorreu uma reviravolta na condição social e salarial da empregadora e do empregador, em que houve precarização do trabalho, vulnerabilidade social em massa, desemprego estrutural, terceirização das atividades, degradação da condição social (Castel, 1998). Destacaram-se as empresas que empregam o menor contingente da força de trabalho, com a possibilidade de aumentar os seus índices de produtividade devido ao avanço tecnológico.

Por essa lógica, em prol do crescimento econômico, o indivíduo comprometeu a sua felicidade e sacrificou-se demasiadamente. O capitalismo financeiro naufragou, graduações e outras espécies de formações fracassaram na sua promessa de garantia de emprego e de melhores salários, a condição salarial se degrada, o indivíduo permaneceu sem perspectivas e sem projetos para o futuro. Os sujeitos ficaram à mercê dos imperativos impiedosos do capital.

Ocorre, então, o que Castel (1998) chamou de desestabilização dos estáveis, caracterizada pelo bloqueio da mobilidade ascendente, deixando os intermediários da pirâmide social em situação de insegurança. Este mesmo autor também identificou o fenômeno da instalação da precariedade, retratada por períodos de alternância entre emprego e desemprego, com exigência da flexibilidade. Isso provocou uma situação de dúvida, aumentando a situação de incerteza, com uma crise do futuro e com a precariedade como destino.

Diferentemente dos países que experimentaram o Estado de Bem-Estar Social, com o trabalho por contrato estável, com jornada limitada a 40-44 horas, com direitos garantidos e boa remuneração, o mercado de trabalho brasileiro é particularmente atípico se nos basearmos nos manuais da ciência econômica. Há um percentual significativo, hoje em torno de 40% da força de trabalho ocupada na informalidade<sup>26</sup>, sendo que uma parcela desse grupo oscila entre o formal e o informal, a depender das condições da economia. É muito comum que trabalhadoras e trabalhadores que estão empregadas e empregados por turno aproveitem as horas de descanso para a realização dos chamados bicos, ou

---

<sup>26</sup> Segundo o IBGE (2023), seis em cada dez trabalhadores estão na informalidade. De acordo com os números, o Brasil tem mais de 30 milhões de empregadores e trabalhadores por conta própria.

mesmo trabalhadoras e trabalhadores que, no próprio ambiente de trabalho formal, acumulam o exercício de outras atividades, como a venda de produtos de beleza (Theodoro, 2022).

Além disso, a racionalidade da política e da governança neoliberais enfraqueceram o poder e a legitimidade da ação coletiva, uma vez que a concepção de política é usurpada do poder, da liberdade, da igualdade, da lei e da justiça social, bem como a consciência democrática é despojada pela “economização”. O neoliberalismo, ao destacar o dogma da economia de mercado, dispensando as preocupações com a questão social e aprofundando o processo de desmantelamento do Estado Social (nos países em que existiu, que não foi o caso brasileiro), contribuiu para reforçar o paradigma da austeridade, transferindo os custos da crise para a sociedade, por intermédio de políticas de medo, de insegurança e de incerteza.

Por meio do emagrecimento do Estado, pela erosão dos direitos sociais e pelo enaltecimento do dogma da economia de mercado, o paradigma da austeridade, como resultado e extensão do pensamento neoliberal, oportunizou que as companhias multinacionais ou transnacionais, diante da sua possibilidade de realizar a “deslocalização”, pudessem pressionar governos a alterarem políticas tributárias e a reduzirem gastos com serviços públicos para agradar a elite transnacional, impulsionando a lógica da competitividade entre os países, colocando um contra o outro (Sayonara Grillo, et. al., 2019). Logo, as políticas de austeridade possuíam estreita identidade com a agenda neoliberal.

O que se observou foi um projeto de austeridade neoliberal que, no mundo do trabalho, ocasionou a redução de custos laborais, a máxima flexibilização de direitos trabalhistas, restrições à negociação coletiva, a desqualificação de sindicatos, reduzindo do Direito do Trabalho a mais um fator de troca, visando à obtenção de apoios financeiros.

O Direito do Trabalho, então, torna-se uma mercadoria<sup>27</sup>. Conforme Supiot (2014), trata-se de uma crise do direito, em que se afirmam as deficiências do sistema judicial e as dificuldades deste na sua relação com a sociedade. Assim, a ordem normativa não pode colocar as coisas acima das pessoas (Supiot, 2014).

Esse processo de mercantilização do Direito do Trabalho resultou no esvaziamento dos

---

<sup>27</sup> Conforme a Declaração da Filadélfia, relativa aos fins e objetivos da Organização Internacional do Trabalho, de maio de 1944, em seu artigo I, alínea a “trabalho não é uma mercadoria”. Para Renata Dutra (2021, p. 86), o que se quer dizer quando se sustenta que o trabalho humano não é uma mercadoria é que “essa mercadoria é singular e que não será regida pelas leis do livre mercado, que a submetem a oscilações de valor e demanda, mas que considera a vulnerabilidade humana envolvida nesse contrato”. Por intermédio de contramovimentos interventivos, “essa “mercadoria” será regulada por disposições imperativas do Estado, que coloquem limites à exploração, considerando a “coincidência” entre o sujeito do contrato e o seu próprio objeto: trabalhador e sua força de trabalho, da qual não pode se separar”.

direitos de proteção a que os trabalhadores têm direito. O Direito do Trabalho, tornou-se, destarte, um “produto de mercado utilizado como caução do apoio externo” (Ferreira, 2012, p. 76 - 77). Em vista disso, o Direito do Trabalho de austeridade provocou profunda insegurança jurídica e instabilidade político-social, bem como resignação, desilusão, culpa, medo, dúvida, desespero e incerteza. Isso ajudou a perpetuar a lógica da naturalização das desigualdades, correndo um grande risco de promover a desintegração da coesão social e dos fundamentos da democracia (Ferreira, 2012).

Ao afirmar que a precarização social do trabalho está no centro da dinâmica do capitalismo flexível, Graça Druck (2011, p. 43), assevera que é necessário compreender essa precarização como uma estratégia de dominação. Ou seja, força e consentimento como recursos que o capital se utiliza para viabilizar um grau de acumulação sem limites materiais e morais. Há a imposição de condições de trabalho e de emprego precárias em decorrência da permanente ameaça de desemprego estrutural criado pelo capitalismo, afinal “ter qualquer emprego é melhor que não ter nenhum”.

De acordo com Renata Dutra (2021), a informalidade é o nome jurídico daquilo em relação ao que o Direito do Trabalho se omitiu, inviabilizou, convivendo com a distância entre o prescrito e o efetivado. É hora de repensar a viabilidade de instrumentos protetivos adotados quando as exceções e falhas do Direito do Trabalho se relevam maiores do que a própria regra, ou quando os problemas de sua efetividade fazem questionar os próprios conceitos, também quando temos elementos suficientes para perceber a desconcertante coincidência entre esses espaços de negação e os espaços de trabalho de pessoas negras e mulheres, além de outros grupos vulneráveis.

Conforme dissertou Brown (2018), o trabalho foi amordaçado e o capital, posto à solta. A tutela ao direito incondicional à propriedade pelo capital, somado à diminuição da soberania estatal, à descentralização da governança e à delegação da autoridade, típicos da racionalidade neoliberal, ocasionou um sacrifício desmedido do trabalhador e da trabalhadora, do consumidor e da consumidora, do sujeito e da sujeita ativista, transformadas(os) em capital humano fácil de governar em nome do famigerado crescimento econômico.

Constatou-se que a noção de sacrifício compartilhado, exaltada pela governança neoliberal, enalteceu a cidadã e o cidadão empreendedor(a) de si mesmo, portanto responsável pelo seu empreendedorismo. Da mesma forma, louvou uma economia flexível, em que há minimização da função tuitiva do Estado e do Direito do Trabalho, bem como afastou os procedimentos associados à democracia liberal, a exemplo do diálogo social e da negociação coletiva, com o fulcro de otimizar o funcionamento do mercado.

Nessa conjuntura, legitimou-se o trabalho da maneira mais flexível possível, a saber: sem

jornadas pré-determinadas, sem remuneração fixa, sem proteção social, sem espaço laboral definido, sem organização sindical, com metas cada vez maiores. Ao lado disso, aceitou-se que trabalhadoras e trabalhadores contribuam para socorrer bancos de investimento, reduzindo-se o investimento estatal na educação e na saúde.

Imprescindível comentar que a resignação e o medo são os sentimentos dominantes na cidadã e no cidadão sacrificial do neoliberalismo, cultuados como forma de manter a submissão desta cidadã e deste cidadão. A gestão do medo é uma questão de poder e de legitimação, tornando-se instrumento para a garantia dos interesses dos que buscam um aumento do controle social e da legitimação da desigualdade (Ferreira, 2012).

Dessa maneira, legitimou-se o medo como valor cultural (Ferreira, 2012). Há o medo de perder o emprego, o medo das repercussões da perda do emprego na vida da trabalhadora e do trabalhador e nas suas famílias, o medo de congelamento salarial ou cortes em horas ou benefícios, o medo de nunca conseguir se aposentar com dignidade e precisar trabalhar durante a velhice ou durante alguma doença, sem proteção social. Todos esses e outros medos refletem o enfraquecimento de vínculos sociais resultante de uma insegurança crescente.

A trabalhadora e o trabalhador, dessa forma, envoltos na atmosfera do medo, da resignação e da profunda insegurança, atingido na sua subjetividade em relação à situação do emprego, tornaram-se descartáveis, mercantilizados, cativos do projeto neoliberal que coloca em jogo o trabalho e a própria vida humana. Todo esse impacto psicológico é suportado, de forma passiva, pela cidadã e pelo cidadão sacrificial do neoliberalismo que padecem com a pecha da culpa por sua situação desfavorável, aceitando a sua privação em nome da produtividade e do crescimento econômico.

No Brasil, considerando o capitalismo flexível, definido pela mundialização do capital hegemônica pela esfera financeira, tem, na precarização social do trabalho, o centro da sua dinâmica. Cabe ainda refletir o que se considera por empregos de qualidade, em um momento em que a mercantilização atingiu níveis extremos, banalizando os riscos, os acidentes e a saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores, aliado ao estímulo da concorrência entre estas(es). Essas transformações que convertem o trabalho em mercadoria, enfraquecem a capacidade de resistir e de questionar as novas condições impostas pelo capital, que, segundo Graça Druck (2011, 54-55), trata-se de:

uma clara demonstração de uma atitude de resignação que, aos poucos, contamina até mesmo a capacidade de indignação diante das injustiças sociais, da negação dos direitos e da proteção social, encaradas como “fatalidade econômica”.

Nota-se que, em agosto de 2023, o Grupo de Pesquisa Mundo do Trabalho e Teoria Social, da

UnB, adiantou e destacou alguns resultados da pesquisa em que investigam quais as percepções das entregadoras e dos entregadores de aplicativos sobre a regulação laboral. Para isso, aplicaram um questionário entre entregadoras e entregadores do Distrito Federal e Entorno entre 13 de abril e 21 de junho de 2023, sendo respondida por 247 (duzentos e quarenta e sete) entregadoras e entregadores. A pesquisa mostrou que essas trabalhadoras e esses trabalhadores vivem em situação de aumento da subordinação à máquina, de intensificação e extensão das jornadas e de prejuízos à saúde, inclusive à saúde mental, é dizer, vivem em um contexto de extrema exploração (Festi; *et al.*, 2023).

Por meio da sedução lógica do autoempreendimento e do desempenho, larga maioria (60,3%) tem como preferência que a categoria seja reconhecida como autônomos ou por conta-própria, ou então, alternativamente, como MEI<sup>28</sup> (opção assinalada por 23,9% das entrevistadas e dos entrevistados). No entanto, de forma contraditória, as pesquisadoras e os pesquisadores observaram que há uma enorme demanda por melhores condições de trabalho e de direitos sociais trabalhistas (Festi, *et.al*, 2023).

Em outras palavras, as trabalhadoras e os trabalhadores entendem que a sua atividade laboral é precarizada e que são necessárias ações para frear o grau de exploração praticado pelas empresas-plataformas digitais (Festi, *et al.*, 2023). Trata-se de uma verdadeira arapuca<sup>29</sup>, em que há uma distância entre o que o trabalhador vive e o que o trabalhador percebe, ou seja, ele vive de um jeito (precário), mas percebe-se de outro jeito (uma empreendedora ou um empreendedor).

Percebe-se que há uma erosão do mundo do trabalho e uma desconstrução de uma identidade em torno do trabalho padronizado, com implicações sobre a subjetividade e sobre a consciência de toda população. Uma das hipóteses levantadas é que a grande maioria dessas trabalhadoras e desses trabalhadores teve como experiência laboral atividades precárias na informalidade, com ou sem carteira assinada, constituindo-se, nos últimos anos, um pensamento hegemônico de que o contrato de trabalho é sinônimo de subordinação a um patrão, e, portanto, de sujeição às mais diversas formas de exploração, discriminação e assédio (Festi, *et al.*, 2023).

Para Renata Dutra (2021), as dimensões da subjetividade, entre o individual e o coletivo, se

---

<sup>28</sup> MEI é o microempreendedor individual, categoria criada pela LC 123/2008, ou seja, “é a pessoa que trabalha como pequeno empresário ou pequena empresária de forma individual e, ao se formalizar, irá conquistar uma série de benefícios para facilitar o caminho ao sucesso” (Gov.br, 2022).

<sup>29</sup> Expressão dita por Ludmila Abílio durante o Grupo de Trabalho “Uberização, Trabalho digital, Novas Formas de Controle e Resistência”, durante o XVIII Encontro Nacional da Abet (Associação Brasileira de Estudos do Trabalho), ocorrido entre os dias 05 e 09 de setembro de 2023, na Universidade de Brasília.

atravessam para conformar o modo de trabalhar, o modo de viver, o modo de agir, tanto na esfera pública, como na esfera política, o modo de se agremiar socialmente. Isso quer dizer que as disputas sobre a subjetivação do trabalho também indicam disputas sobre o engajamento político e alienação, sobre conformismo e resistência, sobre contestação e apatia das trabalhadoras e dos trabalhadores em outras esferas da vida política, sejam elas institucionalizadas ou não, a exemplo de eleições, participação em associações, manifestações, partidos políticos, projetos sociais, experiências do comum etc.

Salienta-se o papel instrumental do Estado que se revela quando há uma regulação pública do trabalho em que a ideologia da liberdade justifica fundamenta e amplia as espoliações contratuais, no lugar da proteção à contratante e ao contratante mais fraca(o) reivindicada pela doutrina juslaboral tradicional (Mello, 2023). Nessa perspectiva, Mello (2023, p. 39) propõe “a categoria analítica contraturalidades espoliativas com o intuito de descrever a multiplicidade da unidade conceitual no campo do trabalho e do emprego no Brasil, após a legalização de modalidades híbridas de contrato de trabalho”<sup>30</sup>.

Sobressaem a violência e o desenho discriminatório que se expandem no ramo juslaboral no Brasil, em vez que olhar para o assalariamento como regra. A violência privada no contrato de trabalho<sup>31</sup> é ampliada, tornando-se um objeto de estudo jurídico entendida como um campo de conflito e de hostilidade e não como um campo de consenso e de proteção estatal. Logo, os documentos jurídicos amplificam o sentido espoliativo das contraturalidades laborais no Brasil, influenciadas pelo neoliberalismo, a exemplo das ilegalidades constitucionais (Mello, 2023).

Mello (2023) sustenta que essas ilegalidades constitucionais decorrem de uma permissividade constitucional, ou seja, o Estado, por intermédio do poder da legalidade, permite que o capital viole direitos fundamentais e discrimine trabalhadoras e trabalhadores, consolidando-se no ordenamento jurídico brasileiro a licitude de um desenho discriminatório do Direito do Trabalho<sup>32</sup>.

---

<sup>30</sup> A respeito da legalização das modalidades híbridas de contrato de trabalho no que concerne à conjuntura brasileira, pode-se citar o contrato de trabalho intermitente, proposto pela Lei da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), que rompe com a estrutura central do Direito do Trabalho, uma vez que viola a noção de duração e de jornada de trabalho, bem como ofende a noção de salário. Essa nova fórmula jurídica que rebaixa o valor-trabalho na economia e na sociedade brasileiras, favorece a precarização das condições de trabalho (Gabriela Delgado; Delgado, 2018).

<sup>31</sup> Consoante Mello (2023, p. 40), “o contrato é uma categoria jurídica central da modernidade que, racionalizada pelas verdades legais tencionadas pela dominação do trabalho, recebeu progressivamente e com múltiplos sentidos criativos a qualificação do contrato de trabalho”.

<sup>32</sup> Lembrando que a Convenção 111 da OIT não permite a discriminação em matéria de emprego e de ocupação. Tal convenção foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 104 de 1964 e promulgada por meio do Decreto nº 62.150/1968 (Júnior, 2019).



## 2.3 CONCEITOS E ASPECTOS ACERCA DO TRABALHO MEDIADO POR PLATAFORMAS DIGITAIS

Noutro giro, a fim de melhor compreender o contexto de extrema precarização laboral, mormente no que tange ao panorama do trabalho mediado por plataformas digitais e, conseqüentemente, compreender o horizonte no qual surgiu o cooperativismo de plataforma, é necessário trabalhar alguns conceitos e aspectos que surgem quando se trata do tema.

Nessa toada, nota-se que a Indústria 4.0 atua dentro da velha lógica do capital de eliminar ao máximo o trabalho vivo, partindo do acirramento do processo de desenvolvimento técnico-científico conhecido como maquinaria e grande indústria, a exemplo do aumento da automação e da perda de controle sobre o processo por parte das trabalhadoras e dos trabalhadores. Trata-se de uma continuidade da etapa da grande indústria, ao invés do surgimento de uma nova sociedade disruptiva e futurística (Arias, Pinto, 2023).

Nessa esteira, conforme Raianne Coutinho (2021), a Revolução 4.0 intensificou os processos produtivos automatizados, em toda cadeia geradora de valor, de modo que a logística empresarial seja toda controlada de modo digital, o que automatizou certas atividades, levantando questionamentos se ainda havia trabalho no futuro. Ainda, a racionalidade capitalista que impulsiona o capital possui um ímpeto de expansão que se lastreia na busca de formas mais baratas de exploração do trabalho humano.

Assim, o desenvolvimento das tecnologias digitais no interior da Indústria 4.0, mormente no que tange à automação, redefiniu a arena de luta de classes mundial à proporção que sofisticou as possibilidades de expropriação, levando-as a patamares inéditos, ampliando as desigualdades e a violência próprias à divisão internacional, regional e racial do trabalho. Isso eleva absurdamente a subsunção real e formal da vida aos tempos (abstratos) da produção capitalista (Faustino; Lippold, 2023)<sup>33</sup>.

Observa-se que, para Grohmann e Julice Salvagni (2023), Indústria 4.0, em geral, serve para indicar a digitalização e a automatização da produção e o papel central dos dados nos negócios. A expressão tem como origem um projeto estratégico do governo alemão e foi lançado em uma das maiores feiras de negócios do mundo, a Hannover Messe, que ocorreu em 2012. Segundo esse esses

---

<sup>33</sup> Há debates em torno de uma Indústria 5.0, no Japão, que, conforme Faustino e Lippold (2023, p. 23), supostamente “buscam “corrigir” os excessos bárbaros desse percurso de exploração automatizada voltando-se ao reconhecimento da cooperação humana e do meio ambiente na direção de uma espécie de “estado de bem-estar digital”.

autores, do ponto de vista crítico, Indústria 4.0 apresenta significado apenas ideológico, a serviço de uma marca do governo alemão, sendo necessário tomar cuidado ao utilizar essa expressão.

Em prosseguimento, na era da financeirização do capital, que prioriza o lucro das instituições financeiras, ocorre a centralização total da propriedade e um controle individualizado da trabalhadora e do trabalhador por meio de algoritmos, bem como uma grande desregulação do trabalho. O regime do trabalho mediado por plataformas, por sua vez, envolve diversas maneiras de extração do valor a partir de diferentes plataformas de trabalho (Josiane Caldas, 2021).

Para Grohmann e Julice Salvagni (2023), a financeirização é um “padrão sistêmico de riqueza com base em um processo de criação de excedente não explicado pela força de trabalho humano”. Trata-se de um componente estrutural do atual modo de produção capitalista que está no cerne dos negócios por plataformas. Segundo esses autores, o modelo das plataformas só emerge após um contexto de financeirização pelo mundo.

Desse modo, de acordo com Grohmann (2020), a plataformização do trabalho<sup>34</sup> pode ser entendida como a dependência que trabalhadoras, trabalhadores, consumidoras e consumidores passam a ter das plataformas digitais, incluindo suas lógicas algorítmicas, dataficadas e financeirizadas. Logo, o trabalho digital pode ser concebido como tarefas realizadas por pessoas que produzem valor para as plataformas a partir do cumprimento de contratos, nem sempre vistos como tais. Trata-se de atividades marcadas por grande dependência tecnológica e submetidas à medição de rendimento.

Segundo Grohmann e Julice Salvagni (2023), a plataformização significa um foco mais detido nas plataformas digitais, abrangendo diferentes perfis, mecanismos e atividades de trabalho, a exemplo de trabalhadoras e trabalhadores domésticos, Papai Noel, treinadoras e treinadores de inteligência artificial, trabalhadoras e trabalhadores sexuais, etc., com diferentes e desiguais manifestações de raça, de gênero, de classe, de sexualidade, de localização, dentre outros. Verifica-se que não existe somente um tipo de plataforma, por isso há dificuldades de generalização de qualquer tópico quando se trata de trabalho por plataformas.

Destaque-se que Ludmila Abílio (2020) denomina uberização do trabalho a tendência em curso que pode ser generalizável pelas relações de trabalho, que abarca diferentes setores da economia, tipos de ocupação, níveis de qualificação e rendimento, condições de trabalho, em âmbito global. Trata-se de um termo que é derivado do fenômeno social que tomou visibilidade com a entrada

---

<sup>34</sup> Palestra de encerramento do XVIII Encontro da Abet (associação brasileira de estudos do trabalho) em 08/09/23.

da empresa Uber no mercado, referindo-se a processos que não restringem a essa empresa e nem se iniciam com ela, e que culminam em uma nova forma de controle, gerenciamento e organização do trabalho.

Logo, a uberização seria “um processo mais amplo, para além das plataformas digitais, inclusive historicamente enquanto processo de informalização e consolidação do trabalhador sob demanda” (Ludmila Abílio, Amorim e Grohmann, 2021, p. 36). Ou seja, a uberização seria um processo que vai além das próprias plataformas digitais e significa a subsunção do trabalho informal pelo capital e a transformação de cada trabalhadora e de cada trabalhador em trabalhadora/trabalhador sob demanda. Nessa perspectiva, o conceito “sob demanda” é a principal característica (Grohmann; Julice Salvagni, 2023).

Nesse panorama do trabalho mediado por plataformas, conforme pesquisa realizada por Eneida Santos (2020), a negra e o negro recebem remuneração inferior para a mesma atividade. Dados apresentados na referida pesquisa indicam que o trabalho mediado por plataformas digitais evidencia a presença maciça de negras e negros no trabalho informal. Ademais, a pesquisa retrata que negras e negros possuem uma maior carga de trabalho para um mesmo rendimento, quando executada a mesma função comparativamente ao branco.

Em relação ao tratamento dispensado às(aos) profissionais, a pesquisa indica que estas(es) são tratados pelas(os) clientes em algumas vezes como subalterno em uma relação servil fictícia, bem como pelas fornecedoras e pelos fornecedores que delimitam espacialmente o local em que podem ficar ou mesmo pelas plataformas que os tratam de forma invisível, demonstrando que a essa(e) profissional “oferece-se trabalho às custas de exploração” (Eneida Santos, 2020, p. 98-99). Para essa autora:

A presença significativa de negros e pardos nesta nova modalidade de trabalho é a demonstração de que, mesmo surgindo modernas formas de se trabalhar com o uso da tecnologia, as que são ofertadas com poucos direitos, com obrigação e exploração desgastante permanecem sendo desempenhadas pela população negra. (...) A constatação do lugar do negro no mercado de trabalho, especialmente realizado pelo trabalho em plataforma, contribui para o desenvolvimento de uma consciência crítica da realidade, evitando-se naturalizar desigualdades.

Nessa senda, para Eneida Santos e Carelli (2022, p. 32), mesmo que no espaço laborativo servil, as pessoas negras ainda se encontram em pior situação, em virtude de estruturas empresariais e algorítmicas que perpetuam e incrementam a situação vivida pelas negras e pelos negros, percebendo-se claramente a existência de um racismo estrutural replicado e aumentado pela lógica das plataformas digitais, ou seja, “o trabalho empreendedor de si mesmo que nega o Direito do Trabalho”. Ou seja, em

consonância com Ynaê Lopes<sup>35</sup>, há um castelo de privilégios das pessoas brancas, no mesmo no trabalho (Informação oral).

Além disso, para Srnicek (2017), as plataformas se configuram em um novo tipo de empresa. Caracterizam-se por fornecer a infraestrutura para fazer a intermediação entre diferentes usuários, por apresentar tendências monopolistas impulsionadas por efeito de rede<sup>36</sup>. Expandir muitos negócios de plataforma com base em infraestruturas pré-existentes e custos marginais baratos significa que existem poucos limites naturais ao crescimento. Por exemplo, uma razão para o rápido crescimento da Uber é que não necessita de novas fábricas, apenas necessita alugar mais servidores. Combinado com os efeitos de rede, isso significa que as plataformas podem crescer muito rapidamente.

Em conformidade com Antunes (2023), trata-se de uma fase informacional-digital-financeira do capitalismo em que o sistema depende cada vez mais do uso intensificado de plataformas digitais. Srnicek (2017) denominou tal fase como capitalismo de plataforma, em que empresas que, além de detentoras da informação, são cada vez mais proprietárias da infraestrutura da sociedade, com forte potencial monopolista e concentracionista no conjunto da economia global.

Há uma enorme massa de desempregadas e de desempregados que passam a trabalhar sob o comando das tecnologias digitais e seus algoritmos, o que permite o incentivo à individualização do trabalho que se consubstancia no empreendedorismo<sup>37</sup>, na autonomia, conseguindo burlar a legislação protetora do trabalho. Os resultados são visíveis: jornadas de trabalho extenuantes; salários reduzidos; dispensas sumárias; não custeamento da compra ou locação de veículos, motocicletas, bicicletas, celulares, internet, no qual o trinômio exploração/espoliação/expropriação que se mesclam e se intensificam (Antunes, 2023). O relato trazido por Núria Aliaga<sup>38</sup> (2023, p.21) reflete bem esse panorama:

O algoritmo era como ter um chefe onipresente com quem você não podia discutir, mas que poderia ditar como, quando e de que maneira você iria trabalhar e em que ponto seria dispensado. Tudo isso independente de qualquer regulamentação ou acordo. Quem éramos, o que estava acontecendo conosco, onde estávamos na vida e como tudo isso

<sup>35</sup> Palestra de encerramento do XVIII Encontro da Abet (associação brasileira de estudos do trabalho) em 08/09/23.

<sup>36</sup> Sobre os efeitos de rede, Srnicek (2017) afirma que quanto mais numerosos forem as(os) utilizadores de uma plataforma, mais valiosa essa plataforma se torna para todas(os) as(os) outras(os). O Facebook, por exemplo, tornou-se a plataforma de rede social padrão simplesmente em virtude do grande número de pessoas nela. Se você quiser aderir a uma plataforma de socialização, adere à plataforma onde já está a maioria das suas amigas/seus amigos e familiares. Da mesma forma, quanto mais numerosos os usuários que pesquisam no Google, melhores se tornam seus algoritmos de busca e mais útil o Google se torna para as usuárias e para os usuários.

<sup>37</sup> Dardot e Laval (2016) sustentam que, por meio do pensamento neoliberal, o empreendedorismo funciona como um modo de agir e de se relacionar consigo mesmo de maneira dominante, competitiva, buscando explorar oportunidades de negócios em um mercado onipresente.

<sup>38</sup> Tradução própria.

estava relacionado à determinação da nossa pontuação não importava. A única coisa que contava era o fato final, não o porquê.

Sob esse mesmo olhar, Scholz<sup>39</sup> (2016, pg. 6-7) destacou:

Então, fingir que as coisas já estão decididas faz parte da ideologia que tenta fazer você pensar que todo mundo deve ficar parado e se considerar um microempreendedor, um trabalhador autônomo. E, na realidade, o que existem são padrões mais rígidos que antes. (...) Nunca antes houve uma empresa que empregasse dez milhões de pessoas trabalhando para ela ao mesmo tempo em todo mundo. (...) Eles são maiores que os governos e ninguém votou neles.

Nessa conjuntura, Engels (2008) afirma que o operário não tem escolha, uma vez que é obrigado a aceitar trabalho onde ele exista. Assim, as plataformas são ambientes de absorção da mão de obra qualificada por motivos de necessidade econômica, ao notar, inclusive, a presença de trabalhadoras e de trabalhadores com a formação profissional superior ao necessário<sup>40</sup>. Evidencia-se, segundo Festi (2023), o problema da falta de oportunidades de emprego, o que criou um grande exército de reserva de diplomados que tiveram a urgência de buscar empregos, encontrando os mais precários e de menor renda, como os de entregadoras e de entregadores e de motoristas por aplicativos.

Nesse caminho, Abel Santos, cofundador da Associação dos Motoboys Autônomos e Entregadores do Distrito Federal (Amae-DF) e, atualmente, vice-presidente da Associação dos Trabalhadores por Aplicativo e Motociclistas do Distrito Federal (Atam-DF), no terceiro evento<sup>41</sup> analisado, exprime:

Nós quando passamos a trabalhar com um aplicativo... por que nós planejamos chegar lá? Porque eu estudei, saí do nível médio para ser um motorista, um entregador de aplicativo? Por falta de opção mesmo. Quando eu fui em 2016, em fevereiro, ser motorista de aplicativo é porque minha filha tinha nascido dia 30 de janeiro e dia 2 de fevereiro eu tinha ficado desempregado. Quando chegou naquela data que me apresentaram a Uber, que tinha acabado de chegar em Brasília, era a alternativa que eu tinha para pagar os boletos e até hoje vivo dessa

<sup>39</sup> Tradução própria.

<sup>40</sup> Dados apresentados como resultados de dois projetos de pesquisa realizados simultaneamente entre 2020 e 2021 pelo Grupo de Pesquisa Mundo do Trabalho e Teoria Social da UnB, concluíram que, no que tange à questão da escolaridade dos entregadores entrevistados em Brasília, permitem inferir que há uma diferença importante quando comparada com os dados nacionais. No Distrito Federal, constatou-se que a porcentagem de entregadoras e de entregadores com ensino fundamental incompleto e completo era de 12%, bem menor que a porcentagem nacional de 25,12%, apurada na Pnad Covid-19. Já no outro polo da escala, a pesquisa constatou que se encontra na capital brasileira uma porcentagem muito maior de entregadoras e entregadores que se declaram com ensino superior incompleto e completo (2021), enquanto na Pnad Covid-19 apenas 11,23% possuem esse nível de formação. É oportuno registrar que 38% das entrevistadas e dos entrevistados seguiam estudando (Festi, 2023, p. 75).

<sup>41</sup> Os três eventos analisados são: “Cooperativismo de plataformas: experiências y discusiones desde América Latina”: workshop organizado pela Fairwork Ecuador; Décima terceira edição do Fórum da Internet no Brasil, FIB13; “Cooperativismo de Plataforma: Quais as políticas públicas possíveis?”, oficina promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária, pelo *DigiLabour*, pela Fundação Rosa Luxemburgo e pelo Observatório do Cooperativismo de Plataforma, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Deste momento em diante, quando for necessário tratar dos discursos das lideranças que foram ouvidas em mais de um dos eventos, indica-se em qual evento a mensagem foi colhida, se foi no primeiro, no segundo ou no terceiro evento. Sublinhe-se que esses três eventos serão melhor explicados no segundo capítulo.

forma. A gente que trabalha nisso, vive a pagar o boleto, não tem autonomia, isso é inexistente. O nosso patrão, além de ser uma “gamificação” provocada pela plataforma, são os boletos que chegam todo mês.

Em vista disso, Antunes (2023, p. 32) assevera que o capitalismo de plataforma parece ter algo em comum com a protoforma do capitalismo, nos primórdios do universo fabril de Manchester, berço da Revolução Industrial do século XVIII, cujas jornadas de homens, de mulheres e de crianças ultrapassavam 12, 14, 16 horas por dia, além de haver formas de externalização do trabalho frequentemente baseadas no pagamento por peça.

Todo período pelo qual as trabalhadoras e os trabalhadores ficam à disposição da plataforma, por exemplo, estacionados em um ponto de apoio e aguardando uma chamada, não conta como hora trabalhada. Elas (eles) apenas são remuneradas(os) pelo período compreendido entre o recebimento do pedido à sua entrega ao cliente, não importando o tempo que esse processo leva (Festi, *et. al.*, 2023).

Por isso, algumas autoras e alguns autores têm identificado essa forma de remuneração como similar à modalidade de salário por peça ou por tarefa, como é o caso da pesquisadora Laura Gontijo. Em sua dissertação de mestrado, Laura Gontijo (2021, p. 150) conclui que o conceito que sintetiza o trabalho mediado por plataformas digitais é o de salário por peça. Essa é uma expressão de uma forma de remuneração ideal para os capitalistas, por incidir sobre a subjetividade dos trabalhadores, de tal forma que a eles parece vantajoso intensificar e prolongar o próprio trabalho, atuando nas plataformas digitais como meras intermediárias de mão de obra, utilizando o serviço dessas trabalhadoras e desses trabalhadores<sup>42</sup>.

Nessa perspectiva, pesquisas científicas recentes evidenciam que o perfil padrão das trabalhadoras e dos trabalhadores mediados por plataformas de entregas e de transporte coincide, em certa forma, com as trabalhadoras e com os trabalhadores do século XVIII, ou seja, existe uma devastação e uma derruição completa das condições de trabalho. No século XXI, as trabalhadoras e os trabalhadores que são mediados por plataformas agem coletivamente para reivindicar salário-mínimo, limite de jornada, repouso semanal e proteção previdenciária contra riscos e acidentes (Carelli; Oliveira, 2021)<sup>43</sup>.

---

<sup>42</sup> Ver Veena Dubal (2020).

<sup>43</sup> Conforme destaca Liberato (2021), no prefácio que escreveu no livro “Delivery Fight! A luta contra os padrões em rosto”, esta pauta identifica-se com a pauta dos movimentos paredistas do “breque dos apps”, uma greve nacional dos entregadores de aplicativos marcada para o dia primeiro de julho de 2020, discutida e decidida em grupos de WhatsApp de entregadores de alguns estados. Seguindo uma ordem decrescente de importância para a mobilização dos entregadores, as reivindicações eram: aumento do valor das corridas; aumento do valor mínimo por entrega; fim dos

Destarte, Antunes (2023) anuncia um novo processo de desantropomorfização do trabalho, uma vez que se acentua expressivamente a tendência de eliminação e/ou de sujeição de nossos contingentes de trabalho vivo e sua substituição e/ou subordinação pelo trabalho morto, que resulta desse novo empreendimento empresarial que visa consolidar a nova fábrica digital nos mais distintos ramos e setores econômicos.

Nesse quadro de crise, surge a economia compartilhada, também denominada de consumo colaborativo ou economia colaborativa ou do compartilhamento, ou *sharing economy*, como um instrumento com a possibilidade de valer-se da inconformidade com certas situações de mercado e apresentar sugestões de mudança, uma nova forma de estabelecer relações econômica, na qual o acesso de bens e serviços é mais importante que a posse e a transformação do consumo a partir do uso eficiente do que é produzido ocorre com o uso da tecnologia (Josiane Caldas, 2021).

Em conformidade com Grohmann e Julice Salvagni (2023), a economia de compartilhamento se referia, inicialmente, ao consumo colaborativo, caracterizado pelo compartilhamento de bens ociosos, sem que, necessariamente, houvesse a aquisição destes. Nessa economia, produtos e serviços podem ser compartilhados de pessoa para pessoa ou de um negócio para o consumidor, desde que seja realizado por meio de plataformas *online*. A princípio, esse termo foi associado a empresas como o *Airbnb* em virtude desse caráter de relacionar as pessoas com bens disponíveis, a exemplo de imóveis, que poderiam ser utilizados por consumidoras e por consumidores em potencial.

Não obstante, logo foi possível perceber que as plataformas não supunham um mero compartilhamento, mas preconizavam a criação de uma lógica de apropriação da mais-valia por elas, o que torna o termo bastante controverso (Grohmann; Julice Salvagni, 2023). Por esse ângulo, o pequeno flerte discursivo de economia do compartilhamento logo se transformou em mera propaganda na seara as plataformas digitais de trabalho, que são organizadas com típica dinâmica capitalista (Oliveira, Carelli; Sayonara Grillo, 2020). Nessa rota, conforme Josiane Caldas (2021), baseadas nessas ideias de economia compartilhada, grandes empresas se utilizam da essência do compartilhamento para estabelecer relações de emprego e de trabalho precarizadas.

Em sequência, Ludmila Abílio (2020) leciona que o *crowdsourcing*<sup>44</sup> atravessa de ponta a ponta o mundo do trabalho, abarcando diferentes ocupações, qualificações e níveis de remuneração.

A base do *crowdsourcing* é a multidão de trabalhadoras e de trabalhadores disponíveis e engajados, que não são contratados ou pré-selecionados. Eles aderem às atividades disponíveis, arcam

---

bloqueios e dos desligamentos indevidos; seguro de roubo, de acidente e de vida; fim do sistema de pontuação; auxílio-pandemia (EPIs e licença).

<sup>44</sup> Termo cunhado pelo Jornalista Jeff Howe (Ludimila Abílio, 2020).

com os riscos e custos, dedicam o seu tempo de trabalho a tarefas pelas quais podem ou não ser remunerados, em atividades que podem ou não ser reconhecidas como trabalho.

Consolida-se as trabalhadoras e os trabalhadores *just-in-time*, ou seja, trabalhadoras e trabalhadores disponíveis ao trabalho, mas que são utilizados de acordo com as determinações das empresas. A trabalhadora e o trabalhador *just-in-time* travestem-se como um empreendedor de si, uma vez que é transferido para a trabalhadora e para o trabalhador um gerenciamento de si, isto é, um autogerenciamento subordinado, que ocorre na relação com as regras que regem ferrenhamente o trabalho (Ludmila Abílio, Amorim, Grohmann, 2021).

Nessa esteira, o gerenciamento algorítmico incorpora como elemento central a ausência de regras formalmente definidas no trabalho. A empresa, que se apresenta como uma mediadora, detém o poder de estabelecer as regras do jogo da distribuição do trabalho e da determinação de seu valor. Há intensificação e extensão do tempo de trabalho, regulando soberanamente a oferta e a procura, por meio de regras permanentemente cambiantes que se retroalimentam da atividade da multidão, sobre as quais o obreiro não tem clareza. A trabalhadora e o trabalhador vivem disponíveis para o trabalho, sem saber como opera o próprio recrutamento, batalhando em um contexto total de incerteza. O termo gamificação<sup>45</sup> cada vez mais parece ter sentido, em um processo de trabalho que assume características de um jogo, cujas regras não estão claras e são extremamente flexíveis (Ludmila Abílio, 2020).

Um exemplo clássico é a Uber<sup>46</sup>, que, conforme Ana Carolina Leme (2018) defende, as trabalhadoras e os trabalhadores são chamados parceiros, são independentes, dotados de autonomia plena, procurando o aplicativo de forma voluntária, e, uma vez cadastrados, podem decidir sua própria rotina de trabalho, ante a ausência de um chefe. A Uber captura a narrativa e a energia de cooperação social, com um discurso de que colabora para o desenvolvimento de “um mundo melhor”, assim como

---

<sup>45</sup> Gamificação é a utilização de um sistema de scores e pontuações que acabam por criar rankings, classificações e níveis de engajamento dos entregadores. Quanto maior a “pontuação”, mais bem posicionado estará a entregadora e o entregador numa certa escala. Essa posição será determinante para receber mais ou menos produtos. Ganha-se pontos em cada entrega realizada e perde-se pontos em “faltas” ou “erros”. A gamificação produz vários efeitos negativos sobre as entregadoras e sobre os entregadores de aplicativos, a exemplo da intensificação da competição entre eles com o fim de obter um maior número de entregas e, com isso, maior remuneração, bem como o maior controle político das empresas sobre as entregadoras e sobre os entregadores, pois são supervisionados por um ser humano (a/o operador/a logística/o) que poderá identificar os agentes que paralisaram em um determinado dia para participar de uma greve e puni-los com um bloqueio total ou parcial de seu acesso à plataforma ou com a diminuição da quantidade de entregas destinadas a ele (Festi, 2023, p. 87).

<sup>46</sup> Tudo começou com dois empreendedores do Vale do Silício, um americano e outro canadense, reunidos em Paris, em um luxuoso apartamento, alugado para passar uma temporada com alguns amigos e discutir novos negócios, bem como mudanças no estilo de vida. Travis Kalanich, um desses dois empreendedores, cansado de atuar em negócios peer-to-peer, buscava algo inovador e desafiante. Surge a empresa Uber, com um elevado investimento em logística, marketing, tecnologia e estratégias de publicidade, especialmente com o apelo de economia colaborativa (Ana Carolina Leme, 2018).



afirma que pode “nos livrar de formas ultrapassadas de trabalho”.

Faz parte da estratégia de marketing<sup>47</sup> da Uber difundir, como missão institucional, noções como a melhoria do meio ambiente, redução da poluição, retomada de áreas verdes das cidades e o incentivo ao compartilhamento de carros, ou seja, valores do novo milênio. A Uber enfatiza que o mais importante são as pessoas a quem serve: os motoristas (Ana Carolina Leme, 2018).

Salta aos olhos a aliança que a Uber faz com marcas e valores ligados ao público jovem. Seus comerciais trazem o bordão “Trabalhe com a Uber quando quiser”, “Seja seu chefe, dirija seu carro”, “Dirija somente quando for melhor para você”, “Sem escritório nem chefe”, “Você pode começar e parar quando quiser”, “Na Uber, é você quem manda”, contando com a presença de atores de várias etnias, jovens e idosos, sempre felizes e com tempo para a família, estudos, *hobbies* e amigos. Outro *slogan* da empresa é a garantia de segurança, tanto para passageiros, como para motoristas “Uber, uma viagem na qual você pode confiar” (Ana Carolina Leme, 2018).

No entanto, “a empresa dirige na contramão daquilo que diz” (Ana Carolina Leme, 2018, p. 31). Revisitando a pesquisa de Ana Carolina Leme (2018), é possível notar que o projeto da Uber de melhorar o planeta, de colaborar para a construção de um mundo melhor, é falacioso. Isso porque, segundo a pesquisadora, as executivas, os executivos e as empregadas e os empregados da Uber fazem espionagem nos movimentos das condutoras, dos condutores, das usuárias e dos usuários, de formas variadas e por motivos não profissionais<sup>48</sup>, bem como há um descaso com a multidão de motoristas que lhe presta serviços sem nenhuma proteção legal, com vários empecilhos para se sindicalizarem (Ana Carolina Leme, 2018).

Além disso, representam concorrência desleal com os motoristas de taxi e têm a intenção deliberada de exterminar referida profissão, evidenciando a finalidade de dominar o mercado, estratégia que afasta a Uber do modelo de negócios de economia colaborativa. Também é falaciosa a premissa de que os motoristas seriam microempresários, uma vez que, atingido o limite de sua força produtiva, não há qualquer possibilidade de crescimento para a trabalhadora e para o trabalhador. Sublinhe-se que existe a discriminação que ocorre em especial em desfavor de pessoas negras<sup>49</sup>,

<sup>47</sup> A pesquisadora Ana Carolina Leme (2018) afirmou que a Uber é uma empresa de *marketing* por excelência, considerando que mais de 25% da sua força de trabalho registrada é na área de *marketing*.

<sup>48</sup> A liberdade da usuária e do usuário é comprometida com o clique no botão “aceito os termos e condições”. Além de rastrear e gravar dados pessoais, preferências, rotas e locais percorridos, também manipula o preço a ser pago, a denominada “tarifa dinâmica” (Ana Carolina Leme, 2018).

<sup>49</sup> Evangelo (2022), em sua pesquisa, constatou que entre motoristas e passageiras/passageiros negras(os), as notas baixas sem explicação são comuns. São vários os casos de usuárias, usuários e motoristas que recebem notas baixas, mesmo com comportamentos de acordo com os esperados no Código de Conduta estabelecido internamente pela empresa.

contradizendo a mensagem de que a empresa busca passar por meio de propagandas (Ana Carolina Leme, 2018).

Além do mais, as *big techs* promovem ideias de comunidade global e apresentam imagens saudáveis de suas empresas ajudando outras pessoas a se conectarem e a se encontrarem em um mundo globalizado. As empresas de tecnologia se apresentam como parceiras benevolentes das comunidades locais e facilitadoras de novas formas de vida social possibilitadas pela tecnologia, apesar de suas campanhas litigiosas para minar os governos locais e burlar as regulamentações. As plataformas digitais atuam como ferramentas que permitem um modelo de negócios mais sofisticado para explorar nossas interações sociais e conexões com outras pessoas (Muldoon, 2022).

Essa lógica de exploração e acumulação na internet que é pautada por novas expressões de poder, consolidando mecanismos de extração, controle e mercantilização é nomeado de capitalismo de vigilância, que se diferencia do capitalismo clássico por incorporar, como meio da acumulação, a conversão da experiência humana, como uma matéria-prima a ser cultivada e vendida. Note-se, entretanto, que a nossa época ainda é a capitalista, permeada por velhos meios de apropriação do valor (Faustino, Lippold, 2023).

Nesse diapasão, a fim de desmascarar a conto de fadas contado pelas plataformas, por meio da análise de diversos dados em diferentes pesquisas já realizadas, depreende-se que o perfil predominante da trabalhadora e do trabalhador em plataformas não é o de empreendedoras e de empreendedores que exercitam a autonomia no trabalho, definindo quando e quanto tempo trabalhar ou mesmo daqueles que conseguem receber rendimentos maiores que a média dos empregados. Ao contrário, por meio de uma pesquisa realizada pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), no caso da plataforma Uber, revelou-se um perfil de motorista que trabalha, em geral, por exclusividade, por mais de oito horas diárias e mais de quarenta e quatro horas semanais, recebendo uma remuneração bruta inferior a dois salários-mínimos (Oliveira; Assis; Costa, 2019).

No mesmo sentido, Kalil (2020), em sua pesquisa de doutorado, identificou que 53% das (os) motoristas entrevistados laboravam mais que dez horas por dia, bem como 70% distribuam suas jornadas em mais do que cinco dias por semana. A pesquisa realizada por meio de parceria da Central Única de Trabalhadores (CUT) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2021, revelou que nove de cada dez trabalhadoras e trabalhadores de aplicativos de entrega são homens, a maioria é jovem (até trinta anos), preta ou parda (68%), e tem, em média, renda mensal de R\$ 1.172,63 (Mil cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), o que representa um ganho líquido de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos) por hora trabalhada (Central Única dos Trabalhadores, 2021).

Consoante o Relatório *Fairwork* Brasil, as atividades de trabalhadoras e de trabalhadores por plataforma são caracterizadas pela desespecialização profissional, pela fragmentação de tarefas, pela individualização e pela desestruturação das relações entre trabalhadores e suas organizações associativas de representação, a exemplo de sindicatos e associações. A racionalização do processo de trabalho é estruturada em torno da lógica da fragmentação de tarefas, do espalhamento e da reconcentração das informações e da desprofissionalização. “É um efeito teia, ou seja, distribuição com retorno concentrado” (Fairwork Brasil, 2023, p. 15).

Portanto, o perfil dessas trabalhadoras e desses trabalhadores em plataformas de transporte e de entrega indica que laboram sob jornadas extensas e extenuantes, situação que se acentua em relação a trabalhadoras e trabalhadores negras(os). Além disso, é um trabalho sem ou com pouca proteção previdenciária<sup>50</sup>, não têm apoio para equipamentos de segurança individual nem há seguros contra riscos em ocasiões de adoecimento<sup>51</sup>, bem como são remunerados com baixos salários<sup>52</sup>, sobretudo quando se realiza a dedução das despesas de aquisição e de manutenção de instrumentos de trabalho.

Nesse diapasão, Carelli e Oliveira (2021) detectam que é falsa a narrativa de que são pessoas que trabalham em pouco tempo graças à plena liberdade. Como regra, não há prosperidade econômica, pois os mecanismos de controle, em especial, a precificação, estabelece quem é a parte que se apropria da maior parte dos frutos do trabalho. Na direção de representar uma alternativa a essa crescente precarização laboral engendrada pelas grandes plataformas digitais que o cooperativismo de plataforma se enquadra como um antídoto em desfavor do capitalismo de plataforma.

Para romper com essas desigualdades, é necessário romper estruturalmente com as relações sociais assentadas na propriedade privada, tanto da terra como dos meios de produção (Cristiane Souza, 2020). Uma das alternativas à superexploração do trabalho em uma sociedade desigual é o cooperativismo de plataforma, que, para Scholz (2016) surge como um caminho para reduzir a exploração da mão de obra, que recepciona a tecnologia, mas pretende colocar o trabalho em um modelo proprietário distinto, aderindo valores democráticos, com o intuito de quebrar a economia sob

---

<sup>50</sup> Os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua, 2022) refletem que no terceiro trimestre de 2022, apenas 23% das trabalhadoras e dos trabalhadores da *Gig Economy* no setor de transportes contribuem para a previdência social.

<sup>51</sup> O Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos APPs da Câmara Municipal de São Paulo, entre 2021 e 2022, registrou que cerca de 70% dos pacientes em estado grave no Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo (USP) atualmente são trabalhadoras e trabalhadores de aplicativos.

<sup>52</sup> Situação que se acentua quando se trata de trabalhadoras e trabalhadores negras(os), de acordo com a pesquisa de Eneida Santos (2020).

demanda, que beneficia somente a poucos.

Por meio da solidariedade e da ressignificação de conceitos de eficiência e inovação, trata-se de um horizonte de esperança, sendo um importante instrumento para a construção de poder econômico para grupos marginalizados (Scholz, 2016). Por conseguinte, em diálogo com as reflexões sobre as raízes da informalidade e do racismo no Brasil, é possível vislumbrar o enorme desafio que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e trabalhadores enfrentam para vislumbrar ser uma alternativa para a construção de um trabalho mais equânime e protegido.

Passa-se, no próximo capítulo, ao exame das experiências dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e trabalhadores no Brasil.

### 3. AS EXPERIÊNCIAS DOS COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS POR TRABALHADORAS E POR TRABALHADORES NO BRASIL

*“Eu sou porque nós somos”.  
Filosofia humanista pré-colonial conhecida como Ubuntu  
(Foletto, 2021, p. 200)*

#### 3.1 DE COOPERATIVISMO DE PLATAFORMA AOS COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS POR TRABALHADORAS E POR TRABALHADORES

Antes de tratar especificamente sobre as experiências dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por no Brasil, este tópico pretende explicar como o debate sobre o cooperativismo de plataforma surge no país a partir do descontentamento com o trabalho mediado por plataformas, aprofundado pela pandemia do COVID-19, além de descrever o que se pode compreender por coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores.

Abrindo caminhos para o surgimento de solidariedades e coletividades, a insatisfação com os rumos da economia de plataforma fomentou resistências, articulações e conexões entre as trabalhadoras e os trabalhadores de plataformas. Ao desafiar o capitalismo de plataforma (Srnicek, 2017), os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores mostram o seu potencial de criar alternativas às plataformas dominantes por intermédio da formação de coletivos, cooperativas, associações, dentre outras formas de autogestão.

O contexto da pandemia do COVID-19, iniciado em março de 2020, agudizou a superexploração e a precariedade a que as trabalhadoras e os trabalhadores mediados por plataformas estavam submetidos. De acordo com Renata Dutra e Festi (2021), no primeiro trimestre de 2020, o desemprego e a informalidade chegavam a 41%, aliado à insuficiência das políticas estatais para amparar os trabalhadores e as trabalhadoras na conjuntura pandêmica, sobretudo no que tange aos mais vulneráveis, para quem o auxílio emergencial demorou a ser implementado e ainda tardou a chegar a todos que o requisitaram, devido a trâmites burocráticos.

Esse panorama desolador fez com que o número de pessoas que recorrem aos aplicativos de entrega como forma de ganhar a vida aumentasse consideravelmente<sup>53</sup>. A vigência do sistema de

---

<sup>53</sup> Segundo dados divulgados pelo IPEA, no Brasil, em maio de 2022, aproximadamente 1,5 milhão de pessoas trabalhavam com transporte de passageiros, de passageiros e entrega de mercadorias. A maioria (61,2%) é de motoristas de aplicativo

metabolismo antissocial do capital, em uma fase de crise estrutural profunda, coincidiu tragicamente com a explosão da pandemia do coronavírus, tornando mais visível o capitalismo pandêmico ou virótico (Antunes, 2022).

Ocorre que, assim como os ganhadores fizeram na Bahia em 1817 e os cocheiros carregadores no Rio de Janeiro em dezembro de 1906, as entregadoras e os entregadores entenderam ter chegado a um limite de exploração. O Breque dos *Apps*, em primeiro de julho de 2020, evidenciou a força da mobilização e o impacto político das entregadoras e dos entregadores por aplicativos e a heterogeneidade de posições políticas. No meio de uma pandemia, utilizaram a tecnologia digital para organizar uma unificação nacional das entregadoras e dos entregadores, chegando a ensaiar inclusive uma unificação latino-americana, ficando evidente que o coletivo se reconhece como trabalhadoras e trabalhadores (e não empreendedoras e empreendedores), na medida em que reivindicaram direitos tipicamente trabalhistas<sup>54</sup> e o fizeram por meio da greve (Renata Dutra; Festi, 2021).

Juliet Schor (2020), buscando descobrir o que aconteceu de errado na *gig economy*<sup>55</sup>, apontou alguns fatores como exclusão de classe e discriminação racial. Além disso, indicou três caminhos. O primeiro é o *business as usual*, em que as plataformas se tornam empregadoras predadoras, diminuindo os salários, transferindo os riscos às trabalhadoras e aos trabalhadores e diminuindo a flexibilidade; o segundo é a regulamentação convencional do tipo que começou a surgir em algumas metrópoles (salários mínimos para motoristas e entregadores, reclassificação das trabalhadoras e

---

ou taxistas, 20,9% fazem entregas de mercadorias em motocicletas e 14,4% são mototaxistas. O estudo revela que a maioria dessas trabalhadoras e desses trabalhadores é homem, negra (o) e tem menos de 50 anos. De acordo com dados de 2021, existiam 925 mil motoristas de aplicativo e taxistas no país, sendo que 322 mil motociclistas que fazem entregas, 222 mil mototaxistas e 55 mil trabalhadoras e trabalhadores que utilizam outro meio de transporte para entregar produtos (Agência Brasil, 2022).

<sup>54</sup> Dentre as inúmeras reivindicações, destacaram-se o pedido do aumento do valor pago por corrida, a fixação de um valor mínimo por entrega, o fim dos bloqueios injustos às trabalhadoras e aos trabalhadores, a criação de um seguro contra roubos, acidentes e morte, o fim do sistema de pontuação e melhores condições de trabalho, sobretudo no que tange ao fornecimento de EPI (Renata Dutra; Festi, 2021). O movimento conseguiu trazer uma boa exposição da situação vivida pelas entregadoras e pelos entregadores de aplicativos, a imagem das empresas de aplicativo saiu arranhada e, certamente, esse prejuízo à marca foi maior do que aquele trazido pela paralisação do trabalho. No entanto, o Breque dos *Apps* conquistou pouca coisa. Talvez o único ganho objetivo tenha sido uma melhora para que não haja tantos bloqueios indevidos por parte da maior empresa do mercado, mas sem nada oficializado (Liberato, 2021).

<sup>55</sup> O termo *gig economy*, bem estabelecido para mapear as dinâmicas dos países do norte, “vem sendo perigosamente utilizado para descrever a participação do trabalho subordinado por meio de plataformas na economia brasileira, sendo recorrentemente traduzido por “economia dos bicos”. Entretanto, frente à estruturação de mercados de trabalho periféricos, a *gig economy* torna-se um recurso linguístico para descrever de forma problemática o que, em realidade, constitui historicamente modos de vida da classe trabalhadora periférica. A expressão, então, leva-nos de volta ao desafio da compreensão do que somos e das transformações e permanências do mundo do trabalho (Ludmila Abílio; Amorim; Grohmann, 2021, p. 37).

dos trabalhadores como empregados, etc)<sup>56</sup>; o terceiro é o caminho pelo qual as trabalhadoras e os trabalhadores formam cooperativas de plataformas das quais são proprietários e exercem governança, alternativa que Schor (2020) entende ser a melhor opção em muitos casos, considerando que obterão muito mais valor que produzem e os imperativos do lucro não se destacam.

No que tange à experiência brasileira, sublinhe-se a ação coletiva de um grupo de trabalhadoras e de trabalhadores de entrega por aplicativos<sup>57</sup> que se organizam coletivamente em busca de melhores condições de trabalho<sup>58</sup>, quebrando o mito de que tais trabalhadoras e trabalhadores são inorganizáveis, a exemplo do que constatou a pesquisa de Fernanda Figueredo (2023) acerca da experiência de organizações coletivas de entregadoras e de entregadores de aplicativos.

No sistema capitalista, em sua face neoliberal, a consciência na identidade dos interesses das trabalhadoras e dos trabalhadores surge, especialmente em relação às trabalhadoras e aos trabalhadores por aplicativos, a partir da experiência comum da exploração a que estão submetidos, compartilhando valores, discursos e referências culturais, constroem a consciência de classe.

Em uma sociedade como a brasileira, marcada por quase 4 (quatro) séculos de escravidão, a classe trabalhadora possui histórico de lutas, desde trabalhadoras e trabalhadores escravizadas(os) e seus senhores, desde os quilombos, as revoltas e as insurreições até o final da vigência da escravidão<sup>59</sup>, quando, conforme Matos (2009), trabalhadoras e trabalhadores escravizadas(os)

---

<sup>56</sup> No Brasil, o governo federal instaurou um Grupo de Trabalho para discutir atos regulatórios sobre o trabalho mediado por plataformas, com coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A proposta sobre a regulamentação das atividades das trabalhadoras e trabalhadores de plataformas digitais está em vias de conclusão. Segundo Grohman (2023), existe uma forte pressão das empresas para que a regulamentação foque na previdência das trabalhadoras e dos trabalhadores. Trata-se de uma maneira de dizer que as empresas estão comprometidas com a pauta e com a questão da saúde e da segurança das trabalhadoras e dos trabalhadores, sem efetivamente possuírem toda proteção social garantida pela Constituição da República de 1988. O perigo disso é normalizar uma precarização que pode chegar a todas as categorias que utilizam o trabalho autônomo.

<sup>57</sup> Grohmann e Julice Salvagni (2023) explicam que aplicativo não é a mesma coisa que plataforma, mas é apenas a sua face mais visível (ou seja, a interface *softwarizada*). O aplicativo é apenas a ponta do iceberg das plataformas, considerando que, muitas plataformas como *Amazon Mechanical Turk*, não têm um aplicativo como base para trabalhadoras e trabalhadores, mas um website. Em outras palavras, embora muitas plataformas operem por meio de aplicativos, isso não é regra. Elas podem ocorrer também por intermédio de websites ou mesmo extensões em aplicativos já conhecidos.

<sup>58</sup> Nesse sentido, sugere-se a leitura da pesquisa de Fernanda Figueredo (2023), que analisa a estrutura sindical brasileira a partir da experiência de organizações coletivas de entregadoras e entregadores de aplicativos.

<sup>59</sup> Às trabalhadoras e aos trabalhadores escravizadas(os) era proibida a associação coletiva, restando a clandestinidade em organizações. Todavia, há registros de algumas tentativas de criação de mútuais de trabalhadoras e de trabalhadores negros(os), como a Sociedade Beneficente da Nação Conga, criada antes de 1861, e como a Associação Beneficente de Socorro Mútuo dos Homens de Cor, de 1874. Tais associações, em que trabalhadoras e trabalhadores escravizadas(os) também se filiavam, podiam incluir em seus estatutos formas de utilizar o caixa dos coletivos para comprar a liberdade de suas sócias e de seus sócios, ou podiam incluir como objetivo, não declarado em seus estatutos, o apoio por todos os meios a causa da abolição. Por esse motivo, os conselheiros de Estado, não satisfeitos em apenas proibir seu funcionamento, ainda recomendaram repressão. Mesmo sendo proibidas, a existência dessas associações ou a tentativa

conviviam lado a lado com trabalhadoras e trabalhadores livres, em peleja pela liberdade que teve como protagonistas as próprias trabalhadoras e os próprios trabalhadores escravizadas(os), apoiados por trabalhadores e por trabalhadoras livres que se opunham à escravidão. Matos (2009, p. 21) endossou:

Ou seja, os trabalhadores assalariados, que compartilhavam espaços de trabalho e de vida urbana com os escravizados, atuaram coletiva e organizadamente pela sua liberdade, demonstrando que este tipo de solidariedade na luta pela liberdade era parte do arsenal de valores da nova classe em formação.

É nessa linha que as trabalhadoras e os trabalhadores das cooperativas de plataforma, no século XXI, também lutam pelas melhorias das condições de trabalho, convergindo em desenhos institucionais diversos. O conceito de cooperativismo de plataforma, termo cunhado por Scholz (2016a), possui três partes.

Em primeiro lugar, ele recebe a tecnologia, apesar de querer colocar o trabalho em um modelo proprietário distinto, aderindo aos valores democráticos com o intuito de desestabilizar o sistema quebrado pela economia do compartilhamento e pela economia sob demanda, que beneficiam somente poucas (os). Nessa senda, o cooperativismo de plataforma envolve mudança estrutural, uma mudança de propriedade.

Em segundo lugar, o cooperativismo de plataforma trata da solidariedade, valor recusado em um contexto no qual a economia se organiza com base no trabalho precário fantasiado de empreendedorismo. Em terceiro lugar, o cooperativismo de plataforma é construído a partir da ressignificação de conceitos como inovação e eficiência, tendo em vista o benefício de todos. Assim, Scholz (2016a) afirma que o cooperativismo de plataforma é uma mentalidade, um termo que descreve mudanças tecnológicas, culturais, políticas e sociais. Ainda, o autor propôs dez princípios para o cooperativismo de plataforma que são sensíveis aos problemas críticos que a economia digital enfrenta.

O primeiro princípio elencado por Scholz (2016a) trata da propriedade, sendo que as plataformas cooperativas possuem propriedade coletiva, mantidas por pessoas que geram a maioria do valor nessas plataformas. O segundo princípio exprime os pagamentos decentes e a seguridade de renda. O terceiro princípio sustenta a transparência e portabilidade de dados, sendo que a transparência deve ser aplicada também ao manejo de dados, especialmente dos dados das

---

de criá-las demonstra a disposição de escravizadas e de escravizados, bem como de libertos e de libertas em se apropriarem de formas de organização e de solidariedade coletiva de trabalhadoras e de trabalhadores ditos livres, que, aos olhos dos “homens” de Estado, não eram adequadas (Matos, 2009).



consumidoras e dos consumidores. O quarto princípio aduz que as trabalhadoras e os trabalhadores merecem o reconhecimento e a apreciação das proprietárias e dos proprietários, bem como das operadoras e dos operadores, sublinhando a importância de uma boa atmosfera de trabalho. O quinto princípio dispõe sobre o trabalho codeterminado, aduzindo que as plataformas de trabalho deveriam envolver as trabalhadoras e os trabalhadores desde o momento da programação da plataforma e durante o seu uso, sendo que as operadoras e os operadores aprenderiam muito mais sobre o ritmo de trabalho daquelas(es).

O sexto princípio advoga por uma moldura jurídica protetora, na medida em que as plataformas cooperativas demandam ajuda jurídica, também sendo necessária quando se trata de defender cooperativas contra ações legais adversas. O sétimo princípio sustenta que as trabalhadoras e os trabalhadores deveriam contar com proteções trabalhistas portáteis e benefícios, no que tange a proteções sociais e a seguridade social. O oitavo princípio lança luzes para a relevância da proteção contra o comportamento arbitrário, rechaçando a disciplina arbitrária praticada pelas plataformas capitalistas. O nono princípio rejeita a vigilância excessiva no ambiente de trabalho, que viola a dignidade das trabalhadoras e dos trabalhadores. Por fim, o décimo princípio tutela o direito da trabalhadora e do trabalhador de se desconectarem, sustentando a imposição de barreiras claras que permitam que a obreira e o obreiro possuam tempo para o relaxamento, para o aprendizado lento e para o trabalho político voluntário (Scholz, 2016a).

Dessa maneira, o modelo de cooperativismo de plataforma descrito por Trebor Scholz (2016a) tem como objetivo central a melhoria das condições de trabalho, além de ser compreendido como um esforço para assumir o controle sobre as tecnologias digitais, a fim de deprimir a superexploração do trabalho. No entendimento de Marisol Sandoval (2016, p.62-63):

O conceito de cooperativas de trabalhadores centra-se na democratização da propriedade e do poder de decisão e, assim, na capacitação dos trabalhadores, dando-lhes mais controle sobre suas vidas profissionais. Estes princípios parecem confrontar a precariedade a vários níveis. Ao nível da propriedade, as cooperativas de trabalhadores quebram a distinção entre proprietários e trabalhadores, empregadores e empregados. Sugerem uma forma alternativa de organizar a propriedade que não é nem privada nem administrada por meio do Estado, mas baseada na propriedade comum. Greig de Peuter e Nick Dyer Witheford descrevem, portanto, as cooperativas de trabalhadores como uma forma de “comum do trabalho”: “Por bens comuns do trabalho entenderemos a organização democratizada do trabalho produtivo e reprodutivo”. Enquanto numa relação salarial capitalista, parte da riqueza produzida por um trabalhador se transforma em lucros, a copropriedade numa cooperativa significa que os trabalhadores se apropriam coletivamente de todos os rendimentos. A riqueza gerada é usada para financiar os rendimentos individuais dos trabalhadores, bem como para promover e desenvolver a cooperativa. Uma cooperativa oferece, portanto, segurança no sentido de que todos os membros se beneficiam igualmente da riqueza que produzem.

Sendo assim, uma cooperativa de plataforma possui propriedade coletiva cooperativa e é governada democraticamente por aqueles que dela dependem (trabalhadoras e trabalhadores, usuárias e usuários e outras partes interessadas relevantes) que constroem uma plataforma digital (sítio eletrônico, aplicativo móvel etc.) para facilitar o comércio de bens e serviços (Francesca Martinelli, *et. al.*, 2019). Vislumbra-se que o conceito do cooperativismo de plataforma se coaduna com os princípios que regem o funcionamento de uma cooperativa, conforme a Aliança Cooperativa Internacional (ACI) estabeleceu: “i) associação voluntária e aberta; ii) controle democrático dos membros; iii) participação econômica dos membros iv) autonomia e independência; v) educação, treinamento e informação; vi) cooperação entre cooperativas (ou intercooperação); vii) preocupação com a comunidade” (Unesco, s.d).

Nesse prisma, as cooperativas de plataforma intencionam o compartilhamento do valor criado com os seus membros de maneira mais justa, em ambientes de trabalho mais éticos e igualitários, em resposta ao capitalismo de plataforma (Srnicek, 2017). Destaca-se, dessa maneira, a necessidade premente de existência de modelos econômicos de governança democrática. A tecnologia é um fator muito importante, mas o alicerce do cooperativismo de plataforma é a auto-organização das trabalhadoras e dos trabalhadores e uma governança democrática. Estas são as chaves para uma economia compartilhada mais equitativa e com práticas mais éticas.

Por meio de um relatório publicado em 2021, a OIT documentou várias estratégias de organização e de modelos de negócios alternativos que estão sendo implantados por trabalhadoras e por trabalhadores de plataforma em todo mundo para reivindicar seus direitos civis, políticos e econômicos dentro da economia de plataforma (International Labour Organization, 2021). O estudo captura e analisa vários pontos de vista, com destaque para as diferenças nas perspectivas e nas abordagens das trabalhadoras e dos trabalhadores entre o Norte e o Sul Globais, tendo como objetivo uma revisão da literatura, bem como entrevistas em profundidade com várias partes interessadas (representantes da academia, federações sindicais globais, sindicatos tradicionais e da nova era dos trabalhadores de plataforma, organizações de ponta no movimento cooperativo internacional, cooperativas tradicionais, as novas cooperativas de plataforma e a OIT) (Observatório Cooperativismo de Plataforma, 2021).

De uma forma geral, o relatório demonstra que os movimentos das trabalhadoras e dos trabalhadores estão lutando contra a perda de força no trabalho, no Norte e no Sul Globais, visto que as empresas líderes das plataformas centralizam valor e controle por meio de coleta de dados em rede. “A crise do COVID-19 aponta para a imensa pressão sobre a classe trabalhadora para as respostas

ineficientes do estado, também galvanizando um debate sobre a necessidade de modelos econômicos igualitários” (Josiane Caldas, 2021, p. 151).

Zanatta (2021) explica que os primeiros movimentos de implantação do cooperativismo de plataforma no Brasil ocorreram devido à atuação de um conjunto de atores não articulados entre si. De início, o cooperativismo de plataforma foi abordado de maneira bastante especulativa por novos movimentos sociais oriundos do campo da cultura digital, ainda desvinculados de experiências e de empreendimentos concretos, a exemplo do Partido Pirata<sup>60</sup> e do centro de pesquisas InternetLab<sup>61</sup>. Em um segundo momento, o veículo de mídia alternativa, o Outras Palavras<sup>62</sup>, criado por Antônio Martins em 2010, dedicou-se à publicação de textos e ensaios sobre uma agenda pós-capitalista no Brasil.

Mais tarde, a agenda foi introduzida por fundações políticas representativas do campo progressista, como a Fundação Rosa Luxemburgo<sup>63</sup>, que promoveu debates sobre economia solidária e sobre novas questões sociais promovidas pelas tecnologias e pelo cooperativismo de plataforma. Importante notar que o livro *Plataform Cooperativism*, de Trebor Scholz, foi traduzido para o português por Rafael Zanatta, em 2016, com apoio da Fundação Rosa Luxemburgo, com parcerias com editoras independentes (Zanatta, 2021).

Zanatta (2021) sublinha que a pandemia e o diagnóstico da precarização do trabalho originaram importantes projetos e movimentos sociais. Inclusive, dois dos coletivos analisados articularam-se com o advento da pandemia do Covid-19, em que a precarização laboral ficou ainda mais evidente. São elas: Señoritas Courier e projeto “Contrate Quem Luta” do Núcleo de Tecnologia do MTST.

Em continuidade, o projeto *DigiLabour*<sup>64</sup>, organizado por Rafael Grohmann<sup>65</sup>, surgiu

---

<sup>60</sup> Para mais informações, acessar o site do Partido Pirata: <https://partidopirata.org/>

<sup>61</sup> Para mais informações, acessar o site do Internet Lab: <http://internetlab.org.br/pt/> Para mais informações, acessar o site do Outras Palavras: <https://outraspalavras.net>

<sup>62</sup> Para mais informações, acessar o site do Outras Palavras: <https://outraspalavras.net/>

<sup>63</sup> A Fundação Rosa Luxemburgo é uma organização alemã e possui um escritório regional na América Latina, com sede em São Paulo. Trata-se de uma das fundações políticas sem fins lucrativos, vinculada ao partido de esquerda (*Die Linke*, em alemão). Para mais informações, acessar o site do Rosa Luxemburgo: <https://rosalux.org.br/>

<sup>64</sup> Para mais informações, acessar o site da DigiLabour: <https://digilabour.com.br/>

<sup>65</sup> Rafael Grohmann é professor de Estudos Críticos de Plataformas e Dados da Universidade de Toronto; pesquisador do projeto Fairwork, vinculado à Universidade de Oxford; Coordenador do Observatório do Cooperativismo de Plataforma; membro do Conselho Científico do Center of Critical Internet Inquiry (C2i2), University of California, Los Angeles (UCLA); diretor da Labor Tech Research Network; integrante da rede Tierra Común; diretor científico da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (COMPÓS); foi pesquisador do projeto Histories of Artificial Intelligence: Genealogy of Power, da Universidade de Cambridge, a partir de um International Research and Collaboration Award; doutor e mestre em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (USP); realizou estágio de pós-doutoramento na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (DigiLabour, s.d).

comoum instrumento de apoio aos movimentos sociais, a partir de um diagnóstico de problemas de auto- organização de pequenos grupos interessados em cooperativismo de plataforma. O projeto *DigiLabour* dialoga com trabalhadoras e com trabalhadores de plataformas, criando redes entre cooperativas existentes em outras partes do mundo e ampliando a narrativa sobre as formas de auto-organização e sobre o trabalho protegido nas plataformas (Zanatta, 2021).

Por sua vez, o Observatório do Cooperativismo de Plataforma<sup>66</sup>, criado em 2021 também pelo pesquisador Rafael Grohmann, tem como característica a análise crítica da precariedade do trabalho nas plataformas, visando pensar alternativas à lógica tida como certa pelas grandes empresas de tecnologia, criando mercados com uma lógica mais justa e construindo pontes entre universidades e instituições civis, entre pesquisadoras e pesquisadores, ativistas, cooperadas e cooperados e trabalhadoras e trabalhadores<sup>67</sup>, em uma abordagem que sirva aos interesses da sociedade (Zanatta, 2021).

Zanatta (2021) argumenta que o cooperativismo de plataforma no Brasil tem sido moldado em dois ambientes sociais distintos e com características específicas. Há um processo de plataformização em um setor bastante institucionalizado de cooperativa no Brasil, que é muito organizado, possuindo profundas conexões com o poder político, estando bem estruturado em termos de recursos e de componentes. Trata-se do que o autor denomina de “cooperativismo de plataforma institucionalizado”, que possui grandes projetos como o InovaCoop<sup>68</sup>, estruturado pelo sistema nacional de cooperativismo no Brasil, representado pela poderosa Organização das Cooperativas do Brasil (OCB).

No setor do “cooperativismo de plataforma institucionalizado”, as empresas operam como grandes burocracias, geram milhões de empregos e impulsionam o desenvolvimento econômico por todo país, revelando uma forte ênfase em inovação. Tais plataformas são compreendidas como oportunidades para que o cooperativismo tradicional se reinvente e se reerga em mercados de múltiplas facetas, a fim de evitar o domínio das *big techs* em áreas que o cooperativismo já está consolidado no Brasil, a exemplo de crédito, agricultura e saúde (Zanatta, 2021).

---

<sup>66</sup> Para mais informações, acessar o site do Observatório: <https://cooperativismodeplataforma.com.br/>.

<sup>67</sup> Até o dia 06 de outubro de 2023, o Observatório do Cooperativismo de Plataforma já havia publicado 23 notícias e 36 pesquisas.

<sup>68</sup> InovaCoop é um dos projetos mais ambiciosos do cooperativismo brasileiro. Desenvolvido pela OCB, trata-se de uma plataforma que visa fomentar a inovação no ecossistema cooperativo, sendo um projeto robusto, com grande orçamento e capacidade considerável de criação narrativa. Tal projeto busca fomentar o cooperativismo dentro do sistema, ao invés de uma aproximação com grupos sem uma definição legal sólida. (Zanatta, 2021). Para mais informações, acessar o site da Inova Coop: <https://inova.coop.br/>

De outra forma, “está em curso um processo de plataformização das economias de serviços digitais à margem da sociedade e do poder econômico, fora do setor altamente institucionalizado do cooperativismo”, apostando fortemente em justiça e em inclusão social. Trata-se do que Zanatta (2021, p. 8-9) denomina de “cooperativismo de plataforma não institucionalizado”, apoiado por organizações filantrópicas e organizações de pesquisa, *think tanks*<sup>69</sup> tais como a Unisinos, o Instituto ProComum e a Fundação Rosa Luxemburgo. Tais plataformas “são organizadas por coletivos e grupos autônomos, não possuem filiação institucional ao cooperativismo tradicional e operam com base em um forte paradigma ideológico e valores” que contribuem para a diminuição da precarização laboral. É dessas plataformas que esta pesquisa trata.

No Brasil, o termo “cooperativismo de plataforma” nunca pertenceu a um grupo coeso. A circulação deste termo renovou algumas lutas e disputas em torno do movimento cooperativista no país. Por um lado, o cooperativismo industrial e institucionalizado (Zanatta, 2021) está relacionado ao grande agronegócio, ao empreendedorismo, à inovação e à cultura de startups, por outro lado, as iniciativas inspiradas na economia solidária representam uma alternativa ao modo de produção capitalista, a exemplo das pequenas agricultoras e dos pequenos agricultores, dos coletivos que emergem das lutas de entregadoras e de entregadores, pesquisadoras e pesquisadores, cicloativistas e movimentos sociais. Logo, o movimento de economia solidária, que tem mais acentos políticos e de esquerda em relação à classe trabalhadora, é marginal na estrutura institucional cooperativa do país (Grohmann, 2023c).

É de referir que, a partir do seminário “Cooperativismo de Plataforma e Políticas Públicas”, realizado em junho de 2022 em Porto Alegre, movimentos sociais, cooperativas, pesquisadoras e pesquisadores construíram coletivamente uma carta com um Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma no Brasil, um manifesto de políticas públicas para o cooperativismo de plataforma, prevendo a construção de um ecossistema articulado de trabalho, tecnologias e desenvolvimento local (Fundação Rosa Luxemburgo, 2022; Grohmann, 2022d). De acordo com Grohmann (2023c), esse manifesto foi escrito em conjunto pelas diversas partes interessadas e assinado por mais de 200 (duzentas) pessoas e organizações, sendo entregue pessoalmente por uma das cooperadas da Senhoritas Courier ao então candidato à presidência do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva.

---

<sup>69</sup> *Think tanks* são instituições que desempenham um papel de *advocacy* para políticas públicas, sendo capazes de explicar, mobilizar e articular as atoras e os atores. Produzem pesquisas, análises e recomendações que contribuem para um ambiente de conhecimento, permitindo que os formadores de políticas públicas possuam ferramentas para a tomada de decisões mais embasadas, além de ter uma importante função na disseminação de conhecimento à sociedade (Escola Nacional de Administração Pública, 2021).

É possível afirmar, então, que, no Brasil, a noção de cooperativismo de plataforma está situada em uma luta por significados. Evidências empíricas, a exemplo de palestras proferidas na 7ª (sétima) Conferência Internacional do Cooperativismo de Plataforma, denominada “*Owning the Future: Sustainably Scaling Platform Cooperatives With the Global South*”<sup>70</sup> (realizada em novembro de 2022, no Rio de Janeiro), mostram que há diferenças substanciais nas concepções de sociedade, valores e significados do cooperativismo entre diferentes grupos. Isso quer dizer que há pelo menos dois significados de cooperativismo de plataforma no Brasil e não há sinais de que haverá consenso entre eles (Grohmann, 2023c).

Em outro norte, Grohmann (2023a) argumenta que o cooperativismo de plataforma, compreendido de forma estrita, apresenta um perfil legal específico, ou seja, ser juridicamente constituído enquanto cooperativa. Todavia, os princípios da autogestão e da copropriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores em contexto do trabalho mediado por plataformas não aparecem necessariamente sob a alcunha “cooperativa”. Tais plataformas, que não são guiadas pelo lucro, podem assumir perfis legais distintos, a exemplo das próprias cooperativas, de empresas e de associações, também se conectando a diferentes metas de desenvolvimento sustentável<sup>71</sup>, a exemplo de governança, política de dados e responsabilidade social.

Em relação aos objetivos do desenvolvimento sustentável, foram definidos pela Assembleia Geral da ONU em 2015 com prazo até 2030. Consistem em dezessete objetivos específicos, com cento e sessenta e nove metas a atingir e duzentos e trinta e dois indicadores para acompanhar o progresso. As cooperativas são consideradas altamente relevantes e bem-posicionadas para contribuir com os objetivos do desenvolvimento sustentável, pois valorizam a adesão aberta sem discriminação de gênero ou raça, a educação e o treinamento para os associados e têm preocupação genuína com o desenvolvimento sustentável das comunidades (Zhu; Oliveira, 2020).

Além disso, não se pode deixar de dizer que “as possibilidades de construção das plataformas que sejam controladas por trabalhadores incluem o cooperativismo de plataforma, mas não se restringem a ele”. Como exemplo, Grohmann (2023a, p. 449-450) indica a noção de plataformas colaborativas que preveem inspirações em modelos cooperativistas e colaborativos de governança, entendidos a partir de mecanismos de tomada de decisão participativos.

---

<sup>70</sup> “Assumindo o futuro: ampliando de forma sustentável as cooperativas de plataforma com o Sul Global”. Tradução livre.

<sup>71</sup> A Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável foi adotada por meio da Resolução da Assembleia Geral da ONU A/RES/70/0/1 (Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development) (Nações Unidas Brasil, 2015).

Com efeito, é mister imaginar saídas para o trabalho em plataformas que enfrentem o realismo capitalista e o tecnossolucionismo<sup>72</sup>. Logo, além do cooperativismo de plataforma, há vários nomes para um processo semelhante, a saber: socialismo de plataforma, expropriação das plataformas por parte das trabalhadoras e dos trabalhadores, economia solidária 2.0 ou 4.0 (Grohmann, 2023b), e, considerando a história da economia solidária na América Latina, economia solidária digital, cooperativismo de plataforma solidária e plataformização da economia solidária (Grohmann, 2023c).

Nesse sentido, Alvear, *et al.* (2023) sustentam a ideia de uma Economia Solidária 2.0, que conecte as experiências de sucesso e resgate o histórico da economia solidária no Brasil com a proposta do cooperativismo de plataforma. Para isso, é necessário o suporte de novas tecnologias da informação, fundamentada na solidariedade, na cooperação, em que o livre compartilhamento de conhecimentos, ferramentas e processos seja a premissa. Esse modelo deve considerar as especificidades do país, especialmente no que tange à desigualdade social, indo além de uma proposta colonizadora de importar modelos prontos. É também pensar em desenvolver soluções baseadas em participação popular, com espaço para a criatividade e para a autonomia.

Muldoon (2022) propõe uma alternativa fora do governo da *big tech* ou do *big state*, chamando de socialismo de plataforma a organização da economia digital por meio da propriedade social de ativos digitais e do controle democrático sobre a infraestrutura e os sistemas que governam nossas vidas digitais. O autor afirma que o socialismo de plataforma descreve um ideal e um processo. Como ideal, ele fornece uma visão ousada que tenta a união de diferentes formas de resistência localizada em torno de uma visão compartilhada de um futuro digital democrático, facilitando o pensamento holístico sobre a natureza sistêmica dos problemas que enfrentamos e a necessidade de alternativas genuínas que rompam fundamentalmente com o modelo extrativista da economia digital corporativa.

O socialismo de plataforma, como processo, busca recuperar um projeto contra hegemônico de longo prazo com o intuito de desafiar o controle capitalista sobre a tecnologia, baseado em lutas políticas contra o poder concentrado do capital e em esforços para superar seus controles sobre a vida dos trabalhadores e trabalhadoras. É um movimento impulsionado por práticas antagônicas e por uma resistência à mercantilização e à exploração. Como um processo, o socialismo de plataforma visa conectar lutas de diversas esferas políticas e as aborda no nível de instituição e práticas concretas, abrindo um espaço de reflexão sobre a nossa visão do futuro, de maneira a estimular a deliberação e o debate (Muldoon, 2022).

---

<sup>72</sup> Tecnossolucionismo pode ser entendido como a ideia de que a tecnologia, por si só, resolverá os problemas sociais (Grohmann, 2023b).

Em uma crítica à apropriação conceitual, Grohmann (2023a) sustenta que a expressão cooperativismo de plataforma, que tem sido utilizada hegemonicamente (com raízes na New School em Nova York) possui algo de eurocêntrico. Ele argumenta que precisamos ir além das próprias definições tanto de plataforma quanto de cooperativismo para, de fato, construirmos as plataformas controladas pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores, que se preocupem, em primeiro plano, com a democratização das relações de trabalho, com a autogestão e com a construção de políticas e de plataformas públicas. Com efeito, na esteira do pontuado pela literatura, as características apontadas por Scholz em 2016 acerca do cooperativismo de plataforma são um ponto de partida, mas não de chegada (Grohmann; Julice Salvagni, 2023).

Desse modo, Grohmann (2023, b) trata das plataformas de propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores como uma síntese e um derivativo possível dos nomes acima elencados. Isso porque o controle, a gestão e o design de plataformas digitais estão sob o domínio das trabalhadoras e dos trabalhadores, em desenhos institucionais de cooperativas, coletivos ou de outras formas de autogestão. Por outro lado, explica Grohmann (2023, a), o cooperativismo de plataforma, compreendido em sua forma estrita, apresenta um perfil legal específico: ser juridicamente constituído enquanto cooperativa. Ocorre que os princípios da autogestão e da copropriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores em contexto de trabalho mediado por plataformas não aparecem necessariamente sob a denominação “cooperativa”.

Destarte, como observa Grohmann, as possibilidades de construção de organizações, podendo ou não ser plataformas, que sejam controladas pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores, e que não são guiadas pelo lucro, enquanto instituições horizontais, incluem o cooperativismo de plataforma, mas não se restringem a ele, podendo assumir uma miríade de perfis legais, a exemplo de cooperativas, de empresas ou de associações, dentre outros<sup>73</sup>, ao mesmo tempo em que se conectam a diversas metas sobre desenvolvimento sustentável, a saber: governança, políticas de dados e de responsabilidade social (Grohmann, 2023a).

Assim, para Grohmann, não há necessariamente uma defesa de mudança de nomenclatura, mas a ressignificação do próprio movimento, considerando que um conceito não pode ser apenas “tropicalizado” para outros contextos (Grohmann, 2023c). Dessa maneira, nessa pesquisa, prefere-se nomear estas experiências de coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por

---

<sup>73</sup> Inclusive, podem existir coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores sem formato jurídico definido. Por exemplo, o projeto “Contrate Quem Luta” não é nem cooperativa, nem plataforma, nem associação, mas é um coletivo de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores.



trabalhadores, não excluindo a denominação cooperativismo de plataforma, tendo em vista que, no Brasil, o cooperativismo de plataforma não se apresenta necessariamente como uma cooperativa ou como uma plataforma<sup>74</sup>, eles são protótipos e experimentos de tecnologias de propriedade dos trabalhadores ancoradas nas comunidades locais e em seus valores (Grohmann, 2023c). Ademais, conforme sustenta Kasparian (2022), a formação de cooperativas pode encontrar entraves jurídicos e políticos em várias partes do mundo, considerando que a característica central deste movimento está em sua identidade, independentemente da figura jurídica adotada.

Além disso, o intuito é “desocidentalizar”<sup>75</sup> (Davis; Xiao, 2021) o estudo acerca do trabalho mediado por plataformas. De fato, coletivos de solidariedade formados pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores não ocorrerão da mesma forma em diversos lugares. Há uma heterogeneidade em relação aos coletivos de uma mesma região. Concordando com o que aduz Grohmann (2023a), aprisionar coletivos de solidariedade formados pelas trabalhadoras e pelos em um mesmo modelo de cooperativismo de plataforma pode representar um fechamento epistêmico.

Em outro giro, situadas no marco e nas experiências de economia solidária, conforme o Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma, alguns princípios desses coletivos de solidariedade são enumerados por Grohmann (2023b, p. 162) de acordo com o trecho abaixo descrito:

E o que, afinal, podem ser? Alguns princípios são: trabalho digno, com condições adequadas de remuneração, jornada de trabalho, gestão e representação; governança democrática; dados para o bem-comum, justiça no design, para combater as desigualdades algorítmicas; perspectivas interseccionais tanto na organização do trabalho quanto na construção de tecnologias; intercooperação; e um olhar para a soberania digital a partir do ponto de vista de quem trabalha, compreendendo uma perspectiva popular para as tecnologias, infraestruturas e dados. Princípios como esses têm sido testados e experimentados por iniciativas ao redor do mundo no sentido de a classe trabalhadora governar as plataformas.

Nessa senda, as principais características e princípios do cooperativismo de plataforma envolvem o trabalho protegido, a autogestão (por trabalhadoras e trabalhadores, consumidoras e

<sup>74</sup> Segundo Grohmann (2023c), o próprio conceito de plataforma também pode ser questionado como tendo nascido teórica e empiricamente no Norte Global, com diferentes significados, a depender do local, especialmente moldado pela ideologia do Vale do Silício.

<sup>75</sup> Para Davis e Xiao (2021, p. 104/105), o próprio conceito de “desocidentalização” assume, até certo ponto, um enquadramento ocidental, dado que implica uma correção ao pensamento ocidental, tomado como dominante. Até certo ponto, este conceito restabelece o Ocidente como central e reinscreve a alteridade do outro. Ao mesmo tempo, o conceito de “desocidentalização” não consegue fornecer um ponto de vista legítimo para aqueles que estão a ser “incluídos” no quadro reconsiderado de qualquer campo que esteja a ser “desocidentalizado”. Para esses autores, “desocidentalizar” é tentar retirar algo, criar literalmente uma ausência, sem qualquer reconhecimento do que ou quem poderia de outra forma ser reconhecido ou incluído. Uma abordagem mais apropriada poderá ser a “reregionalização”. Como tal, o projeto de “desocidentalização” deve necessariamente envolver mais do que simplesmente um reequilíbrio corretivo dos estudos para incluir exemplos da “periferia” e requer um repensar dos pressupostos centrados no ocidente que sustentam a investigação.

consumidores ou múltiplas partes interessadas) e a governança democrática. Valores como dados comuns, tecnologias livres e abertas, equidade e inclusão, diversidade de gênero, interação com a comunidade, economia circular e impacto social positivo, podem possibilitar a construção de diversos modelos de negócios (Grohmann, 2023c).

Verifica-se, então, inúmeras vantagens no estabelecimento do cooperativismo de plataforma, visto que há o potencial de alcançar um trabalho mediado por plataformas com justiça social. O cooperativismo de plataforma, conforme Zygmuntowski (2018) é uma proposta de contra-ataque igualitário e sustentável de longo prazo, pois visa desenhar novas ferramentas alinhadas com o paradigma dos bens comuns.

Em termos de escala, percebe-se que os coletivos de solidariedade possuem um número muito menor de trabalhadoras e de trabalhadores em comparação às plataformas digitais dominantes. No entanto, segundo Grohmann (2021), as organizações não consideram isso um problema, dado que uma de suas principais ideias é a articulação entre diferentes iniciativas. Nesse sentido, é expressivo o que Santos A. (2023, p. 48) exprime:

Por que não aprendemos que, na autogestão, o grupo tem que ser do tamanho necessário para se autogestionar? Um terreiro de umbanda ou uma casa de candomblé não querem receber o mundo todo, não querem que toda a cidade vá para lá, só querem que uma parte do povo vá. Quando ficam grandes demais, fazem outra casa. Eles só querem aqueles que dão conta de receber.

Nessa perspectiva, na compreensão de Zygmuntowski (2018), as cooperativas de plataforma têm o potencial de serem as respostas mais promissoras possíveis. Elas fazem uma declaração ousada ao combinar tradições de longa data com a tecnologia mais recente. Um mundo igualitário e democrático precisa de sua própria infraestrutura e as cooperativas digitais são o caminho a seguir. Esta resposta pode não ser necessariamente uma solução perfeita, pois alguns questionamentos ainda vão persistir. Se ela se mostrar melhor do que os aparatos do capitalismo de plataforma, sem dúvida, servirão ao seu propósito.

Por outro lado, o cooperativismo de plataforma possui limites, sobretudo nas searas econômica, organizacional e tecnológica. Com efeito, a maior parte dessas críticas não são novas, dado que derivam historicamente de um cooperativismo mais amplo. Isso significa que o cooperativismo de plataforma acentua e intensifica as contradições históricas do próprio movimento cooperativo (Grohmann, 2023c). No próximo capítulo, o intuito é enfatizar os limites, as contradições que o movimento enfrenta, bem como as potencialidades do cooperativismo de plataforma como alternativa ao cenário dominante do capitalismo de plataforma.

Nesta pesquisa, busca-se o afastamento da sombra eurocêntrica e do alinhamento à gramática

ancestral dos africanos em diáspora. Há, aqui, um convite para pensarmos em uma alternativa ao projeto de economia-política que o capitalismo de plataforma impõe, com substrato na experiência amefricana, em alusão ao pensamento e à ação política de Lélia González (2020a), valorizando o resgate dos saberes produzidos por mulheres e por homens descendentes da diáspora africana e a cultura de direitos que tenha o potencial de tornar possível o desenvolvimento de todas as formas de ser e de estar no mundo e na natureza.

Quando esta pesquisa trata dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, considera-se o conhecimento humano historicamente acumulado, recusando-se a (pseudo) universalidade que caracteriza o colonialismo, pautada na visão eurocêntrica como única direção possível. Com apoio nas ideias de Fanon (2022), busca-se a apreensão de uma universalidade efetivamente concreta das categorias históricas que permitam desvelar a realidade social. Nessa perspectiva fanoniana, os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores teriam o potencial de se tornarem uma prática revolucionária que nega o estatuto colonial em todas as suas dimensões, restituindo ao outro reificado a posição de sujeito (Faustino, 2021), que ascende de uma posição de objeto inessencial a condição de humanidade.

Desse modo, prioriza-se o contracolonialismo proposto por Santos A. (2023), ou seja, uma categoria que visa enfraquecer o colonialismo, que se comporta como um antídoto, “tirando o veneno do colonialismo para se transformar em um antídoto contra ele próprio”. Para o autor, contracolonizar é contrariar o colonialismo, é ser seu antídoto. Trata-se de um ponto de vista que une povos indígenas e quilombolas, centrado na prática e na vivência, em que a oralidade é valorizada. Conforme Santos A. (2023, p. 69), “no quilombo, somos da oralidade”.

Isso quer dizer que o que se propõe nesta pesquisa é uma desobediência epistêmica, nos termos de Mignolo (2008, p. 288), a fim de que seja possível o desencadeamento epistêmico e, portanto, “a permanência no domínio da oposição interna aos conceitos modernos<sup>76</sup> e eurocentrados, enraizados nas categorias de conceitos gregos e latinos e nas experiências e subjetividades formadas dessas bases, tanto teológicas quanto seculares”. Trata-se, conforme Quijano (2005), de uma oposição a um padrão de poder baseado na colonialidade, ou seja, em uma perspectiva de conhecimento dentro da qual o não-europeu é inferior, sempre primitivo. Para isso, colher as experiências dos próprios trabalhadores e trabalhadoras, assimilando-as à luz das possibilidades presentes no nosso contexto histórico será

---

<sup>76</sup> Acerca da “Modernidade”, para Mignolo (2008, p. 316-317), significa o termo que, aqueles que se consideravam os reais protagonistas, “espalhavam a visão heróica e triunfante da história que eles estavam ajudando a construir. E aquela história era a história do capitalismo imperial (havia outros impérios que não eram capitalistas) e da modernidade/ colonialidade (que é a cosmologia do moderno, imperial e dos impérios capitalistas da Espanha à Inglaterra e dos Estados Unidos)”.

prioritário.

Em continuidade, prossegue-se no próximo tópico com as explicitações metodológicas sobre a pesquisa; as explicitações metodológicas sobre a análise de conteúdo; os obstáculos enfrentados durante a pesquisa; apresentação das experiências dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores brasileiros(as).

### 3.2 EXPLICAÇÕES METODOLÓGICAS SOBRE A PESQUISA

Esta pesquisa tem o propósito de apresentar algumas experiências dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores no Brasil, como um ponto de partida para que se possa responder ao problema de pesquisa proposto. Para que isso fosse possível, além da pesquisa bibliográfica, utilizou-se a pesquisa de fontes primárias, em que foram gravados áudios das falas de membros de coletivos de solidariedade formado por trabalhadoras e por trabalhadores em três eventos distintos<sup>77</sup> e, diante do material colhido, transcreveu-se as falas das(os) representantes dos coletivos averiguados.

A pesquisa bibliográfica foi imprescindível para sedimentar a base teórica desta pesquisa. Visitaram-se autoras e autores que analisam os últimos anos em que foi possível observar a governança neoliberal, o capitalismo de plataforma<sup>78</sup>, e a criação dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, bem como a análise de autoras e autores sobre o cooperativismo de plataforma.

Além disso, com o apoio de autoras e de autores tratam da experiência quilombola na América Ladina e no Brasil, foi possível encontrar nos quilombos uma experiência aproximada ao cooperativismo. Também foram analisadas obras de uma constelação de feministas negras que tratam da interseccionalidade<sup>79</sup>, considerando-a como ponto de notável relevância para o tema.

Foi determinante o exame de autoras e autores que tratam do histórico da economia solidária

<sup>77</sup> Cooperativismo de plataformas: experiências y discusiones desde América Latina”: workshop organizado pela Fairwork Ecuador; Décima terceira edição do Fórum da Internet no Brasil, FIB13; “Cooperativismo de Plataforma: Quais as políticas públicas possíveis?”, oficina promovida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária, pelo DigiLabour, pela Fundação Rosa Luxemburgo e pelo Observatório do Cooperativismo de Plataforma, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

<sup>78</sup> A respeito do capitalismo de plataforma, Srnicek (2018) afirma que se trata de um setor transversal e mais dinâmico da economia contemporânea, com grande relevância, na proporção que amplia seus espaços, viabilizando o crescimento econômico. Além disso, como o seu dinamismo, apresenta-se como um ideal e legitima o capitalismo de maneira ampla e hegemônica, em que as cidades são dinâmicas, os negócios procuram ser flexíveis e os governos buscam ser enxutos.

<sup>79</sup> Conforme Patrícia Hill Collins (2019) e Carla Akotirene (2022), interseccionalidade pode ser compreendida como um sistema de opressão interligado, a ser mais bem analisada no terceiro capítulo desta dissertação.

e de seu desenvolvimento no Brasil e no mundo, o exame de autoras e autores que exploram o debate sobre a tecnologia e sobre o colonialismo digital, o estudo de pesquisadoras e pesquisadores que enfrentam o debate decolonial no Direito do Trabalho, a análise de autoras e autores que criticam a lei cooperativista brasileira, dentre outros aspectos.

Esta pesquisa é eminentemente interdisciplinar, na proporção que analisar o tema proposto é estabelecer relações com vários ramos do conhecimento, a exemplo de economia, de sociologia, de antropologia, de história, de comunicação, de direito. Dessa maneira, para que fosse possível a exploração do tema escolhido e de sua interface com o Direito do Trabalho, foi necessário analisar várias esferas do conhecimento humano como suporte analítico-metodológico da presente investigação.

A pesquisa de fontes secundárias possuiu o objetivo de obter dados que permitissem a realização de um panorama acerca do cooperativismo de plataforma no Brasil. A análise e a compreensão dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores também foram possíveis por meio da análise de fontes primárias, desde o contexto em que surgiram até o exame dos seus limites e das suas possibilidades.

Para isso, foram consultadas diversas fontes que permitiram um olhar mais meticuloso acerca do assunto que se pretendeu estudar. Como exemplo, podemos citar artigos científicos, dissertações e teses, sites de instituições como a OIT (Organização Internacional do Trabalho), da ONU (Organização das Nações Unidas), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), da OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras), CUT (Central Única dos Trabalhadores), e de instituições como Observatório do Cooperativismo de Plataforma, Fundação Rosa de Luxemburgo e *DigiLabour*, além do Relatório Fairwork Brasil de 2023<sup>80</sup>, e, até mesmo, *lives*, *podcasts*, *slides* exibidos em apresentações sobre o tema etc.

Com base na pesquisa bibliográfica e no levantamento de dados primários, procedeu-se à análise de conteúdo<sup>81</sup>, por meio da gravação, transcrição e análise das falas de membras e de membros que representaram as organizações que estavam presentes em três eventos, a saber:

---

<sup>80</sup> O projeto *Fairwork* avalia e classifica as condições de trabalho nas plataformas digitais. Essas classificações são baseadas em cinco princípios que as plataformas digitais devem garantir para serem consideradas como oferecendo padrões mínimos básicos de justiça, a saber: remuneração justa, condições justas, contratos justos, gestão justa e *fair representation*. O projeto é coordenado pelo *Oxford Internet Institute* e pelo *WZB Berlin Social Science Center*. Sua crescente rede de pesquisadores atualmente avalia 38 países em 5 continentes (Fairwork Brasil, 2023).

<sup>81</sup> De acordo com as lições de Lawrence Bardin (2020).

Tabela 1: eventos analisados

<b>Evento</b>	<b>Nome do evento</b>	<b>Data do evento</b>	<b>Fomato do evento</b>	<b>Local</b>	<b>Cidade/País</b>
Workshop	Cooperativismo de plataformas: Experiências y discusiones desde América Latina	11 e 12/05/2023	Híbrido	FLACSO (Facultad Latinamericana de Ciencias Sociales)	Quito/Equador
Fórum	Décima terceira edição do Fórum da Internet no Brasil	30/05/2023 a 02/06/2023	Híbrido	Centro de Convenções	Uberlândia/Brasil
Oficina	Cooperativismo de Plataforma: quais as políticas públicas possíveis?	19 e 20/07/2023	Presencial	ENAP	Brasília/Brasil

Fonte: elaboração própria

Esclareça-se que se tratam de eventos que permitiam ampla participação de pesquisadores/as e interessados/as em geral, alguns deles com transmissão por meio do youtube, o que torna as manifestações veiculadas pelas lideranças nesses espaços manifestações eminentemente públicas. De toda forma, a participação da pesquisadora, na condição de ouvinte, nos espaços presenciais e virtuais foi precedida de uma apresentação aos participantes, os quais foram informados a respeito da gravação da suas falas e, em mais de uma ocasião, prestaram esclarecimentos em contatos privados posteriormente. Desse modo, eventuais questões éticas envolvidas na pesquisa são ultrapassadas pelo consentimento e a publicidade das falas analisadas.

Em relação ao primeiro evento, intitulado “Cooperativismo de plataformas: experiências y discusiones desde América Latina”, que ocorreu entre 11 e 12 de maio de 2023, foram apresentadas várias experiências de cooperativismo de plataforma na América Latina. As experiências brasileiras foram tratadas no painel denominado “Cooperativismo de plataformas no Brasil, la impronta de los movimientos sociales<sup>82</sup>”, em que participaram: Kimberly Richadson, brasileira, representante do

<sup>82</sup> “Cooperativismo de plataforma no Brasil, a marca de movimentos sociais”, tradução livre.

coletivo *Señoritas Courier*<sup>83</sup>; Gabriel Simeone, membro da coordenação do Movimento Trabalhadores Sem Teto (MTST) e do Núcleo de Tecnologia do MTST, representando o projeto “Contrate Quem Luta”<sup>84</sup>; Daniel Santini, representando a Fundação Rosa Luxemburgo.

Esta pesquisadora participou dos dois dias do workshop de forma telepresencial. No entanto, apenas transcreveu a fala de Kimberly Richadson, representante da cooperativa *Señoritas Courier*, dado que houve um problema com as gravações, o que, lamentavelmente, impossibilitou as demais transcrições.

Em relação ao segundo evento, a décima terceira edição do Fórum da Internet no Brasil (FIB13), esta pesquisadora participou, telepresencialmente, do *workshop* intitulado “Governança das plataformas de trabalho: modelos para economia justa e inclusiva?” (NICbr Videos, 2023) que propôs debater casos concretos e encontrar potenciais consensos para outros caminhos possíveis para o futuro do trabalho digital (Fórum da internet no Brasil, 2023), ocorrendo na tarde do dia 31 de maio de 2023, tendo sido proposto por Victor Gomes Barcelos, coordenador de comunicação e marketing do *Data Privacy Brasil*, com relatoria de Nina Desgranges.

Durante este *workshop*, Aline Os<sup>85</sup>, Fabiana Benedito<sup>86</sup>, Renan Kalil<sup>87</sup> e Victor Antunes<sup>88</sup> discutiram acerca do tema proposto. Considerando que esta pesquisa tem interesse em analisar as experiências dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores no Brasil, bem como considerando a limitação de tempo que uma pesquisa de mestrado impõe, gravaram-se as falas de todos os participantes, entretanto transcreveu-se apenas as falas de Aline Os, representante do coletivo *Señoritas Courier*, e de Victor Antunes, do Núcleo de Tecnologia do MTST,

---

<sup>83</sup> Para mais informações, acessar a rede social: @señoritas\_courier

<sup>84</sup> Para mais informações, acessar o site: <https://contratequemluta.com>

<sup>85</sup> Aline Os vem de um contexto social múltiplo e plural. Além de entregadora de bicicletas, ciclista ativista e viajante, é professora universitária e voluntária da oficina comunitária Mão na Roda. Aline é formada em Artes Plásticas e mestre em Poéticas Visuais pela Universidade de São Paulo. Também é fundadora dos projetos Selim Cultural e *Señoritas Courier* (Fórum da internet no Brasil, 2023).

<sup>86</sup> Fabiana Benedito é doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas da Universidade Federal da Bahia (UFBA) em que estuda as plataformas digitais ofertantes de trabalho doméstico remunerado. Integrante do Grupo de Pesquisa em Gênero, Tecnologias Digitais e Cultura (Gig@). Membro do Conselho Consultivo da Rede Latino- americana de Estudos sobre Vigilância, Tecnologia e Sociedade (Lavits) (Fórum da Internet no Brasil, 2023).

<sup>87</sup> Renan Kalil é pesquisador em pós-doutorado na USP. É doutor em Direito pela USP. Sua tese de doutorado se concentrou no capitalismo de plataforma e no Direito do Trabalho. É autor do livro “A regulação do trabalho via plataformas digitais”. É Procurador do Trabalho no Brasil. Atualmente, é o vice-chefe nacional de combate às dissimulações nas relações trabalhistas do MPT (Fórum da internet no Brasil, 2023).

<sup>88</sup> Victor Antunes é graduado em Ciência da Computação pela UERN (Universidade Estadual do Rio Grande do Norte) e especialista em Desenvolvimento de Aplicativos Móveis pelo IMD/UFRN (Instituto Metrôpole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte), atua profissionalmente como desenvolvedor de software e é membro do Núcleo de Tecnologia do MTST, onde participa da construção do projeto *Contrate Quem Luta* (Fórum da Internet no Brasil, 2023).

representando o projeto Contrate Quem Luta.

O terceiro evento, denominado “Cooperativismo de Plataforma: Quais as políticas públicas possíveis?” teve como objetivo fomentar o debate sobre políticas públicas baseadas em cooperação e em solidariedade, com a apresentação de um panorama internacional, discussão sobre os princípios e práticas da economia solidária e intercâmbio de experiências das construções de organizações coletivas autogestionadas (Fundação Rosa Luxemburgo, 2023).

A atividade aconteceu entre os dias 19 e 20 de julho de 2023 na ENAP, pela manhã e à tarde. Foi um evento aberto às trabalhadoras e aos trabalhadores de organizações públicas e privadas, pesquisadoras e pesquisadores de diferentes universidades e movimentos sociais interessados na temática. Teve como objetivo compreender o cenário do cooperativismo de plataforma e debater quais podem ser as políticas públicas para o setor, considerando a complexidade do fenômeno, que envolve interseccionalidade (gênero, raça, classe, idade etc.), trabalho, cidades, ciência, tecnologia, inovação, desenvolvimento e integração regional, cultura, comunicações, políticas digitais, dentre outros. Esta pesquisadora participou presencialmente dos dois dias em que as atividades se desenvolveram.

Na quarta-feira, dia 19 de julho, após a abertura do evento, ouviu-se uma mensagem de trabalhadoras e trabalhadores e das formuladoras e dos formuladores de políticas públicas internacionais acerca de maneira pela qual o cooperativismo de plataforma está acontecendo ao redor do mundo, seguido da oficina “Construindo o cooperativismo de plataforma no Brasil: princípios e práticas da Economia Solidária”. Nesta oficina, com moderação de Fabiana Benedito, pesquisadora da Universidade Federal da Bahia (UFBA), foram ouvidas as falas de:

Tabela 2: Falas ouvidas no evento “Cooperativismo de Plataforma: quais as políticas públicas possíveis?”. Primeira Oficina.

<b>Palestrante</b>	<b>Cooperativa/Instituição</b>	<b>Tema</b>
Aline Os	Señoritas Courier	Interseccionalidade e desafios de sustentabilidade no cooperativismo de plataforma.
Gabriel Reis Simeone	Núcleo de tecnologia do MTST	Cooperativismo de plataforma e soberania digital: construindo tecnologias a partir de pessoas trabalhadoras.



Camila de Godoi	Cooperativa de Trabalho em Educação, Informação e Tecnologia para Autogestão (EITA)	Tecnologias livres e Cooperativismo de plataforma.
Nilce de Pontes Pereira dos Santos	Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ) e ANA (Articulação Nacional de Agroecologia)	-
Cinthia Mendonça	CaipiraTechLab	-

Fonte: Elaboração própria

Em relação à primeira oficina, todas as falas foram gravadas, transcritas e analisadas. Em prosseguimento, houve a oficina denominada “Desafios na construção de plataformas cooperativas e na organização coletiva autogestionária”, mediada por Cláudia Nonato, pesquisadora da Universidade de São Paulo (USP), em que foram ouvidas as mensagens de:

Tabela 3: Falas ouvidas no evento “Cooperativismo de Plataforma: quais as políticas públicas possíveis?”. Segunda Oficina.

<b>Palestrante</b>	<b>Cooperativa/Movimento</b>	<b>Tema</b>
Luciana Mendonça	Movimento dos Trabalhadores sem direitos	Como garantir direitos para trabalhadores da economia popular
Pablo Bandeira	Movimento Trabalhadores por direitos (MTD)	Pontos populares de trabalho e geração de renda
Márcio Guimarães	Comobi/RS e da LigaCoop	-
Vivian Alves Pacheco	Cooperativa de Motoristas de Araraquara (MoradaCar)	-
Abel Santos	Associação dos Motoboys Autônomos e Entregadores do Distrito Federal (Amae-DF)	-

Fonte: elaboração própria

Todas essas falas foram gravadas, transcritas e analisadas, muito embora nem todos sejam representantes de coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. No

entanto, suas falas são relevantes na medida em que representam movimentos sociais e que trataram diretamente do tema proposto, ajudando a responder à pergunta da pesquisa.

No que tange ao Movimento dos Trabalhadores Sem Direitos, representados por Luciana Mendonça e ao Movimento Trabalhadores Por Direitos, representado por Pablo Bandeira, são movimentos populares de luta por direitos de trabalhadoras e de trabalhadores informais, periféricos(os). Também suas falas foram transcritas e examinadas, contribuindo para esta pesquisa.

Abel Santos é cofundador da Associação dos Motoboys Autônomos e Entregadores do Distrito Federal (Amae-DF) e, atualmente, vice-presidente da Associação dos Trabalhadores por Aplicativo e Motociclistas do Distrito Federal (Atam-DF)<sup>89</sup>. Já Nilce de Pontes Pereira dos Santos<sup>90</sup> é liderança quilombola das comunidades da Barra do Turvo/SP, coordenadora da CONAQ (Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos) no estado de São Paulo e participante de diversos movimentos sociais, dentre eles a ANA (Articulação Nacional de Agroecologia). Por seu turno, a terceira oficina do dia tratou de “Soberania digital e cultura livre”, cuja moderação foi realizada por João Brant, secretário nacional de Políticas Digitais da SECOM/PR (Secretaria de Comunicação Social do Paraná), em que foram ouvidas as falas de:

Tabela 4: Falas ouvidas no evento “Cooperativismo de Plataforma: quais as políticas públicas possíveis?”. Terceira oficina.

<b>Palestrante</b>	<b>Instituição</b>
Joyce Souza	Universidade Federal do ABC (UFABC)
Laila Almeida	MariaLab57
Natalia Lobo	SempreViva Organização Feminista (SOF)

Fonte: elaboração própria

Da mesma forma que a segunda oficina, todas as mensagens da terceira oficina foram gravadas, transcritas e analisadas, dado que, no que concerne à Joyce Souza, representa a voz da academia, a qual também foi reputada relevante para a pesquisa. Joyce Souza<sup>91</sup> é jornalista, cientista social, doutora em Ciências Humanas e Sociais pela UFABC e pesquisadora do LabLivre<sup>92</sup>. Teve sua fala transcrita e analisada e suas ideias deram suporte a esta pesquisa.

<sup>89</sup> Para mais informações sobre tais instituições, recomenda-se a leitura da dissertação de mestrado de Fernanda Figueredo (2023).

<sup>90</sup> Para saber mais sobre o ativismo de Nilce, sugere-se a leitura da tese de doutorado de Biase (2016).

<sup>91</sup> Para saber mais sobre Joyce Souza, acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9916822589098231>

<sup>92</sup> Para saber mais, acessar o link: <http://lablivre.org/lablivre/>

No que toca à MariaLab e a Sempreviva Organização Feminista (SOF), são exemplos muito importantes de como a tecnologia pode estar a serviço de movimentos sociais populares. Desse modo, suas membras foram ouvidas, suas falas foram gravadas, transcritas e analisadas. Observando-se que tais organizações possuem grande potencial de fornecer suporte ao ecossistema de cooperativismo de plataforma, a opção pelo não aprofundamento no exame desses dois últimos coletivos se deve sobretudo aos limites cronológicos de uma pesquisa de mestrado, considerando que não seria possível o aprofundamento em relação a todas as organizações presentes no evento.

Em uma sucinta apresentação, pode-se dizer que além de se tratar de uma associação sem fins lucrativos e sem vínculo partidário, a MariaLab<sup>93</sup> trabalha pela valorização do autocuidado nos meios digitais, levando a tecnologia para espaços feministas e o feminismo para espaços de tecnologia, construindo ambientes seguros, virtuais e físicos, com recortes sociais, étnicos ou econômicos, entendendo que somente assim se constrói aprendizados por intermédio da troca e acúmulo de saberes entre todas (Maria Lab, s.d).

A Sempreviva Organização Feminista (SOF)<sup>94</sup> é uma ONG que se preocupa com o fortalecimento e com a ampliação do número de mulheres que são lideranças com capacidade de serem multiplicadoras de processos formativos em âmbito local, em busca de potencializar a formação de dirigentes capazes de incidir sobre a realidade brasileira, de forma a alterar a relação desigual entre mulheres e homens (SempreViva Organização Feminista, s.d).

Logo, frise-se que estes dois últimos coletivos tratam de questões centrais a este tema, a exemplo de interseccionalidade, tecnologia, busca de alternativa à superexploração capitalista,

---

<sup>93</sup>MariaLab é uma organização sem fins lucrativos e sem vínculo partidário que, desde 2014, atua na intersecção entre gênero, raça, política e tecnologias. Nasceu do desejo de tornar os espaços de tecnologia mais plurais: envolvendo mais mulheres, pessoas trans e não binárias na discussão interseccional, além da tecno política no desenho de tecnologias, sejam elas digitais ou não. Trabalham com organizações feministas da sociedade civil e com movimentos sociais nas pautas de segurança digital e de infraestrutura com o uso de software livre. Durante o terceiro evento, o coletivo foi representado por Laila Almeida, integrante da MariaLab, é geógrafa, formada pela USP e pelo Instituto de Soberania de Dados. Comunicadora desde 2016, desenvolve um trabalho de produção e de gestão de conteúdo para redes sociais com foco em direitos humanos, cultura e tecnologia.

<sup>94</sup>A SOF (Sempreviva Organização Feminista) é uma organização não governamental (ONG) com sede em São Paulo, fundada em maio de 1963, conforme seu estatuto. Faz parte do movimento de mulheres no Brasil e em âmbito internacional. Segundo consta em seu sítio eletrônico, a SOF expressa sua razão de ser no tripé movimento social, transformação e feminismo. Sua trajetória combina atuação com assessoria e organização de mulheres e organizações mistas a movimentos sociais e a órgãos de governo; trabalho com formação para fortalecimento de grupos e dirigentes sociais e a participação nos movimentos sociais a partir do feminismo (SempreViva Organização Feminista, s.d). Em relação à organização, no estatuto da SOF, disponível em seu sítio eletrônico, consta que fazem uso de assembleias, ordinárias e extraordinárias, além de diretoria e conselho fiscal. Natália Lobo representou a SOF no terceiro evento, em que sua fala se dedica a dialogar sobre o movimento agroecológico, sobre a luta pela soberania alimentar, acerca da relação entre os impactos ecológicos e o debate digital e tecnológico, pensando a tecnologia a partir da lente da transição ecológica, bem como a partir de experiências concretas, de baixo para cima, valorizando arranjos tecnológicos locais.

políticas públicas, limites dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, que são categorias de análise escolhidas para exame nesta dissertação, a serem discutidas no terceiro capítulo.

Noutro giro, o segundo dia do evento denominado “Cooperativismo de Plataforma: Quais as políticas públicas possíveis?”, quinta-feira, dia 20 de julho de 2023, aconteceu o workshop “Imaginar tecnologias alternativas” que abordou o tema de políticas públicas para o cooperativismo de plataforma no Brasil, em que houve uma apresentação do *workshop* a partir do “Oráculo para Tecnologias Transfeministas”, por Joana Varon, representante da *Coding Rights*<sup>95</sup>, que “é uma organização feminista que atua e debate tecnologia sob uma perspectiva coletiva, transfeminista, decolonial e antirracista de defesa de direitos humanos” (Coding rights, s.d). Após, aconteceram rodadas de discussões do grupo de trabalho acerca do assunto.

Apesar da riqueza dos debates ocorridos no segundo dia do evento, decidiu-se não transcrever e analisar as falas, apesar de tê-las gravado, em razão do recorte da pesquisa privilegiar o exame das experiências concretas dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, bem como a análise sob o prisma de membros da academia e de representantes de movimentos sociais. Sendo assim, nesta pesquisa, apenas o primeiro dia deste evento será analisado.

Não se pode deixar de dizer que foi possível examinar a exposição da cooperativa Señoritas Courier nos três eventos analisados e do projeto “Contrate Quem Luta” nos dois últimos eventos investigados, ao contrário das outras experiências de coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, motivo pelo qual esses dois coletivos obtiveram uma maior exploração durante esta pesquisa.

A escolha pela pesquisa qualitativa baseada na análise de conteúdo justifica-se devido à possibilidade de conhecer o objeto do estudo em profundidade. Considerando o silenciamento em torno das ricas experiências de coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, estudar laboratórios como estes propulsiona um espaço em que as pessoas excluídas pelo capitalismo em sua face neoliberal se conscientizem da sua exclusão, compartilhando ideias e ajudando-se mutuamente, em um movimento de baixo para cima. O propósito é romper o silêncio e revelar práticas econômicas e sociais em que as pessoas excluídas encontram caminhos para a sobrevivência.

Em relação à flexão do gênero gramatical ao longo deste trabalho, considera-se que o uso do gênero gramatical masculino para designar todas as pessoas naturaliza o padrão de humanidade determinada pelo perfil do sujeito soberano: aquele que se identifica como homem, branco, cis e

hétero, cristão, proprietário e sem deficiência. Condiciona-se um vocabulário ao representativo do pleno, do autônomo e do centrado impregnado nos nossos sistemas culturais e linguísticos.

Assim sendo, decidiu-se pela utilização de termos mais abrangentes, hábeis a abarcar as representações linguísticas das mulheres e de outros grupos marginalizados. Optou-se por utilizar o gênero feminino e, logo após, o masculino, quando os substantivos são biformes. Isso porque este trabalho é escrito por uma pesquisadora negra, investigando um campo ocupado, em sua maioria, por homens, tendo estes como grandes referências, razão pela qual destacamos, ao longo do texto, o primeiro nome das pesquisadoras que compõem as referências. Dessa maneira, o uso do feminino antes do masculino tem o propósito de delimitar esferas no campo científico.

Vale evidenciar que a circularidade deu suporte à construção dessa pesquisa, à medida que é uma orientação importante para compreender os quilombos como experiência amefricana afim do cooperativismo no Brasil. Mesmo que a linearidade ainda possua fortes resquício nesta pesquisa, conforme Santos A. (2023, p.102), a circularidade exalta o pensamento fronteiro, com respeito e diálogos de fronteira, com expressões contracolonialistas compostas pelo povo afro confluente, ou seja, na confluência de saberes entre os povos africanos e indígenas que construíram esse país. “Somos povos de trajetórias, não somos povos de teoria. Somos da circularidade: começo, meio e começo. As nossas vidas não têm fim. A geração avó é o começo, a geração mãe é o meio e a geração neta é o começo de novo” (2023, p.102).

Portanto, o espírito que move esta pesquisa é a confluência, que significa “a energia que está nos movendo para o compartilhamento, para o reconhecimento, para o respeito” (Santos A., 2023, p. 15). A força do compartilhamento que gera um pertencimento e rende envolvimento tem origem nos quilombos, bem como nos povos originários, em uma relação com o ambiente como um todo. Esse compartilhamento, esse envolvimento, esse reconhecimento e esse respeito, tão necessários nos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, deitam raízes na ancestralidade<sup>95</sup>. É nessa força que esta pesquisa encontra o seu caminho, como será possível ver adiante.

---

<sup>95</sup> Para Adilbênia Freire Machado, Nara Menezes dos Santos, Lélia Gonzáles, Abdias do Nascimento e Clóvis Moura, a ancestralidade é “entendida com unidade de vários enredos (família, comunidade e povo) que enraízam a criatividade e o continuum dos quilombos como uma experiência negrúndia de recriação da vida na América Latina” (Gomes, 2022, p. 26).

### 3.3 EXPLICAÇÕES METODOLÓGICAS SOBRE A ANÁLISE DE CONTEÚDO

Para a análise do material colhido nesta pesquisa, foi utilizado o método da análise de conteúdo, conforme as orientações de Lawrence Bardin (2020). De início, foi realizada a pré-análise, em que houve a organização e a sistematização das ideias iniciais. Foram realizadas as escolhas do material a ser examinado, assim como foram elaborados os indicadores que fundamentam a interpretação final, bem como foram formuladas as hipóteses e os objetivos desta pesquisa.

Nesta pré-análise, verificou-se que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores configuram um projeto político pré-figurativo (Marisol Sandoval, 2016), em razão de que visam criar melhorias imediatas para as pessoas que nelas trabalham, ao mesmo tempo em que trabalham para a construção de uma alternativa democrática e autogestionada, estrutural à exploração e à competição capitalistas. Isso quer dizer que são laboratórios com a intenção de construir circuitos alternativos de produção e de consumo, com foco em desenvolvimento local, ainda cambiantes entre erros e acertos. Dessa forma, tratando-se de laboratórios, tais coletivos ainda são experiências embrionárias. Assim sendo, ainda precisam de ajustes, de apoio governamental e de políticas públicas para se consolidarem.

Em seguimento, a partir dessa pré-análise, buscou-se realizar a codificação, ou seja, nas lições de Lawrence Bardin (2020), a transformação dos dados por meio de recorte, agregação e enumeração, permitindo atingir uma representação do conteúdo, ou da sua expressão, a fim de informar o analista acerca das características do texto. Dessa forma, buscou-se o mapeamento dos discursos acerca das seguintes categorias: (i) coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores como uma possibilidade à superexploração capitalista; (ii) governança democrática, autogestão e intercooperação; (iii) interseccionalidade no contexto dos coletivos de solidariedade; (iv) tecnologias de propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores; (v) limites dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores; (vi) políticas públicas como possibilidades para os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores; (vii) discussão sobre direitos trabalhistas como categoria de silêncio.

Destarte, foi realizada a análise de conteúdo como um instrumento de diagnóstico (Lawrence Bardin, 2020). Procedeu-se à exploração do material coletado, com o fracionamento dos trechos das transcrições dentro das categorias norteadoras. Em sequência, os segmentos estabelecidos em cada eixo temático foram examinados em conjunto, a fim de aprofundar o estudo sobre as narrativas e as percepções obtidas.

### 3.4 OBSTÁCULOS ENFRENTADOS DURANTE A PESQUISA

Por ser um tema novo, complexo e abrangente, enfrentaram-se algumas dificuldades em encontrar e reunir fontes para escrever esta pesquisa. Considerando que se trata de uma pesquisa interdisciplinar, foi necessário estudar um pouco de cada área do conhecimento envolvida para escrever sobre o tema. Nesse caminho, visitou-se obras do campo jurídico, de sociólogos e sociólogas do trabalho, economistas, historiadoras e historiadores, filósofos e filósofas, comunicadores sociais, dentre outras esferas do conhecimento. Houve a necessidade de visitar várias outras fontes, a exemplo de sítios eletrônicos de várias organizações, como o Observatório do Cooperativismo de Plataforma, a Fundação Rosa de Luxemburgo e o DigiLabour, até mesmo *podcasts* sobre o tema.

Ademais, muitas autoras e autores que tratam do assunto são estrangeiros. A maioria dos artigos científicos escritos sobre o cooperativismo de plataforma estão na língua inglesa e na língua espanhola, o que demandou um trabalho profundo de tradução sobretudo no que tange à língua inglesa, que para esta pesquisadora, foi de mais difícil compreensão. Ainda, encontrou-se empecilhos em relação a compreensão de alguns termos tecnológicos que não conhecíamos, a exemplo de “*copyleft*”, “*copyright*”, “*mumble*”, “*Git*”, dentre outros, o que nos exigiu um letramento digital para a realização da pesquisa.

Além disso, muitas iniciativas estudadas ainda não possuem sítios eletrônicos, o que dificultou o levantamento de dados. Desta forma, foi imperiosa a visita a redes sociais dos coletivos, a fim de colher dados para a pesquisa. Apesar de não ter realizado entrevistas, contei com o apoio de representantes dos coletivos que, gentilmente, conversaram comigo e explicaram melhor os passos das iniciativas.

Todas as dificuldades narradas não ofuscaram o entusiasmo pelo tema e a vontade de investigá-lo, na medida do possível. Considerando que uma pesquisa de mestrado dura apenas 2 (dois) anos, sendo que o primeiro ano geralmente é dedicado a cursar disciplinas exigidas, o tempo foi mais um obstáculo a enfrentar nesta pesquisa. O tema é demasiado encantador, no entanto foi preciso traçar limites às leituras para que se pudesse realizar a pesquisa dentro do tempo previsto.

### 3.5 APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DOS COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS PELAS TRABALHADORAS E PELOS TRABALHADORES

Durante este estudo, verificou-se que o cooperativismo de plataforma envolve um leque diversificado de atividades econômicas, bem como engloba diferentes modelos de negócios. Não

seria diferente no Brasil. Conforme orientam Fuster *et al.* (2021), caracterizar e diferenciar os modelos de cooperativismo de plataforma é de vital importância, sendo que sua concepção está relacionada com seu modelo de sustentabilidade, com o seu impacto econômico, social e ambiental. Desta maneira, após elucidações a respeito da metodologia utilizada nesta pesquisa, o objetivo deste tópico é a apresentação dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores cujos representantes foram ouvidos, suas falas foram gravadas, transcritas e analisadas, além da identificação de cada coletivo investigado. Para isso, além do exame deste material, utilizou-se fontes subsidiárias para trazer informações complementares, a exemplo das redes sociais desses coletivos, slides de apresentação nos eventos acima nominados, sítios eletrônicos das instituições etc.

No que tange à exposição dos coletivos estudados, o propósito é a breve apresentação do conceito de cada coletivo cujos membros foram ouvidos, bem como uma síntese do perfil de cada sujeito coletivo, por meio da identificação de pontos que se destacaram nas narrativas, além da análise dos dados sociodemográficos e o histórico dos representantes das agremiações, quando estes dados aparecem nas falas. O intuito é conhecer um pouco de cada coletivo que se baseia no cooperativismo de plataforma, dentre as que foram apresentadas nos eventos citados, examinar suas particularidades, a fim de poder prosseguir com a investigação das categorias de análise.

Considerando a grande heterogeneidade entre os coletivos, no que diz respeito à base geográfica destas, aos campos de atividade, à dimensão digital, bem como aos estágios evolutivos (às diferentes fases de implementação do cooperativismo de plataforma pelas instituições estudadas), a análise aponta para um ecossistema diversificado e plural do cooperativismo de plataforma no Brasil<sup>96</sup>.

Assim sendo, é importante explicar que os três primeiros coletivos (Señoritas Courier, Projeto Contrate Quem Luta do Núcleo de Tecnologia do MTST e a Cooperativa de Mobilidade Urbana do Rio Grande do Sul, Comobi/RS) já estão em plena atividade. Em relação à Cooperativas de Motoristas de Araraquara, a MoradaCar, e à CaipiraTechLab, um programa da Silo – Arte e Latitude Rural, pelo que se verificou nesta pesquisa, ainda estão em desenvolvimento de suas plataformas, com previsão para lançamento em 2024.

No que tange à forma jurídica dos coletivos investigados, observa-se que existem cooperativas, associações, organizações sociais e, até mesmo, coletivos sem formato jurídico definido. Nesse prisma, é possível afirmar que a forma política das instituições importa mais que a

---

<sup>96</sup> Pode-se inferir que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadores e por trabalhadoras não florescerão da mesma forma em todos os lugares, considerando que o surgimento de cooperativas e de coletivos de entrega terá características específicas relacionadas a circunstâncias históricas, políticas e geográficas (Grohmann, 2022).



forma jurídica destas. A auto-organização e a governança democrática são aspectos centrais na análise dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores.

### 3.5.1 Señoritas Courier

Trata-se de um cooperativa de logística de última milha<sup>97</sup>, composto por mulheres cis e pessoas trans, que atua em São Paulo desde 2017. Atendem as demandas utilizando única e exclusivamente a bicicleta como meio de transporte de cargas diversas. Criaram uma associação em julho e uma cooperativa em novembro de 2023. Desde 2017, mais de 65 (sessenta e cinco) pessoas já integraram o coletivo. Atualmente, possuem 9 (nove) cooperadas e cooperados e mais 12 (doze) voluntárias e voluntários na criação da plataforma, e acreditam no potencial de alcançar cada vez mais pessoas. A figura abaixo demonstra as cooperadas e o cooperado:

Figura 1: Cooperadas e cooperado da Señoritas Courier



Fonte: @senoritas\_courier (Instagram)

Aline Os, fundadora da cooperativa Señoritas Courier, é uma mulher negra, ciclo-entregadora,

<sup>97</sup> “A logística de distribuição da última milha é a etapa crucial ao nível de serviço ao cliente, por ser responsável pela finalização do ciclo de compra, por meio da entrega da encomenda ao consumidor” (Souza, *et al.*, 2022, p. 1).

artista plástica com mestrado em práticas visuais, professora universitária, além de integrante do Grupo de Trabalho de Regulação do Trabalho por Plataformas Digitais no Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Sobre suas origens, Aline, no terceiro evento, diz:

Eu sou uma pessoa que nasceu numa comunidade, de uma família de origem humilde e que o pai só falava para gente “estudem pois é tudo que eu posso dar para vocês”, assim foi até que aos meus 17 anos tudo mudou e eu tive que começar a trabalhar como babá, depois eu fui trabalhar no comércio e eu também não vou falar aqui a minha idade, mas para vocês terem uma ideia, eu estava lá quando retiraram o direito de pagar horas extras para as pessoas que trabalham aos finais de semana no comércio, então vocês podem fazer um cálculo para a minha idade mais ou menos, é 20 anos a menos. Enfim, disso eu parei de estudar para trabalhar para poder ajudar na minha casa e depois com 24 anos eu consegui acessar a universidade pública, que é um curso elitista que é Artes Plásticas, então eu sou formada pela USP em artes plásticas, depois não contente eu voltei e fiz mestrado em poéticas visuais. De repente eu estava dando aulas de fotografia, que é a área que eu me especializei em artes e eu fui pega por um divórcio, e as mulheres quando se divorciam olham para a vida delas e dizem “o que é que eu fiz?” Me dedicando 10 anos a um casamento e não observando para onde estava indo minha carreira, então eu estava recebendo um salário precarizado. Passei por isso também, dar aula em uma universidade com um salário que era menos que um salário-mínimo, precisei complementar minha renda (Informação oral obtida no terceiro evento).

Dessa forma, consciente de estar em um emprego precarizado<sup>98</sup>, Aline resolveu fazer entregas de bicicleta em uma empresa como uma forma de complementação de renda, bem como uma maneira de enfrentar a depressão. Enquanto pedalava, surgiam ideias no sentido de trazer mais pessoas para fazer entregas por meio da bicicleta, começando a acionar suas redes de cicloativismo. Nas palavras de Aline, no terceiro evento:

Um dia eu joguei no grupo, tem alguém aqui interessado em fazer entregas de 30 km e que paga tão bem, tão melhor? E um monte de amigas minhas responderam e essas amigas trouxeram outras amigas e essas outras amigas trouxeram amigas, construindo o coletivo que nasce em 2017 e em 2020 a gente tem essa configuração que todas as minhas amigas, com exceção de 3 que entraram no último ano depois que a optamos em fazer formações para o cooperativismo. Pensem que não tínhamos muita estrutura, a gente bateu a cabeça de 2017 até 2020 para entender o que era o cooperativismo. Porque eu não queria ser dona de um negócio e sim compartilhar com essas pessoas a oportunidade de elas também gerenciarem esse mesmo negócio. Ficamos esses 3 anos, de 2017 até 2020, decidimos que está na hora de trazer mais pessoas para falar de cooperativismo para outras pessoas como uma alternativa viável de organização de trabalhadoras e trabalhadores. Em 2020 começamos a pensar, não só no cooperativismo mais sistematicamente, mas também começamos a ver que essas pessoas tinham saberes muito importantes e potentes na vida delas e que elas poderiam compartilhar esses saberes no coletivo (Informação oral obtida no terceiro evento).

Assim surge o *Señoritas Courier*, a partir da ideia de Aline Os, que se questionava: “onde que estão as outras mulheres que poderiam estar também ganhando uma renda extra?”. Todavia, em 2020, com a pandemia do Covid-19, Aline perdeu seus outros empregos (na empresa de entregas e na

<sup>98</sup> Conforme explana, no segundo evento, Aline: “Eu vi que meu trabalho era totalmente precarizado quando, dando aulas numa faculdade para mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas, recebia menos que um salário-mínimo”.

universidade). Apesar da adversidade, Aline teve o tempo que precisava para organizar o projeto do coletivo Señoritas Courier. No segundo evento, ela diz: “Abri o laptop, criei planilhas, coloco cor nas planilhas e, dessa forma, o Señoritas ganhou vez, todos pediam entregas porque ninguém podia sair de casa, fiquei enlouquecida!” (Informação oral obtida no segundo evento).

A cooperativa estudada encontrou auxílio por intermédio do Núcleo de Tecnologia do MTST<sup>99</sup>, da Empresa Júnior da Faculdade de Direito da USP (SanFranJr<sup>100</sup>), do governo do País Basco e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Unicamp, demonstrando a intercooperação como valor notável para o coletivo. Além disto, praticam a transparência e focam na valorização de pessoas que integram a cooperativa, de forma a causar impacto socioambiental positivo, tanto para quem contrata o serviço, quanto para a sociedade.

O objetivo da cooperativa é a criação de uma cooperativa de cicloentregas, realizando o trabalho de maneira cooperada, decente e sustentável, conquistando espaço no mercado, com apropriação da tecnologia e com o combate ao sistema exploratório das plataformas capitalistas. Para cumprir esse objetivo, passaram a debater o cooperativismo solidário e o cooperativismo de plataforma, com o intuito de contribuir para o aumento do alcance e da compreensão desses sistemas de organização de trabalho.

Além disso, trata-se de uma oportunidade de devolutividade social, dado que o intuito também é beneficiar as trabalhadoras e os trabalhadores com uma formação profissional sólida capaz de permitir a mudança para outros trabalhos. Nesse sentido, Kimberly Richadson, representante da cooperativa Señoritas Courier, no primeiro evento, expõe:

A Señoritas é um projeto muito único, tipo ele pensa não só entrega, ele pensa... A Aline tem um modo muito gentil e cuidadoso de pensar cada rota. E isso merece, sim, uma ampliação desse olhar cuidadoso que ela tem em forma de um produto digital que tire da cabeça dela esse peso também. Idealmente, ele não quer só formar entregadoras. Você perceberam que o sonho da maioria das pessoas não é ser entregador. Trabalhar com entregas acaba sendo o que é possível para acessar alguma renda. Mas quando elas têm a oportunidade, elas mudam de trabalho para algo mais estável, mais seguro, tanto em questão financeira quanto em questão de físico mesmo. Então elas estão querendo pensar um modelo de negócio que inclua esse saber de que as pessoas ali estão em um status de passagem. Esse é um lugar de passagem, mas também que daqui a pouco se formem pessoas que, com essa mentalidade cooperativista, permaneçam no coletivo e continuem viabilizando essa entrada no mercado e no sistema econômico através das entregas. A Aline pensa em também usar o Señoritas como uma oportunidade dessas entregadoras desenvolver outras profissões, por exemplo, atualmente, algumas entregadoras estão estudando o desenvolvimento de produtos, TI e programação, para que elas não só usem o produto, mas também passem a criar os próximos produtos (Informação oral obtida no primeiro evento).

---

<sup>99</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://nucleodetecnologia.com.br/>.

<sup>100</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://sanfranjr.com/>.

Identifica-se nesta pesquisa, em consonância com o que verifica Grohmann (2023c), que a cooperativa Señoritas Courier considera a ética do cuidado como uma questão primordial para a organização do trabalho, ou seja, o cuidado como um esforço coletivo entre as trabalhadoras e os trabalhadores, significando que a ética do cuidado orienta os passos coletivos da entidade, jogando luzes para a inclusão e para o treinamento de pessoas engajadas no coletivo.

Por outro lado, considerando que no terceiro evento, a cooperativa em comento ainda possuía o *status* jurídico de associação, Aline Os afirmou que o coletivo tem consciência que, apesar de possuírem o espírito do cooperativismo, ainda permanecem na informalidade, o que se depreende da declaração de Aline Os, no terceiro evento:

Vocês têm um texto que explica o que acontece depois de 2021, quando a gente já está entendendo bem que a somos um coletivo que pensa como uma cooperativa, ainda que na informalidade. Começamos a falar sobre inclusão digital, porque na minha cabeça enquanto eu pedalo eu tenho ideias, se a gente não for para o digital, se não falarmos em tecnologia digital, não iremos avançar, não vamos conseguir crescer, não vamos alcançar mais pessoas, hoje estamos em 9 (nove) no coletivo, mas a gente sabe que o potencial é de alcançar muito mais pessoas (Informação oral obtida no terceiro evento).

Em relação aos principais projetos desenvolvidos pela cooperativa Señoritas Courier, em 2021 passaram a oferecer roteiros de cultura e história com olhar para o território e para a diversidade, que foram elaborados e produzidos pelos próprios membros do coletivo de entregas, para serem realizados de bicicleta. Tal projeto foi desenvolvido em parceria com o Projeto Selim Cultural<sup>101</sup>, ocorrendo edições realizadas a convite do Sesc Avenida Paulista, da Casa de Cultura Raul Seixas e do Sesc Vila Mariana. Desde janeiro de 2023, estão incentivando internamente o aprendizado de linguagens de programação, juntamente com o Núcleo de Tecnologia do MTST. Em parceria com o Observatório do Cooperativismo de Plataforma, estão desenvolvendo um mapa de coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores no que tange ao serviço de entrega na América Ladina.

Além disso, estão desenvolvendo uma plataforma cooperativista em conjunto com o Núcleo de Tecnologia do MTST e junto à Unicamp (Universidade Estadual de Campinas). Esse projeto possui a intenção de propor soluções, bem como o desenvolvimento e aprendizagem sobre como gerenciar uma plataforma, que poderá servir para outras iniciativas e que se apresenta como solução alternativa à precarização do trabalho.

Trata-se de um projeto que, para além de formar entregadoras e entregadores, propõe-se a oportunizar que suas trabalhadoras e seus trabalhadores desenvolvam outras profissões mais estáveis

---

<sup>101</sup> Para saber mais, acessar a rede social Instagram: @selim\_cultural

e mais seguras, uma vez que compreendem que o trabalho com entregas é uma possibilidade de alcançar alguma renda, não sendo um trabalho realmente almejado pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores. É dizer que as representantes da cooperativa são conscientes de que a atividade que desenvolvem é arriscada e instável.

“Você começa a olhar e pensa assim “cara, tá tudo muito bom! Mas falta um negócio e o que é esse negócio? O negócio é dinheiro. Falta dinheiro para o trabalhador”. Em seu discurso, no segundo evento, observou-se que Aline dá ênfase aos entraves financeiros para prosseguir com o coletivo “Señoritas Courier”. Apesar de que o Señoritas Courier ganhou uma certa propulsão na mídia, com repercussão sobretudo entre aquelas e aqueles que estudam e trabalham com o cooperativismo de plataforma, o coletivo ainda passa por dificuldades para se manter, dada a falta de solidez e de estabilidade financeira, sem apoio governamental para continuar operando, além do “*dumping*” das grandes plataformas.

Portanto, apesar de todas as dificuldades enfrentadas, o Señoritas Courier é uma cooperativa que pensa em ideias de compartilhamento, que pretende minimizar a precariedade e a exclusão que o neoliberalismo engendra, com inclusão digital de trabalhadoras e de trabalhadores. Entende o cooperativismo de plataforma como uma alternativa para a melhoria das condições de trabalho.

### **3.5.2 Projeto Contrate quem Luta, do Núcleo de Tecnologia do MTST**

O Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, o MTST, é um movimento popular, urbano e de esquerda fundado em 1997. Surgiu a partir do acúmulo do Movimento Sem-Terra (MST) com uma proposta urbana, no sentido de organizar trabalhadoras e trabalhadores sob relações de trabalho que o sindicalismo não consegue lidar. Sua principal forma de luta são as ocupações de terra que não cumprem função social nas periferias dos grandes centros urbanos (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, 2023).

MTST aprofundou sua luta para além da pauta imediata da moradia. Atualmente, 13 (treze) setores convivem no cotidiano da organização coletiva, cada um com uma inserção específica na base social do movimento. Um desses setores é o Núcleo de Tecnologia, que surgiu no contexto eleitoral de 2018, em que circulavam ideias que atribuíam às redes social toda responsabilidade pela eleição de Jair Messias Bolsonaro. Pensando que “as redes têm seu papel, mas não agem sozinhas”, resolveram constituir o Núcleo de Tecnologia, para explicar que apenas robôs não elege um Presidente da República (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, 2023, p. 5).

Ante a multiplicidade de profissionais de tecnologia no MTST, resolveram falar sobre o tema e fazer uma série de iniciativas, dentre as quais está a criação do primeiro curso técnico para a formação de desenvolvedoras e de desenvolvedores a partir da base do MTST. Além disso, oferecem *wi-fi* livre, além de cursos de formação, debates em torno do tema tecnologia, dentre outros temas.

Coordenador do Núcleo de Tecnologia do MTST, Gabriel Simeone é um homem branco, 37 (trinta e sete) anos, técnico em automação industrial, “moto frentista ao longo da vida e desenvolvedor de software por necessidade”. Acerca da história do Núcleo de Tecnologia do MTST, Gabriel Simeone relata o preconceito que muitas pessoas possuem em relação ao MTST, bem como explica como surgiu o Núcleo de Tecnologia:

A história do Núcleo de Tecnologia do MTST é uma história um pouco curiosa, várias vezes nos perguntam se o Núcleo de Tecnologia de MTST é especialista em invadir computador, na medida em que faz parte de um movimento especialista em invadir as coisas dos outros. É um pouco estranho, todas as vezes que a gente vai nos lugares falar do núcleo de tecnologia do MTST, o pessoal já segura a carteira, dá uma olhada nos celulares. É uma injustiça, tão pouco o MTST invade propriedades, ocupa propriedades legais que não cumpre função social e o Núcleo de Tecnologia do MTST surge em 2018 como esforço de um grupo de desenvolvedores que passou bastante raiva com a hipótese de que um Presidente da República tivesse sido eleito só por robôs, embora o disparate técnico tivesse o seu papel, robôs não serão capazes de promover o desastre que foi promovido em 8 de janeiro, aqui na capital (Informação oral obtida no terceiro evento).

Ultrapassada a história da criação do Núcleo de Tecnologia do MTST, é de se notar que havia outras demandas do MTST para a automação de algumas tarefas cotidianas do movimento, a exemplo de trabalhadoras e de trabalhadores que realizavam há algum tempo a prestação de serviços sob demanda para pessoas que simpatizam com o movimento. Foi então que surgiu a proposta de unir uma pessoa, geralmente de esquerda e que possui grande apreço pela luta do MTST, com trabalhadoras e trabalhadores do movimento. Tal intermediação poderia ocorrer por meio do celular, em que algum militante intermediário indicaria pessoas de confiança para realizar um trabalho autônomo (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, 2023).

Durante a pandemia do Covid-19, que agravou muito a precariedade do trabalho no Brasil, em meio ao aumento da miséria, da vulnerabilidade social, surgiu a necessidade de ajudar as trabalhadoras e trabalhadores do movimento que estavam encontrando grandes dificuldades para conseguir trabalho. Pensando na realidade concreta destas trabalhadoras e destes trabalhadores que se disponibilizam a trabalhar por meio de uma plataforma, surgiu o projeto “Contrate Quem Luta”<sup>102</sup>. Nos dizeres de Victor Antunes, integrante do Núcleo de Tecnologia do MTST:

---

<sup>102</sup> Para saber mais, acessar: <https://contratequemluta.com/>

Criamos essa ferramenta, ela é um *chatbot*<sup>103</sup> em que você interage com ele, você literalmente faz essa pergunta “gostaria de contratar um mestre de obras”. Existe uma camada ali de inteligência artificial, processamento de linguagem autoral e o bot pergunta “beleza, me manda a sua localização?” – é como a localização do WhatsApp – “e agora eu vou te conectar com o trabalhador ou trabalhadora que esteja no seu raio de atuação”. Hoje ele só funciona na região metropolitana de São Paulo, (...). Passada essa dinâmica toda, a pessoa que entra em contato com o nosso bot do WhatsApp, a gente “beleza, vou passar o seu contato para um dos nossos trabalhadores, você concorda?” “sim” – percebe, a gente manda o seu contato aos nossos trabalhadores, a gente não manda o contato dos nossos trabalhadores para você (Informação oral obtida no segundo evento).

Na mesma direção, sustenta Gabriel Simeone:

A solução é bastante simples, no caso do MTST, nós construímos um robô de WhatsApp, um robô do bem, inclusive, tem até contrato com o Facebook está tudo certo dentro da lei mesmo. Mas é um robô de WhatsApp, porque nós não queríamos que ninguém da base da MTST fosse forçado a instalar nada no celular, a memória não aguenta, a primeira coisa que faz quando você precisa baixar o “Free Fire” é desinstalar o que está no caminho. É porque os celulares são compartilhados na família, então a gente tinha certeza que a nossa aplicação ia primeira a rodar quando precisasse assistir um vídeo. Então nós colocamos dentro do WhatsApp e quem precisa da gente chama pelo número de WhatsApp, tem uma inteligência artificial, um pouco mais arcaica que o chat gpt, porque a aplicação é mais antiga. E ela entende o que você precisa você fala, eu quero reformar a minha casa, e a aplicação entende que você precisa de um pedreiro. Ela pede a sua localização e encontra dentro da base de prestadores do MTST alguém que possa te ajudar, alguém que possa reformar a sua casa. O “Contrate Quem Luta” é isso, só isso (Informação oral obtida no terceiro evento).

Constata-se que o projeto “Contrate Quem Luta” é um *chatbot* de *WhatsApp* que interage com o usuário que pretende contratar serviços de indivíduos na base do MTST. Nota-se que não há o envio do contato das trabalhadoras e dos trabalhadores para o demandante do trabalho. Ao contrário, há o envio do contato da(o) demandante para as trabalhadoras e para os trabalhadores. Victor Antunes justificou esse fato pelo empenho do projeto na proteção de suas trabalhadoras e de seus trabalhadores, conforme exprime no segundo evento: “você pode ser alguém que pode querer fazer mal ao nosso movimento. As pessoas do nosso movimento são muito caras a nós”.

A fim de explicar o motivo da opção pelo uso do aplicativo *WhatsApp*, compreende-se que, a partir da narrativa de Victor Antunes, considerando as condições socioeconômicas dessas trabalhadoras e desses trabalhadores, muitos possuem aparelhos smartphones com hardware modesto, adicionado ao fato de não possuírem acesso significativo à Internet, à exceção da gratuidade de tráfego de dados pelo aplicativo *WhatsApp* comumente oferecido pelas empresas de telefonia

<sup>103</sup> “No nível mais básico, um *chatbot* é um programa de computador que simula e processa conversas humanas (escritas ou faladas), permitindo que as pessoas interajam com dispositivos digitais como se estivessem se comunicando com uma pessoa real” (Oracle, s.d).

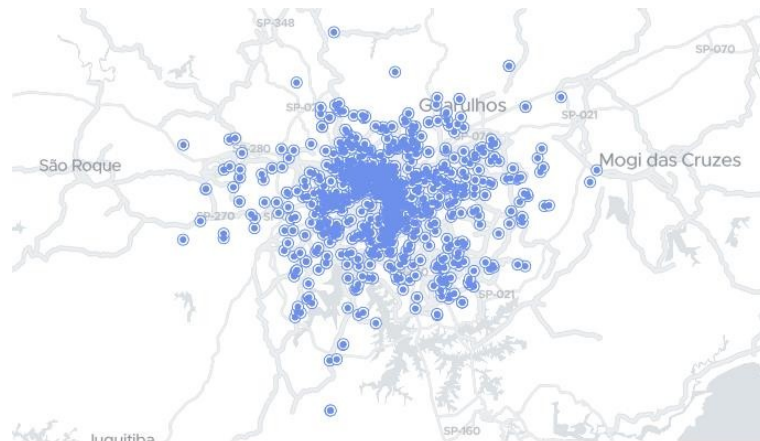
brasileira, por intermédio dos chamados *zero ratings*<sup>104</sup>. Dessa forma, optaram pela solução via *WhapsApp*, de modo que não é necessário a instalação de nenhum aplicativo extra, bem como não é preciso consumir o pouco espaço de armazenamento dos aparelhos, conforme consta na cartilha “O MTST e a luta pela soberania digital a partir dos movimentos sociais” (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, 2023).

Acerca desse assunto da comunicação via internet, Victor Antunes explicita:

Eu usei dois problemas: hardware. A gente vai criar mais um novo aplicativo para enfiar no celular das pessoas? Muita gente não tem memória no celular e vai ficar enfiando aplicativo um atrás do outro? Segundo: internet, a danada da política do zero rating é horrível, mas a gente precisa debater sobre isso. Olhamos para isso e falamos “pera aí, temos aqui uma janela de oportunidades, vamos virar isso a nosso favor?”. Quem tem hoje um plano pré-pago de celular que só tem acesso ao Facebook e WhatsApp, quer queira ou não, é uma grande política de disseminação de fake news que, para muita gente, o acesso significativo não existe – a internet para essa pessoa é o Facebook e WhatsApp – o que a gente fez: vamos mandar fake news? Não, vamos mandar trabalho. Quem tiver acesso pré-pago, subjugar zero rating pelo menos vai conseguir se conectar com o bot do WhatsApp e vai conseguir ter um trabalho (Informação oral obtida no segundo evento).

Noutro giro, é de se dizer que o projeto “Contrate Quem Luta”, atualmente funciona na região metropolitana de São Paulo, conforme demonstra o mapa dos chamados:

Figura 2: Mapa dos chamados do projeto “Contrate quem Luta”



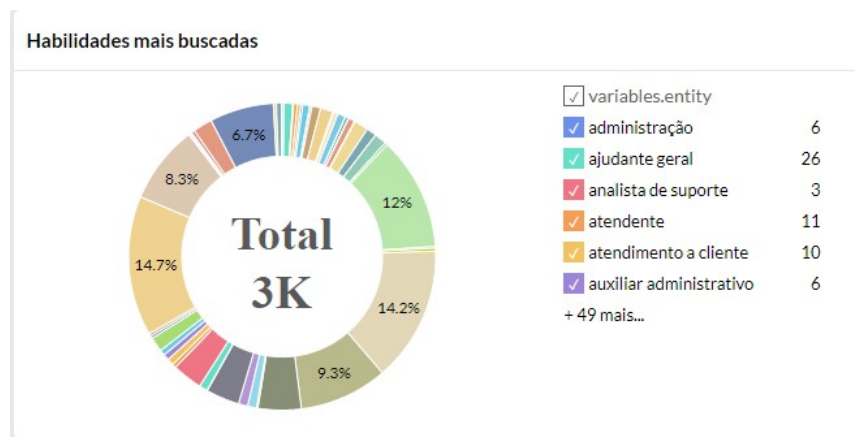
<sup>104</sup> Os chamados *zero-ratings* (ou acesso patrocinado) são práticas amplamente utilizadas por operadoras de telefonia móvel que oferecem acesso gratuito e ilimitado a aplicativos previamente selecionados, a exemplo de plataformas de redes sociais como *Facebook*, *Instagram*, *Whatsapp* e outras. Ocorre que, por trás da suposta oportunidade de acesso que os planos de zero-rating oferecem, estão a retirada da autonomia de escolha das usuárias e dos usuários e a impossibilidade de acesso à rede aberta e global, e até mesmo das oportunidades de checar certas informações (Ferreira, 2021).



Fonte: Núcleo de tecnologia do MTST

É um movimento popular organizado para ajudar os trabalhadoras e trabalhadores da base do MTST a encontrar trabalho. Há inúmeras especialidades disponíveis, a exemplo de atendente, auxiliar administrativo, balconista, babá, contadora e contador, cabeleireira e cabeleireiro, cozinheira e cozinheiro, cuidador e cuidadora, diarista, mestra e mestre de obras, motorista, moto frentista, música e músico, pintor e pintora, recepcionista, segurança etc. Ou seja, há uma miríade de ramos de trabalho ofertados, considerando que há uma intermediação entre trabalhadoras e trabalhadores que desejam serviços profissionais e, de outro lado, outras pessoas que oferecem esses serviços. Segundo Grohmann (2023a), destacam-se o trabalho doméstico e o trabalho em construção civil. Por meio da figura abaixo, verificam-se as habilidades mais buscadas:

Figura 3: Habilidades mais buscadas no projeto “Contrate quem luta”



Fonte: Núcleo de tecnologia do MTST

Conforme Grohmann (2023c), atualmente, há 200 (duzentos) trabalhadoras e trabalhadores registrados no projeto “Contrate Quem Luta”, das quais 100 (cem) estão ativas e constantes. A figura abaixo mostra o coordenador do projeto Contrate Quem Luta, Felipe, falando às trabalhadoras e aos trabalhadores na ocupação Lélia Gonzáles, em Santo André, região metropolitana de São Paulo.

Figura 4: Fala do Coordenador Felipe, na ocupação Lélia González, São Paulo.



Fonte: Núcleo de tecnologia do MTST

Esta pesquisa aponta que as pessoas que demandam o “Contrate Quem Luta”, geralmente, são alinhadas à política de esquerda, sendo que, Gabriel Simeone afirmou que o bairro dos Jardins quase nunca procura o projeto, visto que é um bairro habitado por uma elite de direita da capital paulista. Nesse sentido, explica Gabriel:

Hoje nos contrata, um nicho, o bolsonarista não chama o Contrate Quem Luta, deveria. Iria se surpreender com a qualidade do serviço. O estado poderia oferecer para todo esse conjunto de trabalhadores que, ou se vende para as empreiteiras, ganhando metade, ou fica batendo na porta de porteiro, tentando caçar oportunidade, o Contrate Quem Luta vive do apartheid urbano brasileiro. Se você cresce em uma escola de classe média, você conhece 30 (trinta) arquitetos, 20 (vinte) dentistas, 10 (dez) médicos, mas não conhece um pintor. Se você cresce na periferia, você conhece 10 (dez) pintores, 20 (vinte) diaristas, mas não conhece um médico. O apartheid é de tal forma que esse, entre aspas, “networking” só funciona dentro da sua classe. Nós conseguimos, por meio do laço social do MTST, saltar o fosso (Informação oral obtida no terceiro evento).

Portanto, o projeto “Contrate Quem Luta”, com criatividade, busca ultrapassar os obstáculos encontrados pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores da base do MTST, acreditando em oferecer melhores condições de trabalho para estas pessoas.

### 3.5.3 Cooperativa de Mobilidade Urbana do Rio Grande do Sul (Comobi/RS)

A Cooperativa de Mobilidade Urbana do Rio Grande do Sul (Comobi/RS) é um coletivo que se articula por meio da autogestão e que se organizou como cooperativa em junho de 2021, com o fulcro de buscar a melhoria da qualidade de vida e de trabalho de seus membros. Trata-se de um contramovimento (Polanyi, 2011) que possui o intuito de minorar a superexploração do trabalho dos motoristas de aplicativos e de uma alternativa para as plataformas capitalistas hegemônicas, em uma região em que as cooperativas estão tradicionalmente presentes, a exemplo de cooperativas de agronegócio, de crédito e de saúde<sup>105</sup>. Orienta-se pelos princípios do cooperativismo de plataforma e pelos princípios da economia solidária<sup>106</sup>.

No evento denominado “Cooperativismo de Plataforma: Quais as políticas públicas possíveis?”, Marcio Guimarães representou a Comobi/RS. Márcio é motorista de aplicativo, declara-se pardo, é presidente da Comobi/RS desde a sua criação, bem como é presidente da Federação Nacional de Cooperativas de Mobilidade Urbana, a LigaCoop<sup>107</sup>, que surgiu como um grande movimento de intercooperação das cooperativas de plataforma de mobilidade urbana. Na figura abaixo, é possível observar algumas cooperadas e alguns cooperados:

---

<sup>105</sup> Apesar dessas cooperativas de agronegócio, de crédito e de saúde não compartilharem os mesmos princípios dos coletivos de solidariedade formado por trabalhadores e por trabalhadoras pesquisados, não se pode deixar de dizer que há um grande contingente de cooperativas tradicionais no estado do Rio Grande do Sul.

<sup>106</sup> A serem explicitados nos próximos tópicos e/ou capítulos.

<sup>107</sup> A serem explicitados nos próximos tópicos e/ou capítulos.

Figura 5: Cooperadas e cooperados da Comobi/RS



Fonte: Comobi/RS, 2023

Em relação à Comobi/RS, afirma Marcio:

O nosso movimento nasceu em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, e, em 2019, começamos a pensar num novo modelo para deixarmos de sermos servos voluntários das grandes plataformas de mobilidade urbana, local onde a gente não tem direito a voz, muito menos o poder de decisão, e principalmente, somos subjugados dia após dia pelo grande capital que precarizou demais a nossa atividade. Começou lá atrás como um momento de interação que se chama “Carona Solidária”, hoje para mais de 90% dos motoristas é uma profissão e com isso nos trouxe grandes problemas, mas para falar da nossa trajetória, nada mais do que agradecer algumas pessoas e, principalmente, a primeira pessoa que gente falou de cooperativismo de plataforma, Rafael Grohmann. O Rafael foi a primeira pessoa antes de lançarmos o nosso movimento de cooperativismo de plataforma... a gente trocar alguma experiência com ele... ele tem pouca experiência na área... nos trouxe uma visão muito interessante e a partir daquele momento, nós começamos a de fato desenvolver (Informação oral obtida no terceiro evento).

Constata-se que a Comobi/RS é uma auto-organização, uma autogestão dos próprios motoristas de aplicativos e que surgiu da consciência de que exerciam um trabalho extremamente

precarizado, representando um caminho para não ficarem à mercê de grandes plataformas, acreditando que não haveria mais como dialogar com estas por melhores condições de trabalho.

Nesse sentido, disse Márcio:

Começamos em 2019, final de 2018 a pensar um novo modelo após uma reunião que saí lá com o Tribunal Regional do Trabalho, em que as plataformas simplesmente desrespeitaram inclusive, naquele momento, o desembargador que estava mediando. A partir daquele momento, eu, particularmente, percebi que não tínhamos mais nada a dialogar, não teríamos um diálogo jamais com essas grandes corporações, saí de lá e conversei com alguns colegas e fomos apresentar um novo modelo. Que modelo era esse? O cooperativismo de plataforma, começamos com o livro do Scholz, foi importante para nós também, tem algumas coisas muito importantes ali. Começamos a pesquisa, o primeiro passo da pesquisa foi entender o que de fato era aquilo, pesquisar melhor (Informação oral obtida no terceiro evento).

No entanto, apesar do grande entusiasmo para a formação da Comobi/RS, o caminho não foi fácil. Vivenciaram percalços e continuam transcendendo adversidades para darem continuidade à cooperativa, a exemplo da falibilidade da ferramenta de trabalho. Além disso, tal ferramenta possui um custo muito elevado e de difícil manejo. Sem condições financeiras, foram obrigados a alugar a ferramenta com preço mais acessível, mas que não funcionava. Ainda assim, com a ajuda de cooperadas e cooperados, conseguiram nos três primeiros meses um faturamento líquido de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Ao narrar sobre tais dificuldades, Márcio expõe:

(...) ficamos com 12 cooperados na Cooperativa de Mobilidade Urbana do Estado do Rio Grande do Sul. E com mais de 100 (cem) passageiros que ficaram conosco sendo atendidos por esses colegas. Perdemos uma boa base do nosso conselho de administração, que era quem organizava nossa cooperativa. Imagina a doação sem salários, trabalhando 14h, 15h por dia. Nós tínhamos um setor de psicologia que era importantíssimo para atender nossos cooperados, tivemos que abrir mão desse setor. Abrir mão do nosso setor de segurança, que dava segurança, todos os carros rastreados 24 (vinte e quatro) horas com motoristas, tivemos que abrir mão disto para nosso baque, foi difícil. Chamei os cooperados e vieram 12 (doze), disse a eles “Hoje a gente fecha ou a gente continua acreditando nesse sonho”, os colegas colocaram “Vamos acreditar no sonho”. A partir desse momento, eu e a secretária geral (incompreensível), o Conselho de Gestão, organizamos com esses 12 (doze) colegas o Conselho Fiscal e seguimos na luta, sem verbas para conseguir outro aplicativo (Informação oral obtida no terceiro evento).

Ademais, considerando que, no lançamento da Comobi/RS na cidade de Caxias do Sul, já havia mais de 12.000 (doze mil) pedidos de corridas na cidade, apenas conseguiram atender 1000 (mil) corridas, não por falta de cooperadas e de cooperados, mas pela ausência da ferramenta de trabalho, de um aplicativo capaz de fazer jus às demandas. Mesmo com todas essas atribulações, por meio da intercooperação e da perseverança, não desistiram da cooperativa, como relata Márcio:

Hoje, a Cooperativa de Mobilidade Urbana do Rio Grande do Sul já está em 6 (seis) municípios, e agora o maior desafio das cooperativas de mobilidade de todo o país é lançar o aplicativo em uma capital como Porto Alegre e região metropolitana, que daqui

a um mês a gente estará lançando lá. Em cima disso, nós, em agosto do ano passado, lançamos o primeiro encontro de cooperativas de mobilidade (...) E nós nos unimos. Porque as dores das cooperativas eram as mesmas, falta de recursos, sem uma ferramenta para trabalho adequada e fazendo o que? Lançamos uma pedra fundamental para a criação de uma federação nacional e ter um aplicativo único a nível nacional. Passamos um ano com muito trabalho, basicamente. Agora, em 17 de maio de 2022, fundamos a Federação Nacional de Cooperativas de Mobilidade Urbana, Liga Coop, o nome do aplicativo de Caxias do Sul, foi doado porque é nosso, a gente tem a patente desse nome, doamos para a Federação. E o aplicativo que a gente usa, que é o único aplicativo confiável no país, a gente também fez o trabalho de intercooperação de trabalho com outras cooperativas (Informação oral obtida no terceiro evento).

Dessarte, por meio da solidariedade e da intercooperação, a Comobi/RS conseguiu se reerguer e continua lutando para lograr melhores condições de trabalho. Atualmente<sup>108</sup>, a Comobi/RS funciona nas seguintes regiões: Caxias do Sul, Passo Fundo, Gramado, Canela, Camaquã, Guaíba e na região metropolitana de Porto Alegre (Informação oral).

Operam por meio do aplicativo LigaCoop, que é um aplicativo “alugado”<sup>109</sup> e, por questões contratuais, não podem dizer o nome da empresa de tecnologia franqueada. Estão em processo de desenvolvimento do próprio aplicativo, a fim de que construam, de fato, uma plataforma de propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores. Possuem 1.352 (mil trezentos e cinquenta e dois) cooperadas e cooperados. Há uma fila de espera, em que liberam as trabalhadoras e os trabalhadores à proporção que a demanda aumenta.

A figura abaixo mostra Márcio Guimarães em um gesto de reconhecimento pelas mais de mil viagens que as associadas e os associados completaram desde o início das operações:

---

<sup>108</sup> Informação obtida em conversa com Márcio Guimarães no dia 19 de outubro de 2023.

<sup>109</sup> Nas palavras de Márcio Guimarães.



Figura 6: Márcio Guimarães com cooperadas e cooperados



Fonte: @comobirs (Instagram)

Aproximadamente 12% dos membros são mulheres. O número baixo de cooperadas traz preocupação para a Comobi/RS, que estuda a implementação de políticas que aumentem essa cifra. Sobre a raça, nunca fizeram um levantamento, mas, segundo Márcio Guimarães, predomina a raça branca, em razão da região que estão instalados (Região Sul). Márcio sublinhou a preocupação com a diversidade na cooperativa, de modo que estão desenvolvendo uma pesquisa para a inclusão de pessoas LGBTQIA+ e prostitutas no coletivo.

No que tange à governança democrática e à autogestão, Márcio informou que a cooperativa possui um estatuto geral, redigido pelas cooperadas e pelos cooperados. As assembleias gerais ocorrem 3 (três) vezes ao ano, sendo que 2 (duas) assembleias são extraordinárias e 1 (uma) assembleia é ordinária. A cada mês, acontecem as assembleias regionais, respeitando a cultura e a heterogeneidade de cada localidade.

Além disso, a Comobi/RS possui como valor importante a intercooperação. Sendo assim, dialoga com duas cooperativas que estão surgindo na Alemanha e na Espanha, bem como com a *Drivers*, uma cooperativa de propriedade de motoristas na cidade de Nova Iorque (EUA),

especializada em transporte alternativo e em transporte médico não emergencial<sup>110</sup>, com quem desenvolvem um estudo para formar uma federação internacional em 2024, assim como planejam o lançamento de um aplicativo internacional para 2025. Ademais, possui aliança com a academia, na figura do professor e pesquisador Rafael Grohmann<sup>111</sup>, considerando tal aliança fundamental para o desenvolvimento da cooperativa. Nesse sentido, sustenta Márcio:

(...) fomos buscar na Unisinos, na época o Rafael estava na Unisinos, buscar experiências deles, a pesquisa deles. Não podemos jamais deixar de trabalhar com a pesquisa, isso é o mais importante para nós, por isso que a gente pesquisa até hoje novos modelos e aonde a gente pode chegar (Informação oral obtida no segundo evento).

Resta dizer que ocorreu Primeiro Encontro das Cooperativas de Mobilidade Urbana em agosto de 2022 e o Segundo Encontro das Cooperativas de Mobilidade Urbana (CoopMob 2023) entre os dias 26 e 27 de agosto de 2023, em Nova Petrópolis/RS, com a presença do Secretário Nacional de Economia Solidária, Gilberto Carvalho. Este evento, que foi transmitido ao vivo por meio do *YouTube* (Casa Cooperativa, 2023), marcou a consolidação do movimento nacional das cooperativas de plataformas de mobilidade urbana e contou com a participação de organizações de todo Brasil. Neste encontro, ocorreram palestras e debates de lideranças, de pesquisadoras, de pesquisadores e de autoridades sobre o desenvolvimento das cooperativas de mobilidade urbana, além do lançamento da Federação Nacional das Cooperativas de Mobilidade Urbana (LigaCoop) (Casa Cooperativa, 2023).

Dessa forma, verifica-se que existem alternativas capazes de dar um outro olhar para a economia de plataforma. É nesse espírito de solidariedade, de criatividade, de luta e de resistência, que o cooperativismo de plataforma se alimenta para oferecer um real enfrentamento às *big techs*<sup>112</sup>.

<sup>110</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://drivers.coop/>.

<sup>111</sup> Rafael Grohmann é professor de Estudos Críticos de Plataformas e Dados da Universidade de Toronto; pesquisador do projeto Fairwork, vinculado à Universidade de Oxford; Coordenador do Observatório do Cooperativismo de Plataforma; membro do Conselho Científico do Center of Critical Internet Inquiry (C2i2), University of California, Los Angeles (UCLA); diretor da Labor Tech Research Network; integrante da rede Tierra Común; diretor científico da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (COMPÓS); foi pesquisador do projeto Histories of Artificial Intelligence: Genealogy of Power, da Universidade de Cambridge, a partir de um International Research and Collaboration Award; doutor e mestre em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (USP); realizou estágio de pós-doutoramento na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (DigiLabour, s.d).

<sup>112</sup> As chamadas *big techs* são grandes corporações do ramo da tecnologia digital que representam um dos elos fundamentais do atual estágio da acumulação capitalista. As corporações do Vale do Silício, juntas, valem mais de dez trilhões de dólares (Faustino, Lippold, 2023).



### 3.5.4 Cooperativa de Trabalho, Educação, Informação e Tecnologia para Autogestão (EITA)

A Cooperativa de Trabalho em Educação, Informação e Tecnologia para Autogestão (EITA)<sup>113</sup> foi fundada em 2011 e formalizada em 2014, atua junto aos movimentos sociais do campo popular, auxiliando em suas lutas pela economia solidária, reforma agrária, agroecologia<sup>114</sup>, saúde e justiça social. Desde a fundação, desenvolvem tecnologia em diálogo com organizações populares e com instituições de pesquisa. Perceberam que os movimentos sociais precisavam desse apoio com relação à tecnologia.

De início, em especial nos dois primeiros anos, recebiam poucos recursos, em virtude do fato de que os movimentos sociais não possuíam condições financeiras para pagá-los. Dessa forma, cada trabalhadora e cada trabalhador possuía outro ofício como forma de sobrevivência.

O trabalho é realizado telepresencialmente, porém com alguns encontros com movimentos sociais, em dinâmicas que necessitam da presença física das cooperadas e dos cooperados. Além da sede em Caldas (MG), possuem cooperadas e cooperados em Belo Horizonte (MG), Bocaina de Minas (MG), Mucugê (BA), Praia Grande (SP), Rio de Janeiro (RJ), Porto Alegre e São Francisco de Paula (RS).

Durante o evento denominado “Cooperativismo de Plataforma: Quais as políticas públicas possíveis?”, Camilla de Godoi representou a cooperativa EITA. Camilla se autodeclara branca, 29 (vinte e nove) anos, é mineira e mora no Rio de Janeiro, está na cooperativa há aproximadamente 4 (quatro) anos, tendo sido acolhida pela cooperativa para contribuir com novas metodologias de trabalho. É design gráfico, com especialização em design de interação.

No que tange às particularidades da cooperativa, é importante dizer que são 9 (nove) cooperadas e cooperados e mais 3 (três) em aproximação<sup>115</sup>, sendo, no total 4 (quatro) mulheres e 7 (sete) homens<sup>116</sup>. Ressalta-se que os membros dessa cooperativa possuem formação multidisciplinar, atuando em diversas áreas, a exemplo de sociologia, informática, física, engenharia eletrônica, dentre outras. A próxima figura exhibe as cooperadas e os cooperados:

---

<sup>113</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://eita.coop.br>.

<sup>114</sup> A agroecologia visa desenvolver conhecimentos, técnicas e práticas de produção e de consumo que são capazes de redefinir as relações entre homens, mulheres e a natureza de maneira social e ecologicamente sustentável (Hillenkamp, 2020).

<sup>115</sup> Conforme consta no sítio eletrônico da cooperativa, a participação se dá pelo trabalho, que incorpora a prática da economia solidária e o apoio aos movimentos sociais populares. Havendo possibilidade de trabalho para novas (os) associadas (os), abrem Chamada Pública e/ou convidam parceiras (os) de trabalho para se integrar à cooperativa (Cooperativa EITA, s.d)

<sup>116</sup> Frisa-se que esses dados são referentes à data de 19 de julho de 2023.

Figura 7: Cooperados e cooperadas da cooperativa EITA



Fonte: Cooperativa EITA, 2023

A cooperativa EITA oferece tecnologias de informação livres para movimentos sociais, a exemplo do CPT (Comissão Pastoral da Terra)<sup>117</sup>, MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra)<sup>118</sup>, AS-PTA (Agricultura Familiar e Agroecologia)<sup>119</sup>, FNA (Federação Nacional de Arquitetos e Urbanistas), ANA (Articulação Nacional de Agroecologia)<sup>120</sup>, Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz)<sup>121</sup>, UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais)<sup>122</sup>, Despejo Zero<sup>123</sup>, Campanha Contra Agrotóxicos<sup>124</sup>, Marcha das Margaridas<sup>125</sup> etc. Os membros possuem orientação política e apenas trabalham para quem se identificam politicamente, ou seja, movimentos populares de

<sup>117</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://cptnacional.org.br>.

<sup>118</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://mst.org.br/>

<sup>119</sup> Agricultura Familiar e Agroecologia é uma associação de direito civil sem fins lucrativos que, desde 1983, atua para o fortalecimento da agricultura familiar e a promoção do desenvolvimento rural sustentável no Brasil. (AsPta, s.d)

<sup>120</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://agroecologia.org.br>.

<sup>121</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://portal.fiocruz.br/>

<sup>122</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://ufmg.br/>

<sup>123</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://www.campanhadespejozero.org/>

<sup>124</sup> Para saber mais, acessar: <https://contraosagrototoxicos.org/>

<sup>125</sup> A Marcha das Margaridas é uma ação estratégica das mulheres do campo e da floresta que integra a agenda permanente do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) e de movimentos feministas e de mulheres. É um grande momento de animação, capacitação e mobilização das mulheres trabalhadoras rurais em todos os estados brasileiros, além de proporcionar uma reflexão sobre as condições de vida das mulheres do campo e da floresta. Por ser permanente, as mulheres trabalhadoras rurais seguem, diariamente, lutando para romper com todas as formas de discriminação e violência, que trazem consequências perversas à vida delas (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe, s.d).

esquerda. Nessa direção, Camilla expõe:

Estamos distribuídos, temos 13 anos de cooperativa, inclusive essa foi uma iniciativa do Daniel Tigre, que muitas pessoas conhecem aqui, junto com a Rosana Kirsch, com outras pessoas que vinham de uma militância junto dos movimentos sociais, perceberam essa carência de desenvolver sistemas da informação para esses movimentos, apostando na capacidade que esse que essas plataformas e que esses sistemas poderiam apresentar para uma organização desses movimentos. Trabalhamos para alguns movimentos, Comissão Pastoral da Terra, MST, ANA, enfim, eu acho que nessa trajetória diversos que acabamos tendo um contato. Inclusive eu lembro de quando estava no início da cooperativa a gente ter contato com os entregadores antifascistas, que eu acho que era um movimento de tentar formar essas plataformas e a gente sempre tendo um diálogo com essas pessoas buscando falar sobre a dificuldade que é estar organizado para conseguir fazer uma tecnologia (Informação oral obtida no terceiro evento).

Sobre a estrutura da cooperativa, 2 (dois) membros trabalham com a parte administrativa, 7 (sete) membros trabalham com a programação e 3 (três) membros trabalham com design. Todos estão integrados na gestão compartilhada. No que tange à contabilidade da cooperativa, contrataram serviços de terceiros. Inclusive, Camilla sublinha a dificuldade de encontrar um profissional ou uma empresa para fazer a contabilidade.

Em relação à infraestrutura da cooperativa, há computadores pessoais e dispositivos para testes, sendo dois *notebooks* e um *smartphone* pertencentes à EITA. Há necessidade de *internet*, bem como de ferramentas de trabalho em *software* livre<sup>126</sup>. No entanto, no que tange aos servidores, Camilla afirma que ainda dependem de grandes corporações estrangeiras, a exemplo da *Amazon AWS*(Amazon, s.d). Logo, dependem de um serviço externo de grandes corporações para armazenar seus dados, fato que lamentam bastante, ante os riscos da dependência desses serviços externos.

No que tange à autogestão, as decisões são tomadas nas assembleias semestrais que ocorrem, de preferência, de forma presencial. Também há reuniões semanais que possuem grande relevância, por significarem o momento em que as cooperadas e os cooperados conseguem dialogar sobre o que está acontecendo, sobre seus projetos, sobre as dificuldades que estão enfrentando e, sobretudo, é nesse espaço em que decidem acerca de novos trabalhos.

Os métodos de trabalho utilizados pela cooperativa EITA são: i) orçamento aberto, transparente, em que a (o) cliente sabe exatamente o preço da hora, como essa hora está distribuída, como os tributos incidirão nestes valores etc.; ii) desenvolvem e implementam *software* livre para organizações sociais; iii) desenvolvimento participativo, que está na base da cooperativa, ante a

<sup>126</sup> A ideia do software livre como um programa de computador que dá liberdade ao seu usuário para: i) executar o programa, para qualquer propósito; ii) estudar o programa para adaptá-lo para as suas necessidades; iii) redistribuir cópias do programa; iv) modificar (aperfeiçoar) o programa e distribuir essas modificações (Foletto 2021, p. 140).

relevância de estarem envolvidos com as pautas dos movimentos sociais, com o intuito de fazer uma ponte entre os conhecimentos sociotécnicos do que pretendem desenvolver; iv) capacitação dos membros da cooperativa e dos clientes, o que quer dizer que quando oferecem uma tecnologia, capacitam as(os) clientes para que estes possam dar continuidade naquilo que está sendo ofertado.

No que concerne aos direitos trabalhistas que conquistaram nesses doze anos de cooperativa, destacam-se: i) remuneração por hora trabalhada; ii) jornada de trabalho de até 40 horas semanais; iii) descanso anual remunerado; iv) descanso semanal remunerado; v) seguro-acidente de trabalho; iv) licença parental. O valor-hora de trabalho é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)<sup>127</sup>, constantemente revisado com os membros da cooperativa (Informação oral obtida no terceiro evento). Conforme sustenta Camilla:

Nos reunimos e percebemos como está essa nossa remuneração, e principalmente, tentando balizar para que o ajuste da nossa remuneração não atinja as pessoas para quem a gente quer trabalhar e desenvolver, então isso precisa estar equalizado nas nossas decisões (Informação oral obtida no terceiro evento).

Percebe-se que a cooperativa EITA teve o propósito de apresentar particularidades de como desenvolvem o trabalho, preocupando-se com a garantia de direitos fundamentais elencados no art. 7º da Constituição da República de 1988 e com o rol de direitos elencados pelo art. 7º da Lei nº 12.690/2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

### **3.5.5 Cooperativas de Motoristas de Araraquara (MoradaCar)**

O município de Araraquara, conhecido como Morada do Sol, é um município da região central do interior do estado de São Paulo. Segundo o IBGE, em 2022, Araraquara tinha 242.228 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e oito) habitantes. Possuía, em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,815 (Ibge, s.d) que, em conformidade com Camila Paiva<sup>128</sup> e Silva<sup>129</sup> (2020), é classificado como o 14º (décimo quarto) maior do Brasil e o índice é considerado elevado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

No entanto, Araraquara também foi atingida pelo aumento dos índices de pobreza e de

<sup>127</sup> O valor-hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) é subdividido: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) – valor líquido da hora do trabalho; R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) – hora trabalhada internamente (manutenção da cooperativa); R\$ 16,00 (dezesesseis reais) – direitos (férias, licenças, descanso remunerado); R\$ 18,00 (dezoito reais) – impostos sobre a retirada (INSS e IR); R\$ 8,00 (oito reais) - impostos sobre os recebimentos (ISS, IRPJ, PIS, COFINS, CLSS); R\$ 8,00 (oito reais) – custos de operação - serviços, contabilidade, taxas (Informação oral obtida no terceiro evento).

<sup>128</sup> Coordenadora-executiva do Trabalho e de Economia Solidária da Prefeitura Municipal de Araraquara (Camila Paiva; Silva, 2020).

<sup>129</sup> Edson Antônio da Silva é prefeito municipal de Araraquara, sociólogo, filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT).

desemprego no Brasil. O município possui 12.686 famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, sendo que aproximadamente 50% delas possuem renda per capita mensal de até 25% do salário-mínimo e composição familiar majoritária de mulheres responsáveis economicamente por suas famílias, conforme demonstram dados de 2019 (Camila Paiva; Silva, 2020).

Diante do cenário de agravamento da pobreza e do desemprego no Brasil e, especialmente, no município de Araraquara, a economia solidária se define como uma estratégia de desenvolvimento local sustentável, que pretende “desenvolver o território e fortalecer a comunidade, criar uma rede colaborativa, valorizar a cultura e os saberes locais, e possibilitar práticas coletivas e sistêmicas que gerem trabalho, renda e melhorias na vida dos cidadãos” (Camila Paiva; Silva, 2020, p. 138).

No terceiro evento, Vivian Alves Pacheco, formada em Administração Pública, mestranda em Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, em que estuda e pesquisa as incubadoras<sup>130</sup> enquanto política pública, representou o município de Araraquara como gestora na política pública municipal de incentivo e de apoio ao cooperativismo enquanto estratégia de geração de trabalho e de renda.

Essa política pública de economia solidária do município de Araraquara vem sendo desenvolvida desde 2001 como uma estratégia de desenvolvimento local sustentável e de geração de trabalho e de renda por intermédio do fomento às cooperativas, associações e outros modelos socioprodutivos coletivos. Em 2003, no primeiro governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a economia solidária se fortaleceu com a implementação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), ligada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), tendo como desafio principal a realização do Programa de Economia Solidária em Desenvolvimento.

Atualmente, a economia solidária, em relação ao município em questão, se apresenta como uma política pública que tem por objetivo estimular o cooperativismo, a fim de reduzir o desemprego e a desigualdade social, bem como de criar oportunidades de geração de emprego e renda como alternativas para a crise econômica. Para o desenvolvimento dessa política pública de economia solidária, o município conta com a Coordenação Executiva do Trabalho e de Economia Solidária (CETECS), com o Conselho Municipal de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (COMTECS), instituído pela Lei Municipal nº 10.160/2021 e com o Plano Municipal de Economia Solidária e Criativa aprovado na II Conferência de Economia Solidária e Criativa, instituído pela Lei Municipal 10.639/2022 (Prefeitura Municipal de Araraquara, 2022).

---

<sup>130</sup> Conforme Castro (2003), uma incubadora de empreendimentos sociais seria uma espécie de instalação de espaço compartilhado para fornecer aos seus incubados um sistema estratégico de intervenção de valor agregado, de monitoramento e assistência, que controla e vincula recursos com o intuito de facilitar o desenvolvimento bem-sucedido de novos empreendimentos, minimizando eventuais riscos de fracasso. Ao discutir uma incubadora, importa ter em mente a totalidade da incubadora, isto é, uma rede de indivíduos e organizações.

Além disso, para a concretização desse projeto de política pública de economia solidária, em 2020, foi criada a Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS) por meio do Decreto nº 12.338/2000 que regulamenta a Lei Municipal nº 7145/2009, que instituiu a Política Municipal de Trabalho e Economia Solidária. A IPECS, vinculada à CETECS, firma parcerias com a UNESP (Universidade Estadual Paulista) por meio do Núcleo de Extensão e Pesquisa em Economia Solidária, Criativa e Cidadania (NEPECS) e com organizações da sociedade civil, com o fulcro de promover ações de fomento ao processo de incubação, apoio, organização, consolidação e sustentabilidade de empreendimentos econômicos solidários (Prefeitura Municipal de Araraquara, 2022)

Também foi criado o Programa Municipal Cooperar Araraquara, por meio da Lei Municipal nº10.161/2021, com o objetivo de estabelecer e implementar mecanismos institucionais e ações estratégicas para o incentivo e o apoio à criação, ao desenvolvimento, à consolidação, à sustentabilidade e à expansão de empreendimentos econômicos solidários, organizados em cooperativas ou sob outras formas associativas compatíveis com os critérios fixados pela Lei nº 7145/2009 (Prefeitura Municipal de Araraquara, 2022). Estabelece o art. 9ºA da Lei Municipal nº 10.161/2021:

Art. 9A O Programa “Coopera Araraquara” poderá, mediante chamamento público, conceder incentivos financeiros, na forma de subsídios ou auxílios financeiros, para cooperativas e empreendimentos econômicos solidários formalizados há mais de 1 (um) ano que apresentem projetos de inovação tecnológica, tecnologia social ou inovação em gestão para a melhoria de serviços e produtos. Parágrafo único: Decreto do Poder Executivo definirá, em frequência anual, o valor total de incentivos financeiros a serem concedidos, bem como, se for o caso, a sua especificação em subsídios ou auxílios financeiros (Araraquara, 2021).

Percebe-se que se trata de um programa que possui o intuito de implantação da política pública de economia solidária, dado que incentiva o desenvolvimento territorial e sustentável. A IPECS vem se constituindo como um caminho de política pública para o apoio e fomento da economia solidária, considerando que foram incubados pela IPECS 10 (dez) empreendimentos econômicos, sendo 7 (sete) cooperativas e 3 (três) associações, havendo também um grande esforço no desenvolvimento de aplicativos de transporte de cargas e de passageiros que possam contemplar as trabalhadoras e os trabalhadores das cooperativas de moto entregadores e de motoristas de aplicativo (Prefeitura Municipal de Araraquara, 2022).

Atualmente, 420 (quatrocentos e vinte) trabalhadoras e trabalhadores, bem com suas famílias são apoiados por esta política pública. Acerca da experiência do cooperativismo de plataforma no município de Araraquara, Vivian explica:

Trazendo de forma mais específica para a experiência do cooperativismo de plataforma, um grupo de motoristas por aplicativo chegou à Prefeitura de Araraquara e eles já vieram auto-organizados, constituído enquanto cooperativa, formalizado, que foi a Coomappa<sup>131</sup>. Isso em 2021, e buscou para o poder público para atender demandas dos motoristas por aplicativo, de pontos de embarque e desembarque seguros e estabelecidos, definidos, uma sede para apoio desses motoristas e a criação de um aplicativo que pudesse visar uma remuneração mais justa e que eles pudessem decidir sobre essas condições de trabalho. Então, como já havia a incubadora constituída... ela foi construída inicialmente visando apoiar principalmente essa população que de alguma forma está excluída ou não contemplada pelo mercado de trabalho tradicional, inclusive, a gente teve a experiência das frentes de trabalho mencionadas pelo Pablo<sup>132</sup> e que muito desse público que formou as cooperativas vieram desses projetos, desses e de outras políticas principalmente de assistência social para população de maior vulnerabilidade social. (...) As cooperativas de plataforma chegaram à “MoradaCar” enquanto era Coomappa, chegou para a prefeitura de Araraquara e a “Morada Express” também que é a cooperativa de moto-entregadores. Então, trazendo um pouco da Coomappa, ela foi incubada para receber formação em cooperativismo, assessoria, cessão de espaço. Então a cessão de bem público a título precário, temporário, para ser a sede, o espaço operacional e administrativo e o apoio da Coordenadoria do Trabalho de Economia Criativa e Solidária, para articulação das demais demandas com setores da Prefeitura. Existiu esse trabalho interno também de diálogo, de conscientização para poder viabilizar essas demandas. Mas havia um sentimento de urgência, havia uma decisão da cooperativa em adquirir uma franquia de um aplicativo que já estava pronto no mercado para tentar operacionalizar o trabalho, tendo em vista que desenvolver um aplicativo do zero levaria tempo, e a gente ainda estava amadurecendo de que forma colocar essa ideia em prática (Informação oral obtida no terceiro evento).

Dessa forma, narra Vivian que, na urgência de adquirir um aplicativo, o BibiMob<sup>133</sup> foi lançado no início de 2022 com grande repercussão e, nos primeiros 2 (dois) dias de lançamento, houve um número alto de usuários e motoristas cadastrados. Ocorre que surgiram problemas operacionais, problemas de gestão, não havendo uma sustentabilidade financeira no modelo de negócio na forma como ele tinha sido inicialmente constituído. Mais uma vez, observa-se que se trata de laboratórios, de tentativas de erros e acertos.

<sup>131</sup> Conforme Castro (2003), uma incubadora de empreendimentos sociais seria uma espécie de instalação de espaço compartilhado para fornecer aos seus incubados um sistema estratégico de intervenção de valor agregado, de monitoramento e assistência, que controla e vincula recursos com o intuito de facilitar o desenvolvimento bem-sucedido de novos empreendimentos, minimizando eventuais riscos de fracasso. Ao discutir uma incubadora, importa ter em mente a totalidade da incubadora, isto é, uma rede de indivíduos e organizações.

<sup>132</sup><sup>132</sup> Cooperativa de Transporte Araraquara. Para saber mais, acessar a rede social facebook da cooperativa: <https://www.facebook.com/people/Coomappa-Cooperativa-de-Transporte/100064254665801/>

<sup>133</sup> O aplicativo BibiMob foi constituído por uma empresa em linha com a ideologia do Vale do Silício, que funciona por modelo de franquia. Há franqueados também na cidade de Manaus/AM, Valença/RJ e Cachoeira do Sul/SP, nenhuma delas operada por cooperativa ou pelo poder público. A relação da BibiMob com a prefeitura de Araraquara ocorreu por intermédio de um projeto da empresa chamado “App da cidade”. O projeto pretendia que o BibiMob fosse o aplicativo oficial do município a partir da criação de cooperativas e relação com políticas públicas. Segundo o site do projeto, “a adesão contratual do projeto deve ser realizada pela Prefeitura do município”. “Isso significa que, embora a empresa tenha relação tanto com a prefeitura quanto com a cooperativa, a apropriação da tecnologia da plataforma é privada, e não é de propriedade nem de trabalhadores nem do poder público” (Grohmann, 2022b, p. 2/3).

Então, apesar de não haver mais um grupo e uma viabilidade associativa, o projeto ainda existia com evolução satisfatória, mostrando que tais aprendizados não podem ser perdidos. Logo, houve um reaproveitamento deste projeto, sendo que o grupo se organizou em uma nova cooperativa, a MoradaCar (Cooperativa de Motoristas de Aplicativos de Araraquara)<sup>134</sup>, que procurou o processo de incubação da Prefeitura Municipal de Araraquara, o Programa “Coopera Araraquara”, decidindo recuperar o fôlego. Organizaram-se, passaram pelo processo de formação, amadurecendo a partir da experiência passada, tendo em conta que o aplicativo seria uma ferramenta, não podendo ter uma aposta única naquela tecnologia. Ou seja, infere-se que estão compreendendo o papel fundamental da auto-organização, que é um dos pilares do cooperativismo de plataforma, que jamais pode ser negligenciada.

Em prosseguimento, dentre os 10 (dez) empreendimentos econômicos incubados pela IPECS, examina-se a cooperativa MoradaCar, instituída em 29 (vinte e nove) de agosto de 2022 por motoristas de passageiras e passageiros que trabalham predominantemente em aplicativos de transporte. Tem por objetivo os serviços de transporte de passageiras e de passageiros, assim como os serviços de locação de automóveis com motoristas. Possui 20 (vinte) cooperadas e cooperados. Sobre a experiência de cooperativismo de plataforma vivenciado pela MoradaCar, Vivian diz estabelecimentos e buscam melhorias para a categoria, a exemplo de pontos de embarque e de desembarque, além de uma melhor regulamentação municipal. Apesar desses esforços, frise-se que a experiência de Araraquara ainda se revela embrionária, com muitos pontos ainda a serem melhor desenvolvidos para que se considere uma experiência exitosa.

Para o desenvolvimento do aplicativo MoradaCar App, existe o Termo de Referência CETECS -0X/2023 para a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica em gerenciamento, vendas e suporte (*help desk*) de soluções tecnológicas para cooperativas incubadas pela IPECS.

Algumas importantes parcerias também foram firmadas, a exemplo da parceria com o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), para a realização de cursos de qualificação com os seus cooperados e com mecânicos, vendedores de peças e demais serviços automobilísticos, de forma a viabilizar melhores preços e condições para a manutenção dos seus instrumentos de trabalho (Prefeitura Municipal de Araraquara, 2022).

Portanto, essa foi a apresentação da cooperativa MoradaCar, como um exemplo de possibilidade de política pública sobre o cooperativismo de plataforma no Brasil

---

<sup>134</sup> Para saber mais, acessar a rede social Instagram da cooperativa: @moradacarcooperativa



### 3.5.6 CaipiraTechLab

CaipiraTechLab é um programa da Silo – Arte e Latitude Rural, uma organização da sociedade civil fundada em 2017 e conduzida por uma equipe de jovens mulheres, engajadas em promover o diálogo entre o campo e a cidade por meio da arte, da ciência e da tecnologia. A Silo possui uma linha de programas desenvolvidos com metodologias próprias, que visam o estímulo do cruzamento entre os saberes populares e científicos.

Cinthia Mendonça, diretora, fundadora e associada da Silo, representou o coletivo no terceiro evento. Cinthia é artista, pesquisadora e reside na Serra da Mantiqueira. É mestra em Artes Visuais pela Escola de Belas Artes da UFRJ e doutora em Arte e Cultura Contemporânea pelo departamento de Artes da UERJ (Silo, s.d). Nas palavras de Cinthia:

Eu nasci no campo, eu sou filha e neta de agricultores. Eu não saberia contar muito bem a história da minha família para vocês, porque, como muitos brasileiros, eu descendo da diáspora africana, dos nossos originários desse país que foram retirados de suas terras, é uma confusão, é meio nebuloso essa história. Quando eu tento olhar o passado e tentar estruturar de onde que os direitos trabalhistas... onde tudo se estruturou eu não sei, eu não tenho muita informação sobre isso. Então coube a mim fugir um pouco. Meus pais batalham muito para que pudéssemos estudar, lá em casa, ter acesso à educação não era uma coisa fácil. Sabíamos que existia um direito, mas não era exatamente nosso, muitos brasileiros vivem isso também. Então eu decidi fazer arte, a sensação que eu tinha era que realmente eu tinha que contar uma história e me reconectar com alguma coisa que estava meio embaralhada. Tive que desenvolver um pouco da minha criatividade para olhar por esse passado e tentar projetar um

Eles começaram a organizar outras formas de pensar a relação entre eles e o que eles poderiam alcançar juntos. A questão do espaço era muito importante, hoje eles já têm o espaço conquistado e organizado, estão pensando em compras coletivas de peças, parcerias com outras empresas, prestação de serviços por contrato para empresas. Eles têm um sonho de montar uma oficina juntos, eles também fazem o movimento social dos motoristas por aplicativo da cidade, porque eles organizam as paralisações juntos. Cuidam uns dos outros e, a partir disso, isso mobiliza e segura os motoristas no processo, e a ferramenta é mais uma dessas possibilidades e que agora, com uma assessoria técnica que a gente conseguiu contratar através dessa estrutura de política pública que a incubadora permite, a gente está organizando esses fluxos de trabalho, essa gestão do empreendimento. Então, as atribuições que eles terão que gerir quando tiverem autogestão, precisam aprender esses processos e a prospecção de clientes e cooperados, como que vai funcionar com a tributação, a formação do preço do serviço, são diversas questões que aparecem (Informação oral obtida no terceiro evento).

A Silo é uma organização que se mantém a partir de apoios filantrópicos, conforme narra Cinthia: “existimos para fazer esse diálogo entre o campo e a cidade. Temos as nossas próprias metodologias e tentamos estimular essa troca de saberes populares e científicos(...) não temos hierarquia a partir dessa produção de conhecimento” (Informação verbal obtida no terceiro evento). Estão localizados em uma área de proteção ambiental de Mata Atlântica na Serra da Mantiqueira,

divisa entre os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. A sede da Silo está localizada onde era um antigo cassino da década de 50 (cinquenta), por meio de um acordo de comodato, no intuito de utilizar espaços vazios, abandonados e improdutivos.

A Silo trabalha com vários programas que envolvem arte, ciência, tecnologia, laboratórios, encontros feministas, ocupações da comunidade local. O programa CaipiraTechLab\_surgiu durante a pandemia, quando observaram muitos problemas com o escoamento de produtos. Dessa forma, resolveram realizar uma campanha com os produtores locais, identificando qual a área que queriam trabalhar, qual o sistema agroalimentar que queriam implementar, dando ênfase ao sistema de circuito curto. A respeito desse sistema, Cinthia explica:

Tem um limite de quilometragem. Por exemplo, se eu estou em Resende, que é a cidade onde fica mais perto de onde fica Silo, eu não posso comprar comida da capital de São Paulo. Foge do meu circuito curto. Eu preciso comprar comida dos meus vizinhos. A comida fresca é uma comida de qualidade, é mais sustentável, gasta-se menos para me entregar. Então é, de uma maneira muito simples, que é um circuito curto. Começamos a fazer campanhas para identificar esses territórios e fazer campanhas para esses agricultores. Que território é esse? A gente considera a Serra da Mantiqueira. Não sei se vocês conhecem essa região, mas um território bem grande, Serra da Mantiqueira, Vale do Rio Paraíba, Vale do Café, Bocaina e Serra do Mar, que é perto de Ubatuba. É um sistema rico e diverso de produção de alimentos, o que se produz em Ubatuba não necessariamente se produz em Resende e isso se complementa. As feiras, a vida dessa população que produz estão muito dentro deste território de circulação e de cultura e de produção. Com isso, começamos a conhecer melhor esse território. Eu achava no início que eu estava inventando a roda, tem muitos mapeamentos feitos... vamos achar esses mapeamentos... e a gente não achava. Vimos que não tinham mapeamentos que estávamos fazendo alguma coisa que era nova (Informação verbal obtida no terceiro evento).

Sendo assim, o programa CaipiraTechLab colabora com o fortalecimento dos circuitos curtos dos sistemas agroalimentares locais, conforme explicado acima. Importa-se com a expressão cultural por meio de mapeamentos, cursos e desenvolvimento de tecnologia. O programa pretende criar e ampliar as possibilidades para que jovens camponeses possam viver, trabalhar e se reconectar com o campo e serem agentes de mudança na sua comunidade (Informação oral obtida no terceiro evento).

O CaipiraTechLab é um programa que deve se tornar uma plataforma “não porque a gente queria, porque a gente não sabia que ia acontecer isso, no meio do processo foi acontecendo”, explica Cinthia (Informação oral obtida no terceiro evento). Vale lembrar que a plataforma ainda não foi implementada, pois está em fase de teste. A previsão é que seja implementada em 2024. Estão trabalhando no sentido de que esta plataforma seja desenvolvida junto com as trabalhadoras e com os trabalhadores, estando na escuta com elas e com eles. Trata-se de um protótipo que está

sendo desenvolvido e a ideia é entregar às trabalhadoras e aos trabalhadores um modelo de governança comunitária. Já realizaram reuniões e encontros periódicos. Possuem um grupo de *WhatsApp* em que atuam conjuntamente. Acerca desta plataforma, Cinthia narra:

Eu quero mostrar um pouco a plataforma. Como eu disse a vocês, ela oferece formação, informação e comercialização a partir dos princípios do cooperativismo para a geração de renda. Ela precisa estar conectada com a ideia de aproximação, quer dizer, ela não obedece e, na verdade não deseja obedecer a lógica de *marketplace*, porque ela precisa do contato direto entre quem produz e quem consome. Os agricultores sempre dizem “Eu preciso dar confiança dessas pessoas para que eu possa seguir produzindo, preciso olhar para elas, elas precisam saber quem eu sou”. Então não adianta distanciarmos demais, isso quebra ideia dos circuitos curtos. A ideia dessa plataforma é que realmente que tenhamos um modelo de governança comunitária que agrega diferentes grupos que trabalham juntos. Com isso podemos ter MST, CONAQ, famílias que estão desarticuladas politicamente dentro de uma mesma plataforma, aprendendo uns com os outros e expressando culturalmente, produtivamente o que é aquele sistema agroalimentar. (...) Acho que uma das coisas mais importantes antes desse processo tem sido essa ideia de desenvolver essa plataforma junto com os agricultores, estamos na escuta com eles o tempo todo. Tanto que a ideia da plataforma dessa conversa com eles não foi uma coisa que falamos. Uma coisa interessante é que não é um aplicativo, não precisa ter internet, não precisa fazer login, é a coisa mais simples para quem produz. Para quem consome é toda uma experiência estética. Você entra no site e ele é lindo, ele te seduz, ele te faz viajar, conectar com as pessoas. Então são duas vias totalmente diferentes, de quem vai comprar e de quem está produzindo. A gente facilita o máximo possível para quem produz e seduz o máximo possível para quem quer comprar, para a gente poder ter esse equilíbrio no final (Informação oral obtida no terceiro evento).

Nota-se a preocupação que a plataforma realmente seja desenvolvida em prol das trabalhadoras e dos trabalhadores, em um movimento de baixo para cima, dialogando com a realidade delas(es). Ademais, trata-se de uma plataforma que não tem por intuito obedecer apenas a uma lógica capitalista de *marketplace*, ou seja, foge da ideia de simples comercialização da mercadoria. Lembrando que as agricultoras e os agricultores possuem a oralidade<sup>135</sup> como um valor intrínseco e a energia do compartilhamento como um ponto fundamental.

Ademais, merece relevo o fato de que esta organização, ao conduzir a propriedade privada para a sua função socioambiental, prestigia o princípio constitucional da submissão da propriedade à sua função socioambiental (Delgado, 2017), conforme postulado pelo art. 170, III, da Constituição da República, segundo o qual:

A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: III - função social da propriedade.

<sup>135</sup> De acordo com Leda Martins, Nara Menezes dos Santos e Abdias Nascimento, a oralidade é “apreendida com os fluxos por onde são desenvolvidos os recursos de comunicação e de racionalização dos saberes quilombolas que se entrecruzam para viabilizar não apenas a sua existência física, mas também epistêmica, ontológica e histórica” (Gomes, 2022, p. 27).

Além disso, é de se sublinhar que este programa valoriza a intercooperação, que é um dos pontos principais do cooperativismo de plataforma, dado que são abertos ao diálogo com outras iniciativas, bem como ao compartilhamento de ideias. Nesse sentido, sinaliza Cinthia: “eles não estão sozinhos e não tem como eles estarem sozinhos. É importante que essa plataforma tenha uma recursividade, ou seja, possa ser replicada em outros territórios e contextos” (Informação oral obtida no terceiro evento).

Importa dizer que a Silo construiu uma escola transdisciplinar, em contexto rural, inspirada na educação popular, projetada para buscar perguntas e respostas às complexas questões do nosso tempo por meio de diálogo entre as partes, trazendo o aspecto artístico e cultural. Segundo Cinthia: “é uma via de diálogo, porque o que queremos fazer também é criar, é estruturar, deixar claro quem nós somos, de onde viemos, as nossas histórias, as nossas narrativas, como um traço de dignidade das populações camponesas” (Informação oral obtida no terceiro evento).

Nessa perspectiva, as pessoas responsáveis pelo programa CaipiraTechLab planejam torná-lo uma plataforma multifuncional que oferece formação, informação e comercialização, seguindo um modelo de governança comunitária a partir dos princípios do cooperativismo.

No próximo capítulo, examinam-se os discursos das lideranças dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, por meio das categorias de análise eleitas a partir das repetições e dos silêncios observados nos discursos dessas lideranças escutados ao longo dos três eventos já indicados.

#### **4. COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS POR TRABALHADORES E POR TRABALHADORAS: OS DISCURSOS DAS LIDERANÇAS**

Neste capítulo, analisam-se os discursos das lideranças dos coletivos de solidariedade formados pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores, examinando-os a partir das repetições e dos silêncios observados nesses discursos escutados ao longo dos três eventos, em uma análise de conteúdo, conforme Lawrence Bardin (2019). Durante os três eventos analisados, observou-se que algumas categorias se repetiram. Logo, decidiu-se investigá-las com mais cuidado, sem a pretensão de esgotar o tema, mas com a intenção de trazer essa discussão à baila, no sentido de inspirar os debates acerca desses coletivos de solidariedade. Também foi possível notar o silêncio acerca da discussão sobre os direitos trabalhistas, tema que também foi alvo de exame nesta dissertação.

As categorias a serem analisadas são: coletivos de solidariedade formados pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores como uma possibilidade à superexploração capitalista; governança democrática, autogestão e intercooperação; interseccionalidade; tecnologias de propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores; limites dos coletivos de solidariedade formados pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores; políticas públicas como possibilidades para os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores; direitos trabalhistas como categoria de silêncio.

#### 4.1 COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS POR TRABALHADORAS E POR TRABALHADORES COMO ALTERNATIVA À SUPEREXPLORAÇÃO CAPITALISTA

*Com a chegada da pandemia, o povo sem emprego, a miséria, fome e doença, surge a necessidade de fazer algo.  
(Kimberly Richardson, representante da cooperativa Señoritas Courier, no primeiro evento).*

Os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores surgem como alternativas em relação à economia de plataforma e, no Brasil, as experiências dessas organizações demonstram a viabilidade da estruturação em cooperativismo de plataforma, evidenciando as possibilidades deste formato de trabalho.

Conforme a teoria do duplo movimento dialético desenvolvida por Polanyi (2011), todo processo de mercantilização, na medida que visa separar a economia da sociedade e subordinar as relações sociais ao mercado, é acompanhado de perto por um contramovimento que busca proteger os grupos marginalizados e reintegrar a economia. Tal condição histórica se repete, dado que o capitalismo de plataforma atingiu seu auge de superexploração<sup>136</sup>.

Como forma de protesto e de resistência, o cooperativismo de plataforma tem o potencial de fornecer pontos de partida para uma resposta coletiva e política ao trabalho precário que vai além da reprodução de uma lógica neoliberal de empreendedorismo, de competição e de individualismo. Levando a sério as exigências das trabalhadoras e dos trabalhadores por autonomia, por reconhecimento, por pertencimento, o cooperativismo de plataforma, ao lado do movimento sindical,

<sup>136</sup> Considera-se, nesta pesquisa, que o capitalismo de plataforma atingiu seu ápice de exploração durante a pandemia do Covid-19, tendo em vista que, no período pandêmico, ficou claro quem poderia e quem não poderia se proteger de um vírus contra o qual não havia vacinas e que matou 14,9 milhões de pessoas no mundo, segundo a OMS. Ficou evidente que as trabalhadoras e trabalhadores precarizadas(os), em geral, negras e negros, ficaram de fora da campanha “fique em casa”. Dentre essas trabalhadoras e esses trabalhadores precarizadas(as), não há dúvidas de que se incluem as trabalhadoras e os trabalhadores mediados por plataformas.

almeja rejeitar o trabalho alienado (Marisol Sandoval, 2019), bem como a superexploração e a precariedade.

Ao desafiar culturas de trabalho individualizadas, o cooperativismo de plataforma aposta na solidariedade e na coletividade por meio da criação de os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, por elas (eles) governadas(os). Consoante discorre Marisol Sandoval (2019), os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, ligadas à utopia concreta (em alusão ao pensamento de Ernest Bloch no livro “O princípio da esperança”), àquilo que é real e é possível, não apenas imaginam, mas antecipam na prática uma alternativa social para a organização econômica, fazendo parte de um projeto político prefigurativo.

E esse potencial para desafiar culturas de trabalho individualizadas seria mais poderoso em organizações politizadas, cujos membros são comprometidos com ideais cooperativos. Um ambiente politizado é mais propício à solidariedade no local de trabalho e ao ativismo político mais amplo (Marisol Sandoval, 2019). Trata-se de resgatar as condutas das trabalhadoras e dos trabalhadores no ambiente do trabalho como condutas políticas, sendo que essa vivência política no espaço do trabalho, contornada por luzes da resistência, traduz-se em potência em um espaço de construção democrática (Renata Dutra, 2018).

Um forte exemplo de um coletivo de solidariedade altamente politizado é o projeto “Contrate Quem Luta” do Núcleo de Tecnologia do MTST. Por meio da análise das falas de Victor Antunes e de Gabriel Simeone, fica claro o teor político do projeto, considerando que se trata de um coletivo que atende majoritariamente clientes ligados à ideais progressistas.

É indispensável dizer que países da América Latina viram algumas de suas plataformas locais com pontuação acima de 5 (cinco) pontos, de acordo com o Relatório Fairwork (2023). No Equador, a organização de propriedade das trabalhadoras denominada Asoclim<sup>137</sup>, plataforma de trabalho doméstico, obteve 8 (oito) pontos entre os 10 (dez) pontos analisados<sup>138</sup>. Em relação ao primeiro princípio (pagamento justo), a plataforma garante que as trabalhadoras ganhem o salário-mínimo mais custos (um ponto) e salvaguarda o salário-mínimo local mais despesas (um ponto adicional). Já em relação ao segundo princípio, condições justas, a Asoclim mitiga riscos específicos do trabalho (um ponto) e fornece condições de trabalho seguras e uma rede de segurança social - um ponto adicional (Fairwork, 2023).

No que tange ao terceiro princípio, contratos justos, a plataforma fornece termos e condições

---

<sup>137</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://www.asoclim.com/>

<sup>138</sup> Os princípios Fairwork são cinco: remuneração, condições, contrato, gestão e representação (Fairwork Brasil, 2023).

claras e transparentes (um ponto), além de garantir que não sejam impostas cláusulas contratuais abusivas (um ponto adicional). No que se refere ao quarto princípio, gestão justa, existe um procedimento adequado para tomar decisões que afetam as trabalhadoras (um ponto), bem como o processo de gestão é equitativo (um ponto adicional). No que concerne ao quinto princípio, a representação justa, a plataforma Asoclim garante a liberdade de associação e a expressão da voz coletiva das trabalhadoras (um ponto), além de promover governança democrática - um ponto adicional (Fairwork Brasil, 2023).

Ao contrário, no Brasil, das 10 (dez) plataformas avaliadas em relação aos princípios Fairwork, apenas 3 (três) obtiveram pelo menos 1 (um) ponto, sendo 3 (três), de um total de 10 (dez) pontos, o máximo que uma plataforma conseguiu pontuar<sup>139</sup>. A baixa pontuação demonstra que, apesar dos avanços conquistados, muitas mudanças precisam ser feitas para que se garanta o trabalho protegido (Fairwork Brasil, 2023).

O cooperativismo de plataforma chega de diferentes maneiras às regiões, dependendo da história do lugar e do contexto da classe trabalhadora e da economia de plataforma. Em alguns lugares, as cooperativas de plataforma emergem da luta dos sindicatos, em outros, de ciclistas preocupados com a sustentabilidade e com a mobilidade das cidades. Na América Latina, em especial, no Brasil, as lutas pelas condições de trabalho dos entregadores da região na pandemia do Covid-19 levaram a discussões sobre a construção de alternativas, incluindo o cooperativismo de plataforma (Grohmann, 2023c).

Em um mapeamento realizado por Grohmann (2023c), existem pelo menos 100 (cem) cooperativas e coletivos de entrega e carona na América Latina, com ou sem ligação com a economia de plataforma. A Pedal Express<sup>140</sup>, por exemplo, é uma iniciativa do setor de entregas de Porto Alegre, fundada em 2010, ou seja, não foi fundada no contexto da economia de plataformas. No setor de caronas, foram construídas algumas organizações sobretudo após 2017, situando-as como reação ao capitalismo de plataforma, a exemplo da Comobi, com origem no Rio Grande do Sul. Há que se destacar a diversidade de trajetórias dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores que se originam ao redor do mundo, algumas nascendo das lutas sindicais (a exemplo

---

<sup>139</sup> As plataformas avaliadas são: 99, Americanas Entrega Flash, AppJusto, GetNinjas, iFood, Lalamove, Loggi, Parafuzo, Rappi e Uber. A AppJusto, plataforma local de São Paulo, lidera a tabela com 3 (três) pontos, iFood em segundo lugar com dois pontos e a Parafuzo em terceiro lugar com 1(um) ponto. O restante das plataformas não pontuou (Fairwork Brasil, 2023).

<sup>140</sup> Para saber mais, acessar: <http://www.pedalexpress.com.br>

do coletivo *Mensakas*<sup>141</sup>), outras oriundas da diversidade de gênero etc.

O cooperativismo de plataforma como enfrentamento internacional ao trabalho mediado por plataformas, com base nas lutas das trabalhadoras e dos trabalhadores e na consciência de classe, são laboratórios, experiências, iniciativas incipientes em construção que pretendem ressignificar os sentidos do trabalho por plataformas a partir de baixo. Nessa perspectiva, Márcio Guimarães, presidente da Comobi/RS e da LigaCoop, enuncia:

O nosso movimento nasceu em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, e em 2019 começamos a pensar num novo modelo para deixarmos de sermos servos voluntários das grandes plataformas de mobilidade urbana, local onde a gente não tem direito a voz, muito menos o poder de decisão, e principalmente, somos subjugados dia após dia pelo grande capital que precarizou demais a nossa atividade (Informação oral obtida no segundo evento).

Isso quer dizer que, no lugar de submissão, de conformismo com os caminhos que o capitalismo de plataforma engendram, o cooperativismo de plataforma reage resistindo a esses horizontes por muito tempo considerados inexoráveis. Na busca de uma saída para a extrema precarização do trabalho, os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores têm por objetivo lograr melhores condições de trabalho, justiça social, valorização do trabalho protegido, em oposição à superexploração do trabalho.

Conforme Aline Os, fundadora da cooperativa *Señoritas Courier* expõe, houve a opção pelo cooperativismo de plataforma como solução para melhores condições de vida, mesmo sem saber exatamente o que ele significava. Aline tem consciência que se trata de um trabalho de transição, em que as pessoas possuem condições de obter uma renda extra, ou mesmo de obter alguma renda quando estão desempregadas. O objetivo não é apenas formar entregadoras, mas pensar em um modelo de negócios que possua a finalidade de formar pessoas com a mentalidade cooperativista, oportunizando que as trabalhadoras mudem de trabalho por algo mais estável financeiramente e mais seguro fisicamente, conforme explica Aline Os no segundo evento:

Comecei a olhar para aquilo, fomos fazendo mudanças dentro do coletivo sempre pensando e com a mentalidade, mesmo sem entender cooperativismo, de que a solução era pelo caminho da cooperativa, porque todo mundo junto tinha o que melhorar mais ainda. Eu não conseguia fazer as coisas sozinha, de virar e falar assim “ah isso daqui é melhor, vou falar para fulano fazer assim”. Dentro do *Señoritas* temos uma regra clara. Você só vai fazer alguma coisa sob duas condições: se você tiver interesse e se você tiver

<sup>141</sup> O coletivo *Mensakas* foi fundado em 2018 em Barcelona. Sua missão é demonstrar a possibilidade de criar uma plataforma de distribuição responsável. Trata-se de uma cooperativa democrática formada por 8 (oito) trabalhadoras e trabalhadores, sendo 5 (cinco) homens e 3 (três) mulheres. Por decisão da cooperativa, as mulheres têm salário 5% maior que o dos homens (Melissa Renau Cano et al, 2021). Conforme explica Grohmann (2021), o *Mensakas* nasce das lutas sindicais em torno da *Riders x Derechos*, tendo como principal slogan “*We are alternatives*” (Nós somos a alternativa), evidenciando a importância da disputa de significados sobre o trabalho mediado por plataformas que afeta a forma como eles ressignificam seus discursos.



disponibilidade. Se apenas uma dessas, não vai dar certo. Nesse sentido, começamos a fazer sistematicamente coisas que já existem dentro do cooperativismo e nós não sabíamos que era do cooperativismo, como por exemplo, reuniões com frequência. Toda segunda feira 18h30 o Señoritas estava fazendo reunião, se não havia nada, estávamos fazendo fofoca, ou revendo clientes, algo que não estava muito bom, mexe aqui, mexe lá e vamos lá fazer todo mundo junto. (...) Pensar que esse gerenciamento e tudo mais vai ser feito pelas Señoritas. (...) Fazemos aula de mecânica, passeio de bicicleta, sabemos que o trabalho de entrega e de motoristas não é o melhor trabalho do mundo, ninguém sonha com isso e nem é o trabalho do futuro. Mas a gente pode sim dar dignidade para quem está com essa única opção da vida que é fazer entrega (Informação oral obtida no segundo evento).

A fim de superar as dificuldades em relação ao cooperativismo de plataforma, no propósito de amparar alternativas às *big techs* no caminho de tecnologias de propriedades das trabalhadoras e dos trabalhadores a partir de baixo, o MTST oferece cursos de programação para moradoras e moradores da periferia da cidade de São Paulo com base em metodologias relacionadas a Paulo Freire (Grohmann, 2023c). Além disso, eles desenvolvem projetos relacionados à tecnologia em parceria com outros coletivos e movimentos sociais. Conforme Gabriel Simeone:

De nossa parte, nós ensinamos programação, nós tentamos colocar coisas no caminho, saltar obstáculos com um pouco de criatividade, nós achamos sinceramente que dá para fazer melhor do que o iFood faz, fazer melhor do que o Uber faz. Entregar um serviço de excelência sem sacanear as pessoas. Mas para isso, precisamos de capacidade técnica por parte do povo, os desenvolvedores formados no ITA não terão essas ideias. Terão essas ideias desenvolvedores formados do Capão Redondo, do Paraisópolis, Leopólis, da periferia de Recife. Porque eles já estão acostumados a fazer política e lidar com o imprevisto desde que nasceram (Informação oral obtida no terceiro evento).

Dessa maneira, a partir de diferentes formas de gestão e de propriedade, as tecnologias de plataforma poderiam ser usadas para melhorar as condições de trabalho, bem como para beneficiar as comunidades locais, considerando que, consoante Úrsula Huws (2022), as *big techs*, além de colaborarem para o aumento do trabalho precário, sugam o valor da economia local, pagam pouco ou nenhum imposto e não devolvem nada às comunidades locais, prejudicando-as à medida que cobram uma porcentagem do valor de cada transação para que seja acumulada em outro lugar. Em outras palavras, um valor que teria permanecido no bolso de uma trabalhadora ou de um trabalhador independente e gasto na economia local, é direcionado para enriquecer uma empresa na Califórnia.

Conforme Zygmuntowski (2018), o desafio é enfrentar o capitalismo de plataforma em sua forma de plataformas netárquicas, não significando um problema de mobilização de pessoas em torno de algumas ferramentas tecnológicas. Trata-se de redesenhá-las para que ofereçam realisticamente melhores condições de trabalho, melhor experiência do usuário e valorizem o engajamento nos processos de governança. É fundamental apostar na avaliação dos diferentes modelos numa perspectiva sistemática, no desenvolvimento de plataformas como ecossistemas de mecanismos, em

algoritmos<sup>142</sup> e em regras que sustentem todos os valores prestigiados pelas cooperativas. Aline Os, no terceiro evento, traz a ideia de intercooperação, ou cooperação entre as cooperativas, como instrumento de luta em prol de uma economia mais justa:

Essa que é a ideia do Señoritas, e sabemos que isso não resolve o problema de tudo, mas por isso que é preciso pegar iniciativas como essa e se a gente descobre mais iniciativas para poder se juntar, para poder virar e mostrar que sim, existem alternativas para uma economia mais justa e democrática e inclusiva. Temos esse modelo e queremos colocar isso para rodar com outros coletivos que não seja o Señoritas (Informação oral obtida no terceiro evento).

Portanto, essa investigação considera o potencial dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores de se apresentarem como uma alternativa ao capitalismo de plataforma, promovendo possibilidades democráticas à economia de plataforma, na medida que vislumbram um futuro alternativo e sustentável, defendendo que a tecnologia não seja utilizada para exercer um maior controle no local de trabalho, mas que seja um caminho para a promoção de organizações horizontais e democráticas, protegendo as trabalhadoras e os trabalhadores da superexploração laboral.

Esse conjunto de prospecções se colocam como relevantes no contexto de crise social e ambiental verificado na atual fase do capitalismo. Entretanto, consideram-se, no estudo, as o enfrentamento de desafios importantes, a exemplo dos limites econômico-financeiros, da falta de apoio estatal, do “*dumping*” praticado pelas empresas com as quais concorrem, entre outros fatores.

A ideia de cooperativismo de plataforma, enquanto horizonte político suscitado por esses sujeitos e por essas sujeitas ouvidos na pesquisa, pode dialogar com o símbolo de resistência representados pelos quilombos, no sentido de agregação, de comunidade e de luta, como instrumentos ideológicos contra as formas de opressão (Abdias Nascimento, 2021). Como prática política, os quilombos ganharam conotações de perseverança e de atitude crítica contra as desigualdades sociais, reconhecendo-se como pessoas que lutam por melhores condições de vida. Os paralelos entre as potencialidades e as adversidades das duas figuras podem contribuir para a discussão sobre seus marcos regulatórios.

---

<sup>142</sup> Sobre o conceito de algoritmos, Silva (2020, p.130) afirma que podem ser definidos a princípio como “uma sequência finita de instruções precisas que são implementáveis em sistemas de computação”, conforme as lições de Osoba e Welser (IV, 2017, p.5). Na era da computação digital, em sistemas de big data, a lógica algorítmica foi expandida para processos de inteligência artificial que são estreitas, estando presente nossos sistemas informacionais do cotidiano. Logo, os sistemas algorítmicos tomam decisões por nós e sobre nós com frequência cada vez maior.

## 4.2 GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA, AUTOGESTÃO E INTERCOOPERAÇÃO

*Até hoje, tivemos um processo de colonialismo potente e bem articulado, que usou a política com todas as suas nuances. Agora, entretanto, está acontecendo algo interessante. Os seres estão começando a falar em autogestão. Estamos em um momento muito especial. Falamos de cosmologia em vez de falar de teoria ou ideologia. Falamos de território, em vez de falar de fábrica. Falamos de aldeia, quilombo e terreiro, em vez de espaço de trabalho. O mundo do trabalho não é mais o mundo em debate, não está mais impondo a pauta, está sendo substituído pelo mundo do saber, pelo mundo do viver.  
Antônio Bispo dos Santos (2023, p. 52).*

A Constituição da República de 1988 exalta a democracia, considerando que a República Federativa do Brasil se constitui em Estado Democrático de Direitos<sup>143</sup>. A vedação a qualquer medida de retrocesso social é fundamental para que os Direitos Humanos demonstrem seu caráter progressivo permanente, no que tange ao princípio da progressividade social<sup>144</sup>. No Brasil, o princípio da progressividade dos direitos humanos, bem como o princípio da vedação ao retrocesso social estão incorporados na norma constante do § 2º do art. 5º da Constituição da República<sup>145</sup>, assim como na norma inserida no caput do art. 7º da Carta Magna<sup>146</sup> (Gabriela Delgado; Delgado M., 2018).

No que tange ao cooperativismo, Scholz (2016a) propôs o princípio da propriedade coletiva das plataformas cooperativas, que devem ser possuídas por pessoas que geram a maioria do valor nessas plataformas. A Recomendação 193 da OIT (sobre a promoção das cooperativas), na mesma trilha, exalta o princípio cooperativo da democracia, bem como o controle democrático pelo associado (Organização Internacional do Trabalho, 2002).

<sup>143</sup> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político (Brasil, 1988).

<sup>144</sup> Art. 26 da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica – 1969). Desenvolvimento progressivo. Os Estados-partes comprometem-se a adotar providências, tanto no âmbito interno, como mediante cooperação internacional, especialmente econômica e técnica, a fim de conseguir progressivamente a plena efetividade dos direitos que decorrem das normas econômicas, sociais e sobre a educação, ciência e cultura, constantes da Carta de Organização dos Estados Americanos, reformada pelo Protocolo de Buenos Aires, na medida dos recursos disponíveis, por via legislativa ou por outros meios apropriados (Convenção Americana sobre Direitos Humanos, 1969).

<sup>145</sup> Art. 5º § 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte (Brasil, 1988).

<sup>146</sup> Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) (Brasil, 1988).

Os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores reclamam por uma estrutura democrática, baseada na tomada de decisão coletiva. Isto é, são experiências que giram em torno da propriedade compartilhada e da governança democrática, sendo que estas são pilares fundamentais para que esses coletivos de solidariedade realmente sejam uma alternativa à superexploração capitalista. Importa dizer que a governança democrática é ponto decisivo para que os coletivos sejam, de fato, baseados na solidariedade e sob a direção de trabalhadoras e de trabalhadores .

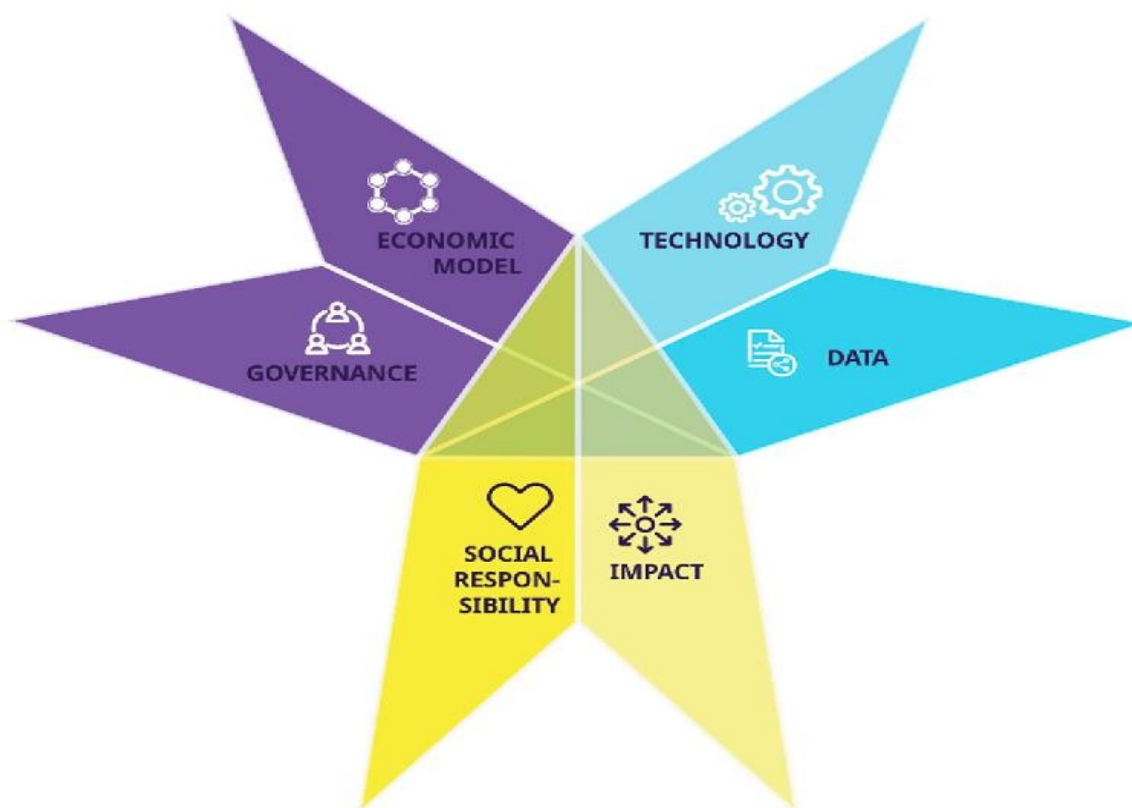
Nesse sentido, Morell, *et al.* (2021) apresentam um quadro analítico para o estudo das qualidades democráticas das plataformas digitais (figura 8) com a finalidade de estudar as plataformas digitais formuladas a partir do conceito do cooperativismo de plataforma e dos seus vasos comunicantes que se articulam em torno das dimensões de governação, modelo econômico, políticas tecnológicas, políticas de dados, o impacto e a responsabilidade social no que tange às externalidades das plataformas<sup>147</sup>.

Conforme esses autores, tais dimensões consideram dois aspectos. Por um lado, as qualidades democráticas decorrentes da literatura sobre o cooperativismo apontam para a importância das ligações entre a governação e o modelo econômico, e entre o impacto e a responsabilidade social. Por outro lado, apontam para os estudos sobre os bens comuns, sob a tónica da governação e sob as condições de acesso e de políticas de apropriação do conhecimento.

---

<sup>147</sup> Em conformidade com Morell *et al.* (2021), cada uma destas dimensões é estudada por meio de um livro de códigos constituído por 147 (cento e quarenta e sete) indicadores. A governação considera o nível de interação que a plataforma permite por intermédio das suas funcionalidades e a participação democrática no que diz respeito à organização que a promove. O modelo económico analisa a orientação económica do projeto, a sustentabilidade, os modelos de financiamento e as relações laborais decorrentes da utilização da plataforma. As políticas tecnológicas verificam a licença sobre a qual a plataforma foi desenvolvida e a sua arquitetura, que determinam a replicabilidade do projeto. As políticas de dados afetam a licença que regula o conteúdo, o acesso e a governação da plataforma. A responsabilidade social inclui a igualdade de género, a inclusão, a responsabilidade ambiental e o respeito pela soberania da cidade para regular a atividade da plataforma. Por último, a avaliação de impacto considera o nível de desenvolvimento do projeto, o nível de sustentabilidade económica, o nível de utilização e a capacidade de cooperação com outros intervenientes.

Figura 8: Quadro analítico para o estudo das qualidades democráticas das plataformas digitais



Fonte: Morell *et al.* (2021)

Nessa toada, Muldoon (2022) propõe a democratização da plataforma, na medida em que empresas de plataformas individuais devem ser abertas a ideias e ações de seus membros por intermédio de mudanças em suas estruturas de propriedade e de governança. Para esse autor, deve haver o controle da comunidade sobre a governança das plataformas digitais para que estas se tornem inteiramente democráticas, equilibrando as necessidades de diversas partes interessadas, incluindo trabalhadoras e trabalhadores, produtoras e produtores, usuárias e usuários e comunidades locais.

Nesse diapasão, representar as diferentes partes no processo de governança democrática é relevante, dado que as plataformas digitais são projetadas para reunir uma gama diversificada de pessoas que podem ter interesses conflitantes acerca de como a plataforma opera. Dessa maneira, as trabalhadoras e os trabalhadores precisam ter muita autonomia na forma como realizam seu trabalho, sendo que a operação da plataforma necessita estar equilibrada com os interesses de diferentes tipos usuários e membros da comunidade (Muldoon, 2022).

Os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores permitem a configuração de instituições democráticas, nas quais, ao contrário das empresas do capitalismo de

plataformas, as denominadas empresas unicórnios<sup>148</sup>, as decisões estão nas mãos dos membros dos coletivos, com direitos de voto iguais e evitando a acumulação do capital (Fuster et al., 2021). Logo, a participação horizontal e democrática das associadas e dos associados são valores sempre presentes nos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, em especial, em relação aos coletivos estudados no primeiro capítulo. Assim, vale destacar o que disse Camilla de Godoi, membro da cooperativa EITA:

Aqui trazemos alguns princípios de como a gente se organiza a partir da economia solidária, as nossas decisões são feitas por assembleias semestrais. Durante a pandemia chamávamos de assembleias espirituais. Agora elas são carnais, porque é o momento onde a gente se encontra e pode fazer os nossos ritos. As reuniões semanais são muito importantes, é um momento onde a gente consegue trocar tudo que está acontecendo, a dificuldade que estão vindo do trabalho, do dia a dia e, principalmente, decidir sobre novos trabalhos, prospecções... sobre esse debate sobre quando surge uma tecnologia nova. Se esse é um movimento, se esse é um trabalho que a gente acredita, se está nos valores do que a gente quer desenvolver e, principalmente, se tem condição, uma base para poder utilizar isso e a partir daí a gente define uma equipe que vai estar alocada neste trabalho. É uma parte essencial para a construção dos nossos vínculos e das decisões também de forma coletiva (Informação oral obtida no terceiro evento).

Além disso, as trabalhadoras e os trabalhadores das empresas unicórnios reclamam que estas não são suficientemente transparentes sobre as suas práticas e termos e condições, a saber, modelos de negócio, utilização e manejo de dados, forma de desligamento etc. Ademais, os consumidores não conseguem fazer escolhas informadas. Normalmente, a falta ou ambiguidade de informação (por exemplo, em caso de fraude), os métodos de pagamento, as técnicas de fixação de preços, em alusão a mecanismos de precificação, a alteração de condições e garantias, dentre outros. A falta de transparência também afeta a inovação e a concorrência, isso porque os sistemas de classificação das plataformas dominantes não são totalmente confiáveis nem transparentes (Francesca Martinelli, *et al.*, 2019).

Corolário da democracia, a transparência emerge como um valor fundamental a ser considerado no que tange aos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, representando um princípio elencado por Scholz (2016a) e pelo Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma (Grohamann, 2022d). É crucial que a transparência oriente os métodos de trabalho, a fim de que realmente a gestão democrática se faça presente. Nesse sentido, identifica-se que transparência econômica é um valor caro à cooperativa EITA, conforme Camila de Godoi: “Métodos trabalho, a gente trabalha com orçamento aberto, transparente o cliente sabe qual é o nosso valor hora, como que está distribuído essa hora, como isso vai ser aplicado, inclusive,

---

<sup>148</sup> Por exemplo, Uber e Airbnb.

questões tributárias que vão estar incidindo dentro desses valores” (Informação oral obtida no terceiro evento).

Ademais, verifica-se que as trabalhadoras e os trabalhadores estão descontentes com a falta de transparência em relação ao *modus operandi* das empresas unicórnios. Nestas empresas, as regras são determinadas pelas pessoas que ocupam altos cargos, sem estabelecer qualquer tipo de tomada de decisão democrática. Nesse sentido, Gabriel Simeone afirma:

Nossa diferença com o Uber, não é de ênfase, não é o quanto paga, é a forma como organiza e a forma como deixa as pessoas no escuro. Nós reparamos que talvez a gente tivesse reproduzindo essa lógica, nosso problema com o Uber não é que ele paga pouco. O nosso problema é que ele tem um dono, que determina as regras para o seu mero prazer. Você pode ser um excelente trabalhador do Uber e acordado deslogado (Informação oral obtida no terceiro evento).

Percebe-se que a falta de confiança no *modus operandi* da empresa causa uma grande instabilidade nas trabalhadoras e nos trabalhadores, que não sabem como funciona o gerenciamento algorítmico. Como diz Gabriel Simeone, do Núcleo de Tecnologia do MTST, estão no “escuro”. Logo, os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, dando protagonismo à governança democrática, têm o potencial de oferecer uma maior segurança a quem trabalha, minorando a precarização laboral, reforçando que não se trata de copiar modelos de plataformas, ou de criar um Uber cooperativo.

Outro importante pilar democrático dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores é a autogestão. Enquanto, para Singer (2013, p. 23), a “heterogestão” parece ser eficiente em tornar empresas capitalistas competitivas e lucrativas, a autogestão promete ser eficiente em tornar empresas solidárias, além de economicamente produtivas, centros de interação democráticos e igualitários. Portanto, as membras e os membros dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores analisadas no segundo capítulo, trouxeram a autogestão como forte componente de uma gestão democrática, a exemplo de Márcio Guimarães, presidente da Comobi/RS e da LigaCoop: “O que é o cooperativismo de plataforma de mobilidade urbana? O cooperativismo de plataforma de mobilidade urbana nada mais é do que uma auto-organização, autogestão dos próprios motoristas de aplicativo” (Informação oral obtida no segundo evento).

É nesse ponto que a auto-organização dos trabalhadores sobressai como destaque no processo democrático dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, considerando a tecnologia como um suporte e não como o ponto mais importante. A organização coletiva das trabalhadoras e dos trabalhadores, nesse contexto, é postulada como

um elemento-chave para a governança democrática. A manutenção da coletividade em torno de um mesmo objetivo é um grande desafio organizacional que essas organizações enfrentam. O que está em primeiro plano é a democratização das relações de trabalho, bem como a auto-organização das trabalhadoras e dos trabalhadores em torno de um ponto comum, valorizando as suas experiências autogestionárias desde baixo (Grohmann, 2023a).

Isso quer dizer que se sugere pensar a tecnologia para além do digital, ficando em primeiro lugar a organização e, depois, as questões tecnológicas. Logo, a plataforma digital não é o núcleo dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, todavia ela é moldada de acordo com as necessidades dos seus membros e da comunidade, tornando-se uma tecnologia inclusiva pois permite a participação de cada indivíduo (Francesca Martinelli *et al.*, 2019). Nesse diapasão, Vivian Alves Pacheco, gestora do projeto Cooperera Araraquara, aduz:

Um desses aspectos é o grande aprendizado, a grande força do cooperativismo de plataforma que a gente está percebendo que está na auto-organização dos trabalhadores e nas possibilidades que isso abre, e não na ferramenta em si. A ferramenta é importante, se caminha junto, mas ela vem como uma ferramenta. Então existem várias e esse fortalecimento dos trabalhadores, essa questão da organização, da educação, da formação e das oportunidades através de recursos, através de políticas públicas, é o que vai trazer caminhos que possam se consolidar de fato, tecnologias que possam se estabelecer. A Camilla<sup>149</sup> também mencionou, primeiro a organização, depois a tecnologia, então vem muito nisso, nessas falas (Informação oral obtida no terceiro evento).

Em outro norte, a intercooperação se impõe como um princípio que fornece um sustentáculo para os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, sendo observada com grande entusiasmo pelos membros dos coletivos ouvidos (Grohmann, 2023, b). O Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma também inclui como princípios o aproveitamento de redes pré-existentes, a articulação com organizações de trabalhadoras e de trabalhadores, assim como a articulação de diferentes setores, a exemplo de transporte, alimentação, educação e tecnologias, incentivando a intercooperação como vetor da escala na economia de plataformas. Alianças com algumas coletividades, com programadores, com universidades, com setores acadêmicos são aspectos medulares para o sucesso dos coletivos de solidariedade, como exemplifica a fala de Aline Os, fundadora da cooperativa Señoritas Courier, no segundo evento:

Quem a gente vai chamar agora? A academia! Chamei a academia e a figura do senhor Rafael Grohmann e mostrei quem somos, o que fazemos e que precisaríamos de ajuda. Nós somos um laboratório e pesquisador adora um laboratório e eu sei disso. Quando usei essa palavra eu vi os olhinhos do Rafa brilhar e ele falou “caraca, vou pegar esse laboratório para mim!”. Ele começou colocando em contato com isso, aquilo, indo a vários lugares, por exemplo no Rio Grande do Sul e tropeço e caio ao lado daquela pessoa

---

<sup>149</sup> Camilla de Godoi, representante da cooperativa EITA.



ali, Alexandre, que também é do Núcleo de Tecnologia junto com o Vitor e falei assim “bora dar match? Señoritas e Núcleo, Núcleo e Señoritas, fazer essa plataforma?”. Eles devem ter pensado “essa menina está doida, não sabe de nada, vamos conversar para saber” (...) Numa dessas eu falei com o Gabriel Simeone, coordenador do Núcleo, e em uma das conversas mencionei o algoritmo, ele pediu que eu explicasse mais, chamou o Ítalo que falou assim “isso daí chama o dilema do caixeiro viajante”. Falei “coisa bonita, né? É isso mesmo que tenho. Isso daí vira um belo de um algoritmo, bora fazer uma plataforma!” (...) Hoje temos apoio do Núcleo de Tecnologia no desenvolvimento da plataforma, já tentamos com MariaLab que vai cuidar da segurança, está prometido. Temos também o PPG da Unicamp fazendo algoritmo, porque no fim das contas o algoritmo foi para um pesquisador de mestrado, o Gustavo Nicolau com o professor Romis Attux. Temos o Núcleo Jurídico da SanFranJr<sup>150</sup> cuidando da parte de LGPD e de como fazer a documentação para criar a cooperativa e tudo mais (Informação oral obtida no segundo evento).

Então, aí está a necessidade das cooperativas se ligarem a outras iniciativas de bens comuns<sup>151</sup>, sendo que as práticas de cooperação entre cooperativas, ou intercooperação, sugerem a possibilidade de que, dentro do sistema global de capital, um subsistema não capitalista possa aumentar o seu contrapoder, reduzir a dependência do sistema primário e potencialmente torná-lo redundante. Na cooperação intercooperativa vemos ao menos uma possibilidade nascente de como o produto social do trabalho comum pode contribuir para a expansão de um novo sistema que procura ampliar continuamente a sua autonomia (Peuter; Deyer-Witthof, 2010).

Para Úrsula Huws (2022), a ideia é incrementar o sentimento de solidariedade, derrubando o delicado equilíbrio entre competição e colaboração, em favor desta última. Isso implica repensar radicalmente as atitudes em relação às tecnologias digitais, partindo da posição de que as tecnologias não são neutras. Elas podem ser reaproveitadas, sob diversas formas de propriedade e com diferentes objetivos regendo a sua concepção, tornando-se instrumentos para alcançar o bem social e econômico.

Nessa trilha, no terceiro evento, Aline Os, mais uma vez ressalta a relevância da intercooperação:

O Señoritas enquanto cooperativa também entende que a intercooperatividade é fundamental e por esse motivo o nosso algoritmo, ele não presta somente para as Señoritas, não é a finalidade desenvolver um algoritmo e ficar aguardando ele, mas sim transformar ele público para ser usado por toda e qualquer iniciativa cooperativista que queira fazer entregas, principalmente entregas sustentáveis. E essa é a nossa ideia, esse é o nosso projeto (Informação oral obtida no terceiro evento).

No mesmo sentido, Aline Os também explica que a intercooperação é um valor muito importante, visto que o propósito da cooperativa é compartilhar a tecnologia utilizada com outra iniciativa solidária. O valor do compartilhamento norteia os coletivos de solidariedade formados

<sup>150</sup> Empresa Júnior da Faculdade de Direito da USP. Para mais informações, acessar: <https://sanfranjr.com/>

<sup>151</sup> Os bens comuns tornaram-se um conceito que liga lutas múltiplas contra a antiga, mas contínua, acumulação primitiva do capital e seus novos horizontes de acumulação futurista e de alta tecnologia (Peuter; Deyer-Witthof, 2010).

por trabalhadoras e por trabalhadores, em contraposição a uma linha estritamente individualista praticada pelo capitalismo extrativista. Nessa trilha, no terceiro evento, Aline reforça:

O Señoritas está fazendo todo esse rolê e a questão, muito importante, é que não estamos fazendo somente para uma iniciativa de 10 (dez) pessoas mas a ideia é sim que vá atender – cadê o moço do Norte? – que vai poder ser utilizado por qualquer outra iniciativa cooperativista ou coletivo que tenha ali se estabelecido ou associação que tenha se estabelecido e que queira trabalhar dentro da economia solidária, que queria fazer uso desse algoritmo humanizado ou solidário, como gostamos de chamar (Informação verbal obtida no terceiro evento).

É imperioso falar que estar articulado em rede, em um ecossistema cooperativo, é de suma relevância e funciona como um forte instrumento capaz de fortalecer a intercooperação tão essencial neste debate. Em uma conversa com a Aline Os, questionei-a sobre como protegem pessoas trans e mulheres cis no coletivo. Aline respondeu que a forma de proteção é estar em rede, esse é o mecanismo de defesa dos membros da cooperativa Señoritas Courier. Na direção de sobressair o papel da articulação em rede, Laila Almeida, membro do MariaLab, também asseverou:

É por isso que existe a MariaLab e outras organizações, tem um trabalho de base sendo feito, tem uma organização que cuida infraestrutura, todo um movimento. Por quê? Acho que a coisa mais importante desse encontro de hoje é a nossa capacidade de fazer rede. A gente sobreviveu a tudo isso que a gente passou porque a gente está articulado em rede (Informação oral obtida no terceiro evento).

Nilce de Pontes Pereira dos Santos, liderança quilombola das comunidades da Barra do Turvo/SP e coordenadora da CONAQ no estado de São Paulo, por seu lado, trata da intercooperação quando diz: “temos lá no Vale desenvolvido algumas ações junto com a Rosa Luxemburgo, que é das visitas de Campos, acompanhamento das produções” (Informação oral obtida no terceiro evento).

Ademais, como um outro exemplo de solidariedade, de intercooperação e de articulação em rede, Nilce explica como a produção dos seus alimentos teve um papel muito nobre na pandemia do Covid- 19, ajudando as famílias periféricas, o que consagra os coletivos de solidariedade como vetores de compartilhamento, fugindo da versão individualista forjada pelo capitalismo:

Que o principal dele é assim, para produzir os nossos alimentos para comercialização, para o sustento e para a distribuição também, durante a pandemia a gente teve um desafio muito grande. Nós tínhamos muita produção nas comunidades, a periferia estava perecendo porque não tinha como sair para comprar o alimento e tentamos levar o nosso produto, que é a produção do quilombo para quebrada. Que era garantir as nossas produções, nossos alimentos, ajudando aquelas famílias que estavam lá na periferia na época da pandemia, porque não tinha condições de comprar porque não estava trabalhando. Então a gente fez essa troca, foi super bacana, foi aí que começamos a ter os contatos via mídias digitais. Mas tivemos que contar com as parcerias, que daí foi que a gente contou com a sorte, contou com várias organizações que nos ajudaram a fazer essa ponte entre as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira e a periferia da cidade. Ficou uma lacuna porque todas as informações tínhamos que sempre contar com terceiros, mas

a gente exerceu a política da solidariedade que é, não perco alimento, não vendo, mas eu garanto que as pessoas que também são adeptas a produção agroecológica, produção agrícola rural, tenham comida de verdade. Esse é o objetivo nosso enquanto comunidade, é garantir que todos tenham comida de verdade (Informação oral obtida no terceiro evento).

Nessa trilha, a intercooperação funciona como uma resposta cooperativa aos efeitos de rede (Grohmann, 2023c). Não se trata de ter um Uber cooperativista em cada cidade do país, pois a questão não está somente no aplicativo ou no *software*, mas está sobretudo na propriedade das infraestruturas, dados e tudo o que isso envolve. Ademais, como pontua Grohmann, não se trata de criar inúmeros competidores cooperativistas no mesmo lugar, mas de facilitar o compartilhamento de recursos por meio da intercooperação (Grohmann, 2023b), também significando cooperação entre os setores de entrega e de tecnologia.

Evidencia-se que a intercooperação, ou cooperação entre as cooperativas e coletivos apresenta-se como chave para enfrentar os efeitos de rede. Além disso, não se trata de “*startups* cooperativas” nem de versões genéricas das plataformas dominantes (Grohmann, 2023b). Em vez de um “Uber cooperativista” para cada cidade, o fortalecimento do cooperativismo de plataforma a partir de baixo envolve a partilha de infraestruturas e recursos por meio de federações, por exemplo. Uma aprendizagem intercooperativa significa também reunir experiências passadas em torno da economia solidária e tecnologias comunitárias (Grohmann, 2023c, p. 4). Segundo este autor:

No passado, houve políticas públicas bem-sucedidas na região sobre esses temas, mas não houve articulação suficiente entre os dois marcos. Além disso, há espaço para a articulação entre trabalhadores de plataformas e trabalhadores de código/tecnologia na América Latina como forma de organização e solidariedade trabalhista. Assim, a intercooperação poderia envolver tantos setores como intrasetoriais (a exemplo da prestação de serviços), bem como articulações transnacionais, incluindo o aprendizado das relações no Sul Global. Assim, um dos passos para fortalecer as tecnologias pertencentes aos trabalhadores é a intercooperação<sup>152</sup>.

Também exemplo de intercooperação, cita-se a plataforma cooperativa CoopCycle, fundada na França em 2017 e que, desde então, se expandiu para incluir mais 11 (onze) países, predominantemente da Europa Ocidental. Trata-se de uma infraestrutura digital de código aberto para a logística de ciclismo, além de ser uma federação composta pelas cooperativas de entregas de bicicletas que usam a plataforma. Como *software*, o CoopCycle permite a gestão de todo o ciclo de abastecimento, compra e entrega de alimentos e de outros produtos (Kasparian, 2023).

A disponibilidade de *software* de entrega para cooperativas de trabalhadores federadas sinaliza um divisor de águas para o desenvolvimento de um ecossistema de coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, na medida em que reduz os custos de tecnologia para

---

<sup>152</sup> Tradução livre.

as cooperativas em virtude do agrupamento de serviços, promove a solidariedade entre cooperativas, cria uma força comum para defender os direitos das entregadoras e dos entregadores, bem como o *software* de código aberto é protegido por uma licença *Copyleft* (Kasparian, 2023).

Em 2020, a FACTTIC<sup>153</sup>, uma organização composta por 30 (trinta) cooperativas de trabalhadoras e de trabalhadores da tecnologia, iniciou a implementação dessa plataforma cooperativa na Argentina como fomento à escalabilidade, à cooperação entre as cooperativas e à mutualização de recursos, com potencial para aprofundar estratégias que busquem a ampliação do peso das estruturas e práticas anticapitalistas. Sublinhe-se que isso aconteceu graças a uma subvenção estatal que permitiu desenvolver as adaptações de *softwares* necessárias para a localização. Ou seja, frise-se que o Estado tem sido um ator central nesse processo, fornecendo os principais subsídios que financiam a implementação do projeto na Argentina. Isso traz à tona a centralidade do Estado nas estratégias intersticiais de mudança social (Kasparian, 2022).

Entretanto, a entrada formal do projeto argentino na rede CoopCycle ainda não teria ocorrido em virtude do fato de que muitas trabalhadoras e muitos trabalhadores do setor de entregas da Argentina usam motocicletas, enquanto a CoopCycle na Europa aposta na entrega por meio de bicicletas, como uma maneira de contribuição para reduzir a poluição ambiental, colaborando para a sustentabilidade do meio ambiente. No intuito de superar esse potencial colisão de valores, a FACTTIC desenvolveu uma proposta de transição para o transporte em bicicletas em três anos para as cooperativas argentinas, aprovada pela federação CoopCycle (Kasparian, 2022).

A FACTTIC entendeu que não bastava apenas importar as tecnologias europeias, consideradas “universais”, ao contrário, o que importa é “reterritorializar” os processos de adaptação tecnológica, prestando atenção aos diversos contextos, influências recíprocas e assimetrias globais (Kasparian, 2022). De acordo com a autora, a FACTTIC vê o projeto como uma estratégia mais ampla de promoção do cooperativismo de plataforma, comprometendo-se com a criação de um ecossistema que dê sustentabilidade ao projeto, além de uma identidade local. Essa disposição solidária do grupo fundador da CoopCycle gerou trocas e intercooperações que deram forma a uma estratégia federada ampliada com o lançamento recente da CoopCycle América Latina, que se juntou ao ecossistema da CoopCycle, incluindo experiências da Argentina, do Chile, do México e do Uruguai.

Em relação ao Brasil, em conformidade com Grohmann (2023c), em 2020, um coletivo de

---

<sup>153</sup> Federación Argentina de Cooperativas de Trabajo de Tecnología, Innovación y Conocimiento (Federação Argentina de Cooperativas de Tecnologia, Cooperação e Conhecimento).

trabalhadoras e de trabalhadores denominado Entregadores Antifascistas procurou a CoopCycle para uma reunião, com a ideia de levá-la para o Brasil, com o objetivo de facilitar a construção de uma plataforma para entrega. Ocorre que a CoopCycle somente aceita cooperativas legalmente constituídas e, conforme foi explicado acima, estas cooperativas apenas poderiam utilizar bicicletas. As trabalhadoras e os trabalhadores brasileiros(os) tentaram explicar que nas grandes cidades latino-americanas, como São Paulo e Rio de Janeiro, as longas distâncias e os terrenos montanhosos fazem com que muitas trabalhadoras e muitos trabalhadores optem pela motocicleta, ao contrário do contexto europeu, para o qual a CoopCycle foi criada. Sendo assim, após algumas negociações, a CoopCycle não conseguiu aterrissar no Brasil, apesar de haver o início de alguns esforços de intercooperação entre o Brasil e a Argentina para compartilhar recursos em relação ao cooperativismo de plataforma.

Essas experiências reforçam as características transnacionais do enfrentamento do trabalho mediado por plataformas, bem como o potencial de articulação na luta das trabalhadoras e dos trabalhadores. Apesar de diferentes contextos, essas experiências se conectam. Todas representam iniciativas em construção em relação à organização do trabalho ou ao uso de mídias sociais para se comunicar com trabalhadoras, trabalhadores e clientes ou para se promover por meio do uso de estratégias de mídia e de presença digital. Tais semelhanças e possíveis articulações transnacionais podem ser vistas em relação à circulação das lutas das trabalhadoras e dos trabalhadores (Grohmann, 2021).

Assim sendo, infere-se que coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores abrem caminhos situados em um amplo contexto de lutas em que as instituições são controladas coletivamente, sendo que o indivíduo enfrenta o capital com o poder associado por intermédio de atos de intercooperação, de solidariedade em busca da equidade. Por meio do compartilhamento e da solidariedade, esses coletivos conseguem demonstrar que existem alternativas às empresas unicórnios e que precisam ser evidenciadas, e não silenciadas.

No Brasil, tal solidariedade tem raízes na ancestralidade, como nos lembra Moura (2022), quando aduz que o quilombo nunca foi uma organização isolada. Ao contrário, para seu núcleo convergiam elementos igualmente oprimidos da sociedade escravista, a exemplo de fugitivas e fugitivos do serviço militar, criminosas e criminosos, povos originários, negras e negros marginalizadas(os). Em Sergipe, por exemplo, as (os) quilombolas eram auxiliadas(os) pelas escravizadas e pelos escravizados das senzalas, que muitas vezes se escondiam quando faziam excursões aos engenhos. Evidencia-se uma solidariedade constante que foi responsável pela vida

prolongada dos quilombos e está sendo marcante no contexto dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores.

#### 4.3 INTERSECCIONALIDADE NO CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE

*Para fazer diferença na vida das mulheres negras brasileiras, temos de fazer mais que simplesmente esperar por um futuro melhor (...). O que temos que fazer é nos organizar e nunca parar de questionar. O que temos que fazer, como sempre, é trabalhar muito. (Sueli Carneiro<sup>154</sup>).*

Analisar a interseccionalidade<sup>155</sup> no contexto dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores é indispensável, levando em conta o ativismo de mulheres, pessoas trans, pessoas acima de 50 (cinquenta) anos, negras e negros, povos indígenas. Nesta pesquisa, entende-se que a interseccionalidade envolve, em determinada sociedade, em determinado período, as relações de poder que abrangem raça, classe e gênero que não se manifestam como entidades distintas e mutuamente excludentes. Ao contrário, essas categorias se sobrepõem e funcionam de forma unificada, afetando todos os aspectos de convívio social (Patrícia Hill Collins; Sirma Bilge, 2020).

A interseccionalidade como um sistema de opressão interligado, conforme Carla Akotirene (2022, p. 19), tem o fulcro de fornecer uma instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, do capitalismo e do cisheteropatriarcado<sup>156</sup>, que “produzem avenidas identitárias quem que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e pela sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais”.

Dessa maneira, decidiu-se utilizar as lentes da interseccionalidade como forma analítica, que, nas lições de Patrícia Hill Collins e Sirma Bilge (2020), é reconhecer que a desigualdade social raramente é causada por um único fator, mas adiciona várias camadas de complexidade

<sup>154</sup> A fala está presente no livro “Pensamento Feminista Negro” de Patrícia Hill Collins.

<sup>155</sup> Patrícia Hill Collins (2019, p. 460) entende a interseccionalidade como uma “abordagem que afirma os sistemas de raça, classe social, gênero, sexualidade, etnia, nação e idade são características mutuamente construtivas de organização social que moldam experiências de mulheres negras e, por sua vez, são formadas por elas”.

<sup>156</sup> “O heteropatriarcado ou cis-heteropatriarcado (de cis[generidade], hetero[ssexualidade] e patriarcado) é um sistema sociopolítico no qual a heterossexualidade masculina cisgênero tem supremacia sobre as demais formas de identidade de gênero e sobre as outras orientações sexuais. É um termo que enfatiza que a discriminação exercida tanto sobre as mulheres como sobre as pessoas LGBT e tem o mesmo princípio social machista” (Wikipédia, s.d).

acerca desta desigualdade social, para além de vê-la sob a ótica exclusiva da raça ou da classe. Em contrapartida, percebe-se a desigualdade social por intermédio de interações entre várias categorias de poder interseccionais. Quando usada de uma forma de práxis crítica, a interseccionalidade faz referência às maneiras pelas quais as pessoas, individualmente ou parte de um grupo, produzem, recorrem ou aplicam estruturas interseccionais no dia a dia, desafiando o *status quo* e visando transformar as relações de poder.

Ou seja, as contribuições de pessoas racializadas e excluídas socialmente não podem ser ignoradas. Trabalhadoras e trabalhadores negras(os), pessoas trans, povos originários inovam na economia solidária, apesar de seu trabalho passar despercebido pela literatura acadêmica. As teorias e as experiências das pessoas negras, por exemplo, não podem ser ignoradas neste contexto. Cooperação, compartilhamento e solidariedade são linguagens comuns aos povos africanos. O poder aglutinador dos quilombos converge na busca pela possibilidade de interação com os mais diversos níveis de exclusão.

No curso dessa investigação, identifica-se que, particularmente, Aline Os, fundadora da cooperativa Señoritas Courier, e Nilce de Pontes Pereira dos Santos, liderança quilombola das comunidades da Barra do Turvo/SP e coordenadora da CONAQ no estado de São Paulo, enfrentam trajetórias com inúmeras opressões e demonstram como as mulheres negras no Brasil se organizam para resistir às múltiplas formas de desigualdade social e de exclusão. O ativismo dessas mulheres reflete o engajamento de movimentos sociais comunitários e de movimentos sociais de base na geração de práticas interseccionais.

A complexidade do ativismo das mulheres negras deve ser compreendida a partir da maneira pela qual as múltiplas formas de opressão se organizam. É necessário um olhar atento para as experiências das ações coletivas das mulheres negras que enfrentam cotidianamente a dominação nas esferas multifacetadas. A primeira dimensão do ativismo das mulheres negras nos Estados Unidos<sup>157</sup>, que também podemos observar no Brasil, mormente nas experiências de coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores representada por mulheres que esta pesquisa investigou, é a luta pela sobrevivência do grupo, ou seja, as ações que levam as mulheres a criar esferas de influências no interior das estruturas sociais existentes (Patrícia Hill Collins, 2019).

Patrícia Hill Collins (2019) sustenta que tais mulheres criam esferas de influência feminina negra para desestabilizar as estruturas opressoras, necessitando de ferramentas necessárias para lutar

---

<sup>157</sup> Entendemos que essa dupla dimensão do ativismo de mulheres negras nos Estados Unidos se aplica também ao Brasil, devido ao histórico de colonização e de opressão sofrida por essas sujeitas e por esses sujeitos.

e criando uma espécie de política identitária, uma visão de mundo que lança luzes para as experiências da vida das pessoas negras como um elemento fundamental para o desenvolvimento de uma consciência crítica e de estratégias políticas.

A segunda dimensão do ativismo das mulheres negras, segundo Patrícia Hill Collins (2019), consiste na luta pela transformação institucional, isto é, iniciativas que buscam a mudança de políticas e procedimentos discriminatórios no governo, nas escolas, na imprensa, no comércio, e, sobretudo, no mercado de trabalho. Isso depende da ação de aliados, de estratégias para formação de coalizões. Essa dupla dimensão do ativismo de mulheres negras é interdependente, mostrando que os dois tipos de ação política são necessários para fomentar mudanças sociais.

Sob esse olhar do ativismo de mulheres negras trazido por Patrícia Hill Collins (2019), verifica-se a trajetória de Aline Os, que, antes de criar a cooperativa *Señoritas Courier*, trabalhava em uma empresa de entregas, sofrendo em um ambiente misógino e preconceituoso, começou a observar que seu chefe a questionava. No segundo evento, ela relata o que o seu chefe perguntava: “você vai dar conta de fazer isso em tanto tempo? você vai dar conta de atravessar esses 20 quilômetros em 1 hora? E se seu pneu furar? Quem vai arrumar? Você sabe fazer isso?. Eu via que para os homens ele não perguntava isso” (Informação oral obtida no segundo evento).

Além disso, Aline percebeu que na empresa em que trabalhava “eram 144 pessoas e tinham apenas cinco mulheres, três no administrativo e duas fazendo entrega e eu era uma delas que estavam ali” (Informação oral obtida no segundo evento). Na época, entre 2015 e 2017, Aline estava com depressão e, segundo seu relato, percebeu que subir na bicicleta e pedalar em uma cidade como São Paulo seria a melhor forma de enfrentar a doença. Enquanto pedalava, surgiam inúmeras ideias, dentre as quais: “se um dia der certo, quero ter uma iniciativa dessa mas só com mulheres e pessoas LGBT porque a gente sabe do que a gente encontra, quem a gente está querendo colocar” (Informação oral obtida no segundo evento).

Sobre a formação da cooperativa *Señoritas Courier*<sup>158</sup>, conforme mencionado no segundo capítulo, é composto por mulheres cis e pessoas trans, além de mulheres acima de 50 (cinquenta) anos de idade, atuando em São Paulo desde 2017, fazendo entregas exclusivamente de bicicleta como meio de transporte para cargas diversas. Segundo Aline Os nos informou, esse coletivo é formado por 9 (nove) pessoas e 12 (doze) voluntários na criação da plataforma. Aline, no terceiro evento, orgulhosamente apresenta as pessoas que compõem a cooperativa:

---

<sup>158</sup> Para saber mais, acessar a rede social Instagram: @senoritas\_courier



Então, a gente começou a falar assim, Lola, que é a primeira na bicicleta, é turismóloga. A Maitê, que é venezuelana, essa de óculos, é formada em cinema. A Jacira é assistente social. A Bruna é educadora. A Bruninha, também é educadora. A Helenice é podóloga. A Milena, está estudando também cinema. O Joaquim estava fazendo uma faculdade com um nome difícil, ciências do mar, na Unifesp em Santos e ele precisou abandonar no meio da pandemia para poder se dedicar a cuidar da família dele e também da saúde mental dele. Enquanto um homem trans, vocês imaginem o quanto ele já passou de transfobia em vários espaços que ele ocupa, inclusive na universidade. Talvez o Joaquim hoje, que não consegue mais fazer as entregas por conta de ter sofrido uma agressão enquanto trabalhava, não tenha saído do coletivo exatamente porque ali foi o único lugar onde ele encontrou acolhimento. Essas são as pessoas que eu transporto comigo, que eu carrego comigo em todas as falas que eu faço e eu acho importante também vocês também conhecerem elas. (...) Então tanto o Joaquim, quanto a Jacira, que hoje está com 55 anos, a Helenice tem 59, para nós é motivo de orgulho falar que essas pessoas pedalam 70 km, 80 km por dia e chegam em suas casas felizes pois sabem que estão sendo remuneradas adequadamente. Tanto a Jacira, quanto o Joaquim, que é o mais novo, foram estudar em projetos que estavam oferecendo para nós bolsas e oportunidades (Informação oral obtida no terceiro evento).

Nota-se que a solidariedade, a coalizão, o diálogo e a interação estão presentes nos discursos de Aline, demonstrando que a relacionalidade afeta todos os aspectos da interseccionalidade (Patrícia Hill Collins; Sirma Bilge, 2020). Para muitas pessoas excluídas, os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores configuram uma tábua de salvação importante. Grupos desprezados pelo capitalismo em sua face neoliberal, em especial, mulheres cis e trans, pessoas negras e pessoas acima de 50 (cinquenta) anos, necessitam refazer os meios de subsistência e o fazem por intermédio da solidariedade e da cooperação. Compartilhando bens e ajudando uns aos outros, pessoas que estão fora do padrão de humanidade<sup>159</sup> conseguem reagir e lutar por equidade e mudança social.

Ademais, percebe-se que a cooperativa Señoritas Courier considera o cuidado no trabalho como uma questão primordial para a organização do trabalho. Em outras palavras, considera cuidado como um esforço coletivo entre as trabalhadoras e os trabalhadores, sendo que a ética do cuidado direciona os passos coletivos da cooperativa, evidenciando a inclusão e o treinamento de pessoas engajadas no coletivo. Além disto, a diversidade em uma perspectiva feminista interseccional, a inclusão econômica e a autonomia das trabalhadoras e dos trabalhadores são valores prestigiados por essa cooperativa, conforme menciona Kimberly Richadson, representante do coletivo, no primeiro evento:

Além disso, com a perspectiva de corpos diversos seria o ideal, porque faria mais sentido, seria mais ágil para desenvolver e talvez dependendo de como essa solução fosse pensada, ela poderia ser ampliada para outros projetos. Pensando principalmente na questão do cuidado, inclusão econômica e autonomia dos trabalhadores. Hoje em dia a gente está

<sup>159</sup> Segundo Thula Pires (2018), o padrão de humanidade é determinado pelo perfil de sujeito soberano, aquele que se identifica como homem, o homem branco, homem cis e hétero, o homem cristão, proprietário e sem deficiência, representativo do pleno, do autônomo e do centrado.

desenvolvendo, então, essa iniciativa, ter um produto inspirado principalmente ali, pelas condições do senhor e dos clientes (Informação oral obtida no primeiro evento).

Noutro giro, no campo da agroecologia<sup>160</sup>, a mobilização pela agrofloresta em torno do conflito pelo território tende a ofuscar a voz e o trabalho das mulheres. Normas e representações sociais incentivam o trabalho das mulheres na esfera doméstica e no trabalho de cuidado, como mães e esposas. A inserção das mulheres na esfera mercantil é incentivada à medida que deve permitir gerar uma renda complementar à de seus maridos ou parentes masculinos, mesmo que seja alta a proporção de famílias chefiadas por mulheres. A agricultura é uma atividade ainda considerada de domínio masculino. O patriarcado subestima ou mesmo nega a contribuição das mulheres, dado que a reprodução social atribui às mulheres a responsabilidade pela alimentação da família e da comunidade, os cuidados, bem como outras atividades de natureza não monetária (Isabelle Hillenkamp, 2020).

Nessa senda, Nilce de Pontes Pereira dos Santos, liderança quilombola das comunidades da Barra do Turvo/SP e coordenadora da CONAQ no estado de São Paulo, afirma: “sou uma mulher negra, quilombola, agricultora agroecológica, trabalhadora popular, mãe, avó, tudo isso” (Informação oral obtida no terceiro evento). Essa fala chama atenção para o empoderamento de mulheres negras brasileiras considerando o seu trabalho, dando ênfase à agência e à resistência dessas mulheres, ou seja, o seu poder de dar nome à sua própria realidade e de decidir seu próprio destino. Empoderar-se, nas lições de Collins (2019), requer mais que transformar a consciência individual das mulheres negras por meio de estratégias de desenvolvimento da comunidade negra. O empoderamento exige mudar as injustas instituições sociais com que se deparam de geração em geração.

No que tange à tecnologia, o fato de serem mulheres, negras e quilombolas traz obstáculos para o amplo acesso ao mundo digital. Nilce exprime: “Mas essas plataformas para nós, ainda são um bicho de sete cabeças e vamos pedir apoio para vocês, para nos ajudar a compreender e a se aprofundar no assunto”. No mesmo sentido, Aline Os declara: “Eu não sei nada de tecnologia ou programação, por isso que eu conto com o apoio dos meus amigos do Núcleo de Tecnologia, mas eu entendi que aqueles dados eram suficientes pra gente criar um algoritmo” (Informação oral obtida no terceiro evento).

É crucial entender que, durante esta pesquisa, percebeu-se que não é preciso ter vasto conhecimento para lidar com tecnologia para que possam se organizar e formar coletivos de

---

<sup>160</sup> A agroecologia visa desenvolver conhecimentos, técnicas e práticas de produção e de consumo que são capazes de redefinir as relações entre homens, mulheres e a natureza de maneira social e ecologicamente sustentável (Isabelle Hillenkamp, 2020).

propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores. Ainda que Nilce, Aline Os e outras mulheres negras que porventura estejam inseridas Nos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores encontrem embaraços para lidar com a tecnologia, elas têm o potencial de enfrentar intrepidamente a situação e, empoderadas, conseguem alcançar o intuito de trabalhar com plataformas e/ou com outras tecnologias, apoiadas por outras organizações que se debruçam sobre a questão da tecnologia voltada para os movimentos sociais<sup>161</sup>.

Isso mostra a força da resistência e da intercooperação no que tange aos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. Apesar do silenciamento sobre as ricas experiências negras no cooperativismo de plataforma e na economia solidária, conforme denuncia Carolina Hossein (2019), as mulheres negras devem estar enraizadas na ação política para enfrentar a exclusão racial, tomando decisões na luta por equidade e por mudança social, focando no engajamento coletivo e comunitário, neutralizando o enquadramento eurocêntrico.

Se os negócios tradicionais são estruturados de forma a explorar pessoas negras e racializadas, as mulheres negras analisadas nesta pesquisa revelam como podem combater o capitalismo racial por meio de uma abordagem ética aos empreendimentos sociais. As lideranças femininas e negras ouvidas nesta a investigação demonstraram estar cientes dos preconceitos que enfrentam, e, portanto, inclinadas à inovação por meio de um programa deliberado de ação politizada para transformar cooperativas e empresas sociais em coletivos que lutam contra as desigualdades, realizando um trabalho relevante, mesmo com recursos limitados.

Essas mulheres compreendem que a chave para fazer economias comunitárias éticas é promover a solidariedade econômica politizada, segundo Carolina Hossein (2021). Então, a solidariedade econômica politizada está no núcleo desses coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, possibilitando que pessoas oprimidas possam intencionalmente criar espaços nos negócios para grupos excluídos, garantindo coesão social, sociedades resilientes, crescimento inclusivo, equidade e diversidade.

Portanto, segundo o Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma, é fundamental o combate a desigualdades de gênero, de raça e de sexualidade, entre outros, por meio da organização do trabalho e da construção de tecnologias.

---

<sup>161</sup> O que não quer dizer que o estado não deva investir em políticas públicas que promovam o letramento digital, pelo contrário. É possível dizer que o estado possui um compromisso de proporcionar o letramento digital.

#### 4.4 TECNOLOGIAS DE PROPRIEDADE DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES

*O cérebro eletrônico faz tudo  
Faz quase tudo Faz quase tudo Mas ele é mudo  
O cérebro eletrônico comanda  
Manda e desmanda Ele é quem manda Mas ele não anda  
Cérebro Eletrônico (Gilberto Gil)*

Diversas acepções do termo “tecnologia” são categorizadas por Pinto (2005), apesar de afirmar não existir um conteúdo inequívoco para defini-la. De acordo com o significado etimológico que o autor considera primordial, a tecnologia seria a teoria, a ciência, o estudo, a discussão da técnica (as artes abrangidas nesta noção), as habilidades do fazer, as profissões e os modos de produzir alguma coisa. A tecnologia é considerada um valor fundamental e exato do “logos da técnica”.

O cooperativismo de plataforma, por sua vez, conecta-se com a tecnologia dado que visa a articulação do potencial das plataformas digitais com formas de trabalho autogeridas e cooperativas como alternativa às plataformas digitais e ao trabalho mediado por plataformas. Ou seja, nas lições de Grohmann (2023c), os caminhos para enfrentar os trabalhos mediados por plataformas não estão apenas na regulação e na organização das trabalhadoras e dos trabalhadores, mas também na construção de outras tecnologias relacionadas com o bem comum.

Para Pinto (2005, p. 6), o centro<sup>162</sup> capturava um dos significados da tecnologia e o proclamava ideologicamente como universal, e ao mundo periférico caberia o papel de “paciente receptor” das inovações técnicas quando, na verdade, já era possível ser o propulsor do próprio desenvolvimento. Inspirando-se em Marx, segundo Pinto (2005), aqueles que não precisam transformar o mundo, porque se beneficiam da imutabilidade ou porque optam pelos mecanismos tradicionais de estabilidade e de progresso, reveste-se do que o autor denomina de “consciência ingênua”, aquela que contém o ponto de vista de quem não considerou a reflexão como uma passagem “da consciência em si para a consciência para si”. Por trás dessa “consciência ingênua” estão os interesses imperialistas articulados no que Faustino e Lippold (2022) denominaram de ideologia da missão civilizadora, que é a velha ladainha colonialista que foi inicialmente expandida em prol da salvação de certas almas e da exploração do outro, atualmente se perfaz por satélites que objetivam conectar os novos colonizados digitais, mas ao custo de expropriar e mercantilizar a sua vida, dentro da acumulação primitiva de dados e da extração direta de seus minérios.

---

<sup>162</sup> Para Pinto (2005, p. 4), as noções de centro e de periferia eram usadas com o objetivo de “descrever uma situação assimétrica na apropriação de ganhos originados na divisão internacional do trabalho”

Não se trata de um novo estágio do capitalismo, mas de sua intensificação e de seu controle por meio do colonialismo digital<sup>163</sup> e da acumulação primitiva de dados<sup>164</sup> como umas das tendências do atual estágio de acumulação capitalista marcado por uma nova configuração do imperialismo que intensifica, retoma e atualiza a divisão internacional do trabalho, especificamente uma divisão que é muito marcada pela emergência das tecnologias digitais, especialmente a partir das denominadas *big techs*, oriundas do Vale do Silício, mas não somente de lá (Faustino; Lippold, 2023).

Para além do assombroso montante de recursos que essas empresas movimentam<sup>165</sup>, o que chama a atenção é a forma pelas quais ocorrem os seus processos de apropriação e valorização. Faustino e Lippold (2023) diagnosticaram que estamos diante de uma tendencial monopolização de setores estratégicos do ramo, a partir do controle da produção de aplicativos e de serviços em nuvem, de produtos e acúmulos de dados e de outros serviços singulares. Essa monopolização não rompe, mas intensifica e diversifica, a um patamar jamais visto, as formas de apropriação do tempo de trabalho para as finalidades de acumulação de capitais.

Nessa perspectiva, Camila de Godoi, representante da cooperativa EITA, detalha o descontentamento com o fato de que a cooperativa ainda depender de um serviço externo de grandes corporações para o armazenamento de seus dados:

E servidores, precisamos de servidores, existe um lugar onde esses dados vão precisar estar armazenados. Esse ponto está vermelho porque se pudéssemos falar sobre todos os temas que a cooperativa poderia debater aqui, servidores é um desses. Porque a gente ainda depende de um serviço externo de grandes corporações para poder armazenar todos os nossos dados. E esse também é um dos grandes debates do porquê precisamos de tecnologias que estão nas mãos das pessoas... toda essa discussão... se a gente não tá aí diante de...enfim, entregando tudo que vai acontecendo aqui e também disposto a qualquer

<sup>163</sup> Para Faustino e Lippold (2022, p. 58), “o colonialismo digital é um dos traços objetivos do atual estágio de desenvolvimento do modo de produção capitalista e representa um largo passo em direção a uma reificação, cada vez mais profunda, da nossa experiência e senso de realidade, elevando a um novo patamar, a objetificação e mercantilização das relações, das mais simples às mais complexas”. Refere-se a “uma nova partilha do mundo que atualiza o imperialismo e o subimperialismo, ao reduzir o chamado Sul global a mero território de mineração extrativista de dados informacionais ou a consumidores retardatários da tecnologia”.

<sup>164</sup> Na acumulação primitiva de dados, estes se convertem em matéria-prima preciosa a ser obtida por consensuais ou violentos processos de extrativismo. Como argumentou Fanon, o colonialismo foi fundamental para o desenvolvimento da democracia e da tecnologia nas metrópoles europeias e agora, em um caminho parecido, o colonialismo digital garante o funcionamento normal dos smartphones. Um fenômeno que só é possível graças à criação permanente de mundos de morte em territórios de extração de matérias-primas imprescindíveis para a indústria eletrônica, como as minas no lago Kivu, na fronteira do Congo com Ruanda e Burundi (Faustino; Lippold, 2023).

<sup>165</sup> Conforme Silveira (2021), em 2019, os faturamentos das 5 (cinco) grandes *big techs* (Google/Alphabet, Apple, Facebook, Amazon e Microsoft) atingiram a estratosférica quantia de 899 (oitocentos e noventa e nove) bilhões de dólares, um número que, comparado ao PIB de diversos países no mesmo período, demonstra o poder dessas empresas. Esse valor equivale a 48,8 % do PIB do Brasil (1,8 trilhão de dólares), 70% do PIB do México (1,2 trilhão de dólares), 64% do PIB da Espanha (1,3 trilhões de dólares) e duas vezes o PIB da Argentina (445 bilhões de dólares).

interrupção a qualquer momento de um serviço que está sendo prestado (Informação oral obtida no terceiro evento)

O projeto “Contrate Quem Luta”, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia do MTST, também utiliza tecnologias oriundas das grandes empresas de plataforma digital, a exemplo da *Amazon*. Nesse sentido:

O Contrate Quem Luta (CQL), um assistente virtual desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia do MTST para conectar nossos militantes a pessoas que precisam de alguma prestação de serviços, os auxilia na obtenção de renda. Ele é um chatbot de Whatsapp que utiliza a plataforma de comunicação Zenvia para orquestrar o fluxo de comunicação com o usuário. O texto que o usuário digita é interpretado pela ferramenta de processamento de linguagem natural Microsoft Cognitive. Já o banco de dados que armazena as informações dos trabalhadores da base do CQL é o PostgreSQL, e o gerenciamento desse banco de dados é feito através de uma ferramenta escrita em Python com o auxílio do framework Django. O banco de dados e a ferramenta de gerenciamento escrita em Python estão atualmente hospedados nos serviços RDS e Elastic Beanstalk da nuvem da Amazon, respectivamente. Dependemos diretamente das tecnologias digitais, muitas das quais proprietárias, mas nem por isso deixamos de pensar e testar alternativas. Queremos efetivamente capilarizar e democratizar o conhecimento tecnológico, com o intuito de gerar mais diversidade no desenvolvimento tecnológico, para representar melhor a realidade concreta brasileira (Grohmann, 2022d).

Dessa forma, os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores no Brasil, na maioria das vezes, utilizam armazenamento em nuvens de grandes empresas de tecnologias. No que tange à soberania digital<sup>166</sup>, nosso país permite que nossos dados e nossos comportamentos sejam analisados pelas *big techs*, que se aproveitam para modular as nossas decisões, moldando nossa subjetividade, sem termos a clareza do que realmente está acontecendo. Conforme Joyce Souza afirmou no terceiro evento, corremos o risco, inclusive, das *big techs* utilizarem os nossos dados para monitorar, vigiar e desenvolver serviços de maneira a concorrer de forma muito pesada com os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores.

O que parece é que nós estamos migrando de uma sociedade antropocêntrica para uma sociedade datacêntrica, ambas emergindo de uma sociabilidade cujo centro continua sendo a valorização do valor (Faustino; Lippold, 2023). A dataficação da sociedade é muito bem-sucedida, uma vez que existe uma crescente centralidade de dados na vida cotidiana e no modo de produção capitalista, tanto em sua produção como em sua circulação, sendo expressão de infraestruturas digitais, interações midiáticas e capital financeirizado, considerando que a extração de dados não é uma mera coleta de informações, mas uma extração de valor e de recursos (Grohmann, 2020).

<sup>166</sup> Acerca da soberania digital, o Núcleo de Tecnologia do MTST assevera: “Nós, do Núcleo de Tecnologia do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), entendemos a soberania digital como a soberania tecnológica dos movimentos sociais. Entendemos essa soberania a partir do uso e desenvolvimento de tecnologias por e para quem faz as lutas sociais. Isto é, além de não ficar para trás na corrida do digital, poder apontar qual caminho é realmente emancipatório, mostrando como podemos promover a tecnologia para o fortalecimento da organização do poder popular” (Grohmann, 2022d).

Em conformidade com Silveira (2021), o mercado de dados se tornou um dos principais mercados do capitalismo contemporâneo, considerando que é altamente lucrativo e tem gerado plataformas gigantescas que não param de coletar dados e colonizar o planeta. Tomemos como exemplo a principal fonte de receita da *Amazon*<sup>167</sup>. Atualmente, segundo relatam Faustino e Lippold (2023, p. 75), o segmento que mais contribui para os lucros da empresa não é o varejo físico ou online, e sim o AWS<sup>168</sup>, isto é, “a captação e venda de dados sigilosos ou públicos de usuários de suas plataformas a qualquer cliente que possa pagar por eles”.

Nesse sentido, para Silveira (2021), a dinâmica neoliberal reforça a colonialidade<sup>169</sup>, no sentido de que a boa cartilha neoliberal manda que as empresas privadas assumam todas as atividades econômicas. Além disso, o *ethos* da concorrência manda apostar no menor preço com a melhor qualidade, esta nem sempre exigida. O desenvolvimento, por último, virá da escolha e do consumo dos melhores produtos e serviços, independentemente de outros valores ou princípios, como local de produção e benefícios sociais.

Dessa forma, o neoliberalismo enaltece a redução de custos. Tal lógica reforça a colonialidade, dado que a margem de manobra e as opções para encontrar outras saídas longe da compra de produtos e de serviços das grandes corporações de países ricos seriam muito pequenas ou inexistentes. De preferência, a colonialidade trabalha com o tempo imediato. As soluções sempre devem estar prontas, a velocidade acelerada das soluções ofertadas pelas plataformas é enaltecida. Para Silveira (2021, p. 41-42):

As corporações sempre estão prontas a nos servir, serão mais rápidas do que construir um caminho de aprendizado e de fortalecimento das inteligências locais. No contexto da colonialidade, o colonizado, a inteligência coletiva local, nunca está pronto, apto, capacitado para enfrentar um problema sem recorrer a uma corporação da matriz. O neoliberalismo se aconchega na colonialidade.

É de se dizer que, para a construção dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, verifica-se a importância das políticas e das estruturas de dados que se liguem ao bem comum e não reproduzam práticas extrativistas e colonialistas. Os dados devem ser de

<sup>167</sup> A *Amazon*, fundada em 1994 como empresa de varejo, foi se convertendo em uma plataforma mundial de computação em nuvem sob demanda, entrelaçada a um ecossistema de vendedores, desenvolvedores, empresas e criadores de conteúdo (Faustino; Lippold, 2023).

<sup>168</sup> AWS (*Amazon Web Service*), lançada em 2004, é o segmento que mais cresce em sua receita líquida, com participação de 12,5% (o que equivale a 35 bilhões de dólares). O seu lucro operacional contribui com mais de 9,2 milhões de dólares, sendo que em torno de 63% da receita da *Amazon* é obtida por meio do serviço de computação em nuvens, e não pela disponibilidade logística de seus produtos físicos ou digitais (Faustino; Lippold, 2023).

<sup>169</sup> Há um elemento fundante diagnosticado por Fanon: não há colonialidade sem racismo. Para Fanon, “a expansão e a consolidação das relações capitalistas de produção – possibilitadas, sobretudo, pelo colonialismo – não teriam sido possíveis sem o racismo” (Faustino; Lippold, 2023, p. 26).

propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores, com possibilidades de governança comunitária. Assim, as cooperativas de dados podem ser um subtipo específico do cooperativismo de plataforma e uma característica central dessas iniciativas (Grohmann; Julice Salvagni, 2023).

No primeiro caso, há exemplos como a Driver's Seat<sup>170</sup>, nos Estados Unidos, em que trabalhadoras e trabalhadores coletam os próprios dados em suas atividades para grandes empresas de tecnologia e depois revendem para órgão públicos, de forma que o setor público não dependa de tais conglomerados tecnológicos. Trata-se de um passo decisivo para as tentativas de soberania tecnológica. No Brasil, pode-se citar como exemplo a MariaLab, que vem construindo infraestruturas comunitárias e autônomas (Grohmann; Julice Salvagni, 2023).

Em prosseguimento, a implementação da tecnologia para a construção de plataformas digitais no Brasil enfrenta inúmeros obstáculos, a exemplo da falibilidade das plataformas, problemas operacionais, alto custo das ferramentas de trabalho, assim como a disputa de espaço no armazenamento dos aparelhos celulares das trabalhadoras, dos trabalhadores, das consumidoras e dos consumidores. Nessa toada, Vivian Alves Pacheco, gestora do programa Cooperera Araraquara, expõe as dificuldades que enfrentaram para implementarem o aplicativo BibiMob:

Mas havia um sentimento de urgência, havia uma decisão da cooperativa em adquirir uma franquia de um aplicativo que já estava pronto no mercado para tentar operacionalizar o trabalho, tendo em vista que desenvolver um aplicativo do zero levaria tempo, e a gente ainda estava amadurecendo de que forma colocar essa ideia em prática. Então, foi lançado no início do ano passado, teve um grande lançamento, teve uma repercussão e nos 2 (dois) primeiros dias de lançamento, um número alto de usuários e de motoristas cadastrados. Mas assim que surgiram também problemas operacionais, problemas internos de gestão, parte da diretoria deixou o processo, é uma história similar, em que até aparecem algumas questões que foram de grande aprendizado, como a questão de que não havia uma sustentabilidade financeira no modelo de negócio da forma como ele tinha sido inicialmente constituído. Nisso, a incubadora é um ambiente interessante para a gente aprender com as tentativas (Informação oral obtida no terceiro evento).

Segundo Grohmann (2022b, p. 2), o aplicativo BibiMob não foi construído nem pela prefeitura de Araraquara nem pela cooperativa de motoristas, mas por uma empresa, com CEO<sup>171</sup> e em linha com a ideologia do Vale do Silício. É preciso também reforçar que não se trata somente de um aplicativo solucionador de problemas, ou seja, não podemos cair em um solucionismo

---

<sup>170</sup> AWS (*Amazon Web Service*), lançada em 2004, é o segmento que mais cresce em sua receita líquida, com participação de 12,5% (o que equivale a 35 bilhões de dólares). O seu lucro operacional contribui com mais de 9,2 milhões de dólares, sendo que em torno de 63% da receita da *Amazon* é obtida por meio do serviço de computação em nuvens, e não pela disponibilidade logística de seus produtos físicos ou digitais (Faustino; Lippold, 2023).

<sup>171</sup> CEO significa a sigla de *Chief Executive Officer*, que quer dizer, em português, Diretor Executivo.



tecnológico. Pelo contrário, de acordo com Grohmann, “é necessário compreender o papel das plataformas, enquanto meios de produção e comunicação, na luta de classes – o que significa, inclusive, entender a quem pertence as infraestruturas das plataformas”.

A Comobi/RS também é um caso de cooperativa que sofreu percalços com relação à infraestrutura tecnológica, a exemplo da falibilidade da ferramenta de trabalho, que possui um custo muito elevado e de difícil manejo. Sem condições financeiras, eles foram obrigados a alugar a ferramenta com preço mais acessível, que, no entanto, não funcionava. Nesse sentido, Márcio Guimarães, presidente da Comobi/RS e da LigaCoop, expôs:

Nós começamos muito bem com o lançamento em Caxias do Sul, para vocês terem uma ideia já no lançamento nós já tínhamos mais de 12.000 corridas numa cidade como Caxias do Sul. Só que nós conseguimos atender 1000 corridas, falta de cooperados não, nós tínhamos 850 cooperados naquele momento, nós não tínhamos uma ferramenta de trabalho. Ferramenta de trabalho era muito falha, essa ferramenta de trabalho é muito cara, é muito difícil conceber porque é uma ferramenta diferente da mobilidade, ela de segundo em segundo tem que estar alimentando e jogando ainda para outros servidores, é complicadíssimo, e nós, infelizmente, sem verbas, sem condições financeiras locamos o que a gente encontrou de mais barato naquele momento, apresentava muitas funções importantíssimas, mas não funcionava. Mesmo assim, com a ajuda de muitos cooperados, a gente conseguiu no primeiro momento, no primeiro, segundo e terceiro mês, o faturamento líquido de 78.000 R\$. Os trabalhadores conseguiram isso, os trabalhadores motoristas de aplicativo, mas aquele aplicativo começou a dar muito problema, cada vez mais escalonava, começamos a perder passageiros. No primeiro momento a comunidade de usuários deixou de acreditar, mesmo assim insistia com a gente. Começamos a perder os colegas cooperados (Informação oral obtida no segundo evento).

Dessa maneira, verifica-se que as infraestruturas tecnológicas não são mediadoras neutras, apolíticas ou modos distintos de contestação política, apenas existindo para melhorar a nossa experiência. Ao contrário, os algoritmos<sup>172</sup> controlam, rastreiam, supervisionam as forças de trabalho de maneira cada vez mais eficiente. O capitalismo de vigilância suscitado por Shoshana Zuboff enraizou-se e floresceu nos novos espaços da internet e culminou em uma lógica econômica dominante, formando banco de dados massivos pelas empresas de tecnologia, a grande matéria-prima do atual monopólio econômico das *big techs* (Bianca Corrêa, 2021).

Ao lado disso, detectou-se que as mídias sociais são centrais para a organização e para a comunicação entre as trabalhadoras e os trabalhadores, além dos consumidores. Em relação aos coletivos analisados, ressalta-se o *WhatsApp* como uma mídia social utilizada para comunicação com os clientes e o *Instagram* é mais utilizado para as propagandas dos coletivos. Durante o primeiro

---

<sup>172</sup> De acordo com Ferrari e com Graham (2021), os algoritmos se tornaram atores na sociedade e moldam a forma com as pessoas vivem, amam, trabalha. Eles dirigem e redirecionam os processos econômicos, afetam as notas escolares e as admissões nas faculdades e influenciam como as pessoas conseguem empregos e como esses empregos são gerenciados. Em outras palavras, os algoritmos exercem e medeiam o poder, permitindo e constringendo as ações sociais em uma miríade de reinos.

evento, Victor Antunes, representando o projeto “Contrate Quem Luta”, explica o motivo pelo qual escolheu o *WhatsApp*:

Eu usei dois problemas: hardware. A gente vai criar mais um novo aplicativo para enfiar no celular das pessoas? Muita gente não tem memória no celular e vai ficar enfiando aplicativo um atrás do outro? Segundo: internet, a danada da política do zero rating é horrível, mas a gente precisa debater sobre isso. Olhamos para isso e falamos “pera aí, temos aqui uma janela de oportunidades, vamos virar isso a nosso favor?”. Quem tem hoje um plano pré-pago de celular que só tem acesso ao Facebook e WhatsApp, quer queira ou não, é uma grande política de disseminação de fake news que, para muita gente, o acesso significativo não existe – a internet para essa pessoa é o Facebook e WhatsApp – o que a gente fez: vamos mandar fake news? Não, vamos mandar trabalho. Quem tiver acesso pré-pago, subjugar zero rating pelo menos vai conseguir se conectar com o bot do WhatsApp e vai conseguir ter um trabalho (Informação oral obtida no primeiro evento).

Aliado ao fato de ser gratuito, o *WhatsApp* é uma mídia social cujo acesso é possível por meio da política de *zero rating*. Portanto, considerando a questão da disputa de espaço no armazenamento nos aparelhos celulares das trabalhadoras e dos trabalhadores, bem como das consumidoras e dos consumidores<sup>173</sup>, além dos demais obstáculos acima identificados para que os coletivos possuam suas próprias plataformas, o *WhatsApp* surge como uma alternativa mais acessível. No entanto, há riscos em depender desta mídia social como ferramenta de trabalho. Preocupada com esses riscos, Camila de Godoi, representante da cooperativa EITA, assevera: “por mais que o WhatsApp seja uma via possível e se isso parar de funcionar amanhã, como é que as pessoas vão atrás desse trabalho?” (Informação oral obtida no terceiro evento).

Apesar da cooperativa Señoritas Courier utilizar o Telegram como alternativa<sup>174</sup>, a relação dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores com as mídias sociais é uma construção contínua, quase experimental (Grohmann, 2023a). No que tange à ameaça de dependência do *WhatsApp* como ferramenta de trabalho, é preciso ter em mente que a coleta massiva de dados não tem o mesmo efeito em relação aos países do Norte e do Sul Globais. No Sul Global, a perda de recursos econômicos ocorre ao lado de uma maior sujeição cultural e demasiado bloqueio à criatividade local, sendo que a fusão do ordenamento neoliberal com as teias da colonialidade sustentam a posição de eterno dependente das tecnologias criadas na matriz (Silveira, 2021).

É mister compreender a possibilidade de desenvolvimento de pesquisas e soluções a partir da

<sup>173</sup> De acordo com Faustino e Lippold (2023, p. 106), “o digital e o virtual também são reais e, ainda que intangíveis, não podem subverter as leis conhecidas da física, especialmente naquilo que concerne ao tempo e ao espaço. Por mais intangível que seja determinada quantidade de bits, eles são produzidos por alguém e em algum lugar, a partir de determinada quantidade de energia e de recursos materiais e, quando transmitidos, trafegam sobre meios materiais específicos para, depois, serem recebidos em algum lugar físico (HD), um movimento que, embora percebido como instantâneo, leva certo tempo e ocupa certo espaço no mundo físico tangível”.

<sup>174</sup> Grohmann (2023a) explica que as entregadoras da cooperativa Señoritas Courier ficavam incomodadas pelo fato do grupo de WhatsApp das entregadoras e dos entregadores que trabalham para as grandes plataformas serem espaços machistas.

aposta na inteligência computacional local, na soberania algorítmica<sup>175</sup> e no conhecimento tecnológico como um bem comum livre. Os movimentos de *software* livre<sup>176</sup> e as possibilidades de tecnologias abertas são brechas na estrutura do neoliberalismo e que permitem a apropriação de tecnologias para a sua reconfiguração e para serem influenciadas pelas culturas e cosmovisões locais. As tecnologias devem servir às localidades e aos interesses da inteligência coletiva, rompendo com as assimetrias e com as desigualdades do capital (Silveira, 2021).

Nas lições de Benker (2017), estamos vendo um ressurgimento do interesse da propriedade cooperativa por trabalhadores e trabalhadoras, bem como consumidoras e consumidores, além de uma série de redes não incorporadas de indivíduos trabalhando juntos para organizar atividades produtivas, com *software* livre e código aberto, em modelos de mundo real. Observa-se que a identidade e a participação são fundamentais para o florescimento das empresas e das comunidades. Com mudanças meso-organizacionais e micro comportamentais no sentido de uma economia mais social, é possível minimizar os efeitos sistemáticos que conduziram à ascensão da economia oligárquica capitalista.

Nesse caminho, expressa Camila de Godoi, da cooperativa EITA:

Ferramentas de trabalho em software livre. A gente se apoia no software livre, não só porque é um... podemos desenvolver plataformas abertas, que é um conhecimento aberto, que pessoas podem se apropriar delas. Existe um debate do software livre acerca disso. Acaba que por usarmos plataformas de software livre, a gente também não está dependendo de ficar pagando plataformas proprietárias para nossa organização (Informação oral obtida no terceiro evento).

Sendo assim, resistir é um procedimento necessário para a preservação de uma ampla base de dados coletiva de criação, ao passo que a criatividade é uma necessidade básica para a reinvenção de conceitos e de práticas que permitem a construção de caminhos alternativos de produção, de circulação e de remuneração da cultura menos restritivos e mais autônomos. Para Foletto (2021), o *copyleft*<sup>177</sup> considera tornar softwares e alguns bens culturais livres como uma saída para lutar contra

<sup>175</sup> Consoante Silveira (2021), soberania algorítmica é o nome da tese de doutorado de Denis Roio, defendida em 2018, em que acompanha projetos que buscam aumentar o controle das comunidades e das localidades sobre o desenvolvimento dos algoritmos. Para esse pesquisador, é crucial compreender o que está escrito em tais algoritmos, quais são as consequências de sua execução e quais agenciamentos operam. Tal prática de governança de um algoritmo é considerada fundamental em termos de uma inteligência artificial baseada em dados e para o controle democrático de dados pela sociedade.

<sup>176</sup> Para compreender melhor sobre software livre, sugere-se visitar o site do Movimento Software Livre: <https://movimento.softwarelivre.tec.br/>.

<sup>177</sup> O *copyleft* é um conceito que pugna por requerer a posse legal do direito autoral para, na prática, renunciar a esta, autorizando que todos façam o uso que desejarem da obra, desde que transmitam suas mesmas liberdades aos outros. Trata-se de uma ideia e de uma prática de enfrentamento ao *status quo* do direito autoral e do conhecimento considerado como mercadoria, bem como em forma de um discurso aglutinador de práticas em prol da defesa de liberdade de informação e de acesso a partir da digitalização e da internet, ligado ao software livre e ao código aberto, tornando-se inspiração principal para a criação de um movimento em torno de uma cultura livre, sobretudo a partir dos Estados Unidos e da Europa. No Brasil, a adesão do Ministério da Cultura, liderado por Gilberto Gil, ao *Creative Commons*, marcou um momento de comprometimento do ministério com o software livre (Foletto, 2021).

monopólios que retiram a liberdade de criação e de escolha autônoma, gerando um paradigma que valorize a criação como prática social e comunitária e respeitando valores como o cuidado, a solidariedade, a colaboração e a coletividade.

Essa perspectiva dialoga com as ideias vanguardistas de Abdias Nascimento (2019, p. 98), que adverte sobre a necessidade da consagração de um conhecimento autóctone, no sentido de edificar o nacional e não classista, material e espiritualmente. Em outras palavras, deve haver uma ênfase na investigação autóctone, que se origina na região em que se manifesta, libertando a tecnologia da sua atual tendência de escravizar o ser humano. Segundo o autor, a tecnologia deve ser “um sustentáculo para a consagração do Homem e da Mulher em sua condição de ser”. Considerando que a dependência tecnológica e científica equivale ao estrangulamento e à criação de sistemas de opressão, uma vez que está baseada sobre o valor da ambição de lucros, é oportuna uma revolução cultural baseada na autonomia científica e tecnológica como pré-requisito ao progresso econômico internacional da humanidade e da soberania dos povos.

Sob esse olhar, tal proposta de sociedade é moldada a partir do quilombismo como valor dinâmico na estratégia e na tática de sobrevivência e de progresso das comunidades de origem africanas. Para Abdias Nascimento (2019), a posição do quilombo é contrária à importação de produtos culturais prontos e acabados produzidos no exterior, evidenciando o caráter nacionalista do movimento.

Para os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, as tecnologias devem partir das trabalhadoras e dos trabalhadores. Conforme Grohmann (2023c), os estudos de dados críticos do Sul Global envolvem esforços para compreender questões como computação, dados, algoritmos, plataformas e inteligência artificial a partir de um arcabouço decolonial, considerando que os artefatos da cultura digital não são necessariamente uma novidade. Isto é, recuperar e construir tecnologias considerando posições críticas e abrir espaços para novas formas de conhecer o mundo, ou seja, trata-se da reabilitação de sujeitos posicionados no mundo e suas relações de poder.

Tal perspectiva pode contribuir para o cooperativismo de plataforma no sentido de que, ao construir tecnologias de propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores, eles se concentrem em compromissos políticos e na abordagem de formas de conhecimento enraizadas em comunidades locais, especificamente na América Latina. Isto significa que, para Grohmann (2023c), as plataformas pertencentes às trabalhadoras e aos trabalhadores não serão apenas importadas do Norte

---

Global, mas serão “reterritorializadas” e “retrabalhadas” a partir “de baixo”.

Ao contrário da lógica da filosofia moderna que delineia um esquema ou uma lógica superior e universal, impondo-a em todas as partes, indiferentemente, a cosmotécnica é, efetivamente, sempre local, correspondendo à unificação, nas atividades técnicas, das ordens cósmica e moral, que diferem de uma sociedade para outra. A cosmotécnica, para Yuk Hui (2020), traz uma investigação sobre a relação entre tecnologia e a localidade, ou seja, em busca dos lugares que permitem que a tecnologia se diferencie graças à noção de fragmentação, partindo dos diferentes fragmentos do globo que constituem as localidades. Isto nos obriga a formular problemas locais e soluções locais e, ao mesmo tempo, nos permite a exploração das perspectivas possíveis que esse local encerra.

É necessário compreender que existe uma diversidade de tecnologias e trabalhar no sentido do que Yuk Hui (2020) chama de tecnodiversidade, que implica em pensar divergências no seio tecnológico, a exemplo de particularidades culturais, ou seja, produzir tecnologias alternativas. Por esse ângulo, Aline Os, fundadora da cooperativa Señoritas Courier, Cíntia Mendonça, diretora, fundadora e associada da Silo, representante da CaipiraTechLab, e Nilce de Pontes Pereira dos Santos, liderança quilombola das comunidades da Barra do Turvo/SP e coordenadora da CONAQ no estado de São Paulo, exprimem respectivamente:

A gente agora vai receber um apoio com a criação de uma associação que não é exatamente da cooperativa, para poder receber apoio financeiro de um único lugar que vai pagar a formação das Señoritas para que elas possam estudar linguagem de programação porque isso é o cooperativismo de plataforma. Não é usar a solução desenvolvida por A, B ou C. Tem que ser desenvolvida pelas pessoas que fazem entrega. Tem que ser desenvolvido pelo motorista do aplicativo, motoboy, empregada, como a Fabiana falou. É assim que tem que ser, se não é cooperativismo de plataforma e estaremos muito distantes disso (Informação oral obtida no terceiro evento).

Acho que uma das coisas mais importantes antes desse processo tem sido essa ideia de desenvolver essa plataforma junto com os agricultores, estamos na escuta com eles o tempo todo. Tanto que a ideia da plataforma dessa conversa com eles não foi uma coisa que falamos. Uma coisa interessante é que não é um aplicativo, não precisa ter internet, não precisa fazer login, é a coisa mais simples para quem produz (Informação oral obtida no terceiro evento).

Nós temos tido muitas experiências práticas lá no Vale do Ribeira, porque somos o polo dessa área e precisamos ter cada vez mais claro que a “plataformização” é necessária. Agora é tudo isso, mas precisamos se apropriar dessas ferramentas a partir da nossa realidade. Daí não é “estrangeirizar”, falamos isso muito lá nas nossas falas, os nossos dados (Informação oral obtida no terceiro evento).

Nesse diapasão, um dos princípios que Grohmann (2023b) elenca sobre os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores é a justiça do design, conceito formulado por Costanza-Chock (2020, p.23), que significa:

A justiça do design é uma estrutura para análise de como o design distribui benefícios e encargos entre vários grupos de pessoas. A justiça do design concentra-se explicitamente nas formas como o design reproduz e/ou desafia a matriz de dominação (supremacia branca, heteropatriarcado, capitalismo, capacitismo, colonialismo e outras formas de desigualdade estrutural). A justiça do design também é uma comunidade crescente de práticas que visa a garantir uma distribuição mais equitativa dos benefícios e encargos do design; participação significativa nas decisões de design; e reconhecimento de tradições, conhecimentos e práticas de design comunitários, indígenas e diaspóricos<sup>178</sup>.

A “justiça do design” é um termo que emergiu de uma comunidade de prática composta por profissionais de design que participam e trabalham com movimentos sociais e organizações comunitárias nos Estados Unidos e em todo mundo, incluindo designers, desenvolvedores, tecnólogos, ativistas, pesquisadores e outros, muitos deles afiliados à *Design Justice Network*<sup>179</sup>. O projeto de princípios desenvolvido em um workshop foi refinado pelos coordenadores da *Design Justice Network*, sendo que identificamos 4 (quatro) princípios que se coadunam com o conceito de justiça do design como princípio dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. São eles: “princípio 7: compartilhamos conhecimentos e ferramentas de design com nossas comunidades; princípio 8: trabalhamos para obter resultados sustentáveis, liderados e controlados pela comunidade; princípio 9: trabalhamos para soluções não-exploratórias que nos reconectam com a terra e com as outras pessoas; princípio 10: antes de procurar novas soluções de design, procuramos o que está funcionando ao nível comunitário. Honramos “e elevamos conhecimentos e práticas tradicionais, indígenas e locais (Costanza-Chock, 2020).

Sendo assim, as críticas tecnológicas abordam a maneira que o cooperativismo de plataforma pode envolver uma estrutura tecnodeterminista de plataforma, além de aprisionar os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores de construírem certos tipos de tecnologias em detrimento de outros. Apesar do termo cooperativismo de plataforma ter raízes fortes em Nova York, ou seja, no Norte Global, o que o cooperativismo e a plataforma significam pode variar entre regiões e países, não significando “desvios” do conceito. Ou seja, trata-se de um enquadramento não tecnossolucionista sobre tecnologia relacionada com lugares e territórios, ligado à vida cotidiana. Logo, essa tecnologia não é apenas “tecnologia digital”, mas envolve as práticas sociotécnicas mais amplas. Nessa trilha, o cooperativismo de plataforma não pode simplesmente transpor o modo “plataforma” para todas as experiências de propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores (Grohmann, 2023c).

---

<sup>178</sup> Tradução livre.

<sup>179</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://designjustice.org>

Assim, não se pode deixar de perceber que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores não são consideradas somente uma questão tecnológica, dado que a construção de uma plataforma própria é dimensionada em questões financeiras e organizacionais. Para Grohmann (2023a), o intuito é a construção de processos produtivos que sejam de propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores e, nesse sentido, dar ênfase na horizontalidade na gestão e na divisão entre departamentos, em que a voz das trabalhadoras e dos trabalhadores seja considerada enquanto democracia no ambiente de trabalho.

Com efeito, a tecnologia tem um papel muito importante nos processos de autogestão da classe trabalhadora, mas não é o fator determinante. Scholz (2016b) que não se trata apenas de tecnologia, mas de mudança da mentalidade das pessoas, de organização social do trabalho. Para ele, o mais importante é encontrar pessoas que tenham vontade de formar uma cooperativa, que estejam preparadas para isso. A tecnologia vem depois, levando em consideração que existem muitas plataformas de código aberto e que já se pode fazer vários projetos com elas.

Portanto, em conformidade com o Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma, deve-se considerar: a articulação com movimentos sociais mais amplos por soberania digital e por autonomia tecnológica; a utilização de tecnologias livres e a articulação com movimentos deste setor, a promoção de dados para o bem comum; a propriedade de dados e infraestruturas (e não somente de softwares dos aplicativos); o incentivo a circuitos locais de produção e de consumo, além da economia circular (Grohamann, 2022d).

Para esse processo de organização de propriedade das trabalhadoras e dos trabalhadores é essencial que estes possuam consciência crítica que, no entender de Pinto (2005), enquanto atributo das trabalhadoras e dos trabalhadores, essa consciência torna-se crítica quando o ser humano passa a ter clareza de que deve mudar de realidade. Adquirível em um processo educativo, a noção de “dever fazer” consolida-se em um movimento que reúne dedução e indução. Em outras palavras, para Pinto (2005), aquele que precisa mudar o mundo descobre o motivo no mesmo momento em que descobre a maneira de transformar a realidade, que passa a ser percebida como mutável.

#### 4.5 LIMITES DOS COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS POR TRABALHADORAS E POR TRABALHADORES

*A espada não poupa o próprio ferreiro. Provérbio africano.  
(Ana Maria Gonçalves, 2022, p. 455).*

Nesta seção, trataremos das limitações que atingem os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. Os coletivos de solidariedade são baseados em uma economia alternativa que rompe com a naturalização do capitalismo. Apesar de agirem contra o sistema, continuam a agir dentro dele. De acordo com Marisol Sandoval (2016), Rosa Luxemburgo considerava as cooperativas de plataforma condenadas ao fracasso total ou a serem cooptadas e transformadas em empresas capitalistas. Para Marx, na leitura de Marisol Sandoval, as cooperativas de trabalhadoras e de trabalhadores eram um projeto tão prefigurativo que simultaneamente desafia a realidade capitalista e por ela é limitado.

Observa-se que o cooperativismo de plataforma possui contradições. Tais coletivos operam dentro da economia capitalista mais ampla e, portanto, não escapam nem à disciplina do mercado nem à hegemonia da forma mercadoria. São as razões pelas quais o movimento operário mais radical e alguns teóricos socialistas têm sido céticos em relação às cooperativas como meio de neutralizar o capital (Peuter; Witheford, 2010).

Marisol Sandoval (2019) sustenta que embora internamente democráticas, as cooperativas de plataforma ainda se envolvem na competição do mercado capitalista, trazendo riscos e limitações. Se por um lado, o modelo cooperativo sustenta a ideia de democracia econômica como alternativa às lógicas anárquicas do mercado, por outro lado, o objetivo de criar alternativas sociais por meio de um veículo empresarial alimenta um modelo empreendedor de mudança social.

No entanto, a propriedade coletiva e a governança democrática não protegem automaticamente as cooperativas da dinâmica do empreendedorismo (Marisol Sandoval, 2019). Dentre as intenções do neoliberalismo, está a normalização do modelo de empresário, o que não escapa totalmente do cooperativismo. A liberdade, a flexibilidade e a autodeterminação têm encontrado expressão no discurso do empreendedorismo, da mesma forma, encontra amparo no cooperativismo, como uma mentalidade para lidar com a precariedade crescente nas relações de trabalho.

Nos Estados Unidos, por exemplo, a cooperativa de streaming de música Resonate promete a seus membros uma participação nos lucros. Na Europa, existem cooperativas que enfatizam a



possibilidade da compra de ações por meio de registro e de pagamento online. A utilização de termos como “lucro”, “ações” e “investimentos” assemelha-se a um vocabulário empresarial que pode ser visto como uma forma de economização (Marisol Sandoval, 2019).

Logo, com base na crítica política, há possibilidade de que as cooperativas de plataforma sejam capturadas e cooptadas por ideologias capitalistas e corporativas. No contexto do trabalho mediado por plataformas, alguns defensores do cooperativismo de plataforma estão mais próximos da racionalidade neoliberal (Dardot; Laval, 2018) e do empreendedorismo guiados pelo tecnossolucionismo do que de um compromisso mais duradouro com a mudança social, o que Marisol Sandoval (2019) denomina de ativismo empreendedor. Ao lado disso, a autora alerta para o risco das grandes empresas se reapropriarem e cooptarem discursos sobre o cooperativismo de plataforma, inclusive forçando trabalhadoras e trabalhadores a se tornarem membros de falsas cooperativas (Grohmann, 2023c).

No que tange à realidade brasileira, se, por um lado, o “cooperativismo de plataforma institucionalizado” (termo utilizado por Zanatta, 2021) tenta relacionar o cooperativismo de plataforma à inovação, ao empreendedorismo, à cultura de *startup* e às novas oportunidades de negócios, por outro lado, as iniciativas inspiradas na economia solidária emergem das lutas de entregadoras e entregadores, cicloativistas, movimentos sociais, pesquisadoras e pesquisadores que visam a adaptação de respostas ao trabalho precário oferecidos pelas grandes plataformas digitais (Grohmann, 2023c).

Além disso, para Marisol Sandoval (2019), a iniciativa empresarial e a persistência necessárias para iniciar uma empresa cooperativa dentro de um contexto capitalista tendem a favorecer um certo tipo de trabalhadora ou de trabalhador e um certo tipo de ativista: empreendedora/empreendedor, inovadora/inovador, flexível, conhecedora/conhecedor da tecnologia. A pobreza, os problemas de saúde, deficiências e a responsabilidade de cuidar podem se tornar um obstáculo. O que se assemelha a uma mentalidade empreendedora que canaliza a atividade humana para um modo particular de agir baseado no individualismo, na racionalidade instrumental e na competição, que muitas vezes leva ao estresse, à ansiedade, à exaustão e ao excesso de trabalho.

Ademais, um dos principais benefícios potenciais dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores é o fato de que os membros podem escapar à precarização do trabalho, tornando-se funcionários do coletivo, que pode utilizar partes do seu rendimento coletivo para financiar um regime de segurança social estável e solidário que beneficie a todos os membros. No entanto, esse benefício somente poderá se concretizar se o coletivo for economicamente bem-

sucedido. E ser economicamente bem-sucedido no capitalismo significa que a cooperativa precisa ter sucesso na competição num mercado capitalista. Ou seja, é complicado superar as dependências que resultam da operação dentro de um sistema econômico capitalista (Marisol Sandoval, 2016).

Outro foco da crítica política é o fato de as cooperativas terem sido historicamente contraditórias em relação à emancipação da classe trabalhadora. Tal crítica decorre do trabalho de Rosa Luxemburgo (Marisol Sandoval, 2016). Essa crítica política marxista aborda que cooperativismo de plataforma não poderia apresentar autonomia e emancipação da classe trabalhadora, mas uma continuidade de exploração por outros caminhos, a exemplo de trabalhadoras e trabalhadores em cooperativas terem que aceitar baixos salários e auto exploração sem realmente terem acesso ao trabalho protegido.

Para além disso, é relevante dizer que em torno de 5 (cinco) coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores do setor de entregas encerraram suas atividades nos últimos 2 (dois) anos. Em Berlim, a organização denominada Khora finalizou suas atividades, dado que “nas atuais circunstâncias, não somos capazes de continuar a proporcionar condições de trabalho justas e saudáveis, que sempre foi o verdadeiro objetivo de tudo” (Weizenbaum Institut, 2023). Colocamos essa referência pois ele falou sobre os coletivos que não deram certo em uma palestra na Alemanha, em outubro de 2023, neste instituto). Na França, a Resto.Paris encerrou sua atividade após o fim de uma política pública francesa, pela seguinte razão:

Por que esse fechamento?

Para chegar a um modelo viável de entrega de refeições, que nos permita oferecer uma oferta atrativa e ao mesmo tempo remunerar adequadamente os restaurantes e os entregadores, à escala da cidade de Paris, é necessário ter a capacidade de investimento e de crescimento que não tivemos<sup>180</sup> (Resto Paris, s.d).

No Brasil, o coletivo Puma Entrega<sup>181</sup>, formado por mulheres cicloentregadoras em Porto Alegre, encerrou suas atividades em fevereiro de 2022, e, há aproximadamente, 4 (quatro) meses, o coletivo carioca Despatronados<sup>182</sup> também finalizou suas atividades. Grohmann (Weizenbaum Institut, 2023) detectou alguns dos principais motivos para que esses coletivos deixassem de funcionar, são eles: “dificuldade de consolidação de uma cultura/governança organizacional coletiva; falta de recursos e um plano de negócios claro; alta rotatividade de trabalhadores; falta de organização de um grupo maior de trabalhadores; falta de consumidores<sup>183</sup>”.

Todos esses obstáculos não significam deixar de acreditar em um projeto ligado aos coletivos

<sup>180</sup> Tradução livre.

<sup>181</sup> Para saber mais, acessar a rede social instagram: @pumaentregas

<sup>182</sup> Para saber mais, acessar a rede social Instagram: @despatronados

<sup>183</sup> Tradução própria.

de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. Nas lições de Úrsula Huws (2022), são projetos-pilotos, ou seja, pequenos passos em direção a projetos maiores protótipos<sup>184</sup>, políticas prefigurativas, laboratórios, no sentido da construção de circuitos alternativos de produção e de consumo, com foco em desenvolvimento local. Compreende-se que há contradições inerentes à construção de organizações controladas por trabalhadoras e por trabalhadores, necessitando de um movimento dialético de não idealizar essas iniciativas (Grohmann. 2023a).

Marisol Sandoval (2019) afirma que, para evitar o empreendedorismo e seus modos particulares de agir, relacionar-se e envolver-se com o mundo que sequestre o reino do ativismo e que faça campanha por mudanças sociais, ele precisa ser ativamente criticado e combatido. É necessário destacar as tensões e as ambivalências do movimento, evitando um fetichismo cooperativo que celebra a forma cooperativa como necessariamente progressista sem considerar as suas limitações. É mister desafiar vocabulários capitalistas por meio da contra interpelação e por meio do desenvolvimento de ideias políticas centradas na trabalhadora e no trabalhador, bem como infraestruturas de ajuda mútua de baixo para cima. Subverter a sociedade empresarial capitalista não requer um empreendedor cooperativo, mas solidariedade social e um movimento cooperativo global. Logo, a partir do reconhecimento dos limites, existe a possibilidade de ser mais enfático na construção de alternativas.

Sem pretensão de esgotar o tema, a intenção desta seção é analisar os principais desafios que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores enfrentam de acordo com o que a pesquisa de campo indicou. Em outras palavras, conforme o que foi investigado nos três eventos analisados, apontam-se as principais dificuldades desses coletivos.

Dessa forma, ao examinar os discursos das(os) representantes dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, foi possível diagnosticar várias limitações para que tais coletivos promovam trabalho e renda em ambiente de justiça social. Dentre essas limitações, destacam-se: i) desafio econômico; ii) desafio organizacional; iii) crítica à legislação cooperativista. Em seguida, trata-se de cada limitação detectada, enquanto as pessoas se acostumam com a ideia de mudança, aliviando o seu impacto e identificando alguma(s) consequência(s) não intencional(is), deixando opções abertas para ajustes adicionais.

Ou seja, tais plataformas devem ser entendidas como precursoras de experiências de

---

<sup>184</sup> Para Muldoon (2022), o conceito de protótipo é muito importante porque denota essa ideia de que não haverá um único modelo alternativo totalmente desenvolvido que nos aparecerá como um único projeto. O importante é que os projetos iniciem um processo de experimentação de modelos alternativos de autogestão (fonte: <https://digilabour.com.br/socialismo-de-plataforma-entrevista-com-james-muldoon/>).

enfrentamento ao trabalho mediado por plataformas segundo o modelo dominante, como protótipos, políticas prefigurativas, laboratórios, no sentido da construção de circuitos alternativos de produção e de consumo, com foco em desenvolvimento local. Compreende-se que há contradições inerentes à construção de organizações controladas por trabalhadoras e por trabalhadores, necessitando de um movimento dialético de não idealizar essas iniciativas (Grohmann. 2023a).

Marisol Sandoval (2019) afirma que, para evitar o empreendedorismo e seus modos particulares de agir, relacionar-se e envolver-se com o mundo que sequestre o reino do ativismo e que faça campanha por mudanças sociais, ele precisa ser ativamente criticado e combatido. É necessário destacar as tensões e as ambivalências do movimento, evitando um fetichismo cooperativo que celebra a forma cooperativa como necessariamente progressista sem considerar as suas limitações. É mister desafiar vocabulários capitalistas por meio da contra interpelação e por meio do desenvolvimento de ideias políticas centradas na trabalhadora e no trabalhador, bem como infraestruturas de ajuda mútua de baixo para cima. Subverter a sociedade empresarial capitalista não requer um empreendedor cooperativo, mas solidariedade social e um movimento cooperativo global. Logo, a partir do reconhecimento dos limites, existe a possibilidade de ser mais enfático na construção de alternativas.

Sem pretensão de esgotar o tema, a intenção desta seção é analisar os principais desafios que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores enfrentam de acordo com o que a pesquisa de campo indicou. Em outras palavras, conforme o que foi investigado nos três eventos analisados, apontam-se as principais dificuldades desses coletivos.

Dessa forma, ao examinar os discursos das(os) representantes dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, foi possível diagnosticar várias limitações para que tais coletivos promovam trabalho e renda em ambiente de justiça social. Dentre essas limitações, destacam-se: i) desafio econômico; ii) desafio organizacional; iii) crítica à legislação cooperativista. Em seguida, trata-se de cada limitação detectada.

#### **4.5.1 Desafio econômico**

A ausência de sustentação econômico-financeira é um obstáculo uníssono no que tange aos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. Acadêmicas, acadêmicos e profissionais refletem que tais plataformas não poderão ir longe sem um investimento sustentado para criar um ecossistema institucional de apoio financeiro, jurídico e tecnológico.

Os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores são um movimento convincente que pode oferecer alternativas válidas nos campos de produção e de reprodução social, em virtude de suas raízes fincarem em modelos de produção entre pares baseados em bens comuns e a sua adesão à autogovernança. Mas, para Doorn (2017), considerando que pretende construir infraestruturas que equivalem a mais de zonas autônomas temporárias, é necessário repensar a forma como o Estado pode estar envolvido na sua legitimação, bem como na sua manutenção e expansão.

Como uma alternativa à economia do compartilhamento corporativo e à *gig economy*, os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores precisam interseccionar iniciativas de base da sociedade civil e o apoio estatal. Há necessidade de ideias originais e, sobretudo, de vontade política. Qualquer alternativa sustentável e equitativa viável às economias corporativas de compartilhamento precisa envolver agências públicas, sob o poder do Estado, como a única forma institucional poderosa o suficiente para se voltar contra instituições emergentes do capitalismo de plataformas e propulsionar a economia solidária (DigiLabour, 2019). Nessa perspectiva, Aline Os, fundadora da cooperativa Señoritas Courier, detalha a dificuldade de sustentação econômico-financeira do coletivo:

Talvez isso seja um dos maiores desafios que a gente tem, de furar essa bolha, a bolha do cooperativismo é maravilhosa, as pessoas são maravilhosas nós somos muito mais interessantes (...) precisamos furar a bolha, ela só pode ser furada com recursos financeiros. Isso é uma das primeiras dificuldades que olhamos e falamos, como a Señoritas consegue sentar na mesa de um banco e falar para eles que nós precisamos de 1 (um) milhão de reais para poder fazer acontecer a plataforma que estamos desenvolvendo, começa por aí o problema. Sabemos que esse dinheiro não existe em qualquer lugar. Não dá para ficarmos batendo de editais em editais. Tem editais que dão suporte para essas iniciativas, mas nem sempre dá certo. E às vezes perdemos as pessoas no caminho exatamente porque a pessoa fala: como que eu vou estudar tecnologia se acabou a bolsa? (Informação oral obtida no terceiro evento).

Percebe-se que a ausência de investimentos financeiros impacta várias dimensões dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. Para que tais plataformas consigam sustentação, é crucial que exista uma boa infraestrutura tecnológica, além de possibilidade de programas de capacitação em relação à tecnologia e de programas de capacitação para gestão de empreendimentos de economia solidária que permita que as trabalhadoras e os trabalhadores se capacitem. No entanto, faltam recursos para investimento em infraestrutura tecnológica, bem como em capacitação.

A infraestrutura é o sustentáculo para que seja possível assumir o controle das maneiras pelas quais as plataformas organizam as nossas vidas. É preciso pensar em meios pelos quais podemos ter

formas públicas e baseadas em bens comuns de propriedade sobre a infraestrutura digital. Em geral, as infraestruturas são caras para operar e fica muito difícil tê-las como propriedade de uma organização local. É necessário pensar sobre como a infraestrutura pública pode apoiar economias baseadas em bens comuns (DigiLabour, 2022).

Considerando que o Brasil é um país que sofre com o colonialismo digital, em que a cultura de subordinação aos produtos e serviços das *big techs* é muito forte, dificultando a implementação de políticas públicas que utilizem o potencial da inteligência criativa local, observa-se que a falta de investimentos financeiros afeta substancialmente o processo de construção dessas plataformas, conforme o relato de Aline Os durante o terceiro evento:

(...) falar em inclusão digital com pessoas que não tem um computador em casa, que o celular mal carrega por 8 horas, mal consegue ficar trabalhando por 8 conectadas, é muito difícil, então a começamos a colocar nas nossas redes, falar que não temos computadores, não temos celulares que funcionem, não temos apoio, não temos dinheiro. (...) Começamos a falar disso para essas pessoas, eles foram estudar, as outras não foram e alegaram o maior problema que a gente tem hoje que é: eu não posso deixar de fazer o trabalho no farol porque eu preciso de dinheiro e estudar não dá dinheiro, para o imediatismo que temos eu não consigo dinheiro para comprar pão, para pagar uma conta, para pagar meu aluguel, então eu não posso deixar de fazer isso para estudar (...) (Informação oral obtida no terceiro evento).

Percebe-se que a ausência de investimentos financeiros impacta várias dimensões dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. Para que tais plataformas consigam sustentação, é crucial que exista uma boa infraestrutura tecnológica, além de possibilidade de programas de capacitação em relação à tecnologia e de programas de capacitação para gestão de empreendimentos de economia solidária que permita que as trabalhadoras e os trabalhadores se capacitem. No entanto, faltam recursos para investimento em infraestrutura tecnológica, bem como em capacitação.

A infraestrutura é o sustentáculo para que seja possível assumir o controle das maneiras pelas quais as plataformas organizam as nossas vidas. É preciso pensar em meios pelos quais podemos ter formas públicas e baseadas em bens comuns de propriedade sobre a infraestrutura digital. Em geral, as infraestruturas são caras para operar e fica muito difícil tê-las como propriedade de uma organização local. É necessário pensar sobre como a infraestrutura pública pode apoiar economias baseadas em bens comuns (DigiLabour, 2022).

Considerando que o Brasil é um país que sofre com o colonialismo digital, em que a cultura de subordinação aos produtos e serviços das *big techs* é muito forte, dificultando a implementação de políticas públicas que utilizem o potencial da inteligência criativa local, observa-se que a falta de investimentos financeiros afeta substancialmente o processo de construção dessas plataformas,

conforme o relato de Aline Os durante o terceiro evento:

(...) falar em inclusão digital com pessoas que não tem um computador em casa, que o celular mal carrega por 8 horas, mal consegue ficar trabalhando por 8 conectadas, é muito difícil, então a começamos a colocar nas nossas redes, falar que não temos computadores, não temos celulares que funcionem, não temos apoio, não temos dinheiro. (...) Começamos a falar disso para essas pessoas, eles foram estudar, as outras não foram e alegaram o maior problema que a gente tem hoje que é: eu não posso deixar de fazer o trabalho no farol porque eu preciso de dinheiro e estudar não dá dinheiro, para o imediatismo que temos eu não consigo dinheiro para comprar pão, para pagar uma conta, para pagar meu aluguel, então eu não posso deixar de fazer isso para estudar (...) (Informação oral obtida no terceiro evento).

Considerando que 36 (trinta e seis) milhões de brasileiros estão excluídos do mundo digital (Extra Globo, 2023), aliado à falta de estratégias de financiamento em infraestrutura e em educação tecnológica, salta aos olhos a ausência de um planejamento estatal nesse sentido. Para se ter uma ideia, Zanatta (2021) afirma que os protótipos de aplicativos custam até 1 (um) milhão de reais, conforme relatado pela CooperSystem<sup>185</sup> (que é a maior cooperativa de tecnologia da informação do Brasil). Acontece que, ao contrário do “cooperativismo de plataforma não institucionalizado”, o “cooperativismo de plataforma institucionalizado”, nos termos de Zanatta, com o modelo organizacional de “capital de risco” supre essas necessidades com grandes quantidades de capital que são investidas em *startups* para lançar novos aplicativos, sendo que essa capacidade de investimento não existe nos movimentos brasileiros auto-organizados. Nesse diapasão, Aline Os expressa, no segundo evento:

(...) de um lado a gente tinha o Núcleo de Tecnologia que falou “nós vamos fazer uma plataforma”. Do outro tínhamos a Señoritas falando “nós temos um algoritmo”. Tínhamos o apoio da academia, mas continuávamos não tendo dinheiro e continua não tendo dinheiro, e não temos poder público. O poder público olha para o cooperativismo e ele fala “já tenho uma OCB<sup>186</sup>” e a gente entra naquilo que o Renan<sup>187</sup> falou. Existe um cooperativismo que se permite a relações que são mais voltadas para a economia de mercado. E como que a gente fala para a pessoa que não tem dinheiro, que ela vai entrar na economia de mercado e vai criar uma plataforma e vai sair fazendo propaganda dessa plataforma? Não vai. A gente continua sem dinheiro, essa é a verdade (Informação oral obtida no segundo evento).

Além da ausência de apoio governamental, os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores ainda se deparam com o fato de que o movimento institucionalizado das cooperativas não dá apoio a essas plataformas. Pesquisas revelam que, em nenhum momento, a OCB criou fundos específicos para apoiar tais plataformas ou mobilizou seu aparato para dar suporte à formação de novas cooperativas. Logo, o chamado cooperativismo institucionalizado não

<sup>185</sup> Para saber mais, acessar o site: <https://www.coopersystem.com.br/>

<sup>186</sup> Organização das Cooperativas Brasileiras.

<sup>187</sup> Aline se refere à Renan Kalil.

estabeleceu parcerias táticas com os movimentos brasileiros auto-organizados (Zanatta, 2021).

Para Grohmann (2023a), o Estado deve ter um papel central na descentralização dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores e no fomento a essas iniciativas para que nasçam e cresçam “de baixo para cima”. O fornecimento de apoio por meio de crédito, compras públicas e financiamento de pesquisas aplicadas são exemplos de medidas que podem auxiliar essas plataformas.

Ao lado disso, as empresas capitalistas utilizam estratégias de concorrência agressivas, tirando vantagens do seu poder de mercado, a exemplo de promoções às consumidoras e aos consumidores (Grohmann, 2023c), com o intuito de enfraquecer os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores.

Corolário do desafio econômico, surgiu no meio comercial a expressão “*dumping*”, entendida como “a estratégia mercantil de oferta de produtos de exportação, com valor inferior ao praticado no mercado doméstico de outro país”. A prática promove uma desigualdade comercial, ao passo que influencia a ordem econômica dos países e desrespeita os comandos de livre concorrência (Leão, 2020, p. 19).

Nesse diapasão, Kimberly Richadson, representante da cooperativa Señoritas Courier, no primeiro evento, aduz que “enfrentam um tipo de competição com plataformas gigantes, sabotagem à continuidade do projeto”. Nesse mesmo ponto de vista, Márcio Guimarães, presidente da Comobi/RS e da LigaCoop, sustenta, no terceiro evento:

Mas nós viemos aqui para discutir políticas públicas, pelos relatos já deu para perceber que sem recursos, e aqui foi colocado anteriormente, a gente não vai a lugar nenhum, a gente enfrenta um grande poder econômico com “dumping” pesadíssimo. Toda vez que a gente quer crescer, fazemos a manifestação ao Ministério Público Federal... livre comércio... E toda vez que a gente começa a crescer entra o “dumping” pesado, corridas com o valor muito menor e passageiro pagando mais alto que o motorista, passa uma semana assim (Informação oral obtida no terceiro evento).

Considerando que as grandes plataformas digitais de trabalho tendem a formar oligopólios em seus setores, aliado às dificuldades históricas das cooperativas de entrarem e competirem em um mercado capitalista, é difícil conseguir espaço adequado no mercado (Grohmann 2023c). Consoante Zygmuntowski (2018), o capital financeiro que circula pelo regime do capitalismo de plataforma tem recursos para combater todas as resistências e comprar a tecnologia de ponta para se manter sempre competitivo.

Desafiar o dilema entre a precariedade estrutural e a comercialização, requer ir muito além do trabalho dentro das restrições do capitalismo neoliberal (Marisol, 2019). As estratégias de desenvolvimento de políticas de baixo para cima são importantes para essa tarefa. Apesar da



racionalidade neoliberal (Dardot; Laval, 2016) contribuir para a diminuição das esperanças na disposição dos governos, sobretudo do atual governo brasileiro, em apoiar mudanças progressistas, é oportuno frisar a relevância de políticas públicas que se baseiem na solidariedade social, sendo que o financiamento público é crucial como forma de oferecer uma alternativa à lógica empresarial e mercadológica.

#### **4.5.2 Desafio organizacional**

Observa-se uma dificuldade histórica em organizar coletivamente os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores no que tange ao compromisso coletivo para a sua construção e manutenção em termos democráticos. Conforme Grohmann (2023c), o desafio organizacional é um desafio de governança, sobre como manter uma coletividade em torno de um mesmo objetivo. Diferentemente de uma empresa tradicional, a força desses coletivos está na construção do coletivo, por isso é necessário pensar nas melhores maneiras de estruturá-las internamente.

Infelizmente, segundo explicou-se acima, nos últimos 2 (dois) anos, em torno de 5 (cinco) coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores do setor de entregas encerraram suas atividades. Para Grohmann (Weizenbaum Institut, 2023), algum dos principais motivos para que esses coletivos deixassem de funcionar foi a dificuldade de consolidação de uma cultura/governança organizacional coletiva. Logo, os motivos do fechamento passam tanto pela falta de um plano de negócios quanto pela falta de uma perspectiva do que fazer em relação à dificuldade de organização interna de maneira coletiva. Isso quer dizer que existem óbices no que tange à sustentação dessas organizações enquanto um corpo coletivo.

Selma Cristina de Jesus (2010, p. 116), em 2010, observou que um dos problemas verificados em relação à produção teórica da economia solidária é que, em geral, “há um descompasso entre as formulações teóricas e as práticas desenvolvidas nos empreendimentos solidários, que não raras vezes produzem em seu interior as relações capitalistas”. Um fator que explica esse descompasso é a falta de uma cultura de autogestão. Nessa mesma rota, Kimberly Richadson, representante da cooperativa Señoritas Courier, exprime:

Fora também a questão cultural – as pessoas não têm uma mentalidade cooperativista. Elas não conseguem entender muitas vezes o que é cooperativismo. Porque isso importa e faz a diferença. Muito, muito, muito difícil. É como se desenvolvesse uma nova perspectiva de mundo e que é muito estranha, quase alienígena e não há facilidade de acessar isso. Então, mesmo dentro do coletivo, existe essa dificuldade cultural (Informação oral obtida no primeiro evento).

É preciso compreender que, antagônico ao modelo extrativista baseado na degradação de direitos laborais, a organização coletiva das trabalhadoras e dos trabalhadores é um elemento chave para a governança democrática. Isto contrasta com a opacidade e a hierarquia do capitalismo de plataforma, que impede os utilizadores de participarem das tomadas de decisões (Fuster, *et al.*, 2021). Quando se fala em economia solidária, não se pensa em cultura do trabalho subordinado, mas em autogestão de trabalhadoras e de trabalhadores.

Muldoon (2022) propõe a promoção de uma cultura de colaboração, de solidariedade e de esperança, na qual os espíritos da inovação e de invenção sejam aproveitados para fins socialmente úteis. O aprendizado a partir da experiência quilombola que, conforme Abdias Nascimento (2019), sustenta radical solidariedade com todos os povos, em uma luta contra a exploração, a opressão, o racismo e as desigualdades motivadas por raça, cor, religião ou ideologia, é valioso mas também de difícil disputa e implementação diante da práxis de uma sociedade capitalista.

#### 4.5.3 Críticas ao marco legal cooperativista

Neste tópico, pretende-se tratar de algumas críticas ao marco legal cooperativista, a exemplo das dificuldades de formalização de empreendimentos econômicos solidários sob a forma de cooperativa, bem como dos obstáculos em relação à tributação das cooperativas. Em relação à Lei nº 5.764/1971<sup>188</sup>, é possível dizer, com substrato no trabalho de Luciana Tasse e Maíra Pereira (2013), que ela marca um forte alinhamento do cooperativismo no Brasil com o modelo de empresa agroexportador, o que caracteriza a baixa densidade e assimilação dos princípios do cooperativismo nesta norma, causadas, inclusive, pelo fato de suas raízes históricas se remeterem a interesses do agronegócio.

As Leis nº 5.764/1971 e 12.690/12<sup>189</sup> exigem um enquadramento em um padrão de legalidade rígido e inadequado às peculiaridades das cooperativas, sendo que a suas atuações formais no mercado se vêem prejudicadas, representando verdadeiro entraves, porquanto insuficientes quando se trata de acompanhar a heterogeneidade<sup>190</sup> do movimento cooperativista no país, bem como a diversidade de novas demandas sociais que o acompanham (Tasse; Pereira, 2013). Nesse sentido,

<sup>188</sup> A Lei 5.764/1971 estabeleceu o regime jurídico das sociedades cooperativas, regulamentando a sua estrutura, a sua organização e seu funcionamento, bem como determinou os requisitos e as características para o enquadramento na Política Nacional de Cooperativismo.

<sup>189</sup> A Lei 12.690/12 regulamenta as cooperativas de trabalho no Brasil. No final deste capítulo, trata-se dessa lei e da Lei 5.764/1971 com mais profundidade.

<sup>190</sup> Conforme Sônia Kruppa et al. (2012), há uma grande heterogeneidade entre os empreendimentos solidários, sendo que as associações ocupam o maior percentual dentre esses empreendimentos (51,8%), seguido pelos informais (36,5%) e pelas cooperativas (9,7%).

exprime Aline Os no terceiro evento:

(...) fomos atrás de outras possibilidades, Rafael e Dani<sup>191</sup> são testemunhas disso, algumas outras pessoas que estão aqui, ... são testemunhas que fomos falar em tudo quanto é lugar que precisamos de apoio, porque esse país carece de políticas públicas para iniciativas de cooperativismo, falavam: existe a lei do cooperativismo, existe a possibilidade de vocês fazerem aquilo. Quando vamos observar de perto essas leis, elas estão a favor de um cooperativismo que não é esse cooperativismo pequeno, solidário, de pessoas trabalhadoras que tem origem humilde que desenvolvem trabalhos que estão ligados a necessidade pontual, trabalhar para ter dinheiro para comer. O cooperativismo que buscamos é o solidário, das pequenas iniciativas, iniciativas locais, das iniciativas que olhem e digam tem gente de 25 anos, tem gente de 59 anos passando por problemas bastantes semelhantes, que estão se unindo para poder resolver esses problemas (Informação oral obtida no terceiro evento).

A cooperativa Señoritas Courier, por exemplo, tornou-se primeiramente associação, constituindo cooperativa de trabalho apenas no final do mês de novembro de 2023, devido ao fato de que a forma da associação tem gerenciamento muito mais simples e registro bem menos custoso e burocrático, fazendo com que esta seja a opção de muitos movimentos populares que se organizam coletivamente com fins econômicos. Nessa lógica, Aline Os relata, no terceiro evento:

Depois da criação da associação, pois queríamos criar uma cooperativa, e terminamos criando uma associação por conta do imediatismo, da agilidade e, também, da questão tributária, para poder receber esse aporte<sup>192</sup> e fazer uso desse aporte na formação de pessoas dentro da associação (Informação oral obtida no terceiro evento).

Todavia, em concordância com Tasse e Pereira (2013), os procedimentos legalizados sob a forma de associação enfrentam várias restrições para o desenvolvimento de atividades econômicas, a exemplo da impossibilidade de as associações emitirem notas fiscais, tornando a circulação de seus produtos e de seus serviços restrita a pequenos grupos de consumo, dificultando a consolidação do empreendimento. De acordo com Sônia Kruppa, *et al.* (2012), esse panorama reflete as altas taxas de informalidade entre os empreendimentos solidários, em virtude das inúmeras dificuldades a que as cooperativas populares estão submetidas para a sua formalização.

Ademais, o artigo 146, III, c, da Constituição da República de 1988 determina a necessidade edição de uma lei complementar com o objetivo de dar adequado tratamento tributário ao ato cooperativo. No entanto, ainda não houve a edição de nenhuma lei complementar neste sentido, o que, de acordo com Tasse e Pereira (2013), causa grande celeuma na doutrina e na jurisprudência<sup>193</sup>, além de evidente prejuízo para a atividade cooperativista. O que se esperava era que a Lei 12.690/2012 colocasse fim às discussões judiciais sobre o tema do adequado tratamento tributário às

<sup>191</sup> Aline se refere a Rafael Grohmann e Daniel Sestini

<sup>192</sup> Aline Os faz referência ao apoio financeiro oferecido pelo País Basco à então associação Señoritas Courier.

<sup>193</sup> Aline Os faz referência ao apoio financeiro oferecido pelo País Basco à então associação Señoritas Courier.

cooperativas, mas este não foi objeto de regulação pela aludida lei.

Por esses motivos, Camila de Godoi, representante da cooperativa EITA, afirma: “na cooperativa, especificamente, a gente percebe que não tem esse apoio fiscal. Somos muito mais taxados que fomentados. Volta e meia refletimos sobre isso” (Informação oral obtida no terceiro evento). Nessa mesma lógica, Kimberly Richardson, representante da cooperativa Señoritas Courier, assevera:

a gente está vendo outras dificuldades, como por exemplo, novamente, questões de políticas públicas que *não* facilitam a criação de cooperativas com impostos altos, tributações para criação de uma cooperativa de super altos e nada acessíveis para pessoas em realidades econômicas simples e sem recursos abundantes para fundar aquilo<sup>194</sup>. Informação oral obtida no primeiro evento).

Dessa maneira, apesar de o constituinte ter reconhecido a existência de peculiaridades na atividade cooperativa, capazes de distingui-la de outras atividades, a ponto de fazer jus a tratamento tributário que considere as suas particularidades, existe uma lacuna em relação a discussão sobre o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo. Isso porque, em se tratando da legislação pertinente às cooperativas, sobreveio apenas a Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, tratando somente das instituições financeiras constituídas sob a forma de cooperativas de crédito e das confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito (Brasil, 2009).

A verdade é que o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, com um olhar mais cuidadoso para as cooperativas populares (embasadas na economia solidária), não deixa de ser uma decisão de política legislativa (Tasse; Pereira, 2013), que encontra obstáculos no *lobby*<sup>195</sup> que as grandes cooperativas, a exemplo das cooperativas de crédito e de agronegócios, realizam no Congresso Nacional.

Verifica-se que as cooperativas populares nem mesmo podem se beneficiar do regime do Simples Nacional<sup>196</sup>, dado que o art. 3º, §4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 120/2006<sup>197</sup> exclui

<sup>194</sup> Conforme Sônia Kruppa, *et al.* (2012), existem diversos recursos extraordinários acerca do tema, sendo que a controvérsia envolvendo a tributação das cooperativas possui repercussão geral reconhecida pelo STF, sendo muito antiga e longe de ser pacificada no que diz respeito a uma série de tributos, vislumbrando-se um ambiente de insegurança jurídica.

<sup>195</sup> O *lobby* é uma prática histórica das empresas de capitalismo, derivando da sua capacidade de pressionar diferentes instituições, incluindo imprensa, governo e opinião pública (fonte: relatório Fairwork Brasil, 2023).

<sup>196</sup> O Simples Nacional foi estabelecido para as Microempresas (ME) e para as Empresas de Pequeno Porte (EPP) por meio da Lei Complementar nº 123/2006. Após, o Microempreendedor Individual (MEI) também foi incluído no benefício da opção tributária do Simples Nacional, por intermédio da Lei Complementar nº 128/2008, que foi incorporada à Lei Complementar nº 123/2006 (Luciana Tasse; Maíra Pereira, 2013).

<sup>197</sup> “Art. 3º, § 4º: Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica: VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo” (Brasil, 2009).

as cooperativas (salvo as de consumo) do referido regime, apresentando, conforme Tasse e Pereira (2013), uma restrição aparentemente não justificada por princípios, atribuindo às cooperativas (sobretudo às cooperativas populares), uma situação mais gravosa, ao distingui-la de maneira discriminatória, ao considerar que, quando se discute a tributação das cooperativas, não se deve perder de vista o princípio da capacidade distributiva<sup>198</sup>, com previsão constitucional no art. 145, § 1º<sup>199</sup>.

Para Tasse e Pereira (2013), a estratégia em termos de reforma tributária é importante. Nesse sentido, de acordo com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45-a, de 2019, propõe o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas, inclusive em relação aos tributos previstos nos artigos 156-A (imposto sobre bens e serviços de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e 195, V (contribuições sociais sobre bens e serviços, nos termos de lei complementar), além de preconizar que lei complementar disporá sobre regimes específicos de tributação para sociedades cooperativas, que seria optativo, adiciona-se:

com vistas a assegurar sua competitividade, observados os princípios da livre concorrência e da isonomia tributária, definindo, inclusive, as hipóteses em que o imposto não incidirá sobre as operações realizadas entre a sociedade cooperativa e seus associados, entre estes e àquela e pelas sociedades cooperativas entre si quando associadas para a consecução dos objetivos sociais, e o regime de aproveitamento do crédito das etapas anteriores<sup>200</sup> (Câmara dos Deputados, 2019).

No entanto, a proposta de Emenda à Constituição nº 45/2019 aprovada em julho de 2023, em dois turnos, pela Câmara dos Deputados, que traz a previsão de adequado tratamento tributário às sociedades cooperativas foi incluído no texto substitutivo da PEC por meio da mobilização do sistema OCB, da OCB/GO, em conjunto com a Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop) e com a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). É de se concluir que, de acordo com o que disse Gabriel Simeone, representando o projeto “Contrate Quem Luta” do Núcleo de Tecnologia do MTST: “a lei foi feita para ajudar o pequeno, é onde se arvora o grande para ganhar dinheiro” (Informação oral obtida no terceiro evento)

Nessa perspectiva, é mister que ocorra a simplificação dos processos de formalização das cooperativas, do fortalecimento de empreendimentos já legalizados, aliado ao combate a fraudes por

---

<sup>198</sup> Para Luciana Tasse e Maíra Pereira (2013), de acordo com o princípio da capacidade contributiva, os tributos devem ter caráter pessoal, bem como devem sofrer gradação conforme a capacidade econômica da contribuinte ou do contribuinte, pelo que se percebe um modelo de incidência que não ignore as diferenças de riqueza entre as obrigadas e os obrigados e, mais ainda, corresponda a um imperativo de igualdade, no sentido de tratar desigualmente os desiguais

<sup>199</sup> Dispõe o art. 145, §1º da Constituição da República de 1988: “Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte” (Brasil, 1988).

<sup>200</sup> Em relação à cadeia produtiva que faz parte.

grandes empregadoras e empregadores que simulam cooperativas (assunto que será tratado ainda neste capítulo). Trata-se, em conformidade com Sônia Kruppa, *et al.* (2012), de proporcionar regimes tributários mais justos, reconhecer a sua importância social e respeitar a sua capacidade contributiva, para viabilizar iniciativas econômicas que se orientam pelos princípios da economia solidária, sob pena de ocorrer o “efeito Mateus”, que designa “a capacidade dos fortes a serem os primeiros beneficiários dos dispositivos que pretendem melhorar a sorte dos fracos” (Supiot, 2014, p. 45-46).

Por derradeiro, o Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma no Brasil propõe a promoção de uma nova regulamentação do cooperativismo, que fomente a construção de um forte ecossistema de cooperativismo de plataforma no país, com subsídios para aquelas iniciativas que promovam impacto ambiental e social positivos (Grohamnn, 2022d). Esses valores, além de políticas que evitem fraudes trabalhistas, devem ser levados em conta como eixos morais na construção de políticas públicas e de marcos normativos referentes ao cooperativismo.

#### 4.6 POLÍTICAS PÚBLICAS COMO POSSIBILIDADE PARA OS COLETIVOS DE SOLIDARIEDADE FORMADOS POR TRABALHADORAS E POR TRABALHADORES

*“[...] Leva um tempo para que um ser humano aprenda a viver em comunidade, e muito mais tempo ele leva para aprender a trabalhar de forma solidária, aprender a dar ao invés de querer receber, saber esperar o tempo de plantar e o tempo de colher.”*

*(Luiz Inácio Lula da Silva, 2010)*

Os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores têm desempenhado, no Brasil, um papel vital na pressão do Estado por políticas públicas<sup>201</sup> para o cooperativismo de plataforma. Houve um seminário realizado em Porto Alegre sobre o cooperativismo de plataforma e sobre políticas públicas em junho de 2022 (denominado Cooperativismo de Plataforma e Políticas Públicas), organizado por Rafael Grohmann.

O evento reuniu várias trabalhadoras e trabalhadores, formuladores de políticas públicas, movimentos sociais, pesquisadores e cooperativas com o intuito de compartilhar experiências e elaborar articulações sobre o tema. A partir desses seminários, os participantes escreveram uma

---

<sup>201</sup> As políticas públicas, como meio para gerir antagonismos intersetoriais, têm por objetivo o gerenciamento dos desequilíbrios provenientes da setorialização, e, por consequência, da complexidade das sociedades modernas. Desse modo, uma política pública não é um dado, mas uma construção de pesquisa, que deve ser encarada como um fluxo contínuo de decisões e procedimentos dos quais é preciso descobrir o sentido (Muller, 2018).

carta com um Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma no Brasil (Grohamann 2022d), que prevê a construção de um ecossistema articulado de trabalho, tecnologias e desenvolvimento local, tendo sido entregue ao então candidato à presidência da república, Luís Inácio Lula da Silva.

O Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma no Brasil, conforme relata Grohmann (2023c), listou princípios e dimensões para a construção de uma política de cooperativismo de plataforma brasileira no âmbito da economia solidária e de políticas de soberania digital, compreendendo estratégica e politicamente o papel das tecnologias para o desenvolvimento nacional.

Destaca-se o papel do Estado na promoção do cooperativismo de plataforma desde baixo, financiando iniciativas para que tenham autonomia e, ao mesmo tempo, oferecendo espaço para que cresçam na economia brasileira.

Além disso, outros pontos importantes do Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma no Brasil são a identificação de redes e de necessidades pré-existentes antes de definir soluções; o desenvolvimento de uma política nacional para o cooperativismo de plataforma, incluindo o fomento a projetos locais, regionais e nacionais em diversos setores; a articulação de políticas entre desenvolvimento regional, políticas digitais, trabalho e economia solidária para o desenvolvimento do cooperativismo de plataforma; políticas de articulação entre redes comunitárias e plataformas cooperativas; políticas para a regulação do trabalho por plataformas, tendo por premissas a garantia ampla de direitos trabalhistas e o fomento a plataformas cooperativas (Grohmann, 2022d).

No que concerne às políticas de soberania digital e de autonomia tecnológica, o Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma no Brasil, sugere, como linhas para políticas públicas, as políticas para o desenvolvimento de plataformas cooperativas baseadas em tecnologias livres de modo a favorecer a auto-organização de trabalhadores e de trabalhadoras (Grohmann, 2022d). Nesse diapasão, interessante que haja a apropriação de tecnologias para o compartilhamento do saber a partir do desenvolvimento de uma inteligência artificial que nos sirva e que não nos oprima. Para isso, com amparo no que Joyce Souza (pesquisadora da UFABC) sustentou no terceiro evento, propõe-se considerar a soberania digital como política pública permanente, que não mude a cada governo. À vista disso, Márcio Guimarães, presidente da Comobi/RS e da LigaCoop, afirma:

Eu hoje moro numa cidade intolerante, que é Caxias do Sul, que não tem nem Secretaria de Economia Solidária. Como fazer? E quando tiver e houver uma mudança de governo, o que fazer com essas políticas públicas? Essa é uma preocupação que a gente tem (Informação oral obtida no terceiro evento).

No que tange à formação e ao desenvolvimento de infraestrutura tecnológica, bem como

em relação ao fomento da economia solidária, do pequeno cooperativismo, de iniciativas menores, alcançando muitas pessoas excluídas pelo sistema capitalista, é importante que o Estado apoie, estimule e impulse políticas públicas nos setores tecnológico e de economia solidária.

Romper com a dependência das tecnologias de grandes plataformas digitais significa também ter uma infraestrutura de guarda de dados brasileira. Ou seja, conforme Joyce Souza, pesquisadora da UFABC, sustentou no terceiro evento, o Brasil tem condições de investir na Dataprev<sup>202</sup>, na Serpro,<sup>203</sup> por exemplo, fomentando políticas de incentivo ao desenvolvimento de infraestruturas. Amparada em Abdias Nascimento, Oliveira (2023) afirma que a libertação tecnológica e a libertação da dependência neocolonialista somente serão possíveis quando o Brasil for capaz de desenvolver seus próprios aparatos organizacionais e tecnológicos.

No que concerne aos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, a maioria das experiências tem tido dificuldades em conseguir apoio e financiamento. Segundo Grohmann (2023b), até o momento, o Estado brasileiro não construiu programas de fomento às aludidas organizações. Considera-se que a institucionalidade estatal possui um papel central ao incentivar a construção de iniciativas desde baixo. Para este autor, mecanismos de compras públicas, incentivo a pesquisas realizadas em conjunto com universidades, trabalhadoras e trabalhadores, além do fortalecimento de parques ecológicos para a incubação dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores devem servir de inspiração no desenho de políticas públicas. De acordo com Grohmann (2023b, p.164):

O próprio BNDES pode incentivar o surgimento e o fortalecimento dessas experiências dentro de um projeto de soberania nacional. Esse fortalecimento é essencial para evitar o fechamento de iniciativas de trabalhadores devido ao lobby das grandes plataformas. Mais do que isso: é preciso avançar para que esses protótipos sejam em breve uma síntese de políticas públicas para a classe trabalhadora.

Ressalte-se que a Comobi/RS possui apoio do governo federal em relação ao fomento da cooperativa, em busca de uma melhor organização do coletivo para entretimento das *big techs*. Por meio da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES), o governo federal aposta da proposta do cooperativismo de plataforma apresentado pela Comobi/RS, inclusive com

<sup>202</sup> A Dataprev é parceira estratégica do Governo Federal na manutenção e ampliação de iniciativas de digitalização, automação de processos e transformação digital dos serviços públicos. Com 49 anos de atuação, a empresa conta com parque tecnológico certificado e soluções inovadoras, além de ser responsável pela guarda e gestão da maior base de dados sociais do país, o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que permite a concessão automática de vários direitos sociais, como aposentadorias ou salário-maternidade” (DataPrev, s.d).

<sup>203</sup> Trata-se da maior empresa pública de tecnologia do mundo, uma instituição que tem se destacado por sua atuação na transformação digital do Estado brasileiro, com 59 anos de existência (Serpro, 2023).



o auxílio de verbas parlamentares e com o suporte do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, na figura do Ministro Paulo Teixeira.

No que tange a programas de formação em relação aos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, o Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma no Brasil, propõe, como linhas para políticas públicas, os programas de formação em relação ao cooperativismo de plataforma nas diversas regiões do país, com compartilhamento de recursos e de ferramentas (Grohmann, 2022d). Por conseguinte, sugere-se que o Estado viabilize programas de capacitação para gestão de empreendimentos de economia solidária, incluindo cooperativas, orientando a respeito da auto-organização e autogestão desses empreendimentos. Nesse caminho, Gabriel Simeone, do Núcleo de Tecnologia do MTST e Márcio Guimarães, presidente da Comobi/RS e da LigaCoop, sustentam, respectivamente:

Mas eu acho que o maior saldo que devemos buscar desse governo é a formação, é a prova de que através de um mínimo de condições para se auto-organizar e se autossustentar você consegue manter iniciativas de organização autônoma que permitam os movimentos populares, a sociedade civil resistirem a barbarismos como o que tentaram fazer nesse país (Informação oral obtida no terceiro evento).

Porque quem sofre na ponta com a criminalidade hoje é o motorista de aplicativo basicamente, quantos colegas a gente já enterrou? Quantos cortejos de colegas a gente já fez? E por que a gente não começa a trabalhar com a educação, mostrando outro caminho para isso antes de já ter sido cooptado pela criminalidade dia após dia? Porque nós temos a obrigação de levarmos essa gestão, essa educação cooperativa também para que esses jovens expressivos que existem em outros caminhos, que tem alguém preocupado com (Informação oral obtida no terceiro evento).

Além disso, é interessante que o Estado possibilite a existência de programas de capacitação em relação à tecnologia, promovendo o letramento digital e a formação sobre tecnologias livres, com o propósito de garantir uma inclusão digital que permita um acesso amplo e democrático às ferramentas necessárias para a resolução das dificuldades tecnológicas que as trabalhadoras e os trabalhadores enfrentam.

Nessa orientação, o projeto Contrate Quem Luta, do Núcleo de Tecnologia do MTST, por exemplo, busca capacitar alunas e alunos com o desenvolvimento de projetos participativos que desatem seus próprios problemas, entendendo que é a partir da prática, do experimento e da garantia de condições que são capazes de promover a desalienação técnica, de forma que a população se aproprie das tecnologias digitais, isto é, de modo a fazê-la entender como tais tecnologias funcionam, como são desenhadas e como nos impactam, para que as ponham a seu serviço (Grohmann, 2022d). Nessa mesma conjuntura, durante o mês de outubro de 2023, o Núcleo de Tecnologia do MTST ofereceu uma oficina de cooperativismo de plataforma no Sesc Avenida Paulista, com o objetivo de proporcionar, de maneira prática, a oportunidade para que alunas e alunos possam criar suas próprias

plataformas online de trabalho, abordando aspectos técnicos, teóricos, bem como os desafios e as adversidades presentes no setor (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, s.d).

Apesar disso, a capacitação para as trabalhadoras e trabalhadores encontra entraves em relação ao tempo que elas (eles) dispõem para a formação. Em geral, as trabalhadoras e os trabalhadores, em jornadas excessivas, mal têm tempo para estarem com suas famílias, o que os deixa mais distante da possibilidade de capacitação. Por esse ponto de vista, Vivian Alves Pacheco, gestora do programa Coopera Araraquara, e Aline Os, fundadora da cooperativa Señoritas Courier sustentam, respectivamente:

Bom, vou dizer algo duro, mas que parte de alguém que promove atividades de formação através da incubadora, até para os próprios assistidos isso é uma realidade. Não é simples, não vai adiantar abrir um curso, uma atividade, abrir para o público geral. Às vezes ela pode ser esvaziada, porque os trabalhadores, principalmente quando a gente traz para a realidade dos trabalhadores por plataforma ou trabalhadores que estão de alguma forma em atividades que são por produção, por dedicação excessiva do seu tempo ao serviço, muitas vezes eles não têm tempo nem para estar com a família, como que eles vão a um curso? Então as minhas propostas são no sentido do aprimoramento dos nossos programas de inclusão social, de inclusão produtiva e digital, em que até se pense inclusive no auxílio para os que estão se dedicando e que estão comparecendo a essas formações e capacitações, tendo em vista que se exige nesse caso um comprometimento muito importante de quem muitas vezes se encontra numa situação educacional e econômica vulnerável (Informação oral obtida no terceiro evento).

O maior problema que a gente tem hoje que é: eu não posso deixar de fazer o trabalho no farol porque eu preciso de dinheiro e estudar não dá dinheiro, para o imediatismo que temos eu não consigo dinheiro para comprar pão, para pagar uma conta, para pagar meu aluguel, então eu não posso deixar de fazer isso para estudar, fomos atrás de outras possibilidades, (...) fomos falar em tudo quanto é lugar que precisamos de apoio, porque esse país carece de políticas públicas para iniciativas de cooperativismo (Informação oral obtida no terceiro evento).

Em vista disso, denota-se que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores têm a perspectiva de utilizar a sua voz política coletiva com o objetivo de exigir reformas estruturais que melhorem as condições para o florescimento de projetos cooperativos alternativos. Essas demandas poderiam incluir o apoio do governo à economia cooperativa, além de questões de política social mais amplas, a exemplo da assistência médica, gratuita e universal, assistência infantil e educação, uma renda básica garantida<sup>204</sup> combinada com regulamentos salariais adequados.

Em conformidade com Marisol Sandoval (2019), uma renda básica garantida, por exemplo,

---

<sup>204</sup> De acordo com Úrsula Huws (2022), uma renda básica universal, introduzida de maneira a redistribuir dos ricos para os pobres, daria às trabalhadoras, aos trabalhadores e a seus(suas) dependentes, maior segurança, um padrão de vida mínimo e proteção contra o assédio para aceitar qualquer trabalho disponível em qualquer condição oferecida pela empregadora ou pelo empregador.

poderia abrir espaços importantes para a busca de trabalhos socialmente importantes fora das relações salariais. Considerando que foi verificada a imensa dificuldade de dedicação aos estudos em relação à tecnologia e educação cooperativa, uma renda básica garantida contribuiria para que os estudos ocorressem com mais tranquilidade.

Para além disso, o Plano de Ação para o Cooperativismo de Plataforma no Brasil também sugere, como direções para políticas públicas, a promoção de linhas de fomento ao cooperativismo de plataforma, incentivando parcerias entre universidades, trabalhadoras e trabalhadores a partir de chamadas públicas, com incubação<sup>205</sup> e aceleração de plataformas cooperativas, com ênfase em soluções tecnológicas livres e direcionadas a esse projeto (Grohmann, 2022d).

As incubadoras, originadas dentro das universidades, possuem o objetivo de prestar assessoria contínua aos empreendimentos econômicos solidários, auxiliando-os a organizarem atividades produtivas ou de prestação de serviços, a empregarem técnicas de gestão, a legalizarem os seus negócios, bem como a buscarem mercados e financiamentos. Estando presentes em diversas universidades, as incubadoras representam uma tecnologia social e conseguem reunir o conhecimento produzido pelo quadro de docentes, pela existência de técnicos e pela contribuição de estudantes, em uma ação multidisciplinar, buscando viabilizar o desenvolvimento econômico de grupos populares (Maristela Oliveira; Maria Inês Marques, 2020).

No município de Araraquara/SP, em 2020, a fim de concretizar o projeto de política pública de economia solidária, foi criada a Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS). A IPECS firmou parcerias com a UNESP por intermédio do NEPECS<sup>206</sup> e com organizações da sociedade civil, com a finalidade de promover ações de fomento ao processo de incubação, apoio, organização, consolidação e sustentabilidade de empreendimentos econômicos solidários (Prefeitura Municipal de Araraquara, 2022). Ao lado disso, houve a criação do Programa Municipal Coopera Araraquara<sup>207</sup>.

No entanto, apesar de diversos problemas, inclusive tecnológicos, enfrentados pelo programa

---

<sup>205</sup> Incubação é “o processo de prover assistência necessária para que algo possa vir a nascer e sobreviver”, termo muito utilizado na conceituação de incubadoras de empresas no mercado tradicional e foi definido para também identificar as incubadoras universitárias de economia solidária, com foco na criação de grupos de produção associada (Maristela Oliveira; Maria Inês Marques, 2020, p. 202).

<sup>206</sup> Núcleo de Extensão e Pesquisa em Economia Solidária, Criativa e Cidadania.

<sup>207</sup> O programa Coopera Araraquara foi criado com o objetivo de estabelecer e implementar mecanismos institucionais e ações estratégicas para o incentivo e o apoio à criação, ao desenvolvimento, à consolidação, à sustentabilidade e à expansão de empreendimentos econômicos solidários, organizados em cooperativas ou sob outras formas associativas compatíveis com os critérios fixados pela Lei nº 7145/2009 (Prefeitura Municipal de Araraquara, 2022).

municipal<sup>208</sup>, trata-se de um exemplo brasileiro, de uma experiência em que se verifica uma relação simbiótica entre o município e o Programa Municipal Coopera Araraquara, na medida em que aquele apoia o cooperativismo enquanto uma estratégia de geração de trabalho e de renda, por meio da IPECS. O que se pode aprender com a experiência de Araraquara é que a tecnologia e o aplicativo são relevantes, porém é substancial a questão acerca da maneira de controlar a organização do trabalho, os dados, as infraestruturas e as tecnologias, sabendo como aquele aplicativo vai atender aquela população específica.

Em outros lugares, há políticas públicas exitosas, como o *MatchImpulsa*, um programa transversalmente feminista para a plataforma digital da Economia Social Solidária e Colaborativa de Barcelona, com a finalidade de plataformizar a economia solidária na região a partir de uma perspectiva transversal de gênero (Grohmann, 2023b). Este programa inovador visa promover e dimensionar projetos de Economia Social e Solidária e Colaborativa, fortalecer o networking local, a projeção internacional, a adaptação da perspectiva de gênero, medidas e planos de igualdade aos ambientes digitais das empresas e organizações, bem como acelerar a economia digital como um comum (MatchImpulsa, s.d).

Para Grohmann (2023b), o Brasil reúne uma das comunidades mais vibrantes do mundo em torno do cooperativismo de plataforma, envolvendo movimentos sociais, trabalhadoras, trabalhadores e universidades. Segundo esse autor, é necessário que as instituições como governo, partidos políticos, sindicatos, universidades, movimentos sociais, dentre outras, de mãos dadas com as trabalhadoras e com os trabalhadores, advoguem para a construção de um programa nacional voltado aos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores.

#### 4.7 DIREITOS TRABALHISTAS COMO CATEGORIA DE SILÊNCIO

*Sim, subordinação, subjugação, subalternização. Literalmente “debaixo da terra”, populações racializadas são pessoas enterradas. Mas também há muita coisa acontecendo no subterrâneo. Não só caixões, mas sementes, raízes e rizomas. E talvez até túneis e outras linhas de fuga para novos mundos, onde formas alternativas de parentesco têm espaço para crescer e nutrir outras formas de vida e formas de viver. (Ruha Benjamim, 2018, com tradução de Taís de Sant’Anna Machado 2021)*

---

<sup>208</sup>Conforme explicado no tópico sobre tecnologias, o aplicativo BibiMob não foi construído nem pela prefeitura de Araraquara nem pela cooperativa de motoristas, mas por uma empresa, com CEO e em linha com a ideologia do Vale do Silício. A utilização desse aplicativo, no entanto, não teve sucesso.

Durante este estudo, verificou-se que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores preocuparam-se, de maneira precípua, com o direito de trabalhar. Percebeu-se a angústia das trabalhadoras e dos trabalhadores com o desemprego, com a falta de oportunidade de trabalho, com o trabalho com extrema precariedade oferecido pelas grandes plataformas, em busca de alternativas à superexploração laboral.

Detectou-se, então, o silêncio em à preocupação em relação ao direito ao trabalho, de acordo com o que preconizam os arts. 7º ao 9º da Constituição da República de 1988. Estas regras normativas estabelecem, segundo Gabriela Delgado e Delgado M. (2018), um conteúdo mínimo normativo para as relações de emprego e para as relações de trabalho em sentido amplo. A ordem jurídica busca estipular proteção para as pessoas humanas que vivem do trabalho. Não se pode esquecer que o art. 7º da Lei nº 12.690/2012 elenca o rol de direitos que a cooperativa de trabalho deve garantir às sócias e aos sócios, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir. São eles:

- I - retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas;
- II - duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários;
- III - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- IV - repouso anual remunerado;
- V - retirada para o trabalho noturno superior à do diurno;
- VI - adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas;
- VII - seguro de acidente de trabalho (Brasil, 2012).

Esses direitos se inspiram no art. 7º da Constituição da República, no entanto, detecta-se que o rol de direitos elencados na Carta Magna é maior que o rol de direitos dispostos no art. 7º da Lei nº 12.690/2012. Com efeito, o único coletivo que tratou acerca dos direitos que os coletivos devem garantir às sócias e aos sócios foi a cooperativa EITA. Nesse caminho, explica Camila de Godoi:

[Camila]: Direitos conquistados, temos remuneração por hora trabalhada, uma jornada de trabalho de até 40 horas. Na verdade, gostamos de dizer que a nossa jornada de trabalho é de até 36 horas, porque partimos do princípio da importância de estarmos envolvidos com os movimentos de base, se tivermos 40 horas trabalhando, não vai sobrar tempo para estarmos vivendo e estarmos diante dessas questões sociais e dos movimentos que estão acontecendo. Descansando anual remunerado e descanso semanal remunerado, dentro das horas trabalhadas temos um mínimo também. Se você trabalhou, por exemplo, 20 horas por semana, você recebe 20 horas remuneradas de descanso. Seguro acidente de trabalho, é a última conquista de direito que a gente foi atrás e precisou entender como que a gente poderia adquirir isso. De licença parental, já tivemos 2 casos de licença paternidade da que é oferecida hoje.

[Plateia]: De quanto tempo?

[Camila]: Varia muito do que a pessoa comunica com a gente. Mas a última foi de 3 meses (Informação oral obtida no terceiro evento)

Ainda assim, nota-se que Camila de Godoi não tratou da retirada para o trabalho noturno superior à do diurno. Em relação aos aspectos financeiros da cooperativa, Camila de Godoi aduziu que o faturamento bruto da cooperativa em 2022 foi de R\$ 1,1 milhão, marca atingida desde 2020, sendo que R\$ 180 mil reais foram pagos em tributos.

Camilla de Godoi ainda informa que o valor-hora é de R\$ 120,00, detalhando que o valor líquido da hora trabalhada é de R\$ 35,00, todos recebendo esse mesmo valor, sendo que R\$ 35,00 é referente à manutenção da cooperativa; R\$ 16,00 é referente a direitos (descanso anual remunerado, descanso semanal remunerado, licenças); R\$ 18,00 é relativo aos tributos sobre retirada (INSS e IR); R\$ 18,00 é relativo aos tributos sobre os recebimentos (ISS, IRPJ, PIS, COFINS, CSLL); R\$ 8,00 é relacionado aos custos de operação (servidores, contabilidades, taxas) (Informação oral obtida no terceiro evento).

Destaca-se que foi possível observar, durante os 3 (três) eventos analisados, salvo a cooperativa EITA, nenhum outro coletivo teve a preocupação de tratar sobre os direitos elencados no art. 7º da Lei nº 12.690/2012, como espelho dos direitos fundamentais ao trabalho protegido, o que revela a invisibilidade desses direitos em relação ao debate sobre os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. Neste breve momento, procura-se compreender o motivo pelo qual esse silenciamento se impõe.

Verifica-se que as lideranças dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores expressam suas dificuldades de se constituírem enquanto cooperativas, seus obstáculos em torno da legislação tributária, no entanto, nota-se que tratam muito pouco dos direitos trabalhistas. De certa maneira, a legislação brasileira que trata sobre cooperativas pouco estende suas preocupações aos direitos trabalhistas. A seguir, traça-se um panorama acerca desta legislação, emitindo reflexões acerca do assunto.

No que concerne à legislação específica sobre as cooperativas no Brasil, a Lei 5.764/1971 estabeleceu o regime jurídico das sociedades cooperativas, regulamentando a sua estrutura, a sua organização e seu funcionamento, além de determinar, de forma exaustiva, os requisitos e as características para o enquadramento na Política Nacional de Cooperativismo.

A referida lei estabeleceu um sistema de controle sobre o cooperativismo baseado em três instâncias: o Conselho Nacional de Cooperativismo (CNC), responsável pela ordenação e pela regulamentação geral da política nacional e, subordinados a ele, os órgãos executivos federais de

fiscalização e de controle, representados pelo Banco Central do Brasil (para cooperativas de crédito) e pelo Banco Nacional da Habitação (para as cooperativas de habitação), e o INCRA (para as demais cooperativas). Por fim, a OCB foi elevada pela lei à condição de órgão técnico-consultivo responsável pela representação e pela defesa do chamado “sistema cooperativista nacional” (Sônia Kruppa et al., 2012).

Conforme Sônia Kruppa et al. (2012), a Lei nº 5764/71, em seus artigos 105<sup>209</sup> e 107<sup>210</sup>, determinou a obrigatoriedade de registro na OCB para todas as cooperativas, “suprimindo qualquer forma de liberdade de criação de cooperativas sem que elas passassem pelo seu crivo e qualquer liberdade de associação das cooperativas em relação a ela”. A OCB deveria autorizar o registro, fiscalizar e denunciar práticas nocivas ao Conselho Nacional de Cooperativismo. Com o intuito de manter um poder de controle direto sobre as cooperativas, o governo instituiu um procedimento de autorização de funcionamento, no qual os órgãos executivos federais de controle eram competentes para verificar a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição. Logo, consoante Sônia Kruppa, *et al.* (2012, p. 40):

O regime da Lei nº 5.764/1971 caracteriza, portanto, o sistema cooperativo como uma estrutura na qual, por meio de agentes dos setores público e privado, o Estado suprime

---

<sup>209</sup> Art. 105. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, sociedade civil, com sede na Capital Federal, órgão técnico-consultivo do Governo, estruturada nos termos desta Lei, sem finalidade lucrativa, competindo-lhe precipuamente: a) manter neutralidade política e indiscriminação racial, religiosa e social; b) integrar todos os ramos das atividades cooperativistas; c) manter registro de todas as sociedades cooperativas que, para todos os efeitos, integram a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB; d) manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, seja quanto à estrutura social, seja quanto aos métodos operacionais e orientação jurídica, mediante pareceres e recomendações, sujeitas, quando for o caso, à aprovação do Conselho Nacional de Cooperativismo- CNC; e) denunciar ao Conselho Nacional de Cooperativismo práticas nocivas ao desenvolvimento cooperativista; f) opinar nos processos que lhe sejam encaminhados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo; g) dispor de setores consultivos especializados, de acordo com os ramos de cooperativismo; h) fixar a política da organização com base nas proposições emanadas de seus órgãos técnicos; i) exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgão de representação e defesa do sistema cooperativista; j) manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas. § 1º A Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, será constituída de entidades, uma para cada Estado, Território e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional. § 2º As Assembleias Gerais do órgão central serão formadas pelos Representantes credenciados das filiadas, 1 (um) por entidade, admitindo-se proporcionalidade de voto. § 3º A proporcionalidade de voto, estabelecida no parágrafo anterior, ficará a critério da OCB, baseando-se no número de associados - pessoas físicas e as exceções previstas nesta Lei - que compõem o quadro das cooperativas filiadas. § 4º A composição da Diretoria da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB será estabelecida em seus estatutos sociais. § 5º Para o exercício de cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, as eleições se processarão por escrutínio secreto, permitida reeleição para mais um mandato consecutivo (Brasil, 1971).

<sup>210</sup> Art. 107. As cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores. Parágrafo único. Por ocasião do registro, a cooperativa pagará 10% (dez por cento) do maior salário-mínimo vigente, se a soma do respectivo capital integralizado e fundos não exceder de 250 (duzentos e cinquenta) salários-mínimos, e 50% (cinquenta por cento) se aquele montante for superior (Brasil, 1971).

qualquer forma de autonomia de constituição e organização das cooperativas. Nesse sistema, a OCB era crucial para a manutenção da unidade da doutrina cooperativista, garantindo que ela permanecesse alinhada ao projeto político do regime militar.

Ocorre que, nos anos 1980, com o ressurgimento de novas formas de organização social no cooperativismo, a lei em comento se tornava anacrônica por manter uma herança de tutela do Estado e pelo fato de que as cooperativas de economia solidária em surgimento não se enquadravam no modelo de cooperativa ao qual a lei se dirigia, ou seja, às cooperativas agropecuárias e orientadas por uma visão empresarial e agroexportadora (Sonia Kruppa et al., 2012).

Além disso, no contexto de ascensão democrática, a Constituição da República de 1988 trouxe dois dispositivos que contrariam o regime jurídico do cooperativismo estabelecido pela Lei nº 5.764/1971, a saber:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado (Brasil, 1971).

Nesse diapasão, em conformidade com Sônia Kruppa, *et al.*, 2012, ao conferirem à OCB a representação das cooperativas e imporem o registro nela para o seu funcionamento, os artigos 105 e 107 da Lei nº 5.764/1971 violam o direito de livre associação garantido pela Constituição da República de 1988 e, considerando que são direitos fundamentais, afrontam o próprio Estado Democrático de Direitos. O mesmo ocorre com os artigos 17<sup>211</sup> e 18<sup>212</sup> da Lei nº 5.764/1971, que

<sup>211</sup> Art. 17. A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão executivo federal de controle, no Distrito Federal, Estados ou Territórios, ou ao órgão local para isso credenciado, dentro de 30 (trinta) dias da data da constituição, para fins de autorização, requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias do ato constitutivo, estatuto e lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários (Brasil, 1971).

<sup>212</sup> Art. 18. Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão executivo federal de controle ou órgão local para isso credenciado, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, o órgão controlador devolverá, devidamente autenticadas, 2 (duas) vias à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido à Junta Comercial do Estado, onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente. § 1º Dentro desse prazo, o órgão controlador, quando julgar conveniente, no interesse do fortalecimento do sistema, poderá ouvir o Conselho Nacional de Cooperativismo, caso em que não se verificará a aprovação automática prevista no parágrafo seguinte. § 2º A falta de manifestação do órgão controlador no prazo a que se refere este artigo implicará a aprovação do ato constitutivo e o seu subsequente arquivamento na Junta Comercial respectiva. § 3º Se qualquer das condições citadas neste artigo não for atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compete conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado. § 4º À parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão controlador, nos Estados, Distrito Federal ou Territórios, recurso para a respectiva administração central, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado da data do recebimento da comunicação e, em segunda e última instância, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, também no prazo de 30 (trinta) dias, exceção feita às cooperativas de crédito, às seções de crédito das



estabelecem o procedimento de autorização de funcionamento das cooperativas pelo Estado.

Por sua vez, a Lei 8.949 de 1994, acrescentando o parágrafo único ao art. 442 da CLT, (atualmente, parágrafo primeiro desse mesmo artigo, com redação dada pela Lei 14.647/2023), dispõe que: “Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela” (Brasil, 2023). Segundo Delgado (2014, p. 341), a Lei 8.949/1994 teve por objetivo retirar do rol empregatício as relações próprias às cooperativas, desde que não comprovada a roupagem ou utilização meramente simulatória de tal figura jurídica. Ou seja, a lei favoreceu o cooperativismo, com a presunção de ausência do vínculo empregatício. No entanto, “não lhe conferiu instrumental para obrar fraudes trabalhistas”.

Nas lições de Delgado (2014), para se avaliar a respeito da efetiva existência de uma relação de natureza cooperativista é necessário que a operadora e o operador do direito examinem a presença ou não dos elementos fundamentais da relação de emprego<sup>213</sup>, uma vez que configurados, há efetivamente o tipo legal regulado pela CLT. Além disso, a operadora e o operador do Direito do Trabalho precisam verificar a observância dos princípios que justificam e explicam as particularidades do cooperativismo no plano jurídico e no plano social.

Esses princípios são: princípio da dupla qualidade e princípio da retribuição pessoal diferenciada. O primeiro princípio informa que “a pessoa filiada tem que ser, ao mesmo tempo, em sua cooperativa, cooperado e cliente, auferindo vantagens dessa duplicidade de situações”, ou seja, tal princípio tem o fulcro de que “as cooperativas destaquem-se por meio de uma particularidade em face de outras associações: o próprio associado é um dos beneficiários centrais dos serviços por ela prestados” (Delgado, 2014, p. 342).

Já o princípio da retribuição pessoal diferenciada significa que, em virtude de sua atividade autônoma, a cooperativa permite que a cooperada e que o cooperado obtenham uma retribuição pessoal superior àquilo que obteria caso não tivesse associado. Isto é, necessariamente, a retribuição pessoal de cada cooperado deve ser superior àquela alcançada caso atuando isoladamente,

---

cooperativas agrícolas mistas, e às cooperativas habitacionais, hipótese em que o recurso será apreciado pelo Conselho Monetário Nacional, no tocante às duas primeiras, e pelo Banco Nacional de Habitação em relação às últimas. § 5º Cumpridas as exigências, deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exarado dentro de 60 (sessenta) dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será considerado deferido. Quando a autorização depender de dois ou mais órgãos do Poder Público, cada um deles terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar. § 6º Arquivados os documentos na Junta Comercial e feita a respectiva publicação, a cooperativa adquire personalidade jurídica, tornando-se apta a funcionar (Brasil, 1971).

<sup>213</sup> Por meio da leitura dos artigos 2º e 3º da CLT, depreende-se que são elementos da relação empregatícia: personalidade, trabalho prestado por pessoa física, habitualidade, onerosidade e subordinação (Brasil, 1943).

assegurando ao cooperado “um complexo de vantagens comparativas de natureza diversa muito superior ao patamar que obteria caso atuando destituído da proteção cooperativista” (Delgado, 2014, p. 343).

Importa considerar que a associada e o associado cooperativistas não são empregadas(os) não porque o parágrafo primeiro do art. 442 da CLT assim vem a dispor, mas porque, quando cumpridos os ideais cooperativistas, observa-se que a realidade não se ajusta ao disposto nos arts. 3º e 4º da Carta Trabalhista<sup>214</sup> (Carelli, 2002), dado que o Direito do Trabalho erige-se sobre o princípio da primazia da realidade, e, assim, os fatos prevalecem sobre os documentos.

Segundo Carelli (2002), qualquer interpretação deste dispositivo que tente retirar a qualidade de empregada ou de empregado de quem realmente o é, deverá ter sido uma tentativa de fraude, impedida pelo art. 9º da CLT<sup>215</sup>, considerando que não é a lei que diz que não há vínculo empregatício, mas é a própria situação que o determina. Nesse modo, a cooperativa somente será legal se o trabalho realizado for realmente, e não somente formalmente, autônomo.

Esta é a única interpretação constitucional possível, segundo Carelli (2002). Isso porque, para o autor, o art. 1º da Constituição da República de 1988 inclui, entre os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, o valor social do trabalho. Não se consideraria constitucional, a princípio, uma forma de trabalho que negasse todo o valor social do trabalho, sem nenhuma garantia de direitos sociais, sob pena de negar o princípio fundamental da Federação, o que não é passível de

<sup>214</sup> Art. 3º- Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário Parágrafo único- Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual. Artigo Art. 4º Considera-se como de serviço efetivo o período em que o empregado esteja à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada. Parágrafo único- Computar-se-ão, na contagem de tempo de serviço, para efeito de indenização e estabilidade, os períodos em que o empregado estiver afastado do trabalho prestando serviço militar ... (VETADO) ... e por motivo de acidente do trabalho. (Incluído pela Lei nº 4.072, de 16.6.1962paragrafo § 1º Computar-se-ão, na contagem de tempo de serviço, para efeito de indenização e estabilidade, os períodos em que o empregado estiver afastado do trabalho prestando serviço militar e por motivo de acidente do trabalho. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência) paragrafo § 2º Por não se considerar tempo à disposição do empregador, não será computado como período extraordinário o que exceder a jornada normal, ainda que ultrapasse o limite de cinco minutos previsto no § 1o do art. 58 desta Consolidação, quando o empregado, por escolha própria, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como adentrar ou permanecer nas dependências da empresa para exercer atividades particulares, entre outras: (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) inciso I - práticas religiosas; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência) inciso II- descanso; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência) inciso III- lazer; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência- estudo; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência) inciso III- alimentação; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência) inciso VI - atividades de relacionamento social; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência) Inciso VII- higiene pessoal; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência) inciso VIII- troca de roupa ou uniforme, quando não houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência) (Brasil, 1943).

<sup>215</sup> Art. 9º - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação (Brasil, 1943).

aceitação.

Ademais, o art. 7º da Constituição da República de 1988 afirma que: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social” (Brasil, 1988), listando os direitos em seguida. Em conformidade com Carelli (2002), a Carta Magna trata de trabalhadoras e de trabalhadores de maneira genérica, o que inclui cooperadas e cooperados (que são trabalhadoras e trabalhadores urbanos(os) ou rurais), e não apenas trata de empregadas e de empregados. Logo, não pode ser considerado constitucional qualquer interpretação que retire às cooperadas e aos cooperados trabalhadoras(es) os direitos previstos na Constituição da República, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.

Nessa toada, a Constituição da República de 1988 revelou a importância do cooperativismo para o desenvolvimento do país, destacando-se o artigo 5º, inciso XVIII; o artigo 146, inciso III, alínea “c”; o artigo 174, §§ 2º, 3º e 4º; o artigo 187, inciso VI; o artigo 192, todos da Carta Magna a saber:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independentem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

Art. 146. Cabe à lei complementar: III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado. § 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo. § 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros. § 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente: VI - o cooperativismo.

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram (Brasil, 1988).

Por sua vez, o Código Civil Brasileiro de 2002 regulamentou as Sociedades Cooperativas, com a ressalva de que apenas se aplica o disposto nestes artigos, aquilo que não contrariar a Lei

Especial<sup>216</sup>, que nesse caso trata-se por exemplo das Leis 5.647/71, 130/09 e 12.690/12 (Josiane Caldas, 2021). O artigo 194 do Código Civil de 2002 traz as características das cooperativas:

Art. 1.094. São características da sociedade cooperativa: I - variabilidade, ou dispensa do capital social; II - concurso de sócios em número mínimo necessário a compor a administração da sociedade, sem limitação de número máximo; III - limitação do valor da soma de quotas do capital social que cada sócio poderá tomar; IV - intransferibilidade das quotas do capital a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança; V - quorum , para a assembléia geral funcionar e deliberar, fundado no número de sócios presentes à reunião, e não no capital social representado; VI - direito de cada sócio a um só voto nas deliberações, tenha ou não capital a sociedade, e qualquer que seja o valor de sua participação; VII - distribuição dos resultados, proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo sócio com a sociedade, podendo ser atribuído juro fixo ao capital realizado; VIII - indivisibilidade do fundo de reserva entre os sócios, ainda que em caso de dissolução da sociedade (Brasil, 2002).

Já o artigo 1.095 do Código Civil de 2002 trata da responsabilidade civil dos sócios das sociedades cooperativas:

Art. 1.095. Na sociedade cooperativa, a responsabilidade dos sócios pode ser limitada ou ilimitada. § 1 °É limitada a responsabilidade na cooperativa em que o sócio responde somente pelo valor de suas quotas e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações. § 2 °É ilimitada a responsabilidade na cooperativa em que o sócio responde solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais (Brasil, 2022).

Em 2002 ocorreu a publicação da Recomendação 193 da OIT, que estimulava os membros a promover o cooperativismo de trabalho em seus países. Vale lembrar que as recomendações da OIT, apesar de não terem forma de tratado internacional e não serem passíveis de ratificação pelo Estado, estabelecem princípios que devem ser seguidos pelos Estados-membros. Inspirada nessa Recomendação, as cooperativas de trabalho, no Brasil, foram regulamentadas pela Lei 12.690/2012.

O *caput* do art. 2º desta lei conceitua as cooperativas de trabalho:

As cooperativas de trabalho são sociedades constituídas por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho (Brasil, 2012).

Portanto, a característica distintiva desse tipo de sociedade cooperativa é ser composta por trabalhadoras e por trabalhadores para o exercício de suas atividades profissionais. Essas cooperativas podem ser de produção ou de serviços, sendo o que distingue esses dois tipos de cooperativa é o produto final oferecido por elas: um bem ou a prestação de um serviço (Eloísa Gonçalves, 2015).

---

<sup>216</sup> O art. 1.093 do Código Civil de 2002 estabelece que: “A sociedade cooperativa reger-se-á pelo disposto no presente Capítulo, ressalvada a legislação especial” (Brasil, 2002).

Nesse diapasão, reza o art. 4º da Lei nº 12.690/2012:

Art. 4º A Cooperativa de Trabalho pode ser:

I - de produção, quando constituída por sócios que contribuem com trabalho para a produção em comum de bens e a cooperativa detém, a qualquer título, os meios de produção; e

II - de serviço, quando constituída por sócios para a prestação de serviços especializados a terceiros, sem a presença dos pressupostos da relação de emprego (Brasil, 2012).

Pontua-se que, para Delgado (2014), houve avanços às trabalhadoras e aos trabalhadores com o advento da lei supracitada. A regra do *caput* art. 2º da lei em comento deixa evidente a absorção das duas diretrizes do cooperativismo examinadas, quais sejam: dupla qualidade e retribuição pessoal diferenciada. Tais princípios visam impedir a utilização meramente simulatória do cooperativismo, rebaixando o valor trabalho na economia e na sociedade.

Além disso, segundo Delgado (2014), a Lei 12.960/12 fixou novas travas à mercantilização e à precarização do trabalho, estipulando que a cooperativa de trabalho deve se reger, entre outros princípios e valores, pela preservação dos direitos sociais, do valor social do trabalho e da livre iniciativa (art. 3º, VIII) e pela não precarização do trabalho (art. 3º, IV). Ainda determinou que a cooperativa de trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada (art. 5º).

Todavia, não se pode negar a existência de cooperativas de fachada ou de cooperativas fraudulentas, denominadas cooperatos ou cooperfraudes, que se constituem em empreendimentos que se utilizam da figura jurídica de cooperativa para operar com custos reduzidos. As falsas cooperativas passaram a se constituir a partir de meados dos anos 1990, como uma das iniciativas mais evidentes de relação de emprego disfarçada (Selma Cristina de Jesus, 2010). Inclusive, até os dias atuais o MPT luta contra uma verdadeira avalanche de iniciativas empresariais em que há criação de cooperativas fraudulentas<sup>217</sup>.

Assim sendo, diante da atuação do MPT e da ausência de parâmetros legais que definissem os requisitos para que uma cooperativa de trabalho não fosse fraudulenta, a regulamentação das cooperativas foi apontada como o caminho para a coibição das cooperfraudes ou das cooperatos e, simultaneamente, para a promoção das autênticas cooperativas (Eloísa Gonçalves, 2015).

<sup>217</sup> A título de exemplo, a Telcoop (Cooperativa de Trabalho e Tecnologia) assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com MPT em São Paulo em que fica proibida de continuar com práticas fraudulentas, burlando leis trabalhistas e prejudicando seus associados. Segundo a Procuradora do Trabalho Denise Lapolla, que representa o MPT no TAC, a Telcoop vinha arregimentando associados como se fosse uma cooperativa, mas intermediava e fornecia a mão de obra deles como se fosse uma prestadora de serviços, o que é ilegal (MPT, 2ª Região).

Sem embargo, Eloísa Gonçalves (2015) ressalta que o dispositivo previsto no projeto de lei original, referente à caracterização do vínculo de emprego com o tomador de serviços, não foi mantido na redação final da lei. Ademais, foi vetado o dispositivo que previa a revogação do parágrafo único do art. 442 da CLT (atual parágrafo primeiro deste mesmo artigo), que, conforme já foi comentado, estabelece a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperadas, cooperados, cooperativa e tomador de serviços. Nesse ponto, para esta autora, a legislação pouco avançou no sentido de responsabilizar as empresas tomadoras de serviço das cooperativas.

Além disso, apesar do art 5º da Lei nº 12.690/2012 ter estabelecido que a cooperativa de trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, coloca-se como problemática a questão de se definir quando há intermediação de mão de obra. Eloísa Gonçalves (2015) sustenta que a referida lei pouco dispôs a esse respeito, prevendo apenas a necessidade de uma coordenação específica para os serviços prestados fora do estabelecimento da cooperativa, sob pena de caracterização de intermediação de mão de obra, assim como a responsabilidade solidária da(o) contratante da cooperativa pelo cumprimento de normas de saúde e de segurança do trabalho<sup>218</sup>.

Ao contribuir para elucidar o que se entende por cooperativa de trabalho legal, Carelli (2002) aduz que , nos casos em que não há intermediação de mão de obra, não existe o fornecimento de trabalhadoras e de trabalhadores, mas a união de esforços (cooperativismo) para a prestação de serviços por parte da cooperativa com o objetivo de obter uma finalidade comum às associadas e aos associados, ou seja: a melhoria das condições socioeconômicas por meio de uma melhor organização das sociedades cooperativas.

Segundo Carelli (2002), a base do cooperativismo legal é a realização do trabalho autônomo, sem existir subordinação entre o tomador de serviços e as trabalhadoras/os trabalhadores, nem entre estas(es) e a cooperativa. Para este autor (2002, p. 49):

Dessa forma, legalmente as cooperativas de trabalho e produção têm seu espaço, como forma de autogestão do capital. Nunca, entretanto, como fornecedora de mão de obra não eventual e subordinada a baixo custo para empresas, por contrariar os princípios mais

---

<sup>218</sup> Art. 7º § 6º As atividades identificadas com o objeto social da Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do caput do art. 4º desta Lei, quando prestadas fora do estabelecimento da cooperativa, deverão ser submetidas a uma coordenação com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a realização dessas atividades, eleita em reunião específica pelos sócios que se disponham a realizá-las, em que serão expostos os requisitos para sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe. Art. 8º As Cooperativas de Trabalho devem observar as normas de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação em vigor e em atos normativos expedidos pelas autoridades competentes (Brasil, 2012). Art. 9º O contratante da Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do caput do art. 4º desta Lei responde solidariamente pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho quando os serviços forem prestados no seu estabelecimento ou em local por ele determinado (Brasil, 2012).

básicos de nossa Constituição Federal.

Por conseguinte, verifica-se que parte de uma falácia que a eliminação da proteção do Direito do Trabalho promove a geração de empregos. A intermediação de mão de obra, sobretudo por meio de cooperativas de trabalho, é a própria negação da proteção social, com a utilização de instrumentos democráticos para a defesa de argumentos e ideais puramente liberais (Carelli, 2002).

Para mais, o art. 19 da Lei nº 12.690/2012 estabelece o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas (PRONACOOP), nos seguintes termos:

Art. 19. É instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP, com a finalidade de promover o desenvolvimento e a melhoria do desempenho econômico e social da Cooperativa de Trabalho. Parágrafo único. O Pronacoop tem como finalidade apoiar: I - a produção de diagnóstico e plano de desenvolvimento institucional para as Cooperativas de Trabalho dele participantes; II - a realização de acompanhamento técnico visando ao fortalecimento financeiro, de gestão, de organização do processo produtivo ou de trabalho, bem como à qualificação dos recursos humanos; III - a viabilização de linhas de crédito; IV - o acesso a mercados e à comercialização da produção; V - o fortalecimento institucional, a educação cooperativista e a constituição de cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas; VI - outras ações que venham a ser definidas por seu Comitê Gestor no cumprimento da finalidade estabelecida no caput deste artigo (Brasil, 2012).

Com o intuito de fortalecer as cooperativas de trabalho, é necessário que o PRONACOOP possua condições orçamentárias de apoiá-las, garantindo-lhes crédito subsidiado, formação, tecnologias e facilidades de acesso ao mercado público, a fim de que as cooperativas possam propiciar, de fato, o trabalho protegido para suas cooperadas e para seus cooperados (Sônia Kruppa, *et al.*, 2012).

É oportuno comentar que o PL 6.606, que institui a Política Nacional de Economia Solidária e cria o Sistema Nacional de Economia Solidária foi aprovado em 23 de novembro de 2023, na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, com o propósito de garantir direitos aos empreendimentos econômicos solidários e de fomentar a economia solidária (Folha Pernambuco, 2023). Conforme o art. 1º desse projeto de lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição da Política Nacional de Economia Solidária, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e qualifica os empreendimentos econômicos solidários como sujeitos de direito, com vistas a fomentar a economia solidária e assegurar o direito ao trabalho associado e cooperativado.

Parágrafo único. As diretrizes, princípios e objetivos fundamentais da Política Nacional de Economia Solidária se integram às estratégias gerais de desenvolvimento sustentável e aos investimentos sociais, visando à promoção de atividades econômicas autogestionárias, ao incentivo aos empreendimentos econômicos solidários e sua integração em redes de cooperação na produção, comercialização e consumo de bens e serviços (Câmara dos Deputados, 2023).

O projeto de lei em comento ainda está pendente de uma última votação no Plenário da Câmara dos Deputados. Sendo aprovado, deve seguir para a sanção presidencial. Após isso, deve haver uma lei que apoia e que incentiva a economia solidária, sendo também uma referência significativa para o cooperativismo.

Mais uma vez pontua-se a insuficiência do marco regulatório sobre o cooperativismo no Brasil em relação à proteção das trabalhadoras e dos trabalhadores. Além disso, sublinha-se a insuficiência do discurso das lideranças dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores em relação à ideia de que o Direito do Trabalho que possa proteger as cooperadas e os cooperados.

Nessa perspectiva, Wandelli (2020) esclarece que o “direito de trabalhar” é diferente do “direito do trabalho”. O primeiro se refere à possibilidade de competir no mercado de trabalho, já o segundo trata do trabalho de qualidade, que empodera o ser humano. O autor salienta que, por vezes, a busca pelo “direito de trabalhar” leva ao esquecimento do direito ao trabalho de qualidade. Pela análise desta pesquisa, considera-se que isto aconteceu com a maioria dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, sobretudo em relação àquelas institucionalizadas como cooperativas.

Isso é preocupante porque, como corolário da precarização, a condenação e o descarte do Direito do Trabalho se apresentam como ponto crucial (Graça Druck, 2011, p. 53). A regulação social do trabalho possui um papel imprescindível para colocar limites à ação do capital, indicando a capacidade que o Estado tem, quando assim quer e decide, de pôr limites à voracidade do capital que mercantiliza o trabalho. Neste ponto, apesar de insuficiente, pontua-se a relevância da ação regulatória do poder público como agente do Direito do Trabalho brasileiro, “que tanto incomoda os radicais defensores da ordem neoliberal”.

Em uma crítica aos sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações, Andrade (2012) sustenta que, se o Direito do Trabalho veio para proteger a população economicamente ativa, somente consegue proteger metade desse universo. Nesse sentido, as evidências empíricas apontam para uma radical diminuição da classe tradicional que vive do trabalho assalariado e para um aumento da informalidade. Logo, refuta-se o trabalho livre e subordinado, pois deveria proteger todas as pessoas que pretendem viver do trabalho, não cumprindo o seu papel. Nesse sentido, Andrade (2012, p. 60) explica:

É lamentável que a doutrina e a produção acadêmica predominantes não tenham dado a devida atenção a essas variáveis e teimem em considerar o trabalho livre/subordinado como objeto desse campo do conhecimento jurídico. Teimem em considerar a proteção



dessa modalidade de trabalho como uma revolução, uma ruptura em relação aos sentidos da autonomia privada clássica, ao proclamar uma pseudosuperioridade jurídica àquele que é inferior economicamente – o empregado.

Com efeito, conforme assinalam Daniela Muradas e Flávia Máximo (2018), a doutrina trabalhista brasileira importou o paradigma eurocêntrico, liberal e moderno, enaltecendo o trabalho livre e subordinado como objeto central do Direito do Trabalho. No entanto, o Direito do Trabalho brasileiro, quando reproduz a doutrina juslaboral trabalhista hegemônica eurocêntrica, também possui o objetivo de suavizar os efeitos da mercantilização do trabalho pelo capital que, na verdade, serviu de pressuposto para legitimar o sistema capitalista nas relações laborais. Acontece que, conforme leciona Andrade (2012, p. 42), “não há mais como perder tempo defendendo e reproduzindo ideias que sedimentaram o surgimento do Direito do Trabalho há cerca de cem anos”. Não há como defendê-lo, principalmente sem apontar as suas raízes liberais e coloniais.

Segundo Daniela Muradas e Flávia Máximo (2018, p. 2.136), o fenômeno gradual da perda de centralidade do trabalho subordinado permite que se desenhem vários formatos laborais atípicos e precários, implicando sujeição pelo trabalho, sobretudo em segmentos sociais interseccionalmente marginalizados, continuando em posições subalternas herdadas pelo colonialismo. Desse modo, o trabalho livre e subordinado que atrai a aplicabilidade e o controle de direitos laborais ainda é um privilégio masculino e branco, fazendo com que a precarização das relações de trabalho seja dotada de cor e de gênero. Desse modo, em conformidade com as autoras:

Por trás dessa aparente neutralidade da doutrina prevalente do Direito do Trabalho Brasileiro, os juslaboralistas assumem deliberadamente uma de suas correntes: o pensamento moderno liberal eurocêntrico que permanece até hoje, legitimando e ocultando sujeições interseccionais provenientes do colonialismo, que se manifestam na massificada precarização das relações de trabalho de específicos segmentos sociais.

Nessa perspectiva, Flávia Máximo e Nicoli (2020, p. 526), sustentam que o trabalho livre e subordinado, representando o núcleo jurídico de proteção trabalhista, “foi e ainda continua a ser uma construção jurídica baseada e destinada a um sujeito trabalhador específico”. A norma laboral foi reservada a homens brancos, cisgêneros, heterossexuais e cristãos. Assim, o Direito do Trabalho está implicado em um grande e complexo mecanismo de poder: ao mesmo tempo em que tenta proteger as trabalhadoras e os trabalhadores, ucomo um instrumento de lutas sociais, tem o potencial de ajudar a criar, legitimar e manter circuitos de desigualdade.

Em vista disso, é determinante um processo urgente de decolonialidade epistêmica, devendo, segundo Daniela Muradas e Flávia Máximo (2018, p. 2.138), “ser ativados recursos de desobediência teórica que sejam capazes de extravazar padrões de colonialidade, de exclusão e marginalização do sujeito protegido no Direito do Trabalho no Brasil”. Dessa maneira, para essas

autoras, enquanto ciência social, o Direito do Trabalho brasileiro deve se preocupar com as relações de sujeições coloniais, uma vez que a decolonialidade do conhecimento científico-social é um componente fundamental para a ruptura de padrões históricos de dominação do trabalho.

Por esse ângulo, o silêncio se mostra revelador nesta pesquisa. De fato, o Direito deve proteger o trabalho, considerando-se primordial pensar o Direito do Trabalho fora da dimensão do trabalho livre e subordinado, bem como fora do esquema assalariado centrado na propriedade privada dos meios de produção. Para Renata Dutra (2021, p. 30), “a ideia de centralidade do trabalho é uma premissa importante para que se possa compreender a relevância dos paradigmas político-jurídicos para o direito do trabalho e para a sociedade”. Assim, uma experiência de trabalho protegido e envolvimento nas noções de cidadania pode animar, nas trabalhadoras e nos trabalhadores, os processos de participação, de inclusão, de organização e de questionamento de estruturas sociais reprodutoras de desigualdades.

Com apoio de Andrade (2012), percebe-se a relevância da instituição e do desenvolvimento de movimentos emancipatórios e contra-hegemônicos destinados ao combate do ultraliberalismo global, fundando um novo modelo de convivência entre as pessoas, não mas centrada na subordinação da força do trabalho ao capital, mas no trabalho em sua dimensão e constituição ontológicas, capaz de apreender o ser da própria existência humana como um todo.

Isso não será possível sem a restauração dos movimentos coletivos e seus vínculos com as lutas emancipatórias e contra-hegemônicas, no contexto da teoria dos movimentos sociais, como fundamento do Direito do Trabalho (Andrade, 2012). Nesse diapasão, os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores são potentes em coordená-los por meio da organização coletiva.

## 5. A UTOPIA

*A forma mais trágica de perda não é a perda da segurança; é a perda da capacidade de imaginar que as coisas poderiam ser diferentes.*

*(Ernest Bloch. O Princípio da Esperança)*

Verifica-se que a cooperativa de propriedade democrática é um caminho em meio a uma conjuntura de desregulamentação e flexibilização de direitos trabalhistas, ou até mesmo, uma disrupção em relação ao rol de direitos trabalhistas elencados entre os arts. 7º e 9º da Carta Magna, que pode ser justificado pelo apelo a uma linguagem de empreendedorismo, que envolve flexibilidade e autonomia.

Trata-se, conforme explicita Josiane Caldas (2021) de uma utopia real<sup>219</sup>, ou seja, uma iniciativa que semeia esperança alicerçada em processos reais (não apenas especulativos), fazendo-se imprescindível acolhermos exemplos do presente e projetarmos futuros alternativos.

Utilizando as ideias de Ernst Bloch, Josiane Caldas (2021) distingue a utopia abstrata da utopia concreta. A utopia abstrata seria aqueles planos inalcançáveis, irrealizáveis e inatingíveis, sendo ilusões. Já a utopia concreta seriam aquelas projeções e sonhos passíveis de serem realizados, factíveis, com possibilidade real de se tornar concreta, enfatizando a percepção do processo, melhoramento e transformação, que não se coadunam com a noção de perfeição. Baseia-se na possibilidade e não na garantia de resultados pré-definidos, dado que a possibilidade necessita da ação humana e incide no campo da política. A utopia concreta não dispensa análises científicas acerca das substâncias subjetivas e objetivas que consideram a realidade que existe, bem como os movimentos que nela se apresentam. Ademais, Josiane Caldas (2021, p. 43) explana:

Os ensinamentos de Bloch, permitem concluir que a utopia concreta é prática libertadora e transformadora, na qual não há espaço para o aniquilamento, a descrença e menos ainda o determinismo. A utopia baseada na esperança é antônimo da mera observação sem ação, não se contenta em apenas se tornar sonho; ela gera aspirações que podem e gritam para serem realizadas a partir da atuação das pessoas. A congregação das circunstâncias concretas e abstratas oportuniza panoramas antecipados de uma sociedade mais equânime.

Dessa maneira, neste capítulo, apresentam-se considerações acerca do cooperativismo e da economia solidária, identificam-se os quilombos como experiências amefricanas afins do cooperativismo e aponta-se uma crescente vinculação da economia solidária com a prática de movimentos sociais.

---

<sup>219</sup> Utilizando as ideias de Franz Hinkelammert e de Ernst Block (Josiane Caldas, 2021).

## 5.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O COOPERATIVISMO E SOBRE A ECONOMIA SOLIDÁRIA

Considerando que esta pesquisa trata dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, é fundamental tecer comentários acerca do cooperativismo, apesar de que, como explicado anteriormente, essas organizações não se resumem à cooperativas. Considerando que o cooperativismo de plataforma está situado no marco e nas experiências de economia solidária (Grohmann, 2022d), não se pode deixar de tecer considerações acerca deste assunto.

Nesse sentido, as cooperativas<sup>220</sup> são conceituadas como associações civis de pessoas sem fins mercantis ou lucrativos, formadas por um grupo de indivíduos visando à exploração de uma atividade econômica em benefícios de seus membros, adotando a autogestão como modelo organizacional. São fundadas com a finalidade de explorar uma determinada atividade econômica em benefício de seus membros e devem obedecer aos seguintes princípios: livre acesso e adesão voluntária; controle, organização e gestão democrática; participação econômica de seus associados; autonomia e independência em relação ao Estado e outras organizações; investimento na educação de seus associados; compromisso com a comunidade (Selma Cristina de Jesus, 2010).

No que tange ao cooperativismo, Karl Marx considerou as primeiras fábricas cooperativas que surgiram na Europa em meados do século XIX como um movimento positivo. Em 1864, no discurso de inauguração da Associação Internacional de Homens Trabalhadores, Marx enunciou:

Mas, estava reservada uma vitória ainda maior da economia política do trabalho sobre a economia política da propriedade. Falamos do movimento cooperativo, especialmente das fábricas cooperativas erguidas pelos esforços, sem apoio, de algumas mãos “ousadas”. O valor destas grandes experiências sociais não pode ser exagerado. Mostraram com fatos, em vez de argumentos, que a produção em larga escala e de acordo com os requisitos da ciência moderna pode ser prosseguida sem a existência de uma classe de patrões empregando uma classe de braços; que, para dar fruto, os meios de trabalho não precisam de ser monopolizados como meios de domínio sobre e de extorsão contra o próprio trabalhador e que, tal como o trabalho escravo, tal como o trabalho servil, o trabalho assalariado não é senão uma forma transitória e inferior, destinada a desaparecer ante o trabalho associado desempenhando a sua tarefa com uma mão voluntariosa, um espírito pronto e um coração alegre. Na Inglaterra, os germens do sistema cooperativo foram semeados por Robert Owen; as experiências dos operários, tentadas no Continente,

---

<sup>220</sup> Durante o século XIX, as principais lideranças do movimento operário compreendiam o “trabalho autogestionário como a encarnação lógica da base econômica do socialismo ou comunismo, ou seja, da sociedade livre e democrática almejada”. Essas lideranças, a exemplo de Karl Marx e de Friedrich Engels, encaravam o trabalho autogestionário como a encarnação lógica da base econômica do socialismo ou comunismo, isto é, da sociedade livre e democrática almejada (Singer).

foram, de fato, o resultado prático das teorias, não inventadas, mas proclamadas em alta voz, em 1848 (Organização comunista internacionalista, s.d).

Dessarte, as origens do cooperativismo, encontradas na maioria da doutrina, remontam à Europa, nos arredores de Manchester, na Inglaterra, como uma maneira de reação da classe trabalhadora às condições de superexploração da força de trabalho. Assim sendo, o surgimento do cooperativismo, em uma visão eurocêntrica, está ligado ao desenvolvimento do capitalismo industrial na Europa do século XVIII, como expressão de um movimento operário, reagindo às condições de extrema exploração então existentes<sup>221</sup>. Nesse ambiente de exploração econômica e de repressão policial-militar<sup>222</sup>, as primeiras associações operárias eram secretas, clandestinas (Rios, 2007).

A Cooperativa de Rochdale, criada em 1894 em Manchester, na Inglaterra, organizou-se com o objetivo de formar um armazém corporativo financiado por vinte e oito artesãos do ramo têxtil, passando a ser considerada como modelo de cooperativismo em todo mundo (Luciane Barzotto; Vieira, 2019). Isso porque sistematizou os primeiros princípios cooperativistas, denominados princípios rochdaleanos: gestão democrática, adesão voluntária, limite de juros sobre o capital, venda à vista, investimento na educação dos associados; neutralidade político-partidária e religiosa. Em 1895, a Aliança Cooperativa Internacional, em Genebra, ratificou os princípios de Rochdale acima mencionados (Selma Cristina de Jesus, 2010).

Nos Estados Unidos, em 1819, William E. B. DU Bois, em sua luta pela emancipação dos afro-americanos, desenvolveu sua própria perspectiva sobre a economia cooperativa. Du Bois se concentrou sobretudo em questões de desigualdade racial, reconhecendo também a importância do empoderamento econômico para comunidades marginalizadas. Du Bois enfatizou a relevância da cooperação econômica e da autossuficiência como um meio para que as afro-americanas e os afro-americanos ganhassem agência e superassem a opressão sistêmica<sup>223</sup> (Tortorici, 2023).

Para Singer (2002), o cooperativismo chegou no Brasil no começo do século XX, trazido

<sup>221</sup> Em conformidade com Rios (2007, p. 26), “A evolução do cooperativismo na Inglaterra não superou o capitalismo, mas inegavelmente mudou sua face. Dispondo de bancos, fábricas, plantações, jornais, cooperativas de associações de ajuda mútua, com cerca de 12 mil membros. Da perspectiva associacionista surgiram posteriormente as cooperativas operárias de produção. Estas trouxeram vantagens consideráveis para certas categorias profissionais em particular, e para a classe operária de modo geral”.

<sup>222</sup> Segundo Rios (2007, p. 23), “as crianças de menos de nove anos trabalhavam das seis da manhã às seis da noite e os adultos tinham um a jornada de catorze horas de trabalho. Nessa época não existia nenhum sistema previdenciário, nenhum a segurança no emprego, até se associar profissionalmente era proibido; proibição essa feita em nome da “liberdade do trabalho”. Este é justamente um dos significados históricos do termo “liberalismo”... Tanto na Inglaterra como na França as associações operárias eram expressamente proibidas por lei e previam-se severas penas para os infratores”.

<sup>223</sup> Tradução própria.

pelas(os) imigrantes europeus, tomando principalmente a forma de cooperativas de consumo nas cidades e de cooperativas agrícolas no campo. Zanatta (2021) afirma que o cooperativismo surgiu no Brasil em meio à transição para uma economia baseada em trabalho livre, nos primórdios da República de 1889. Apesar disso, ele apenas se consolidou durante a ditadura militar dos anos 1960, ao menos como um sistema organizado.

Selma Cristina de Jesus (2010) sustenta que, no Brasil, os primórdios do cooperativismo dizem respeito ao cooperativismo agrícola e de crédito, no final do século XIX, no contexto do movimento da abolição da escravidão, restringindo-se às regiões em que a colonização europeia foi mais acentuada. No entanto, antes deste período, foi possível identificar iniciativas de criação de cooperativas, influenciadas pela experiência internacional.

Não se pode deixar de dizer que Ana Maria Gonçalves (2022), em seu livro “Um defeito de cor”, relata a presença de cooperativas no século XIX, também chamadas de confrarias, juntas, irmandades ou sociedades. Depreende-se, por meio da leitura do texto, que as cooperativas agrupavam preponderantemente negras e negros alforriadas(os), livres e escravizadas(os) de ganho. Inclusive, observa-se que as cooperativas ajudavam a comprar cartas de alforria das cooperadas e dos cooperados, significando um sinônimo de luta e de resistência contra a escravidão.

Em sintonia com Rios (Zanatta, 2021), o cooperativismo no Brasil é bifacetado. Sendo um projeto idealizado por uma parcela da população conservadora que se aproveitou do regime militar para institucionalizar o cooperativismo por meio da Organização das Cooperativas Brasileiras, ao fortalecer a organização econômica rural do interior do país, sendo o cooperativismo como uma iniciativa da elite<sup>224</sup>. Em outro giro, há o cooperativismo como um movimento operário, mantendo

---

<sup>224</sup> Para Rios (2007, p. 26-27): “Na Europa o cooperativismo surge com o uma reação proletária aos problemas socioeconômicos criados pelo capitalismo. No Brasil, o cooperativismo nasce com o um a promoção das elites (econômicas e políticas) em uma economia predominantemente agroexportadora. Não se trata, pois, de um movimento vindo de baixo, mas imposto de cima. Não é o caso, portanto, de um movimento social de conquista, mas de um a política de controle social e de intervenção estatal. Não ocorreu a criação de uma fórmula associativa, mas apenas sua importação e adequação aos interesses das elites políticas e agrárias. Por outro lado, as ideias socialistas justificam a prática cooperativista de origem operária. No Brasil são ideias corporativas (fascistas) que inspiram, por vezes, a prática e a legislação. Assim como o sindicalismo brasileiro está marcado em suas origens e organização pelo Estado Novo getulista (da década de 1930), isso ocorreu na mesma época com o cooperativismo. Finalmente, como movimento social operário, o cooperativismo europeu é um movimento de expressão predominantemente urbano (cooperativas de consumo na Inglaterra e de produção industrial na França). No Brasil, o cooperativismo, como movimento de elites, conservador, se localizará sobretudo no meio rural. O aparente caráter reformista do movimento esgota-se nas pretensões de modernização agrícola. Não toca, entretanto, no problema da propriedade e da renda da terra, dos trabalhadores rurais e dos pequenos produtores, questões que entrariam em conflito com os interesses das classes dominantes agrárias. E por isso que o cooperativismo agrícola brasileiro é, sobretudo, um cooperativismo de serviços, não propriamente um cooperativismo de produção. A cooperativa presta serviços aos associados em razão

uma relação mais próxima com a esquerda e, segundo Rios (2007, p. 17-18):

O cooperativismo como fruto do movimento operário resultou na criação de um modelo de associação com as seguintes características: propriedade cooperativa, gestão cooperativa e repartição cooperativa. A primeira característica significa que estamos diante de uma associação de pessoas e não de capital. Isto é, a propriedade é atribuída aos associados, independentemente das contribuições financeiras individuais à constituição da sociedade. A segunda característica, gestão cooperativa, significa que o poder de decisão último e competência da assembleia dos associados. Finalmente, a terceira característica, a repartição cooperativa, indica que a distribuição das sobras financeiras no final de um ano de trabalho deve ser feita de maneira diversa da que ocorre em uma empresa capitalista. Isto é, na primeira a referida distribuição se faz segundo a participação dos associados nas operações dela, é por isso que na empresa de capital se fala em lucros e dividendos e, na sociedade cooperativa, em sobras líquidas. Isto é, sobras, depois de descontadas as despesas administrativas. Não se trata de lucro extraído do trabalho de assalariados, caso da empresa capitalista. Trata-se de lucro originário do trabalho direto dos próprios associados. É o caso típico das cooperativas operárias de produção industrial. Em uma cooperativa de consumo (ou outra de serviço) o lucro origina-se da participação dos associados, ou seja, dos usuários. Isso ocorre porque, sendo a cooperativa uma organização que visa exclusivamente a fornecer serviços a seus associados a preço de custo, as diferenças entre o custo efetivo desses serviços e os ganhos obtidos pela cooperativa na comercialização agrícola, por exemplo, “retornam” (daí o nome de “retorno”) para cada associado. Obviamente esse “retorno” é proporcional ao volume de negócios (entrega da produção no caso) de cada associado. A cooperativa não lucra em cima do associado, ela é apenas um instrumento para os associados, estes sim, lucrarem.

Em um outro momento, durante o regime militar, o Brasil adotou um modelo agroexportador com acentuada intervenção estatal. As cooperativas brasileiras não conseguiram questionar a estrutura latifundiária e reproduziram as relações de classe existentes no meio rural, impulsionadas pelas elites agrárias (Selma Cristina de Jesus, 2010). Em meio a um cenário violento e autoritário, a Lei que definiu a Política Nacional de Cooperativismo e que instituiu o regime jurídico das sociedades cooperativas (Lei nº 5764/71), foi assinada em 1971, pelo ditador Emílio Garrastazu Médici e pelos economistas Antônio Delfim Netto e João Paulo dos Reis Velloso (Zanatta, 2021).

Em conformidade com os ensinamentos de Singer (2002), a economia solidária tem início pouco depois do capitalismo industrial, como reação ao espantoso crescimento das artesãs e dos artesãos inspiradas(os) pela difusão das máquinas e da organização fabril da produção. A exploração do trabalho nas fábricas, segundo o autor, ameaçava a reprodução biológica do proletariado.

Para Singer (2022), a fase inicial da economia solidária deveria se chamar de “cooperativismo revolucionário”, tornando evidente a ligação essencial desta economia solidária com a crítica operária e

---

de seus estabelecimentos individuais, de maneira isolada. Trata-se de um modelo bem adequado à concentração da propriedade fundiária”.

socialista do capitalismo. Robert Owen foi a figura que sintetizou o pensamento e a ação nessa fase homem e pensador de ação que inspirou seus sucessores, além de grande protagonista dos movimentos sociais e políticos da Grã-Bretanha nas décadas iniciais do século XIX. O cooperativismo recebeu a inspiração fundamental de Robert Owen (Grã-Bretanha), de Charles Fourier (França) e de Saint-Simon, a partir da qual os praticantes da economia solidária foram abrindo seus próprios caminhos, pelo único método disponível no laboratório da história, ou seja, o da tentativa e do erro.

Na década de 1980<sup>225</sup>, surge o cooperativismo no Brasil vinculado à teoria da economia solidária. A partir dos anos 1990, houve uma disseminação do cooperativismo articulado aos movimentos sociais, a exemplo do movimento sindical, MST, ONGS, dentre outros. A economia solidária representa a germinação de um novo modo de produção, que difere da forma assalariada. Trata-se de uma mudança social, na medida que diversas formas de modalidade de autogestão são concebidas como um novo modelo que põe em xeque a sociedade capitalista. Destaca-se o potencial emancipatório das múltiplas alternativas de produção constituídas a partir do ideário cooperativista de igualdade e de solidariedade (Selma Cristina de Jesus, 2010).

O primeiro Fórum Social Mundial, que ocorreu entre 25 e 30 de janeiro de 2001, em Porto Alegre, é considerado um marco na trajetória da economia solidária no Brasil, posto que ali começou a se formar um Grupo de Trabalho Brasileiro de Economia Solidária formado pelos coletivos nacionais de apoio a iniciativas desse tipo, incluindo uma rede de gestores de políticas públicas afins. Sendo assim, pode-se dizer que, como marco histórico para a articulação nacional das iniciativas de economia solidária, destacam-se as três primeiras edições do Fórum Social Mundial (Gabriela Cunha; Aline Santos, 2011).

Dois anos depois, Paul Singer<sup>226</sup> publicou o livro denominado “Introdução à Economia Solidária” e Luiz Inácio Lula da Silva, que escreveu a orelha desta obra, foi eleito pela primeira vez Presidente da República, o que impulsionou uma organização política ainda maior do GT- Brasileiro junto a fóruns estaduais e regionais de economia solidária. Foi, então, criada a SENAES (Secretaria Nacional de Economia Solidária), chefiada por Paul Singer no Ministério do Trabalho e Emprego

---

<sup>225</sup> De acordo com Singer (p. 15), nesse contexto, “o neoliberalismo surge avassalador, desde 1979/80, ao mesmo tempo em que a União Soviética começa a se livrar das amarras stalinistas que sufocaram durante quase 70 anos qualquer iniciativa democrática de sua população”.

<sup>226</sup> Paul Singer nasceu em Viena (Áustria) em 1932, viveu no Brasil desde 1940, falecendo em São Paulo, 2018. Foi professor titular na Universidade de São Paulo. Foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores. Durante o governo Lula (2003/2006), tornou-se Secretário Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e do Emprego, permanecendo no governo Dilma (Singer, 2002).



(conduzido por Jacques Wagner), permanecendo à frente da SENAES até abril de 2016, quando Dilma Rousseff sofreu um golpe parlamentar, afastando-a da Presidência da República (Souza, 2020). Nesse panorama, Scholz (2016) sustentou que, no Brasil, a mudança de visão de cooperativismo, da empresarial à economia solidária ocorreu no governo Lula (2002-2010), com destaque para a criação da SENAES, dentro do Ministério do Trabalho e do Emprego, responsável por fomentar formas solidárias e democráticas de organização do trabalho. Salientou que o setor agropecuário e o setor de crédito são os grandes setores no cooperativismo brasileiro. No entanto, há raras cooperativas dedicadas ao setor de tecnologia e ao setor de serviços online.

Singer (2002) definiu a economia solidária como um modo de produção caracterizado pela igualdade e seus elementos centrais seriam: igualdade de direitos, propriedade coletiva dos meios de produção, autogestão, governança democrática. Para este autor, o programa de economia solidária se baseia no argumento de que as contradições do capitalismo criam oportunidades de desenvolvimento de organizações econômicas cuja lógica é oposta à do modo de produção dominante. Logo, a economia solidária é ou poderá ser mais do que mera resposta à incapacidade do capitalismo de integrar todos os membros da sociedade desejosos e necessitados de trabalhar, ela poderá ser uma alternativa superior ao capitalismo, à medida que proporciona uma vida melhor às pessoas que a adotam, enquanto produtoras, poupadoras, consumidoras etc.

Alvear, *et al.*, (2023, p. 49), ao seu turno, conceituam economia solidária da seguinte maneira:

A Economia Solidária pode ser caracterizada como um movimento social que busca construir uma sociedade na qual a democracia é radicalizada para o ambiente econômico, na perspectiva de um socialismo autogestionário. Ainda que alguns empreendimentos econômicos solidários (EES) estejam formalizados como cooperativas, muitos outros funcionam como uma associação ou como coletivos informais.

Dessa forma, conforme Gabriela Cunha e Aline Santos (2011), o conceito de economia solidária vem sendo utilizado para se referir a uma grande diversidade de atividades econômicas organizadas de acordo com princípios de solidariedade, de cooperação e de autogestão, por meio da recriação de práticas tradicionais e pela emergência de formas inovadoras<sup>227</sup>. No Brasil, por exemplo, há uma grande diversidade da economia solidária que abrange desde grupos informais de costura ou artesanato até fábricas recuperadas por operários em sistema de autogestão<sup>228</sup>, passando por cooperativas urbanas de serviços, cooperativas de agricultura familiar, inclusive, coletivos de

<sup>227</sup> Para Gabriela Cunha e Aline Santos (2011), a economia solidária é considerada como um campo conceitual ainda em construção, a exemplo do que se passa no próprio campo das práticas e das lutas sociais, políticas e econômicas.

<sup>228</sup> A América Latina possui um histórico de lutas no que pertine à autogestão de trabalhadoras e de trabalhadores. Desde o final da década de 90, na Argentina, as fábricas recuperadas pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores ocupam lugar central no debate sobre o mundo do trabalho (Grohmann; Julice Salvagni, 2023).

solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, tema desta investigação.

Ressaltam-se três características principais para o reconhecimento dos empreendimentos e das iniciativas solidárias no Brasil, sendo, ao mesmo tempo, características descritivas e normativas, realidade presente, além de horizonte futuro para a economia solidária. A primeira delas é a natureza econômica, dado que as atividades relacionadas à economia solidária são primordialmente ligadas à produção e à reprodução de meios de vida, a exemplo da produção de bens, prestação de serviços, etc. (Gabriela Cunha; Aline Santos, 2011).

A segunda característica, segundo Gabriela Cunha e Aline Santos (2011), é a natureza coletiva e associativa, ou seja, trata-se do “fazer junto” em meio à atividade econômica. Já a terceira característica, para essas autoras, é a natureza autogestionária, que remete à superação da divisão interna entre capital e trabalho, entre patrão/patroa e empregada/empregado.

No caso brasileiro, a economia solidária apresenta grande vigor e notável criatividade institucional. Nesse sentido, a Associação Nacional de Trabalhadores de Empresas de Autogestão e de Participação Acionária (Anteag), fundada em 1994<sup>229</sup>, já orientou a conversão de uma miríade de empresas em crise em cooperativa. O MST assentou centena de milhares de famílias em terras desapropriadas de latifúndios improdutivos, promovendo a agricultura sob a forma de cooperativas autogestionária<sup>230</sup>. As Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCPS)<sup>231</sup> inseridas em universidades, “organizam comunidades periféricas em cooperativas mediante a incubação, ou seja, um complexo processo de formação pelo qual as práticas tradicionais de solidariedade se transformaram em instrumentos de emancipação” (Singer, 2002, p. 122). Nesse sentido, explicou Singer (p. 18):

A economia solidária desde então tem sido viabilizada pelo apoio de movimentos sociais apoiados pelos setores organizados da sociedade civil: Comunidades Eclesiais de Base, Pastorais, sindicatos operários, movimento estudantil atuando em Incubadoras ou entidades similares, movimentos de trabalhadores rurais sem-terra, catadores de resíduos recicláveis, quilombos, indígenas, mulheres, egressos de manicômios, sem falar da solidariedade entre vizinhos que faz parte da cultura das classes trabalhadoras de baixa renda.

<sup>229</sup> O movimento começou em 1991, com a falência da empresa calçadista Makeli, de Franca (SP) (Singer, 2002)

<sup>230</sup> Destacam-se as cooperativas agroindustriais do MST, organizadas pela Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária no Brasil (CONCRAB), bem como outro conjunto de cooperativas identificadas com movimento próprio que compõem o universo da economia solidária: as de catadores de resíduos sólidos, que têm como referência o Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável. Tanto o MST como o movimento de catadores têm origens em pastorais sociais católicas (Souza, 2020).

<sup>231</sup> As ITCPS, segundo Singer (2002, p. 123) “são multidisciplinares, integradas por professores, alunos de graduação e pós-graduação e funcionários, pertencentes às mais diferentes áreas do saber. Elas atendem grupos comunitários que desejam trabalhar e produzir em conjunto, dando-lhe formação em cooperativismo e economia solidária e apoio técnico, logístico e jurídico para que possam viabilizar seus empreendimentos autogestionários”.

Nessa trilha, aponta-se a Resolução relativa ao Trabalho Decente e à Economia Social e Solidária<sup>232</sup> (Resolução II)<sup>233</sup>, da 110ª Conferência Internacional do Trabalho (Organização Internacional do Trabalho, 2022, II. 5). Essa resolução conceitua a Economia Social e Solidária da seguinte forma:

A ESS engloba empresas, organizações e outras entidades envolvidas em atividades econômicas, sociais e ambientais de interesse coletivo ou geral, que se baseiam nos princípios da cooperação voluntária e da ajuda mútua, da governança democrática ou participativa, da autonomia e independência e da primazia das pessoas e do objetivo social sobre o capital na distribuição e utilização dos excedentes ou lucros, bem como dos ativos. As entidades da ESS visam a viabilidade e a sustentabilidade a longo prazo, bem como a transição da economia informal para a economia formal, e operam em todos os sectores da economia. Põem em prática um conjunto de valores que são intrínsecos ao seu funcionamento e que estão em consonância com a preocupação com as pessoas e o planeta, a igualdade e a equidade, a interdependência, a autogovernança, a transparência e a responsabilização, e a realização de trabalho digno e de meios de subsistência dignos. Dependendo das circunstâncias nacionais, a ESS inclui cooperativas, associações, mútuas, fundações, empresas sociais, grupos de autoajuda e outras entidades que operam de acordo com os seus valores e princípios.

Dessarte, a economia solidária cristalizou-se como uma necessidade urgente de experiência coletiva, como uma quebra de paradigma em torno do capitalismo e do neoliberalismo como única opção, com o seu caráter de resistência, de maneira dialógica, que se consubstancia em organizações coletivas, solidárias e democráticas, a exemplo das cooperativas autênticas, com fulcro na autogestão e com habilidade para uma distribuição de renda mais equitativa, tão relevante em uma sociedade extremamente desigual, como é o caso da brasileira.

Necessário se faz pontuar que se nota poucas pesquisas exploram o tema da economia solidária, que, apesar de ser um campo conceitual ainda em construção, remete-se a sujeitas e a sujeitos que estão ausentes e invisibilizadas(os), muitas vezes imersos na informalidade. De modo geral, essas temáticas e essas experiências acabaram virando objeto de conhecimento científico apenas marginal, isto quando não são ignoradas completamente. Mas, na contramão de carências empíricas, epistemológicas e políticas que inibem o potencial de transformação e de emancipação da economia solidária, continuam surgindo e persistindo vários movimentos e práticas sociais de

---

<sup>232</sup> Sobre o papel dos governos, reza a Resolução (Organização Internacional do Trabalho, 2022, IV.8): “Os membros têm a obrigação de respeitar, promover e realizar os princípios e direitos fundamentais no trabalho, outros direitos humanos e as normas internacionais do trabalho pertinentes, incluindo em todos os tipos de entidades da ESS”. No que toca ao papel da OIT, dispõe (Organização Internacional do Trabalho, 2022, V.14): “Com base no mandato constitucional da OIT, o Bureau deverá promover a criação e o desenvolvimento de entidades da ESS fortes e resistentes, tendo em conta as diversas realidades e necessidades dos membros, bem como os diferentes níveis de desenvolvimento da ESS e as normas internacionais do trabalho relevantes”. Nesse mesmo caminho, a Resolução da ONU A/77/L.60 sobre a Promoção da Economia Social e Solidária para o Desenvolvimento Sustentável (Organização das Nações Unidas, 2023).

<sup>233</sup> Tradução livre.

resistência à lógica do sistema neoliberal vigente (Gabriela Cunha; Aline Santos, 2011).

É a materialização da justiça social, da solidariedade e da democracia, valores preconizados pela Constituição da República de 1988. Numa reinterpretação da história da economia solidária e do cooperativismo no nosso contexto, é relevante direcionar o olhar para a história da escravidão brasileira, com ênfase nos quilombos como marcos importantes em termos de luta e de resistência, de que se inspiram, atualmente, os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. Pode-se dizer que o cooperativismo no Brasil e no mundo é um poderoso instrumento de transformação social, com fortes instituições de representação de formação dos seus quadros, assim como com legislação específica e proteção constitucional. No que concerne às instituições de representação, é mister citar as dois coletivos que podem representar nacionalmente o cooperativismo e o cooperativismo solidário, respectivamente, a saber: Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e a União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias (UNICOPAS) (Josiane Caldas, 2021).

A OCB é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, que atua como órgão consultivo técnico para o governo no que tange às políticas públicas do cooperativismo. É fruto da unificação de duas instituições representativas do cooperativismo do Brasil em 1969, com o intuito de apoiar o cooperativismo como instrumento de desenvolvimento econômico do setor rural, no contexto histórico específico da ditadura militar. São elas: a Aliança Brasileira de Cooperativas – ABCOOP e a União Nacional das Associações de Cooperativas – UNASCO (Sônia Kruppa et al., 2012).

A UNICOPAS foi fundada em 2014, com o objetivo de atuar na concepção e no fortalecimento do Cooperativismo e na Economia Solidária do Brasil, além de representar nacionalmente cooperados de agricultura familiar e de economia solidária e a Confederação das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB) (Josiane Caldas, 2021).

Em outro giro, nesta pesquisa, identifica-se uma crescente vinculação da economia solidária com a prática de movimentos sociais, estes últimos, segundo Sousa Júnior (2008), em um papel de protagonista e ativo na mudança social. Nessa toada, Carneiro (2011) identifica três aspectos interligados que apontam a aproximação da economia solidária com a prática de movimentos sociais, sendo ela própria considerada um movimento. O primeiro aspecto está na relação dos empreendimentos econômicos com os movimentos sociais, enumerando-se três caminhos que possibilitam essa aproximação.

Um primeiro caminho é a aproximação realizada pelos movimentos sociais e as organizações

da sociedade civil que apoiam esses empreendimentos, com recursos financeiros e com apoios técnicos, seja com formações profissionais e políticas (Carneiro, 2011). No seio desta pesquisa, destaca-se o Núcleo de Tecnologia do MTST como apoiador dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, colaborando com o apoio técnico, no que tange a formações tecnológicas profissionais e políticas.

Um segundo caminho apontado por Carneiro (2011) seria o inverso ao primeiro, ou seja, os empreendimentos econômicos se aproximam dos movimentos sociais e da sociedade civil. Ou seja, as trabalhadoras e os trabalhadores dos empreendimentos podem sentir a necessidade de articularem suas atuações com movimentos sociais ou de realizarem uma ação conjunta para o atendimento de alguma reivindicação. Nesta pesquisa, verificou-se que, por exemplo, a cooperativa Señorita Courier sentiu necessidade de articulação com movimentos sociais, a exemplo do MTST, bem como com universidades e ativistas, em uma relação de intercooperação, imprescindível no que tange ao cooperativismo de plataforma.

O terceiro caminho indicado por Carneiro (2011) ocorre pelo fato de que os empreendimentos já possuem uma tradição de participação política, como é o caso do Núcleo de Tecnologia do MTST, que continuam com o espírito de luta pulsante em suas atividades.

O segundo aspecto que aponta para a aproximação da economia solidária com a prática de movimentos sociais é a mudança de atuação de determinados movimentos no que tange à prática da economia solidária. Consoante Carneiro (2011), o movimento sindical, por exemplo, que guarda muitos receios em relação à prática da economia solidária<sup>234</sup>, acostumado a discutir e reivindicar o emprego formal, passaram a ter interesse pelo tema da economia solidária<sup>235</sup>, dado o contexto de desemprego estrutural.

O terceiro aspecto da vinculação entre a economia solidária e os movimentos sociais decorre do desenvolvimento da economia solidária e da formação de um campo comum de discussão entre os diversos atores que a promovem (Carneiro, 2011). Dessa forma, existe um “movimento da economia solidária” no Brasil que pretende articular os diferentes atores com ela envolvidos para a construção de uma plataforma política de economia solidária. Logo, para Carneiro (2011), a atuação de

---

<sup>234</sup> Esses receios que o movimento sindical guarda em relação à economia solidária se fundam no fato de compreender que o formato da economia solidária apenas contribui para a precarização do trabalho e para a flexibilização das leis trabalhistas, o que prejudica a formação e a estruturação do mercado de trabalho formal (Carneiro, 2011).

<sup>235</sup> No caso brasileiro Carneiro (2011) cita a discussão no interior da CUT que aprovou a construção de um programa de economia solidária como uma das estratégias para suas ações políticas em 2000, no seu 7º congresso nacional.

movimentos sociais com a economia solidária amplia os espaços de ação e de incidência desta, sobretudo quando ela está articulada com políticas públicas.

Assim sendo, nessa investigação, identificou-se o aspecto político nos movimentos sociais que se relacionam com a economia solidária, sublinhando-se que, conforme Carneiro (2011), a economia solidária não somente se apresenta como uma alternativa econômica, mas como um espaço de interação de diversos movimentos e organizações que não necessariamente possuem a redistribuição econômica econômica material como causa primeira de suas lutas.

Nessa perspectiva, os movimentos sociais apontam para a emergência de uma nova cultura política a partir das propostas presentes nas suas pautas de reivindicações, a saber: democracia direta, de base ou representativa; autogestão e novas formas de vida comunitária. Desse modo, os movimentos sociais instauram um novo espaço público em que a sociedade passa a ouvir as suas mensagens e traduzir as reivindicações em tomada de decisões políticas, sem com isso perder a autonomia conquistada no processo de luta (Sousa Júnior, 2008).

À vista disso, nesta pesquisa identificou-se um olhar sobre a diversidade de identidade das sujeitas e dos sujeitos, a transversalidade das demandas por direitos, as diferentes maneiras de ativismo e de empoderamento por meio das articulações em rede, bem como, de acordo com Sousa Júnior (2008), a participação política das organizações em rede. Daí porque compreende-se que o manejo político, simbólico e mesmo jurídico do direito não se restringe à arena judicial, dialogando com um repertório estratégico que ultrapassa a semântica e a seara do direito e principalmente da justiça estatal (Escrivão Filho; Renata Vieira, 2022).

Ou seja, em conformidade com Escrivão Filho e Renata Vieira (2022), a produção normativa não se limita na fonte estatal como única matriz de produção do direito, abrindo caminhos para que se reconheça que os sujeitos coletivos organizados em movimentos sociais carregam consigo a capacidade instituinte de novos direitos mesmo em face do Estado, não raro em franca oposição ao individualismo neoliberal.

Por essa lógica, a partir de Sousa Júnior (2008), constata-se a configuração de uma identidade de interesses compartilhados que tornam possível a instrumentalização de uma luta coletiva pela criação de direitos. Ainda que empurrados para o limite da exclusão com a supressão de direitos da cidadania, a luta operária e a luta sindical, articuladas à questão da justiça, abre um campo simbólico nas representações culturais da ação para o auto-conhecimento de um sujeito coletivo capaz de se tornar protagonista de estratégias que possuem alcance público, garantindo a legitimidade e o reconhecimento para suas demandas e para seu projeto de mundo.

Portanto, esta pesquisa tem o intuito de contribuir para que as experiências de economia solidária não sejam desperdiçadas e nem silenciadas, tampouco negligenciadas dentro de um quadro regulatório público de proteção das relações de trabalho. Ao apresentar um contraponto ao processo capitalista, conforme Gabriela Cunha e Aline Santos (2011), a economia solidária faz emergir dinâmicas socioeconômicas e sociopolíticas marginalizadas, abrindo-se à possibilidade do novo, da “outra” e do “outro”, daquela e daquele que estão ausentes, invisibilizadas(os), partindo do pressuposto que é possível haver maneiras alternativas de organização social e econômica e de que esta realidade é dinâmica, processual, em permanente movimento.

Considerando toda essa elucidação, no próximo tópico, nos propomos a pensar as raízes do cooperativismo no Brasil a partir dos quilombos, ou seja, a identificar como, no Brasil, o cooperativismo se desenha na trilha dos princípios praticados nos quilombos, com o intuito de analisar e compreender melhor como esse fenômeno se desenvolveu no país.

## 5.1 QUILOMBOS COMO EXPERIÊNCIAS AMEFRICANAS AFINS DO COOPERATIVISMO

Firme no compromisso de desocidentalizar (Davis; Xiao, 2021) o estudo acerca do trabalho mediado por plataformas, esta pesquisa traz, neste tópico, a ideia de que os quilombos são experiências similares ao cooperativismo e, por consequência, embriões dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. O propósito é imprimir às cooperativas uma perspectiva radicada na experiência amefricana dos quilombos. Busca-se uma reconfiguração epistemológica<sup>236</sup>, ao viabilizar realidades que devem ser compreendidas a partir das complexidades que foram produzidas. O propósito aqui é entender como os quilombos se configuraram como raízes da experiência cooperativista na América, sobretudo no Brasil.

Na tentativa de inverter o padrão mundial de poder que é colonial, moderno, capitalista e eurocentrado (Quijano, 2005), esta investigação privilegia uma abertura crítica que permite a transgressão das fronteiras discursivas que contribuem para a invisibilização distribuições desiguais históricas em espaços de poder. A intenção é desconectar de uma pretensa neutralidade da arquitetura

---

<sup>236</sup> A epistemologia, derivada das palavras gregas *episteme* (que significa conhecimento) e *logos* (que significa ciência) “é a ciência da aquisição do conhecimento e determina que questões merecem ser colocadas (temas), como analisar e explicar um fenômeno (paradigmas) e como conduzir pesquisas para produzir conhecimento (métodos), e, nesse sentido define não apenas o que é conhecimento verdadeiro, mas também em quem acreditar e em quem confiar” (Grada Kilomba, 2019, p.54).

jurídica que serve como instrumento de silenciamento de lutas históricas que desencadearam a construção do Direito do Trabalho brasileiro (Daniela Muradas; Flávia Máximo, 2018).

Nessa direção, a categoria político-cultural de amefricanidade, sobre o prisma de Lélia González (2020a), nos permite ultrapassar as limitações de caráter territorial, linguístico e ideológico, oportunidade em que abre novas perspectivas para um melhor entendimento da América como um todo, austral, central, insular e setentrional. Para além de seu caráter geográfico, ela designa um processo histórico de imensa dinâmica cultural, com resistência, acomodação, reinterpretação e criação de novas formas, referenciada em modelos africanos e que remete à construção de toda uma identidade étnica. Ainda segundo Lélia González (2020a, p. 151-152):

Desnecessário dizer que essa categoria está intimamente relacionada àquelas de panafricanismo, negritude, blackness, afrocentrity, etc, Seu valor metodológico, a nosso ver, está no fato de resgatar uma unidade específica, historicamente forjada no interior de diferentes sociedades que formaram uma determinada parte do mundo. Em consequência, o termo amefricanas/amefricanos nomeia a descendência não só dos africanos “gentilmente” trazidos pelo tráfico negreiro como aqueles chegados à América antes do seu “descobrimto” por Cristóvão Colombo. A presença amefricana constitui marca indelével na elaboração do perfil do chamado Novo Mundo, apesar da denegação racista que habitualmente se desloca, manifestando-se em diferentes níveis (político-ideológico, socioeconômico e psicocultural).

Em congruência com Lélia González (2020a, p.137), é politicamente muito mais democrático, culturalmente muito mais realista e logicamente muito mais coerente nos identificarmos considerando como parâmetro a categoria de amefricanidade, bem como nos autodesignando como americanos “de Cuba, do Haiti, do Brasil, da República Dominicana, dos Estados Unidos e de todos os outros países do continente”.

Note-se que na época escravista, a categoria político-cultural de amefricanidade já se manifestava nas revoltas, na elaboração de estratégias de resistência cultural, do desenvolvimento de formas alternativas de organização social livre, cuja expressão concreta se encontra nos quilombos, espalhados pelos mais diversos territórios de todo o continente. É preciso reconhecê-la pois traduz-se em um gigantesco trabalho de dinâmica cultural que nos traz do outro lado do Atlântico e nos transforma no que somos hoje: amefricanos (Lélia González, 2020a).

Não se pode olvidar de dizer que a noção de amefricanidade é que sustenta este trabalho, uma vez que nos permite ultrapassar limitações territoriais, linguísticas e ideológicas, abrindo, conforme Thula Pires (2019), novas perspectivas para um entendimento mais profundo acerca da América Ladina, ao incorporar todo um processo histórico de intensa dinâmica cultural que é afrocentrada. A categoria político-cultural de amefricanidade sinaliza o rompimento com a linguagem imperialista e assume uma linguagem própria, com base dos resultados da conquista colonial da América Ladina



em relação aos africanos em diáspora, quanto às populações nativas e no que estes produziram como enfrentamento a esse quadro (Bianca Corrêa, 2021).

A amefricanidade em perspectiva afrocentrada nos entrega uma consciência de nós mesmos, ao reconhecermos que o direito brasileiro é fruto de um processo de violência, de aculturação, lembrando-nos que há potência transformadoras em trajetórias de resistência. Compreende-se a amefricanidade como uma ferramenta de repactuação que nos permite pôr em questão as promessas da Constituição de garantia à dignidade, de solidariedade e de igualdade na afirmação de uma pretendida uniformidade (Bianca Corrêa, 2021).

Com efeito, a colonialidade é uma lógica que está embutida na modernidade. Com a expansão do domínio colonial da Europa sobre o mundo, impôs-se uma perspectiva dualista de conhecimento, isto é, de um lado, o eurocentrismo como perspectiva hegemônica de conhecimento, e, de outro lado, todo o resto. A conexão, a cidadania global, a identidade, as raízes históricas e a humanidade precisam ser pensados a partir de um lugar de crítica ao eurocentrismo e à sua adoção como modelo de universalidade (Bianca Corrêa, 2021).

À luz do trabalho de Maria Aparecida Bento (2002, p. 14), depreende-se que o silêncio, a omissão ou a distorção que há em torno do lugar que o branco ocupou e ocupa nas relações raciais brasileiras possuem um forte componente narcísico, de autopreservação, porque vem acompanhado de um forte investimento na colocação desse grupo como referência da condição humana. Uma boa forma de se compreender melhor a branquitude e o processo de branqueamento é “entender a projeção do branco sobre o negro, nascida do medo, cercada do silêncio, fiel guardião de privilégios”.

Por isso, é preciso lançar luzes para as lentes do pós-colonial, que percebe outras histórias de liberdade, dando visibilidade a trajetórias, experiências e lutas apagadas ao longo da história (Rodrigues; Scotti, 2021). Nas lições de Hall (2013), o termo “pós-colonial” não se restringe a descrever uma determinada sociedade ou época, ele relê a colonização como parte de um processo global essencialmente transnacional e transcultural, e produz uma reescrita descentrada, diaspórica ou global das grandes narrativas imperiais do passado.

Logo, o pós-colonial descortina o peso do poder e do silêncio na história e apresenta sentidos de liberdade e de igualdade ocultados pelo discurso hegemônico. São demandas que, desde o início do empreendimento colonial, foram levantadas pelos subalternizados e tensionam as contradições mais íntimas da modernidade (Rodrigues; Scotti, 2021). É uma longa história de silêncio imposto, uma história de vozes torturadas, línguas rompidas, idiomas impostos, discursos impedidos, máscaras

de silenciamento<sup>237</sup> e de muitos lugares em que o colonizado não poderia entrar, muito menos permanecer para falar com suas vozes (Grada Kilomba, 2019).

Não é possível pactuar com o silenciamento imposto aos colonizados de forma brutal<sup>238</sup>. Conforme Rodrigues e Scotti (2021), a voz, a dor e a resistência das vítimas devem ser trazidas à baila, sendo que o pós-colonial resgata e costura os fios soltos das experiências que buscaram a reconstrução histórica guiada pela bússola moral da dignidade humana. É preciso descolonizar a ordem eurocêntrica do conhecimento, partindo do pressuposto que o conhecimento é colonizado e que a ciência não é, nesse sentido, um simples estudo apolítico da verdade, mas significa a reprodução das relações raciais de poder que ditam o que deve ser considerado verdadeiro e em quem acreditar (Grada Kilomba, 2019).

Com o fito de sustentar o silenciamento imposto às negras e aos negros, havia um mito coletivo de que o escravizado era dócil, cordial e passivo, o que negava a possibilidade de uma resistência negra à escravidão<sup>239</sup> (Robinson, 2023). Todavia, é importante salientar o papel da escravizada e do escravizado como participantes do processo contraditório de lutas e reajustes que caracterizou o sistema escravista. O sistema competitivo inerente ao modelo de capitalismo dependente remanipula os símbolos escravistas contra a negra e o negro, bem como busca apagar a sua memória histórica e étnica, a fim de ele fique como uma pessoa flutuante, ahistórico (Moura, 1983 e 2023).

É mister situar a negra e o negro historicamente e vê-la(o) como agente coletivo dinâmico desde a origem da escravidão no Brasil. Rebeldes e fugitivos e, de maneira geral, toda a classe escravizada são mulheres e homens que, embora vítimas de adversidades, não se conformaram com ela e buscaram várias formas de atingir a liberdade e a melhoria de suas condições de vida, a exemplo

<sup>237</sup> Essas máscaras foram peças muito concretas, instrumentos reais que se tornaram parte do projeto colonial europeu por mais de trezentos anos. Ela era composta por um pedaço de metal colocado no interior da boca do negro, instalado entre a língua e o maxilar, fixado por detrás da cabeça por duas cordas, uma em torno do queixo e outra em torno do nariz e da testa. A máscara era usada pelos senhores brancos para evitar que os africanos escravizados comessem cana-de-açúcar ou cacau enquanto trabalhavam nas plantações, sendo que sua principal função era implementar um senso de mudez e de medo, visto que a boca era um lugar de silenciamento e de tortura. A máscara representa o colonialismo como um todo, simbolizando práticas sádicas de conquista e de dominação, bem como seus regimes brutais de silenciamento (Grada Kilomba, 2019).

<sup>238</sup> Robinson (2023), sustentou que foram silenciadas, inclusive, as revoltas africanas. Era hábito colonial não manter um registro minucioso desses eventos.

<sup>239</sup> Trouillot (2016, p. 124), lembra que em 1790, somente alguns meses antes do início da insurreição que sacudiu Saint-Domingue e provocou o nascimento do Haiti independente, o colono La Barre assegurava à sua esposa metropolitana que a vida nos trópicos seguia pacífica. Ele escreveu: “Não há inquietação entre nossos negros... Eles nem sequer concebem algo assim. São muito tranquilos e obedientes. Uma revolta entre eles é impossível”, assim como “Nada temos a temer da parte dos negros; são tranquilos e obedientes”. E ainda outra: “Os negros são muito obedientes e sempre serão. Dormimos com as portas e janelas abertas. A liberdade para os negros é uma “quimera”.

de fugas e de criação de algumas alternativas de organização social, como os quilombos<sup>240</sup>. Logo, a docilidade não é uma característica inerente às escravizadas e aos escravizados, pois se assim fosse o Brasil não seria o primeiro país em revoltas de escravizadas e escravizados durante toda a história do sistema (Beatriz Nascimento, 2021).

Dessa maneira, é preciso revalorizar a República de Palmares que, segundo Moura (1983, p. 125) “foi o único acontecimento político que conseguiu pôr em xeque a economia e a estrutura militar colonial”. Dessarte, é essencial valorizar as lideranças negras de movimentos como as revoltas baianas de 1807 a 1844, destacar aqueles que continuam sendo anti-heróis, como Zumbi, os heróis da Revolta dos Alfaiates na Bahia (Luís Gonzaga das Virgens, Lucas Dantas, João de Deus do Nascimento e Manuel Faustino dos Santos Lira), além de frei Caneca, Elesbão Dandaró, Luís Sanim, Pacífico Licutã, Luísa Mahin, além de Borges da Fonseca, Pedro Ivo, Padre Roma, Preto Cosme, Padre Miguelinho, Sórora Joana Angélica e todos aqueles que constituem o grande painel de heróis sem os monumentos, no entanto, desarticularam as estruturas de poder em vários momentos da nossa história (Moura, 1990).

Nessa senda, realça-se o lado dinâmico da escravidão no Brasil: as insurreições, os quilombos e os demais movimentos dinâmicos e radicais havidos durante aquele período<sup>241</sup>. Assim sendo, é importante trazer à tona as lições de Munanga (1996, p.58), asseverando que quilombo é uma palavra originária dos povos de língua bantu, escrevendo-se, originalmente, *kilombo* e, aportuguesado, quilombo<sup>242</sup>. Sua presença e seu significado no Brasil estão relacionados com os povos buntu cujos membros foram trazidos e escravizados nesta terra. São os grupos: lunda, ovimbundu, mbundu, kongo, imbangala, dentre outros, cujos territórios se dividem entre Angola e Zaire.

Para este mesmo autor, a palavra quilombo possui a conotação de uma associação de pessoas, aberta a todos sem filiação a qualquer linhagem, nos quais as(os) membras(os) eram submetidas(os) a dramáticos rituais de iniciação que os retiravam do âmbito protetor das suas linhagens e os

<sup>240</sup> Ao lado de poucas informações descritivas sobre a repressão das autoridades, encontra-se uma representação estereotipada de como os quilombos se constituíam. Nessas descrições, reforçam-se as noções dos negros como seres primitivos, malfeitores e irresponsáveis, e dos quilombos como bandos de destituídos de caráter político. Daí a relação entre quilombola e criminoso, com a marginalização das práticas e dos costumes dos negros, considerados como práticas de banditismo, viciadas e criminosas (Beatriz Nascimento, 2021).

<sup>241</sup> Além dos quilombos, evidenciam-se várias insurreições e guerrilhas, a exemplo da Revolta dos Alfaiates em 1798 e da Revolta dos Malês em 1835, na Bahia; da Balaiada em 1839, no Maranhão; a Revolução Farroupilha (1835-1845), no Rio Grande do Sul; a Revolução Pernambucana de 1817; a Revolução do Ceará, em 1839; a Revolução do Recife de 1824, dentre outras.

<sup>242</sup> Quilombos e mocambos no Brasil (tempo as palavras “quilombo” e “quilombola” aparecido com mais frequência a partir de 1678), *palenques e cumbes* na Colômbia e Venezuela, *marrons societies* no Caribe inglês e nos Estados Unidos, *cimarrones* em Cuba e *maronage* no Caribe francês (Thula Pires, 2021).

integravam como guerreiras(os) num regimento de super-pessoas invulneráveis às armas dos inimigos. Dessa forma, o quilombo amadurecido representa uma instituição transcultural que recebeu contribuições de diversas culturas, a saber: lunda, imbalanga, mbundu, kongo, wovimbundu, dentre outras (Munanga, 1996).

Para Santos A. (2023, p.45):

Não fizemos os quilombos sozinhos. Para que fizéssemos os quilombos, foi preciso trazer nossos saberes da África, mas os povos indígenas daqui nos disseram que lá funcionava de um jeito, aqui funcionava de outro. Nessa confluência de saberes, formamos quilombos, inventados pelos afroconfluentes, em conversa com povos indígenas. No dia em que os quilombos perderem o medo das favelas, que as favelas confiarem nos quilombos, e se juntarem às aldeias, todos em confluência, o asfalto vai derreter!

Moura (2019, p.1) atestou que quilombo era uma sociedade alternativa ou paralela de trabalho livre encravada no conjunto da escravidão colonial que constituía a sociedade maior e institucionalizada. O seu agente social era o negro-escravo inconformado que traduzia esse sentimento no ato de fuga. Tratava-se, em um primeiro estágio, de um protesto, de uma consciência rebelde e obstinada de negras e negros fugidas(os), rebeldes, solitárias(os) que escapavam do cativeiro. Em um segundo estágio, havia a socialização deste sentimento com outros negros fugidos. Portanto, era uma passagem do nível de consciência, da negra e do negro fugida(o) para o da(o) quilombola, que significava um ser social com uma visão menos fragmentária da necessidade de negar coletiva e organizadamente o intuito da escravidão.

Em sua organização social, observa-se que a maioria dos povos da África Central praticava o sistema de parentesco matrilinear, no que tange à descendência, ao estrato social, à sucessão e à herança. A autoridade sempre ficava em mãos masculinas<sup>243</sup>. A aldeia constitui a menor unidade territorial, portanto a pedra angular da estrutura política. O quilombo africano, no seu processo de amadurecimento, tornou-se, então uma instituição política e militar trans étnica, centralizada, formada por sujeitos masculinos submetidos a um ritual de iniciação (Munanga, 1996).

Nessa conjuntura, Munanga (1996) afirma com veemência que o quilombo brasileiro, por sua vez, é uma cópia do quilombo africano reconstruído pelas escravizadas e pelos escravizados para se opor a uma estrutura escravocrata, por meio da implantação de uma outra estrutura política na qual se encontraram oprimidas(os)<sup>244</sup>. Suas práticas e estratégias desenvolveram-se dentro do modelo transcultural, com o fulcro de formar identidades pessoais ricas e estáveis que não podiam estruturar-

<sup>243</sup> No que tange à presença das mulheres apresentada por meio dos documentos, não se pode romantizar possíveis violências perpetradas pelos próprios palmarinos (Thula Pires, 2021).

<sup>244</sup> O Quilombo de Palmares identificava-se como um Estado Negro, em razão de sua semelhança com reinos que existiam no continente africano no século XVII (Thula Pires, 2021).

se unicamente dentro dos limites da sua cultura. Visavam à formação de comunidades abertas, produzidas pela comunicação incessante com o outro, e não de identidades fechadas, geradas por barricadas culturais que excluem o outro.

No plano social, os quilombolas produziram um ambiente de fraternidade racial, que nasce de uma sociedade multiétnica, pluricultural, heterogênea, baseada no compromisso inegociável de defesa da plena humanidade e do exercício da liberdade em que eram partícipes os negros, em sua maioria, mas contava também com mulatos e índios.

No que tange ao Quilombo dos Palmares, em conformidade com Abdias Nascimento (2019), por volta de 1590, alguns africanos escravizados no Brasil romperam os grilhões que os acorrentaram e fugiram para o seio das florestas situadas onde hoje estão os Estados de Alagoas e de Pernambuco. O grupo cresceu pouco a pouco até se tornar uma comunidade com cerca de trinta mil rebeldes africanos, homens e mulheres. A República de Palmares<sup>245</sup>, com sua enorme população relativamente à época, dominou uma área territorial de mais ou menos um terço do tamanho de Portugal, terra que pertencia a todos os palmarinos, e o resultado do trabalho coletivo também era propriedade comum. Palmares manteve a sua existência durante um século: de 1.595 a 1.695, resistindo a cerca de 27 (vinte e sete) guerras de destruição lançada pelos portugueses e pelos holandeses que invadiram e ocuparam por longo tempo o território pernambucano.

A liberdade<sup>246</sup>, no célebre Quilombo dos Palmares<sup>247</sup>, era definida por meio de três formas possíveis: por meio do nascimento, ou seja, quem nascia negro em Palmares não seria escravizado; por meio da mobilização de todos os esforços para atingir a liberdade (os escravos que, por conta própria, conseguiam chegar em Palmares, eram considerados livres); por meio do compromisso com a libertação coletiva (caso alguma pessoa escravizada fosse raptada ou trazida à força para Palmares, a sua liberdade poderia ser conquistada plenamente diante do seu comprometimento com a libertação de outra pessoa cativa). Esse modelo revela que havia um compromisso inegável com a construção

---

<sup>245</sup> Estabeleceram o primeiro governo de africanos livres nas terras do Novo Mundo, de fato, um verdadeiro Estado Africano, pela forma de sua organização socioeconômica e política, conhecido na história como a República de Palmares (Abdias Nascimento, 2019).

<sup>246</sup> A liberdade era uma das motivações para que os escravizados procurassem os quilombos. Para que se entenda a sua particularidade como sistemas sociais autônomos em relação à sociedade global, enquanto uma dinâmica de sua história duradoura, necessita de uma compreensão, na qual a complexidade de suas instituições e a evolução da sociedade global sejam vistas como processos interacionais (Beatriz Nascimento, 2021).

<sup>247</sup> A primeira referência documentada do célebre Quilombo dos Palmares data de primeiro de maio de 1597, em uma carta do padre Pero Rodrigues ao padre João Álvares, ambos da Cia. de Jesus, apresentado os mocambos na capitania pernambucana como os primeiros inimigos negros de Guiné, “levantados que estão em algumas serras, donde vem a fazer (assaltos) e dar algum trabalho, e pode vir tempo em que se atrevam a cometer e destruir fazendas, como fazem seus parentes na ilha de São Tomé” (Thula Pires, 2021).

de uma sociedade multiétnica livre contracolonial (Thula Pires, 2021a).

No que concerne à economia, Palmares foi uma sociedade entendida como próspera e de base agrícola. A relação com a terra era determinada pela noção de posse útil, os palmarinos plantavam diferentes culturas, a exemplo do feijão, da batata-doce, da mandioca, do milho e da cana-de-açúcar. Também havia uma economia extrativista que garantia acesso a frutos, ervas, raízes e plantas silvestres, bem como a caça e a pesca e a criação de galinhas, patos e porcos<sup>248</sup>. Ressalte-se, ainda, os trabalhos como artesãos e ferreiros, além de outras práticas (Thula Pires, 2021a).

Os autos libertos africanos plantavam e colhiam uma produção agrícola diversificada, diferente da monocultura vigente na colônia, além de permutar os frutos agrícolas com seus vizinhos brancos e indígenas. Eram eficientemente organizados, tanto social quanto politicamente, bem como foram altamente qualificados na arte da guerra, conforme sua maneira africana tradicional (Abdias Nascimento, 2019).

Thula Pires (2021a, p.304) assevera que, “Palmares - enquanto Estado e experiência concreta de liberdade negra nos séculos XVI e XVII - significava a ruptura com o regime de propriedade privada de base escravista instituído pela denominação colonial”. Por meio da análise documental, Thula Pires (2021a) defende que Palmares foi percebido como um Estado, ou seja, como um modelo politicamente organizado, com estrutura própria, que regula as relações do povo de um determinado território. Segundo a autora, todos os elementos que conformam um Estado podem ser reconhecidos em Palmares. Tratou-se de um Estado Negro, com soberania<sup>249</sup> e território<sup>250</sup>.

Palmares, então, nos deu a oportunidade de reconhecer a noção de diáspora africana desde oséculo XVI, retendo o sentido de quilombo como um sistema social baseado na autodefesa, na organização e na resistência como forma política, como um sistema social autônomo em relação à

---

<sup>248</sup> A produção, muitas vezes em larga escala, resultava em um excedente negociável e intercambiado com os moradores das capitanias e depois das províncias (Beatriz Nascimento, 2021).

<sup>249</sup> Quando a autora sustenta que Palmares constituía um Estado, considerando o exercício da soberania, nota-se que existia a capacidade de exercer concretamente o poder político internamente (dimensão interna) e a capacidade de manter relações com outros Estados (dimensão externa). No que pertine à dimensão interna do exercício da soberania, sublinha-se a capacidade de manter a integridade do governo entre as nações e etnias africanas e indígenas. Já a dimensão externa do exercício da soberania palmarina se reflete no episódio de assinatura do tratado de paz entre Ganga-Zumba e a autoridade colonial, bem como a recepção realizada em junho de 1678 ao chefe militar de Palmares, que foi recebido em Recife, em palácio, com missa de ação de graças assistida pelos dois chefes de governo: Aires de Souza, da capitania de Pernambuco e Ganga-Zumba, do Estado de Palmares (Thula Pires, 2021).

<sup>250</sup> Acerca do território de Palmares, importante elemento de caracterização do Estado, teve seus limites reconhecidos em muitas documentações das autoridades coloniais, como sede material de poder, como domínio de ação, como área de segurança dos indivíduos e das sociedades menores (mocambos) e como instrumento ao serviço das finalidades do poder (Thula Pires, 2021).

sociedade global (Beatriz Nascimento, 2021). Não se pode olvidar de que Palmares foi o maior, mais não o único quilombo que exerceu influência no combate à escravidão. Ao lado dele, ressaltam-se o Quilombo de Jabaquara, situado na região metropolitana de Santos; o Quilombo dos Garimpeiros, o Quilombo do Ambrósio e o Quilombo de Sapucaí, todos em Minas Gerais; o Quilombo da Cartola, em Mato Grosso.

Nessa toada, Moura (2001) traz a quilombagem como um processo social contínuo de protesto que se desenvolve dentro da estrutura escravista, encobrindo-a histórica, econômica, étnica e socialmente a partir do seu centro, ou seja, a produção. Era apenas no universo quilombola que o escravizado se integrava completamente na essência plena da sua cidadania e tinha a sua humanidade restaurada e resgatada. Trata-se de uma forma de mobilidade social massiva que permitia a passagem da escravizada e do escravizado a cidadã(o) plena(o). Ali a escravizada e o escravizado reencontravam-se como pessoa, reestabeleciam a sua interioridade, a sua subjetividade integralmente a partir do momento em que se recusavam ao trabalho forçado de forma coletiva, socialmente por meio da organização de um território livre<sup>251</sup>.

Por esse viés, o que dá à quilombagem um conteúdo revolucionário é o seu aspecto de negação dialética ao sistema escravista-latifundiário<sup>252</sup>, criando uma economia, estabelecendo um espaço livre e criando uma totalidade de negação. Tratava-se de um papel desarticulador nos níveis econômico, social, ideológico e psicológico que a quilombagem exerceu, até o fim, atuando no centro do sistema. A quilombagem pode ser compreendida situando cada quilombo, vitorioso ou derrotado, como componente de um *continuum* histórico permanente, que ocupa todo ciclo que perfaz o tempo e a existência da escravidão. À luz dessa afirmação, a quilombagem foi a força que desgastou, sem interrupção, o poder escravista, foi o único movimento que se contrapôs com eficiência militar, social e cultural à escravidão, mesmo ocasionalmente derrotado (Moura, 2001).

A escravidão, no que lhe toca, horizontalizou a negra e o negro escravizada(o), apenasrehumanizando-a(o) por meio da práxis revolucionária. As estruturas de poder queriam

---

<sup>251</sup> O poder da quilombagem possuía fronteiras muito mais abrangentes que a do senhor. Elas não se limitavam ao território ocupado pelo quilombo, mas vão até as matas, florestas, estradas, rios, chegando até as senzalas. Mesmo nas senzalas, o poder da quilombagem tinha polos receptores e irradiadores de sua ação e do seu prestígio. Tratava-se de uma articulação subterrânea, ambígua, sem códigos ou normas, mas que se manifestava em atos objetivos de solidariedade sutis ou dissimulados no escravizado passivo. É uma passividade que a qualquer momento por ser transformada em fuga, ato de violência ou em descaso pelo trabalho, sabotagem, doença simulada ou outras formas de resistência (Moura, 2001).

<sup>252</sup> O quilombo era o polo mais radical daquilo que era institucional no regime escravista. Também, era um polarizador das camadas, grupos ou segmentos de oposição ao sistema, os excluídos: marginais, índios destribalizados, foragidos da justiça ou do serviço militar ou etnicamente excluídos como mamelucos, curibocas, mulatos e mesmo brancos pobres ou perseguidos por diversas razões (Moura, 2001).

esvaziar a negra e o negro como ser, situando-a(o) como inferior biológica, estética e culturalmente<sup>253</sup> e “somente se re-identifica em movimentos de protesto nos quais reencontra seu passado étnico e cultural e se situa novamente como ser”<sup>254</sup>. À vista disso, as escravizadas e os escravizados não se comportaram como alienadas(os), mas como seres que adquiriram um grau de consciência social que negava o estatuto escravocrata, transmitindo de geração em geração esse grau de consciência crítica (Moura, 1983, p. 126).

Por esse ângulo, Gomes (2022, p. 64) sustentou que a formulação da quilombagem foi um recurso de humanização da negra e do negro. “A partir dela, Clóvis Moura promoveu uma reidentificação do negro à condição de sujeito político e histórico”, ressaltando como a negação das estruturas escravistas não são apenas materiais, mas também são ontológicas. A quilombagem desencadeou um efeito reconstrutivo sobre quem está narrando a história do quilombo e, conseqüentemente, a história do Brasil. Os quilombos não podem mais ser considerados como eventos episódicos, desconexos e espontâneos. Moura (1983) reposiciona os quilombos como “eixo fundamental” no “*continuum* social” do negro, instaurando um novo paradigma de agência que considera a autonomia da população negra.

Para explicar o modo por meio do qual o projeto moderno colonial europeu organizou as relações intersubjetivas e institucionais que marcam a colonialidade do poder, Thula Pires (2018), recuperando as categorias de Franz Fanon, aduziu que a categoria raça foi instrumentalizada para separar duas zonas: a do ser humano, ou zona do ser e a do não humano, a zona do não ser. Sendo assim, o padrão de humanidade passou a ser determinado pelo perfil do sujeito soberano, ou seja, do homem branco, cis/hétero, cristão, proprietário, sem deficiência, que representa o pleno, o autônomo e o centrado.

Fanon (2022) defendia que o mundo colonizado é maniqueísta, dividido em dois. As pessoas nascem em qualquer lugar e de qualquer jeito e as pessoas morrem em qualquer lugar e de qualquer coisa. Trata-se de um mundo em que o intermediário do poder usa uma linguagem de pura violência, inclusive dentro de suas casas e de seu cérebro. Às vezes, esse maniqueísmo prossegue sua lógica até o fim e desumaniza o colonizado, dado que, quando fala do colonizado, o colono se utiliza de uma

---

<sup>253</sup> Inclusive, entre os abolicionistas tradicionais, o negro era visto como bárbaro e selvagem, sem capacidade de executar ações políticas contra o estatuto que o oprimia (Moura, 2022).

<sup>254</sup> Os escravizados estavam dando um salto qualitativo no processo de conhecimento de seu nível de exploração, dado que não mais se colocavam como escravizados, mas como cidadãos, reivindicando direitos idênticos aos dos trabalhadores assalariados atuais. Portanto, era uma proposta de formação do próprio conteúdo das relações de classes e da forma de apropriação da produção no processo de trabalho (Moura, 2022).



linguagem zoológica. O nativo é declarado impermeável à ética, como um inimigo dos valores, sendo o mal absoluto. Para Fanon (2022, p. 41), “o famoso princípio segundo o qual todos os homens são iguais encontrará sua ilustração nas colônias a partir do momento em que o colonizado mostrar que ele é igual ao colono”.

Nesse contexto, o sujeito de direito é a afirmação de uma pretendida uniformidade que foi forjada pela exclusão material, subjetiva e epistêmica dos povos subalternizados. Por trás de uma suposta neutralidade, o direito segue sendo lido e construído apenas para a garantia e a proteção daqueles que habitam a zona do ser. Sem embargo, a universalidade impressa na ideia de direitos humanos pressupõe uma única possibilidade de natureza humana, isto é, aquela radicada na figura do direito soberano representativo da zona do ser (Thula Pires, 2019).

Alguém pode falar apenas quando sua voz é ouvida. Nesse diapasão, aqueles que são ouvidos são aqueles que “pertencem” e aqueles que não são ouvidos se tornam aqueles que “não pertencem” (Grada Kilomba, 2019). Assim, o colonizado é colocado na posição subalterna, de marginalidade e de silêncio. São sujeitos oprimidos que não têm suas vozes ouvidas pois as estruturas de opressão não permitem que essas vozes sejam escutadas, nem proporcionam espaços para que essas vozes sejam articuladas. E é isso que o pós-colonial vem resgatar: as vozes silenciadas que, quando libertas, expõem o medo branco.

O devir quilombola, por sua vez, desvela esse medo branco. O temor branco do quilombo demonstra que, segundo Queiroz e Gomes (2021), uma crítica da hermenêutica jurídica deve ser capaz de dobrar os parâmetros da razão moderna, na proporção em que as disputas de poder não são exprimíveis apenas em cálculos econômicos e políticos, mas o medo descortina a economia dos afetos que nucleia o racismo e, dessa maneira, informa o peso da branquidade na hermenêutica jurídica.

O Direito, então, teme a palavra quilombo por conta da sua potência criativa<sup>255</sup>. Assumir essa potência criativa é fundamental para possibilitar a manutenção de uma vida que não seja pela ótica da violência. Assim, o Direito tem medo do quilombo porque a historicidade quilombola evidencia os agenciamentos da autonomia do negro. Essa mudança de paradigma vai de encontro ao predomínio de concepções do Direito que são informadas por histórias, culturas, sentimentos, estéticas e linguagens produzidas nas experiências intersubjetivas dos brancos. De fato, a produção jurídica majoritária ainda pouco assume o compromisso de enfrentar os limites de uma ontologia universal. Clóvis Moura, dessa maneira, propôs reescrever a história do quilombo a partir deles mesmos. A

---

<sup>255</sup> Em uma sociedade criativa, no seio da qual o trabalho não se define como forma de castigo, opressão ou exploração, ele é visto como uma forma de libertação humana que o cidadão desfrutou como um direito e uma obrigação social (Abdias Nascimento, 2019).

partir das supostas ausências, dado que não eram considerados livres, iguais e humanos, ressignificou o valor histórico da quilombagem (Gomes, 2022).

Nessa perspectiva, Beatriz Nascimento (2021) sugeriu estabelecer uma linha de continuidade histórica entre os quilombos como forma de resistência organizada dos negros após séculos de dominação escravista e suas formas atuais de resistência. Presume-se que a fuga foi motivada por uma necessidade de resistência e não para acomodação. Estabelecido em um espaço geográfico, os quilombos organizaram as suas estruturas sociais interna, autônoma e articulada com o mundo externo, existindo como um instrumento ideológico contra as formas de opressão. A autora chamou atenção para o fato de que os quilombos são sempre considerados a partir de seu sentido de luta armada contra o regime, inexistindo estudos aprofundados sobre os momentos de paz, em que a sociedade e os senhores moradores toleraram-nos, mantendo relações econômicas e de clientela com os quilombolas.

A autora em comento sustentou que, oficialmente, o quilombo terminou com a abolição<sup>256</sup>, mas permanece enquanto recurso de resistência e enfrentamento da sociedade oficial que se instaurou, embora não mais com aquele nome e nem sofrendo o mesmo tipo de repressão<sup>257</sup>. Consequentemente, após a abolição do trabalho escravo, o quilombo se interiorizou nas práticas e condutas dos descendentes das africanas e dos africanos. Sua mística percorreu a memória da coletividade negra e nacional, não mais como guerra bélica declarada, mas como um esforço de combate pela vida (Beatriz Nascimento, 2021).

Por seu lado, Abdias Nascimento (2019, p. 284), traz o quilombismo que, recusando-se à submissão, à exploração e à violência do sistema escravista, “decorre de uma luta anti-imperialista, se articula no panafricanismo e sustenta radical solidariedade com todos os povos em luta contra a exploração, a opressão, o racismo, e as desigualdades motivadas por raça, cor, religião ou ideologia”. O fundamento ético do quilombismo é assegurar a condição humana do povo afro-brasileiro, há tantos séculos tratado e definido de forma humilhante e opressiva.

O quilombismo pleiteia para o Brasil um conhecimento científico e técnico que possibilite a genuína industrialização que represente um novo avanço de autonomia nacional. “O quilombismo

---

<sup>256</sup> É verdade que não vamos ver os quilombos, após a abolição, como passíveis de repressão. Mas se nós tomarmos a história da repressão ao negro após a abolição, talvez possamos identificar essa nova repressão com o que aconteceu historicamente com o quilombo (Beatriz Nascimento, 2021).

<sup>257</sup> Dessarte, o quilombo, embora transformado, perdura, a exemplo das favelas e das áreas periféricas da cidade, em que os negros e oprimidos permanecem obrigados por fatores decorrentes da marginalização do trabalho e da marginalização racial (Beatriz Nascimento, 2021).

não aceita que se entregue a nossa reserva mineral e a nossa economia às corporações monopolistas internacionais, porém tampouco defende os interesses de uma burguesia nacional”. Assim, o quilombismo resgata o sentido de organização socioeconômica concebido para servir à existência humana, organização que existiu na África e que os escravizados africanos trouxeram e praticaram no Brasil. “A sociedade brasileira contemporânea pode se beneficiar com o projeto do quilombismo, uma alternativa nacional que se oferece em substituição ao sistema desumano do capitalismo” (Abdias Nascimento, 2019, p. 300 e 301).

Portanto, verificou-se que alguns princípios e propósitos do quilombismo, elencados por Abdias Nascimento (2019), assemelham-se às intenções do cooperativismo, em especial, em relação aos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. Nessa senda, o autor em destaque afirmou que a revolução quilombista é fundamentalmente antirracista, anticapitalista, antilatifundiária, anti-imperialista e antineocolonialista, sendo que a sua finalidade básica é promover a felicidade do ser humano, ao proporcionar uma economia de base comunitário-cooperativista no setor da produção, da distribuição e da divisão dos resultados do trabalho coletivo. Ademais, sustentou Abdias Nascimento (2019, p. 307):

É matéria urgente para o quilombismo a organização de uma instituição econômico-financeira em moldes cooperativos, capaz de assegurar a manutenção e a expansão da luta quilombista a salvo das interferências controladoras do paternalismo ou das pressões do poder econômico.

Além disso, esse autor ainda assevera que, no quilombismo, o trabalho é um direito e uma obrigação social, de modo que as trabalhadoras e os trabalhadores, que criam a riqueza agrícola e industrial, são as(os) únicas(os) donas(os) do produto do seu trabalho. Frisa-se, ainda, a preocupação com a preservação ambiental, na medida que o quilombismo é contra a poluição ecológica e favorece todas as formas de melhoramento ambiental que possa assegurar uma vida mais saudável para os habitantes do planeta Terra (Abdias Nascimento, 2019).

Sendo assim, verifica-se que quilombos constituem experiências africanas similares ao cooperativismo, como sua inspiração, seu sustentáculo ético e epistemológico, considerando que a capacidade de organização e de resistência dos quilombos influenciam o cooperativismo e, como consequência, os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, influenciando no futuro do trabalho com maior justiça social, partindo de um ponto de inflexão epistemológica que reconstrói os quilombos como farol do cooperativismo.

Nesse sentido, a quilombagem de Moura e o quilombismo de Abdias Nascimento (2019) representam um farol epistemológico que está em constante reatualização, logrando atender,

conforme este último autor, as exigências do tempo histórico e as situações do meio geográfico.

Assim sendo, considera-se que o quilombismo proposto por Abdias Nascimento (2019) e a quilombagem proposta por Moura (2001) surgem como movimentos de contestação de uma ordem econômica escravista, de uma ordem social racista e de uma legalidade instituída que objetificava as pessoas negras, não as reconhecendo como sujeitas de direitos, sobretudo sendo uma experiência não legalizada.

Já a experiência de cooperativismo, por seu turno, é reconhecida pela ordem legal, em seus contornos civilistas, não estando no âmbito da ilegalidade, sem ter, a princípio, uma contestação tão ampla da sociedade, considerando que ela se coloca como uma possibilidade de concorrer economicamente dentro das regras do capitalismo. Trata-se de uma experiência que, substantivamente, está questionando a ordem econômica da sociedade, inclusive, está abrindo margem para uma discussão interseccional que questiona outras ordens de opressão social e que, por isso, essencialmente, ela se comunica com as experiências do quilombismo e da quilombagem.

O quilombismo e a quilombagem estão imersos na zona do não ser, em que existe, segundo Thula Pires (2019), a naturalização da inferioridade de determinadas(os) sujeitas e sujeitos e a negação da humanidade da zona do não-ser como possibilidade para que a zona do ser se consolide e se mantenha como supremacia.

Já o cooperativismo está em um trânsito entre a zona do não ser e a zona do ser. Se por um lado a figura da cooperativa é reconhecida legalmente, por outro lado, as reivindicações das trabalhadoras e dos trabalhadores, a possibilidade de entrarem, de fato, dentro de relações de trabalho protegidas, o acesso pleno a todos os direitos que as sujeitas e os sujeitos de direitos trabalhistas possuem, não alcança essas trabalhadoras e esses trabalhadores cooperadas(os). Conforme Thula Pires (2018), por trás de uma suposta neutralidade, de uma afirmação de igualdade formal, o direito segue lido e construído somente para a garantia e proteção daqueles que habitam a zona do ser.

Por fim, esta pesquisa não sugere replicar o padrão dos Estados Unidos e da Europa, mas investir em políticas prefigurativas que pressupõem a construção e a apropriação de tecnologias, bem como a organização do trabalho a partir “de baixo”. Ao contestar a perspectiva eurocêntrica de produção do saber e a neutralidade científica e tecnológica, propõe-se um convite para pensar na confluência<sup>258</sup> de saberes da nossa ancestralidade que nos segura no colo.

---

<sup>258</sup> Para Antônio Bispo dos Santos, o Nêgo Bispo (2023, p. 14), “confluência é a energia que está nos movendo para o compartilhamento, para o reconhecimento e para o respeito”. Quando a gente confluência, a gente não deixa de ser gente, a gente passa a ser a gente e outra gente, a gente rende.

## CONCLUSÃO

*Tempo de nos aquilombar*

*É tempo de caminhar em fingindo silêncio, e  
 buscar o momento certo no grito, aparentar  
 fechar um olho evitando o cisco e abrir  
 escancaradamente o outro.  
 É tempo de fazer os ouvidos moucos  
 para os vazios lero-leros,  
 e cuidar dos passos assuntando as vias, ir  
 se vigiando atento, que o buraco é fundo. É  
 tempo de ninguém se soltar de ninguém, mas  
 olhar fundo na palma aberta  
 a alma de quem lhe oferece o gesto. O  
 laçar de mãos não pode ser algemas,  
 e sim acertada tática, necessário esquema. É  
 tempo de formar novos quilombos, em  
 qualquer lugar que estejamos  
 e que venham dias futuros, salve 2020 A  
 mística quilombola persiste afirmando: “a  
 liberdade é uma luta constante”.*

*(Conceição Evaristo. Jornal O Globo, 31/12/2019).*

Esta dissertação buscou investigar quais os limites e as possibilidades para os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores no contexto do trabalho mediado por plataformas, a partir da perspectiva do trabalho e dos direitos sociais. Nesta pesquisa, a produção do conhecimento foi gerada a partir do olhar das trabalhadoras e dos trabalhadores pertencentes às organizações solidárias, portanto, privilegiando a experiência e o conhecimento de quem vivencia a exclusão social e observa os fenômenos em lugares diferentes de quem ocupa posições hegemônicas de poder.

Nesta pesquisa, destacou-se a economia solidária como um campo que pode ser expandido por meio de trocas com diversas experiências que qualifiquem a possibilidade de transformação. Com suporte nas lições de Gabriela Cunha e de Aline Santos (2011), verificou-se a necessidade de um diálogo com setores excluídos da sociedade, questionando-se o modo de produzir e consumir, como um contraponto ao processo capitalista e fazendo emergir dinâmicas socioeconômicas e sociopolíticas marginalizadas.

O cooperativismo de plataforma se apresenta como um potencial para criar e promover trabalhos protegidos, além de viabilizar melhores condições de trabalho em relação às empresas tradicionais. Na trilha da doutrina de Melissa Cano, Morell e Espelt (2021), reconhece-se que ao

---

possibilitar relações horizontais, o cooperativismo de plataforma sustenta uma governança democrática, considerando a organização coletiva das trabalhadoras e dos trabalhadores como elemento-chave, conectando-se, outrossim, a diferentes metas de desenvolvimento sustentável, a exemplo da política de dados e da responsabilidade social.

O discurso das lideranças dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores trouxe um horizonte muito prospectivo, apontando para questionamentos radicais, para reivindicação da propriedade, para a reivindicação dos direitos aos dados. Além disso, esses discursos evidenciam a perspectiva de interação com os movimentos sociais, de intercooperação, demonstrando uma politização significativa, em um questionamento importante acerca das estruturas da sociedade capitalista que vivemos.

Verificou-se que, inspiradas na economia solidária e nas lutas em torno de tecnologias alternativas, os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores desempenham um papel relevante na imaginação de outras formas de tecnologia que vão além da ideologia do Vale do Silício. Em concordância com Grohmann (2023c), sobressai a natureza experimental e prefigurativa dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores “a partir de baixo”, em uma agenda conjunta de pesquisadoras, pesquisadores, trabalhadoras e trabalhadores que possuem o intuito de construir alternativa ao poder das plataformas dominantes.

Vale ressaltar que, indo ao encontro do que Grohmann e Julice Salvagni (2023) sustentam, a tecnologia faz parte da construção dessas organizações democráticas, mas não é tudo. Durante a pesquisa, foi possível capturar que é valorosa a consideração de dimensões de governança democrática, de autogestão, de trabalho protegido, de impacto e de dados para o bem comum. Longe de repetir um tecnossolucionismo, a investigação apontou que o cooperativismo de plataforma busca repensar toda a lógica por trás da construção de plataformas, em todas as suas instâncias.

Todavia, durante a pesquisa, foi possível capturar que há fragilidades na implementação dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores em relação a disputas econômicas e a vocalização de um discurso cooperativista no sentido do Direito do Trabalho, sendo que as lideranças das organizações das trabalhadoras e dos trabalhadores, pelo que se verificou, trata dos direitos trabalhistas de maneira débil.

Foi possível identificar também a existência de dificuldades em relação ao grande poder econômico das grandes plataformas, que pressionam os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores com uma forte concorrência, além dos limites históricos do próprio

cooperativismo, a exemplo da falta de uma cultura de autogestão e da grande dificuldade de organização coletiva das trabalhadoras e dos trabalhadores.

Apesar disso, a ideia não é se afastar do cooperativismo de plataforma devido às suas contradições e aos seus limites. Pelo contrário, concordando com Grohmann e Julice Salvagni (2023), esta pesquisa identifica no cooperativismo de plataforma uma possibilidade, uma alternativa, uma brecha, uma fissura ao poder das grandes plataformas.

À vista disso, no que tange à hipótese levantada na introdução desta pesquisa, verificou-se que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores têm o potencial de lançar na cena pública o debate sobre a necessidade de amenizar a precarização laboral provocada pelo trabalho mediado por plataformas e, assim, enfraquecer a superexploração laboral. No entanto, não se pode romantizar o papel progressista dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores. Não se pode nublar as contradições reais que essas organizações se defrontam.

É preciso um olhar atento aos principais obstáculos que as referidas organizações enfrentam, que, conforme, esta investigação constatou, são: econômico-financeiro, organizacional e tecnológico. Para que essas experiências estudadas sigam cumprindo o seu papel, examinou-se a necessidade de apoio estatal, de legislações que aperfeiçoem o sistema cooperativista e a economia solidária, ampliando o plexo de proteção jurídica, assim como de políticas públicas fortes que favoreçam a auto-organização das trabalhadoras e dos trabalhadores.

Outro ponto importante é o empoderamento de mulheres negras no que tange ao tema da economia solidária, dando ênfase à agência e à resistência dessas mulheres, isto é, o seu poder de dar nome à sua própria realidade e de decidir seu próprio destino. Nesta pesquisa, detectou-se que, particularmente, Aline Os, fundadora da cooperativa Señoritas Courier, e Nilce de Pontes Pereira dos Santos, liderança quilombola das comunidades da Barra do Turvo/SP e coordenadora da CONAQ no estado de São Paulo, são exemplos de mulheres negras que se empoderaram, no sentido que Patrícia Hill Collins (2019) sustenta, ou seja, no intuito de transformar as injustas instituições sociais com que se deparam de geração em geração.

Ao lado disso, nesta pesquisa, o silêncio em relação à reivindicação de direitos ao trabalho, elencados no art. 7<sup>a</sup> da Constituição da República e, em caso de cooperativas, estabelecidos no art. 7<sup>o</sup> da Lei nº 12.690/2012, mostrou-se revelador. Sugeriu que os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores estão preocupadas com “o direito de trabalhar”, negligenciando a importância da centralidade do trabalho protegido. Isso ocorre, entre outros aspectos, devido à convergência do trabalho livre e subordinado, herdado dos padrões europeus, liberais e coloniais.

Pontua-se a necessidade de um processo de desobediência teórica capaz de substituir os padrões de colonialidade e de exclusão da sujeita e do sujeito do Direito do Trabalho. Nessa senda, a organização coletiva, emancipatória e contra-hegemônica arquitetada por meio dos coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores pode ser um caminho, desde que integrem às suas reivindicações também a semântica dos direitos, ainda que em perspectiva insurgente.

Além disso, percebeu-se que coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores representam uma forma de resistência em meio ao risco permanente de recessão democrática que vivenciamos na atualidade, considerando os quilombos como experiências afins do cooperativismo. Esta pesquisa é um convite para não somente refletir sobre o deu errado, mas em considerar propostas democráticas para o futuro do trabalho.

Importa ressaltar que esta pesquisa não teve a pretensão de responder a todas as questões nem a todos os problemas que o tema provoca. Trata-se de uma dissertação, cuja investigação foi realizada em aproximadamente um ano e que, portanto, possui limites. Apesar de ser uma quimera, o principal desejo desta pesquisadora é gerar reflexões sobre os coletivos de solidariedade formados por trabalhadoras e por trabalhadores, a fim de que a academia, profissionais do direito, as gestoras e os gestores governamentais e demais movimentos sociais sejam convidados a discuti-las, compreendê-las em seus mais amplos aspectos e, por que não, estimulá-las.



## REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização: a era do trabalhador just-in-time?** Estud. Av., São Paulo, v.34, n. 98, p. 111-126. Abril 2020.

ABILIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. **Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas.** Sociologias, Porto Alegre, ano 23, n. 57, p. 26-56, maio/ago. 2021.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade.** Feminismos Plurais. São Paulo: Sueli Carneiro: Editora Jandaíra, 2022.

ALIAGA, Núria Soto. **Riders on the storms:** Trabajadores de plataformas de delivery em lucha. Madrid, 2023.

ALVEAR, C. A.; NEDER, R.; SANTINI, D. ECONOMIA SOLIDÁRIA 2.0: por um cooperativismo de plataforma solidário. **P2P E INOVAÇÃO**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 42–61, 2023. DOI: 10.21721/p2p.2023v9n2.p42-61. Disponível em: <https://revista.ibict.br/p2p/article/view/6268>. Acesso em: 30 set. 2023.

ALVES, Raissa Roussenq. **Entre o silêncio e a negação: uma análise da CPI do Trabalho escravo sob a ótica do trabalho “livre” da população negra.** Dissertação (mestrado) – Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito. Brasília, 2017.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **O Direito do Trabalho na Filosofia e na Teoria Social Crítica – Os sentidos do Trabalho Subordinado na Cultura e no Poder das Organizações.** Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. 78, n. 3, p. 37-63, jul./set. 2012. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/34299>. Acesso em: 10 dez. 2022.

ANTUNES, Ricardo. **A sociedade da terceirização total.** Revista da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET), v. 14, n. 1, Jan./ Jun. 2015.

ANTUNES, Ricardo. **Capitalismo pandêmico.** 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão.** São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e (des)valor no capitalismo de plataforma: três teses sobre a nova era de desantropomorfização do trabalho. In: **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais**. Organização: Ricardo Antunes, *et al.* – 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2023.

ARIAS, Alexandre; PINTO, Geraldo Augusto. **A Indústria 4.0: a agenda industrial alemã pós-crise de 2008.** In: Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais / organização Ricardo Antunes; Alexandre Arias... [et al.]. – 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2023.

BARDIN, Lawrence. **Análise de conteúdo.** Lisboa, Portugal: Edição 70, 2020.

BARZOTTO, Luciane Cardoso. VIEIRA, Lucas Pasquali. **Cooperativismo de plataforma no paradigma colaborativo**. Rev. Esc. Jud. TRT4, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 41-65, jan./jun. 2019. Disponível em:

[https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/197544/2019\\_barzotto\\_luciane\\_coopetivismo\\_plataforma.pdf?sequence=1](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/197544/2019_barzotto_luciane_coopetivismo_plataforma.pdf?sequence=1). Acesso em: 25 jan. 2023.

BENJAMIN, Ruha. **Black AfterLives Matter**. 2018. Disponível em: <https://bostonreview.net/race/ruha-benjamin-black-afterlives-matter>. Acesso em: 01 dez 2023.

BENKLER, Yochai. **A Political Economy of Oligarchy: Winner-take-all ideology, superstar norms, and the rise of the 1%**. Sept 2017. Disponível em: <https://www.benkler.org/Political%20economy%20of%20oligarchy%2001.pdf>. Acesso em: 10 set 2023.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: **Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Iray Carone, Maria Aparecida Silva Bento (Organizadoras). Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, p 25-58.

BROWN, Wendy. **Cidadania sacrificial: neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade**. Tradução: Juliane Bianche Leão. Rio de Janeiro, Zazie Edições, 2018.

CALDAS, Josiane. **Cooperação: uma saída emergente frente à plataformização do trabalho**. 2021. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021.

CANO, Melissa Renau; MORELL, May Fuster; ESPELT, Ricard. **Democratizando la economía de plataforma. Dossier sobre economía colaborativa (y II) Nuevas estrategias y dimensiones alternativas de la economía de plataforma**. Oikonomics (N.º 15, mayo de 2021) ISSN 2339-9546. Revista de los Estudios de Economía y Empresa. Universitat Oberta de Catalunya, 2021. Disponível em: [https://oikonomics.uoc.edu/divulgacio/oikonomics/\\_recursos/documents/15/fuster-renau-espelt\\_Oikonomics15\\_esp.pdf](https://oikonomics.uoc.edu/divulgacio/oikonomics/_recursos/documents/15/fuster-renau-espelt_Oikonomics15_esp.pdf). Acesso em: 18 ago 2023.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. **Cooperativas de mão de obra: manual contra fraude**. São Paulo: LTr, 2002.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda; OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. **As plataformas digitais e o direito do trabalho: como entender a tecnologia e proteger as relações de trabalho no Século XXI**. Belo Horizonte: Dialética, 2021.

CARNEIRO, Wanderson. Entre o público e o privado: Uma reflexão sobre o lugar da ação política na prática da economia solidária no Brasil. In: **Economia Solidária: Questões Teóricas e Epistemológicas**. Coord. Pedro Hespanha, Aline Mendonça dos Santos. Edições Almedina, S.A. Coimbra. Julho, 2021.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. Secretaria de Relações Internacionais; INSTITUTO OBSERVATÓRIO SOCIAL. **Condições de trabalho, direitos e diálogo social para**

**trabalhadoras e trabalhadores do setor de entrega por aplicativo em Brasília e Recife.** São Paulo: Central Única de Trabalhadores, 2021.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento.** Tradução Jamille Pinheiro Dias. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** Tradução Rane Souza. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

CORRÊA, Bianca Kremer Nogueira. **Direito e tecnologia em perspectiva amefricana: autonomia, algorítmicos e vieses raciais.** Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em Direito na PUC- Rio. Rio de Janeiro, 2021.

COSTANZA-CHOCK, Sasha. **Design Justice: Community-Led Practices to Build the Worlds We Need.** The MIT Press. London, England. Cambridge, Massachusetts, 2020.

COUTINHO, Raianne Liberal. **Subordinação algorítmica: há autonomia na uberização do trabalho?** São Paulo: Dialética, 2021.

CUNHA, Gabriela. SANTOS, Aline Mendonça dos. Economia solidária e pesquisa em ciências sociais: Desafios epistemológicos e metodológicos. In: **Economia Solidária: Questões Teóricas e Epistemológicas.** Coord. Pedro Hespanha, Aline Mendonça dos Santos. Edições Almedina, S.A. Coimbra. Julho, 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.** Tradução: Marina Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, M., & XIAO, J. (2021). **De-westernizing platform studies: History and logics of Chinese and US platforms.** International Journal of Communication, 15, 103–122.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** 13ª ed. São Paulo: LTr, 2014.

DELGADO, Maurício Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **A reforma trabalhista no Brasil: com os comentários à Lei n. 13.467/2017.** São Paulo: LTr, 2018.

DUBAL, Veena. **The New Racial Wage Code.** 15 Harvard Law & Policy Review 511 (2022).

DUTRA, Renata Queiroz. **Direito do trabalho: uma introdução político-jurídica.** Belo Horizonte: RTM, 2021.

DUTRA, Renata Queiroz. **dTrabalho, regulação e cidadania: a dialética da regulação social do trabalho.** São Paulo: LTr, 2018.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra.** Tradução B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2008.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio; VIEIRA, Renata Carolina Corrêa. **O Direito Achado na Rua e a relação do Direito e movimentos sociais na Teoria do Direito Brasileiro.** In: Revista Direito.

UnB. Maio – Agosto, 2022, V. 06, N. 02.

FANON, Franz. **Os condenados da terra**. Tradução Ligia Fonseca Ferreira, Regina Salgado Campos, 1ª ed. Rio de Janeiro, Zahar, 2022.

FAUSTINO, Deivison. **A “interdição do conhecimento” em Franz Fanon: a negação colonial, a dialética hegeliana e a apropriação canibalizada dos cânones ocidentais**. Revista de Filosofia Aurora (S.I.), v. 33, n. 59, ago. 2021. ISSN 1890-5934. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/aurora/article/view/28065>. Acesso em 21 out 2023.

FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. **Colonialismo digital, racismo e a acumulação primitiva de dados**. Germinal: marxismo e educação em debate, Salvador, n. 14, n. 2, p. 56-78. Ago 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/49760>. Acesso em: 30 out 2023.

FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. **Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

FERNANDES, Florestan.; PEREIRA, João Baptista Borges; NOGUEIRA, Oracy. **A questão racial brasileira vista por três professores**. Revista USP, [S. l.], n. 68, p. 168-179, 2006. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i68p168-179. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13491>. Acesso em: 19 set. 2023.

FERRARI, Fabian; Graham, Mark. **Fissures in algorithmic power: platforms, code, and contestation**, *Cultural Studies*, 35:4-5, 814-832, DOI: 10.1080/09502386.2021.1895250. disponível em: [https://fair.work/wp-content/uploads/sites/17/2021/03/Ferrari-Graham-2021-Fissures-in-Algorithmic-Power\\_Cultural-Studies-AM.pdf](https://fair.work/wp-content/uploads/sites/17/2021/03/Ferrari-Graham-2021-Fissures-in-Algorithmic-Power_Cultural-Studies-AM.pdf). Acesso em: 30 out 2023.

FERREIRA, Antônio Casemiro. **Sociedade da Austeridade e direito do trabalho de exceção**. Porto: Vida Económica, 2012.

FERREIRA, Sérgio Rodrigo da Silva (2021). O que é (ou o que estamos chamando de) ‘**Colonialismo de Dados**’?. **PAULUS**: Revista De Comunicação Da FAPCOM (S.L.), v. 5, n. 10, jul/dez. 2021. Disponível em: <https://fapcom.edu.br/revista/index.php/revista-paulus/article/view/458>. Acesso em: 31 jul. 2023.

FESTI, Ricardo. O controle algorítmico e a corrosão do trabalho: o caso dos entregadores por aplicativos no Distrito Federal. In: **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais / organização** Ricardo Antunes, *et. al* – 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2023.

FIGUEREDO, Fernanda. **Uma análise da estrutura sindical brasileira a partir da experiência das organizações coletivas de entregadores por aplicativos**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília. Brasília, 2023.

FOLETTI, Leonardo. **A cultura é livre: uma história da resistência antipropriedade**. São Paulo, SP: Autonomia Literária, 2021.

FUSTER, Mayo Morell., ESPELT, Ricard & RENAU, Melissa. “**Cooperativismo de**

**plataforma: Análisis de las cualidades democráticas del cooperativismo como alternativa económica en entornos digitales**”, CIRIEC-España, Revista de Economía Pública, Social y Cooperativa, 102, 5- 31. 2021. DOI: 10.7203/CIRIEC-E.102.18429.

GOMES, Rodrigo Portela. **Kilombo: uma força constituinte**. Tese (doutorado) – Universidade de Brasília. Programa de Pós-Graduação em Direito. Brasília, 2022.

GONÇALVES, Ana Maria. **Um defeito de cor**. 31. ed. Rio de Janeiro: Record, 2022.

GONÇALVES, Eloísa Dias. **A regulamentação das cooperativas de trabalho: entre a construção da economia solidária e a precarização do trabalho**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito. Curitiba: 2015.

GONTIJO, Laura Valle. **Intermitência e trabalho em plataformas digitais: o retorno ao salário por hora e por peça?** Dissertação (mestrado) – Universidade de Brasília, Departamento de Sociologia. Orientador: Sadi Dal Rosso. Brasília, 2021.

GONZÁLEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organização Flavia Rios, Márcia Lima. 1ª ed. Rio de Janeiro, Zahar, 2020a.

GONZÁLEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organização Flavia Rios, Márcia Lima. 1ª ed. Rio de Janeiro, Zahar, 2020b.

GROHMANN, Rafael. **Not just platform, nor cooperatives: worker-owned technologies from below**. Communication, Culture and Critique, 2023, 00, 1-9. <https://doi.org/10.1093/ccc/tcad036>. Acesso em: 8 nov 2023.

GROHMANN, Rafael. **O aplicativo de Araraquara e a Soberania Digital**. Blog da Boitempo. 09 fev 2022b. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2022/02/09/aplicativo-de-araraquara-e-soberania-digital/>. Acesso em: 15 ago 2023.

GROHMANN, Rafael. Plataformas controladas por trabalhadores. In: **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais**. Organização Ricardo Antunes, *et. al* – 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2023a

GROHMANN, Rafael. **Plataformas de propriedade de trabalhadores: cooperativas e coletivos de entregadores**. Matrizes, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 209-233, jan./abr. 2022a.

GROHMANN, Rafael. Plataformas de propriedade de trabalhadores: O que significa ocupar e governar as plataformas digitais? In: **Jacobin, Esquerda e Poder**. Ed. 6. Inverno de 2023b.

GROHMANN, Rafael. **Plataformização do trabalho: entre dataficação, financeirização e racionalidade neoliberal**. Eptic On-Line, Fortaleza, v. 22, n. 1, p. 106-122, 2020.

GROHMANN, Rafael. Rider platforms? Building worker-owned experiences in Spain, France

em Brazil. **South Atlantic Quarterly**, 120 (4), 839-852, 2021. Disponível em:  
<https://doi.org/10.1215/00382876-9443392>. Acesso em: 20 nov 2023.

GROHMANN, Rafael; SALVAGNI, Julice. **Trabalho por plataformas digitais: do aprofundamento da precarização à busca por alternativas democráticas**. Organização: Sérgio Amadeu da Silveira. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2023. – (Democracia Digital).

GUARANY, Alzira Mitz Bernardes. **Nova morfologia do trabalho, crise do sindicalismo e emancipação humana na contemporaneidade**. SER Social, Brasília, v. 18, n. 38, p. 220-241, jan- jun. 2012.

HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Organização Liv Sovik; tradução Adelaine La Guardia Resende, *et al.* 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

HILLENKAMP, Isabelle. Solidariedade, gênero e agroecologia: aprendizados do Vale do Ribeira - SP. In: **Engajamento e reflexão transversal em economia solidária**. Organizadores: André Ricardo de Souza, Isabela Aparecida de Oliveira Lussi, Maria Zanin, et al. São Carlos: EdUFSCar, 2020.

HOSSEIN, Caroline Shenaz (2021). **Racialized People, Women, and Social Enterprises: Politized Economic Solidarity in Toronto, Feminist Economics**, 27: 3; 21-50. Disponível em:  
<https://doi.org/10.1080/13545701.2020.1821078>. Acesso em: 30 out 2023.

HOSSEIN, Caroline Shenaz. (2019). **A Black Epistemology for the Social and Solidarity Economy: The Black Social Economy**. *The Review of Black Political Economy*, 46(3), 209-229.. Disponível em:  
<https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/00346446198652667/0034644619865266>. Acesso em: 30 out 2023.

HUI, Yuk. **A tecnodiversidade implica em pensar divergências no seio do desenvolvimento tecnológico**. Entrevista com Yuk Hui. Disponível em:  
<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/602272-a-tecnodiversidade-implica-pensar-divergencias-no-seio-do-desenvolvimento-tecnologico-entrevista-com-yuk-hui#:~:text=chamo%20de%20tecnodiversidade,-,A%20tecnodiversidade%20implica%20em%20pensar%20diverg%C3%A2ncias%20no%20seio%20do%20desenvolvimento,art%C3%A7%C3%A3o%20com%20a%20quest%C3%A3o%20ecol%C3%B3gica>. Acesso em: 15 nov 2023.

HUWS, Úrsula. **Reinventado o Estado de bem-estar: plataformas digitais e políticas públicas**. Trad. Cynthia Costa. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2022.

JESUS, Selma Cristina Silva de. **Da “cidadania regulada” à cidadania regressiva: um estudo de caso do projeto de cooperativismo urbano da CUT. 2010**. 244 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, 2010.

JUNIOR, Edson Beas Rodrigues. **Convenções da OIT e outros instrumentos de direito público**

**e privado relevantes ao direito do trabalho.** 4ª ed. ampl. São Paulo: Ltr, 2019.

KALIL, Renan. **A regulação do trabalho via plataformas digitais.** São Paulo: Blucher, 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação – Episódios de racismo cotidiano.** Tradução Jess Oliveira. 1ª ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

KRUPPA, Sônia Maria Portella, *et. al.* **Regime Jurídico das Cooperativas Populares e Empreendimentos em Economia Solidária.** Série Pensando o Direito, vol. 46. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.

LEÃO, Semírames de Cássia Lopes. **“Dumping Social” nas relações de trabalho.** Revista de Direitos Fundamentais nas Relações do Trabalho, Sociais e Empresariais. Evento

LEME, Ana Carolina Reis Paes. **Da máquina à nuvem: caminhos para o acesso à justiça pela via dos direitos dos motoristas da Uber.** Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito. Belo Horizonte, 2018.

LIBERATO, Leo Vinícius. Prefácio. *In:* CANT, Callum. **Delivery fight!** A luta contra os padrões sem rosto. Tradução Alexandre Boide. São Paulo: Veneta, 2021. (Coleção Baderna).

MACHADO, Taís de Sant’Anna. **“UM PÉ NA COZINHA”: uma análise sócio-histórica do trabalho de cozinheiras negras no Brasil.** Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília. Brasília, DF, 2021.

MARTINELLI, Francesca, BOZZONI Samueli, CAROLI, Simone, TAMASCELLI, Francesca, GUERINI, Guisepppe. Platform Cooperativism in Italy and in Europe. Paper presented at the **7TH CIRIEC**. International Research Conference on Social Economy “Social and Solidarity Economy: Moving Towards a New Economy System”. Bucharest (Romania), 6-9 June 2019. Disponível em: [https://www.academia.edu/94837365/Platform\\_Cooperativism\\_in\\_Italy\\_and\\_in\\_Europe](https://www.academia.edu/94837365/Platform_Cooperativism_in_Italy_and_in_Europe). Acesso em: 10 out 2023.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política.** São Paulo: Boitempo, 2013.

MATOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil.** 1ª ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2009

MELLO, Lawrence Estivalet de; DRUCK, Graça; ANTUNES, Ricardo. **Contratualidades espoliativas e mobilizações coletivas: teoria e debates.** Marília: Lutas Anticapital, 2023.

MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica; a opção descolonial e o significado de identidade política. **Cadernos de Letras da UFF** – Dossiê: Literatura, língua e identidade, nº 34, p. 287-324, 2008.

Disponível

em:

[http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia\\_epistemica\\_mignolo.pdf](http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf).

Acesso em: 02 dez. 2023.

MOURA, Clóvis. **A quilombagem como expressão de protesto radical**. 2001. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/moura/2001/mes/quilombagem.htm>. Acesso em 15 maio 2023.

MOURA, Clóvis. **Atritos entre a história, o conhecimento e o poder**. Revista Princípios. Edição 19, novembro, 1990, páginas 53-57. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/moura/1990/11/atritos.htm>. Acesso em: 12 set 2023.

MOURA, Clóvis. **Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo**. Afro-Ásia, 14-1983. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/moura/1980/03/21.pdf>. Acesso em: 12 set 2023.

MOURA, Clóvis. **Estratégia do Imobilismo Social contra o Negro no Mercado de trabalho**. Ver. São Paulo, em Perspectiva, 2(2): pp. 44-6, abr.-jun., 1988.

MOURA, Clóvis. **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo: Editora Dandara, 2022.

MULDOON, James. **How to Reclaim our Digital Future from Big Tech?** Pluto Press: London, 2022.

MULLER, Pierre. **As políticas públicas**. Rio de Janeiro: Eduff, 2018.

MURADAS, Daniela. PEREIRA, Flávia Souza Máximo. **Decolonialidade do saber e direito do trabalho brasileiro: sujeições interseccionais contemporâneas**. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 9, n. 4, 2018, p. 2117-2142. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/30370>. Acesso em: 02 dez. 2023.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectiva, 2016.

NASCIMENTO, Abdias. **O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista**. 3ª ed. ver. São Paulo: Editora Perspectiva; Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos**. Editora Zahar, 2021.

OLIVEIRA, Maristela Miranda Vieira de. MARQUES, Maria Inês Corrêa. Um novo olhar para a articulação de saberes e organização do conhecimento na economia solidária. In: **Engajamento e reflexão transversal em economia solidária**. Organizadores: André Ricardo de Souza, Isabela Aparecida de Oliveira Lussi, Maria Zanin, et al. São Carlos: EdUFSCar, 2020.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio; ASSIS, Anne Karolline Barbosa de; COSTA, Joelane Borges. **Uberização do trabalho: análise crítica das relações de trabalho prestadas por aplicativos**. 2019. Relatório de Pesquisa (Pibic 2018-2019) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio; CARELLI, Rodrigo de Lacerda; GRILLO, Sayonara. **Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho**. Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, v. 11,



n. 4, p. 2609-2634, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2179-8966/2020/50080>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/50080/35864>. Acesso em: 25 jul. 2023.

OLIVEIRA, Taís. Ciência, Tecnologia e Interdisciplinaridade: as críticas visionárias de Abdias Nascimento. In: **Griots e tecnologias digitais** (livro eletrônico) / organização Thiane Neves Barros, Tarcizio Silva. 1ª ed. Brasília, DF: Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Dados – IBPAD: Desvelar, 2023. PDF

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Perspectivas sociais e de emprego no mundo: o papel das plataformas digitais na transformação do mundo do trabalho**. 2021. Disponível em < [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms\\_845019.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms_845019.pdf)>

PACHECO, Vivian Alves. **Incubação de empreendimentos econômicos solidários**: propostas para a Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária de Araraquara/SP. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Conselho de Curso de Administração Pública, da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Araraquara, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública. Araraquara/SP, 2023.

PAIVA, Camila Capacle. SILVA, Edinho. **A política pública de economia criativa e solidária no município de Araraquara/SP**. Mercado de Trabalho 70, setembro de 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bmt70/economiasolidaria1>

PEREIRA, Flávia Souza Máximo; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. **Os segredos epistêmicos do direito do trabalho**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 10, n.2, p. 519-544, 2020. Disponível em : <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/44480>. Acesso em: 15 jul. 2022.

PEUTER, Greid de; DYER-WHITEFORD, Nick. **Commons and Cooperatives**. Affinities: A Journal of Radical Theory, Culture and Action, v. 4, n.1, 2010, p. 30-56.

PINTO, Álvaro Vieira. **O conceito de tecnologia**. Rio de Janeiro, Contraponto, 2005.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Ciclo de Conferências: Direitos Humanos, desenvolvimento sustentável e combate às desigualdades**. YouTube, 20/08/2021b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=no6nym6xk2o>. Acesso em 15 maio 2023.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Direitos Humanos e América Ladina: Por uma crítica amefricana ao colonialismo jurídico**. LASA FORUM, v. 50, p. 69-74, 2019.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Legados de liberdade**. Revista Culturas Jurídicas. Dossiê especial – direito, justiça e descolonização, v. 8, n. 20, p. 291-316, 2021a.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Seminário Biopolítica, Eugenia e Racismo da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro**. Mesa de encerramento. 5 dez. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=j18-eQtUwvY>. Acesso em: 25 mai. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA. IPECS: incubadora pública de economia criativa e solidária. **Portfólio: cooperativas e associações em processo de incubação**. 2022. Disponível em  
< [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_138\\_0\\_1\\_04092023172039.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_138_0_1_04092023172039.pdf)>

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens de nossa época**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

QUEIROZ, Marcus Vinícius Lustosa; GOMES, Rodrigo Portela. **A hermenêutica quilombola de Clóvis Moura: teoria crítica do direito, raça e descolonização**. Revista Cultura Jurídicas. Dossiê especial – direito, justiça e descolonização, v.8, n.20, pp. 733-754, 2021.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Eduardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino- americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.  
Disponível em: [https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12\\_Quijano.pdf](https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf). Acesso em: 20 nov. 2023.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de Fala**. Feminismos Plurais/Coordenação Djamila Ribeiro. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

RIOS, Gilvando Sá Leitão. **O que é cooperativismo**. 2ª ed. De 2007. São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção primeiros passos; 189).

ROBINSON, Cedric J. **Marxismo Negro: A Criação da Tradição Radical Negra**. Tradução Por Fernanda Silva e Sousa, Caio Netto dos Santos, Margarida Goldszajn e Daniela Gomes. Ed. Perspectiva, 2023.

RODRIGUES, Guilherme Scotti. SCOTTI, Marcos Vinícius Lustosa Queiroz. **Direitos fundamentais como abertura para o passado: diálogos entre Ronald Dworking e a teoria pós- colonial**. Revista Direitos Fundamentais e Democracia. Curitiba, v. 26, n. 3, p. 217-240, set/dez de 2021.

SANDOVAL, Marisol (2019). **Entrepreneurial Activism? Platform Cooperativism Between Subversion and Co-optation**. Critical Sociology, doi: 10.1177/0896920519870577. Acesso em 27 jan 2023

SANDOVAL, Marisol. **Fighting Precarity with Co-Operation? Worker Co-Operatives in the Cultural Sector**. New Formations, v.2016, n.88, 2016, p.51-68.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.

SANTOS, Eneida Maria dos. **As plataformas digitais de transporte e o local do negro no mercado de trabalho: o racismo nas configurações institucionais do trabalho no Brasil no século XXI**. Dissertação de mestrado, UFRJ. Rio de Janeiro, 2020.

SANTOS, Eneida Maria dos. CARELLI, Rodrigo de Lacerda. **As plataformas digitais de**

**transporte e o lugar do negro no mercado de trabalho: o racismo nas configurações institucionais do trabalho no Brasil no século XXI.** Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano. Campinas, v. 5, p. 1-37, 2022. Disponível em: <http://revistatdh.org/index.php/Revista-TDH/article/view/126/106>. Acesso em: 20 dez 2023.

SANTOS, Raquel Amorim dos. SILVA, Rosângela Maria de Nazaré Barbosa e. **Racismo científico no Brasil pós-escravatura.** Revista Contemporânea de Educação, vol. 12, n. 25, set/dez de 2017.

SCHOLZ, Trebor. **Cooperativismo de plataforma: os perigos da uberização.** Tradução Rafael A. F. Zanatta. São Paulo: Editora Elefante/Autonomia Literária e Fundação Rosa de Luxemburgo, 2016a.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da; GUEIROS, Daniele Gabrich; LIMA, Henrique Figueiredo de. Greve e direito: estudo de casos judiciais envolvendo movimentos coletivos de trabalho contra as reformas institucionais de austeridade. In: **RDRST**, Brasília, v. 5, n 1, 2019, p. 220-254, Jan-Abr/2019.

SILVA, Tarcísio. Racismo algorítmico em plataformas digitais: microagressões e discriminação em código. In: **Comunidades, algoritmos e ativismos digitais.** Tarcísio Silva (Org.). São Paulo: LiteraRua, 2020.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. In: **Colonialismo de dados: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal.** Organizadores: Sérgio Amadeu da Silveira, Joyce Souza, João Francisco Cassino. São Paulo, SP: Autonomia Literária, 2021.

SINGER, Paul. **A construção da economia solidária como alternativa ao capitalismo.** Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D3ADC4216013AF4E0D6A81487/A%20CONSTRU%20C3%87%20C3%83O%20IDEOL%20C3%93GICA%20E%20POL%20C3%8DTICA%20DA%20ECONOMIA%20SOLID%20C3%81RIA%20COMO%20ALTERNATIVA%20VI%20C3%81VEL%20AO%20CAPITALISMO%20E.pdf>. Acesso em 20 de set 2023.

SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002. 6ª reimpressão: fevereiro de 2013.

SOUSA Júnior, José Geraldo. **Direito como Liberdade: O Direito Achado na Rua Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito.** Tese de Doutorado – Faculdade de Direito – UnB. Brasília/DF: 2008.

SOUZA, André Ricardo. Os dois maiores militantes da economia solidária no Brasil. In: **Engajamento e reflexão transversal em economia solidária.** Organizadores: André Ricardo de Souza, Isabela Aparecida de Oliveira Lussi, Maria Zanin, et al. São Carlos: EdUFSCar, 2020.

SOUZA, Cristiane Luíza Sabino de. **Racismo e luta de classes na América Latina: as veias abertas do capitalismo dependente.** 1ª ed. São Paulo: Hucitec, 2020.

SOUZA, Luiz Schweitzer de; SILVA, Maurício Randolfo Flores da; RODRIGUEZ, Carlos

Manoel Táboada; FRAZZON, Enzo Morosini. **Tendências e indicadores de desempenho logístico da última milha: uma revisão de literatura**. XLII Encontro Nacional de Engenharia DE Produção "Contribuição da Engenharia de Produção para a Transformação Digital da Indústria Brasileira" Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, 04 a 07 de outubro de 2022. Disponível em: [https://abepro.org.br/biblioteca/TN\\_ST\\_383\\_1895\\_43920.pdf](https://abepro.org.br/biblioteca/TN_ST_383_1895_43920.pdf). Acesso em: 15 out 2023.

SRNICEK, Nick. **Plataform Capitalism**. Cambridge: Polity, 2017.

SUPIOT, Alain. **O espírito de Filadélfia: a justiça social diante do mercado total**. Porto Alegre: Sulina, 2014.

THEODORO, Mário. **A sociedade desigual: racismo e branquitude na formação do Brasil**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

THEODORO, Mário. **As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil**. In: Luciana Jaccoud (Org.). **Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo**. Brasília, IPEA, 2005, p. 91-126.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silenciando o passado: poder e a produção da história**. Tradução de Sebastião Nascimento. Curitiba: huya, 2016.

UNESCO. **Os princípios da aliança cooperativa internacional – ACI**. Sem data. Disponível em < [https://www.peaunesco-sp.com.br/ano\\_inter/ano\\_cooperativa/os\\_principios\\_da\\_alianca\\_cooperativa\\_internacional.pdf](https://www.peaunesco-sp.com.br/ano_inter/ano_cooperativa/os_principios_da_alianca_cooperativa_internacional.pdf)> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

VAN DOORN, Niels (2017). **Trabalho de plataforma: sobre a exploração racializada e de gênero do trabalho em serviços de baixa renda na economia 'sob demanda', Informação, Comunicação e Sociedade**, 20:6, 898-914, DOI: 10.1080/1369118X.2017.1294194 Virtual. v. 6. n.

1. p. 19-39. Jan/Jun. 2020. Disponível em:

<https://indexlaw.org/index.php/revistadireitosfundamentais/article/view/6598/pdf>. Acesso em 20 nov 2023.

WANDELLI, Leonardo Vieira. O Direito Fundamental ao Conteúdo do Próprio Trabalho: Uma Reconstrução Normativa ao Direito ao Trabalho como Mediação da Dignidade Humana. In: DELGADO, Gabriela Neves (coord.). **Direito Fundamental ao trabalho digno no século XXI: principiologia, dimensões e interfaces no Estado Democrático de Direito**, São Paulo: LTr, 2020, p. 54-69.

ZANATTA, Rafael. **Cooperativismo de plataforma no Brasil: dualidades, diálogos e oportunidades**. [S. l.]: Plataform Coperativism Consortium, 2021.

ZHU, Joang; OLIVEIRA, MARjanovic. **How do platform cooperatives contribute to sustainable development goals?** AMICIS 2020 Proceedings, 8.

Aisel.aisnet.org/amicis2020/sig\_green/sig\_green/8.

ZYGMUNTOWKI, Jan J. **Common in the Digital Era: Platform Cooperativism as a Contraponto to Cognitive Capitalism.** *Praktyka Teoretyczna*. 2018, 27, (1), p. 168–192.

### Notícias e artigos em sítios eletrônicos

Agência Brasil. Tokarina, Mariana. **Ipea: Brasil tem 1,5 milhão de motoristas e entregadores de produtos.** 10 mai 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-05/ipea-brasil-tem-15-milhao-de-motoristas-e-entregadores-de-produtos>. Acesso em 20 out 2023.

Agência IBGE Notícias. **Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento.** 11 nov 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35467-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento#:~:text=5%25%2C%20respectivamente,-.Os%20dados%20s%C3%A3o%20do%20estudo%20Desigualdades%20Sociais%20por%20Cor%20Ou,%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20brasileira%20respectivamente>. Acesso em 26 set 2023.

Agência Senado. WESTIN, Ricardo. **1º Censo do Brasil, feito há 150 anos, contou 1,5 milhão de escravizados.** 5 ago 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/1o-censo-do-brasil-feito-ha-150-anos-contou-1-5-milhao-de-escravizados>. Acesso em 19 set 2023.

ALIANÇA BIKE. **Pesquisa de perfil de entregadores ciclistas de aplicativos.** São Paulo, Aliança Bike, 2019. Disponível em: [https://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio\\_s2.pdf](https://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio_s2.pdf). Acesso em 12 set 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **CPI dos Aplicativos. Em quase dois anos, CPI dos Aplicativos investigou atuação de plataformas de transporte e delivery na capital.** 09 jan 2023. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/em-quase-dois-anos-cpi-dos-aplicativos-investigou-atuacao-de-plataformas-de-transporte-e-delivery-na-capital/>. Acesso em: 20 set 2023.

CARTA DE CONJUNTURA, IPEA. **A proteção social dos trabalhadores da Gig Economy do setor de transportes do Brasil.** NÚMERO 58 – NOTA DE CONJUNTURA 16- 1º TRIMESTRE DE 2023. 15 FEV 2023. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2023/02/230215\\_nota16.pdf](https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2023/02/230215_nota16.pdf). Acesso em: 20 set 2023.

CASA COOPERATIVA. **26 e 27 de agosto: II Encontro das Cooperativas de plataforma de mobilidade urbana.** Sem data. Disponível em <https://www.casacooperativa.com.br/eventos/coopmob> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

CASA COOPERATIVA. **2º Encontro das Cooperativas de Plataforma de Mobilidade Urbana - 27/08/23 – Manhã.** 2023. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=uwB9b9tiNKs> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Informalidade atinge 47,7% de trabalhadores negros do Brasil, diz IBGE.** 12 nov 2020. <https://www.cut.org.br/noticias/informalidade-atinge-47-4-dos-trabalhadores-negros-do-brasil-diz-ibge-766e>. acesso em 18 set 2023.

CODING RIGHTS. **Sobre a Coding Rights.** Sem data. Disponível em <<https://codingrights.org/sobre-o-coding-rights/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

COPERATIVA EITA. **21º encontro carnal e assembleia geral ordinária da cooperativa EITA. 07 de dezembro de 2023.** Disponível em <<https://eita.coop.br/2023/12/07/21o-encontro-carnal-e-assembleia-geral-ordinaria-da-cooperativa-eita/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

DATA PREV. **Soluções digitais para governo e cidadão.** Disponível em <<https://www.dataprev.gov.br/conheca-dataprev-quem-somos/empresa>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

DRUCK, Graça. **Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?** Caderno CRH. Salvador, v. 24, n.spe 01, p.37-57, 2011.

DUBAL, Veena. **Sonham os capitalistas com uberização infinita?** 16 out 2020. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/603786-sonham-os-capitalistas-com-uberizacao-infinita>. Acesso em: 20 set 2023.

DUTRA, Renata; FESTI, Ricardo. **A greve dos entregadores.** 11 jul 2021. Disponível em: <https://jornalggm.com.br/artigos/a-greve-dos-entregadores-por-renata-dutra-e-ricardo-festi/>. Acesso em 25 set 2023.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Afinal, o que é um think tank e qual é a sua importância para políticas públicas no Brasil? Entenda o papel dessas instituições; confira dicas de leitura.** 04 de março de 2020. Disponível em <<https://www.enap.gov.br/pt/acontece/noticias/afinal-o-que-e-um-think-tank-e-qual-e-a-sua-importancia-para-politicas-publicas-no-brasil>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

EVANGELO, Naiara. **Uber: o racismo por trás do sistema de avaliação.** 16 ago 2022. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/outrasmidias/uber-o-racismo-por-tras-do-sistema-de-avaliacao/>>. Acesso em 18 set 2023.

FAIRWORK. **Asoclim (Equador).** 2023-2022. Disponível em <<https://fair.work/es/ratings/platforms/ecuador-asoclim/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

FAIRWORK. **Fairwork Brazil Ratings 2023: Still Pursuing Decent Work in the Platform Economy.** Sem data. Disponível em <<https://fair.work/en/fw/publications/fairwork-brazil-ratings-2023-still-pursuing-decent-work-in-the-platform-economy/>> Acesso em 29 de dezembro de 23.

FAIRWORK. **Fairwork Brazil Ratings 2023: Still Pursuing Decent Work in the Platform Economy.** Sem data. Disponível em <<https://fair.work/en/fw/publications/fairwork-brazil-ratings-2023-still-pursuing-decent-work-in-the-platform-economy/>> Acesso em 29 de dezembro

de 2023.

FESTI, Ricardo; GONTIJO, Laura; GOLÇALVES, Nicole; FRAGOSO, Letícia. **Que pensam os entregadores sobre a regulação laboral?** 10 ago 2023. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/o-que-pensam-os-entregadores-da-regulacao-laboral/#:~:text=A%20regula%C3%A7%C3%A3o%20laboral%20%E2%80%9Cideal%E2%80%9D&text=Dos%2Fas%20entregadores%2Fas%20que,9%25%20dos%2Fas%20votantes>>. Acesso em 15 set 2023.

FETASE. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Sergipe. **Marcha das Margaridas.** Sem data. Disponível em <<https://fetase.org.br/mobilizacoes/marcha-das-margaridas/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO ROSA LUXEMBURGO BRASIL PARAGUAI. **Cooperativismo de Plataforma: Quais as políticas públicas possíveis?** 19 de julho de 2023. Disponível em <<https://rosalux.org.br/evento/cooperativismo-de-plataforma-quais-as-politicas-publicas-possiveis/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

G1 Economia. **População que se declara preta sobe para 10,6% em 2022, diz IBGE.** 16 jun 2023. Disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/06/16/populacao-que-se-declara-preta-sobe-para-106percent-em-2022-diz-ibge.ghtml>. Acesso em 26 set 2023.

Gov. br. **O que é MEI? - Microempreendedor Individual? Quem pode ser MEI.** 18 abr 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/o-que-e-o-microempreendedor-individual-mei/o-que-e-mei>. Acesso em 25 set 2023.

GROHMANN, Rafael. **A soberania digital a partir dos movimentos sociais.** Blog da Boitempo. 11 de novembro de 2022. Disponível em <<https://blogdaboitempo.com.br/2022/11/11/a-soberania-digital-a-partir-dos-movimentos-sociais/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

GROHMANN, Rafael. **Plano de ação para o cooperativismo de Plataforma.** Blog da Boitempo. 29 de agosto de 2022. Disponível em <<https://blogdaboitempo.com.br/2022/08/29/plano-de-acao-para-o-cooperativismo-de-plataforma/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

IBGE: **6 em cada 10 trabalhadores brasileiros estão na informalidade.** Brasil 247. 16 set 2023. Disponível em : <https://www.brasil247.com/economia/ibge-6-em-cada-10-trabalhadores-brasileiros-estao-na-informalidade>. Acesso em 18 set 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados – Araraquara.** Sem data. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/araraquara.html>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

KASPARIAN, Denise. How do platform co-ops work? Lessons from Argentina. **Platform Cooperativism Consortium.** 9 mar 2023. Disponível em: <https://archive.org/details/denise-kasparian-march-8>. Acesso em 23 ago 2023.

KASPARIAN, Denise. Implementação territorializada de cooperativas de plataforma. In: **DigiLabour – Laboratório de Pesquisa**. 12 mai 2022. Disponível em: <https://digilabour.com.br/implementacao-territorializada-de-cooperativas-de-plataforma/>. Acesso em 7 ago 2023.

MARIA LAB. **Quem somos?** Sem data. Disponível em < <https://www.marialab.org/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

MARX, Karl. **Discurso inaugural da Associação Internacional dos Trabalhadores, 1864**. La bataille socialiste. Disponível em: <https://bataillesocialiste.wordpress.com/paginas-em-portugues/1864-discurso-inaugural-da-associacao-internacional-dos-trabalhadores-marx/>. Acesso em 20 set 2023.

MATCH IMPULSA. **Què és?** Sem data. Disponível em < <https://matchimpulsa.barcelona/ques/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **MTE promove oficina com troca de experiências e discussões sobre políticas públicas voltadas ao trabalho colaborativo em plataformas**. Julho de 2023. Disponível em < <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2023/julho/oficina-promove-troca-de-experiencias-e-discussoes-sobre-politicas-publicas-voltadas-ao-trabalho-colaborativo-em-plataformas>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

MINORU, Alex. **Marx, Engels e a 1ª internacional**. Organização comunista internacionalista. 04 de outubro de 2013. Disponível em < <https://www.marxismo.org.br/marx-engels-e-a-1a-internacional/>> Acesso em 19 de dezembro de 2023.

MPT, 2ª Região. **Cooperativa é proibida de cometer práticas fraudulentas**. Disponível em: <https://www.prt2.mpt.mp.br/359-cooperativa-e-proibida-de-cometer-praticas-fraudulentas>. Acesso em 20 ago 2023.

OCP. Observatório Cooperativismo de Plataforma. **Novo relatório da OIT sobre cooperativismo de plataforma**. 2021. Disponível em: <https://cooperativismodeplataforma.com.br/novo-relatorio-da-oit-sobre-cooperativismo-de-plataforma/>. Acesso em 01 out 2023. ORACLE. **O que é um chatbot?** Sem data. Disponível em < <https://www.oracle.com/br/chatbots/what-is-a-chatbot/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

RESTO PARIS. **Resto.Paris fecha suas portas**. Sem data. Disponível em < <https://resto.paris/>> . Acesso em 29 de dezembro de 23.

SCHOLZ, Trebor. Entrevista a Trebor Scholz. **No es la tecnología, sino la organización del trabajo**. Por Marcela Bash. 15 ago 2016b. Disponível em: <https://elplanc.net/cooperativas-plataforma-entrevista-trebor-scholz/>. Acesso em 11 jun 2023.

SCHOR, Juliet. **O que vem depois da gig economy: entrevista com Juliet Schor**. 19 jul 2020. Disponível em: <https://digilabour.com.br/o-que-vem-depois-da-gig-economy-entrevista-com-juliet-schor/>. Acesso em: 15 jul 2023.



SEM AUTOR. **Exclusão digital: Brasil ainda tem 36 milhões de pessoas sem acesso à internet, aponta pesquisa.** Jornal Extra O globo. 16 de maio de 2023. Disponível em < <https://extra.globo.com/brasil/noticia/2023/05/exclusao-digital-brasil-ainda-tem-36-milhoes-de-pessoas-sem-acesso-a-internet-aponta-pesquisa.ghtml>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

SEM AUTOR. **O trabalho de plataforma é trabalho de minorias: entrevista com Niels Van Doorn.** DigiLabour. 20 de junho de 2019. Disponível em <<https://digilabour.com.br/niels-van-doorn-trabalho-de-plataforma/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

SEM AUTOR. **Socialismo de plataforma: entrevista com James Muldoon.** DigiLabour. 17 de janeiro de 2022. Disponível em <<https://digilabour.com.br/socialismo-de-plataforma-entrevista-com-james-muldoon/>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

SERPRO. **Serpro completa 59 anos construindo o melhor governo digital para o cidadão.** 01 de dezembro de 2023. Disponível em < <https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2023/serpro-59-anos>> Acesso em 29 de dezembro de 23.

SILO – Arte e latitude rural. **Quem somos?** Sem data. Disponível em < <https://silo.org.br/quem-somos>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

SOF – SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA. **Quem somos?** Sem data. Disponível em <<https://www.sof.org.br/a-sof/#quem-somo>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

TORTORICI, Stefano. The pioneers of cooperativism and climate justice: Owen, Fourier, Du Bois. In: **Plataform Cooperativism Consortium**. 6 jun 2023. Disponível em: <http://plataform.coop/blog/the-pioneers-of-cooperativism-and-climate-justice-owen-fourier-du-bois/>. Acesso em: 27 jul 2023.

WEIZENBAUM INSTITUT. **INDL-6 Day 3. #Digital labor in the wake of Pandemic Times.** 2023. Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=RWYg6b1CWDs>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

WIKIPÉDIA. Heteropatriarcado. Sem data. Disponível em <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Heteropatriarcado#:~:text=O%20heteropatriarcado%20ou%20cis%20Dheteropatriarcado,sobre%20as%20outras%20orienta%C3%A7%C3%B5es%20sexuais.>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

### **Legislação e Atos Normativos Consultados.**

ARARAQUARA. **Lei n ° 10.161 de 24 de março de 2021.** Institui o Programa Municipal Cooperar Araraquara e dá outras providências. Disponível em < <https://legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/10161>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência

da República, 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm)> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 jul. 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112690.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112690.htm). Acesso em: 16 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.647 de 04 de agosto de 2023**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a inexistência de vínculo empregatício entre entidades religiosas ou instituições de ensino vocacional e seus ministros, membros ou quaisquer outros que a eles se equiparem. Disponível em < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/L14647.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14647.htm)> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

BRASIL. **Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971**. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15764.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15764.htm)> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **PL 6.606 de 2019**. Dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências. Disponível em < <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/559138>> Acesso em 29 de dezembro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) (2022). **Resolução da ONU A/77/L.60 sobre a Promoção da Economia Social e Solidária para o Desenvolvimento Sustentável**.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **R193 - Sobre a Promoção de Cooperativas**. Adoção OIT: 2002. Disponível em < [https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_242764/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_242764/lang--pt/index.htm)> Acesso em 29 de dezembro de 2023

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **Resolución relativa al trabajo decente y la economía social y solidaria (Resolución II)**. 110ª Conferência Internacional do Trabalho. 2022 Disponível em< [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms\\_848664.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_848664.pdf)>. Acesso em 30 set 2023.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **HC 90.983, SP**. 23 set 2008. Denegação de medida liminar – Súmula 691 – STF. Situações excepcionais que afastam a restrição sumular. Disponível em:

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3779111>. Acesso em: 18 setembro de 2023.







































